

01/01/2017

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

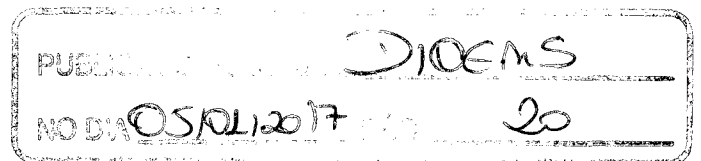
Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

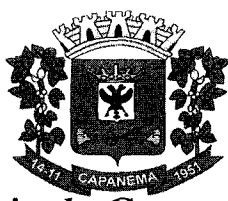
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal





001/2017

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 8

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Licitação se faz necessário para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema - PR até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas durante o período de 12 (doze) meses

As quantidades foram definidas mediante medições realizadas, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos trechos a serem percorridos, multiplicado pela quantidade dos dias letivos, que perfazem 220 (duzentos e vinte) dias.

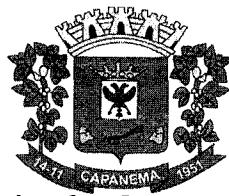
A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.714.295,00 (Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)

Respeitosamente,


Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte



Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

3.1. Zaida Teresinha Parabocz- Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Esta Licitação se faz necessário para o transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema - PR até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas durante o período de 12 (doze) meses

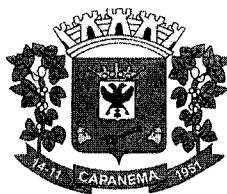
4.2. As quantidades foram definidas mediante medições realizadas, pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos trechos a serem percorridos, multiplicado pela quantidade dos dias letivos, que perfazem 220 (duzentos e vinte) dias.

4.3. A quantidade constante no projeto básico é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

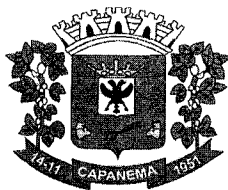
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	24.200,00	KM	3,78
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBLHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	25.498,00	KM	4,16
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	26.180,00	KM	4,16



Município de Capanema - PR

10 00 00 00 00

4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	18.172,00	KM	4,16
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	21.780,00	KM	4,50
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	19.360,00	KM	4,50
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	27.632,00	KM	4,50
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	21.516,00	KM	4,50
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	30.690,00	KM	4,50
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	28.600,00	KM	4,50
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	17.886,00	KM	4,50
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	10.340,00	KM	4,50
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	18.480,00	KM	4,50
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	18.612,00	KM	4,50
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	25.520,00	KM	4,50



000000

Município de Capanema - PR

16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	16.104,00	KM	4,50
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	19.734,00	KM	4,50
18	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	19.800,00	KM	4,50

Valor Total Estimado: R\$ 1.714.295,00 R\$Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.

6.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

6.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

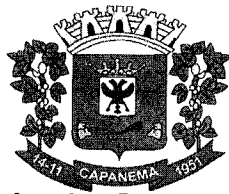
6.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

6.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

6.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

6.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).



Município de Capanema - PR

- 6.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.
- 6.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.
- 6.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.
- 6.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.
- 6.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.
- 6.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.
- 6.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Jeandra Wilmsen- 2327-1, funcionária lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2017

Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Zaida Teresinha Parabocz
Dec. 6.269/2017
Secr. Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

00012

ORÇAMENTO					
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).					
PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	17.886	4,50	80.487,00
2	41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	4,50	128.700,00
3	41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	4,16	108.908,80
4	41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	4,50	87.120,00
5	41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780	4,50	98.010,00
6	48018- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	19.734	4,50	88.803,00
7	41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	27.632	4,50	124.344,00
8	41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	4,50	96.822,00
9	41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	30.690	4,50	138.105,00
10	48019 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172	4,16	75.595,52

10/01/18

11	48020- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	24.200	3,78	91.476,00
12	41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340	4,50	46.530,00
13	41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	4,50	83.160,00
14	48021- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	25.520	4,50	114.840,00
15	45451- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104	4,50	72.468,00
16	41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	4,50	83.754,00
17	48022 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	KM	25.498	4,16	106.071,68
18	48023- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	KM	19.800	4,50	89.100,00
TOTAL					R\$ 1.714.295,00

Handwritten signature

Handwritten signature

00000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL

Veatur Transporte Urbano de Passagem Ltda

CNPJ:

19039418/0001-62

E-MAIL:

veatur@pontop.com.br

ENDEREÇO

Rua Alcides

COMPLEMENTO:

BAIRRO

Centro

TELEFONE:

4635521774

CONTATO:

Cassia / Elton

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS O INÍCIO DO ANO LETIVO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	17.886	4,50	80487,00
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	4,50	128700,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	4,16	108908,80
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SJOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	4,50	87120,00
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS,	KM	21.780	4,50	98055,00

[Handwritten signature]

10042.0

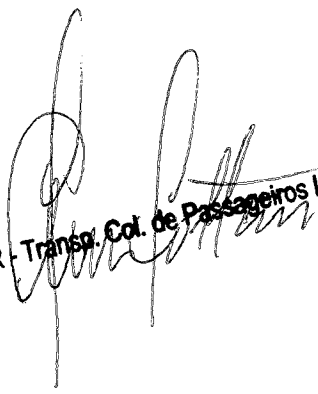
FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14				
48018- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	19.734	4,50	88.803,00
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	27.632	4,50	124344,00
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	4,50	96.822,00
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	30.690	4,50	138105,00
48019 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172	4,16	75.585,52
48020- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	24.200	3,78	91.476,00.
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340	4,50	46.530,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	4,50	83.160,00.
48021- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA	KM	25.520	4,50	114.840,00

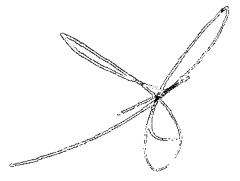
00002

OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01				
45451- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104	4,50	72.468,00
41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	4,50	83.754,00
48022 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	KM	25.498	4,16	106.071,68
48023- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	KM	19.800	4,50	89.100,00
TOTAL			R\$	

DATA 17/01/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ZECATUR - Transp. Col. de Passageiros Ltda.




TREVISANTUR

LETICIA TREVISAN

CNPJ 07.145.126/0001-01

Av. Independência 2343 São Cristóvão 85760 000 – CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN - ME

CNPJ: 07.145.126/0001-01
Blume

CONTATO: Eldo

ENDEREÇO: Av Independência 2343 BAIRRO: Mangabeira TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema UF: Paraná E-MAIL: eldo@blume.com.br

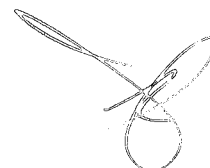
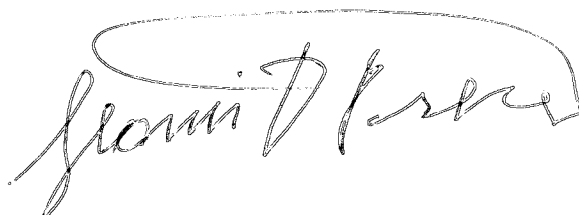
ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS O INICIO DO ANO LETIVO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	17.886	5,20	93.007,20
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	5,20	148.720,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	5,20	136.136,00
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	5,20	100.672,00



41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780	5,20	113.256,00
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	19.734	5,20	102.616,80
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	27.632	5,20	143.686,40
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	5,20	111.883,20
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	30.690	5,20	159.588,00
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172	5,20	94.494,40
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	24.200	5,20	125.840,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340	5,20	53.768,00
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	5,20	96.096,00
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	25.520	5,20	132.704,00

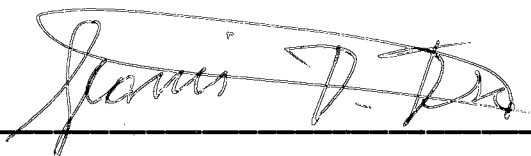
up 10

Francis D. V. S.

[Handwritten mark]

45451- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104	5,20	83.740,80
41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	5,20	96.782,40
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	KM	25.498	5,20	132.589,60
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	KM	19.800	5,20	102.960,00
TOTAL				R\$ 2.028.540,80

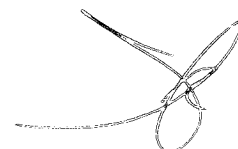
Capanema PR 09/janeiro/2017



07.145.126/0001-01

LETICIA TREVISAN

Av. Independência, 2343 - Mangabeira
85760-000 - Capanema - Paraná



CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro 85760 000 - CAPANEMA-PR.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ: 08.338.542/0001-80

E-MAIL: eldo@blume.com.br

ENDEREÇO: Rua Padre Cirilo 1772 BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

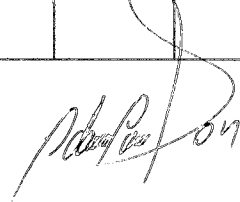
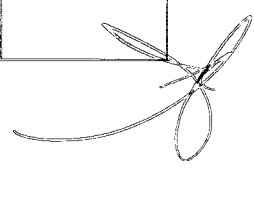
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS O INÍCIO DAS AULAS.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	17.886	5,17	92.470,62
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	5,17	147.862,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	5,17	135.350,60
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	5,17	100.091,20

41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780	5,17	112.602,60
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	19.734	5,17	102.024,78
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	27.632	5,17	142.857,44
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	5,17	111.237,72
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	30.690	5,17	158.667,30
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172	5,17	93.949,24
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	24.200	5,17	125.114,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340	5,17	53.457,80
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	5,17	95.541,60
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	25.520	5,17	131.938,40

45451- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104	5,17	83.257,68
41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	5,17	96.224,04
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBLADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	KM	25.498	5,17	131.824,66
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	KM	19.800	5,17	102.366,00
TOTAL				R\$2.016.837,68

DATA 09 / 01 / 2017


08.338 542/0001-80

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Rua Padre Cirilo, 1772 - Centro
 85760-000 Capanema Paraná



VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP

CNPJ 06.338.210/0001-70

Rua Tamoios 235 – Centro 85760.000 – CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43 E-MAIL: eldo@blume.com.br

CONTATO: Eldo Blume

ENDEREÇO: Rua Tamoios, 235

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1288

CIDADE: Capanema

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DO TRANSPORTE: IMEDIATO APÓS O INÍCIO DO ANO LETIVO.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS COMPROVANTES DE QUILOMETRAGEM E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41918 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	17.886	5,18	92.649,48
41922 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	5,18	148.148,00
41926 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180	5,18	135.612,40
41923 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360	5,18	100.284,80
41917 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780	5,18	112.820,40

Eldo Blume

[Assinatura]

TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO ROTA 03.	KM	19.734	5,18	102.222,12
41920 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	27.632	5,18	143.133,76
41921 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	5,16	111.022,56
41924 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	30.690	5,18	158.974,20
41925 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172	5,18	94.130,96
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	24.200	5,18	125.356,00
41928 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 12.	KM	10.340	5,18	53.561,20
41929 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	5,18	95.726,40
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO ROTA 01.	KM	25.520	5,18	132.193,60
45451- TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104	5,18	83.418,72

Adriano Amador

[Assinatura]

41932 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 16	KM	18.612	5,18	96.410,16
41933 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	KM	25.498	5,18	132.079,64
TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	KM	19.800	5,18	102.564,00
TOTAL				R\$ 2.020.308,40

Capanema-Pr 09/janeiro/2017

Alcides Antônio Pedrotti

06.338.210/0001-70¹

VAÇÃO SENTINELA LTDA

Rua Tanziola, 235 - Centro
85700-000 Capanema Paraná

[Handwritten signature]

10/11/2014

PLANILHA DE CUSTOS

KMS 71 ao dia

20 dias x 71 = 1.420, kms x R\$ 5,17 = R\$ 7.341,00

DESPESAS

Diesel dia 473 litros x R\$ 3,27 = 1.547,79

Motorista = R\$ 1.500,00

Imposto +/- 14% = R\$ 1.027,74

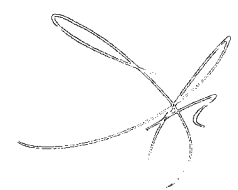
Contador = R\$ 256,93

Seguro = R\$ 166,00

IPVA = 100,00

Pneu, Mecânica e Desgastes = R\$ 1.500,00

Liquido R\$ 1.242,54



LEVANTAMENTO DO VALOR PAGO PELO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO - PERÍODO 2014/2015

Municípios	TRANSPORTE ESCOLA MAIO 2014				TRANSPORTE ESCOLA MARÇO 2015			
	Preço Km rodado				Preço Km rodado			
	Ônibus	Vans	Kombi	Micro-ônibus	Ônibus	Vans	Kombi	Micro-ônibus
Ampére	2,40		1,99	2,10	2,90	1,99		2,10
Barracão	3,50	3,30	3,20	3,40	3,45	3,45	3,18	3,39
Bela Vista da Caroba	2,38				Frota Própria			
Boa Esperança do Iguaçú	2,99			2,99	3,10			
Bom Jesus do Sul	3,79		3,38		4,57 Muita dificuldade, linhas curtas, máximo 45 KM.			
Bom Sucesso do Sul	2,52	2,52	2,52	2,52		2,66	2,66	2,68
Capanema	3,19			3,19	3,62		3,00	
Chopinzinho	2,49	2,33	2,33	2,43	2,75	2,54	2,49	2,65
Clevelândia	2,44	1,76	1,91	2,44	Pouca Dificuldade R\$ 1,89; Média dificuldade R\$ 2,40; Muita dificuldade R\$ 2,80			
Coronel Domingos Soares	3,00		2,90		Preço único R\$ 2,78 ônibus e micro			
Coronel Vivida	2,60	2,60			Preço único R\$ 2,78 ônibus e micro			
Cruzeiro do Iguaçú	3,10 a 3,12				3,10			
Dois Vizinhos	3,22		1,74		3,40		2,60	2,72
Enéas Marques	3,10		2,80		3,10		2,80	
Flor da Serra do Sul					De R\$3,59 a R\$3,77 não diferencia por veículo			
Francisco Beltrão (MÉDIA)	3,14	2,66	2,50	2,87	3,13	2,66	2,51	2,88
Honório Serpa	2,17		2,18		Preço único R\$ 2,35 ônibus e micro			
Itapejara d'Oeste	2,74	2,74			Preço único R\$ 2,99			
Manfrinópolis			2,60		Preço único R\$ 2,78			
Mangueirinha	2,24	1,97	1,97	2,24	Ônibus e Micros R\$2,35 e Vans e Kombi R\$2,07			
Mariópolis (MÉDIA)	2,04	1,99		2,07	2,25	1,99		
Marmeleiro	não tem terceirizado				Frota Própria			
Nova Esperança do Sudoeste	3,02	2,60	2,60	3,02	3,20	2,75	2,75	3,20
Nova Prata do Iguaçú	2,55	2,20	2,20	2,30				
Palmas	3,25		2,95	3,20	3,25			3,25
Pato Branco	2,30	2,08	2,08	2,13				
Pérola d'Oeste	3,00				Preço único R\$ 3,15			
Pinhal de São Bento					Frota Própria			
Planalto	2,88		2,29	2,59	3,11		2,47	2,8
Pranchita	3,85				3,20			
Realeza	2,44				3,50			
Renascença	2,57	Não	Não	Não	2,74	não	não	não
Salgado Filho	2,45		2,45		3,70		2,67	
Salto do Lontra	2,57	2,57	2,57	2,57	2,80 e 3,10		3,82	
Santa Izabel do Oeste	2,50	2,00			2,50	2,00	não tem	do município
Santo Antônio do Sudoeste	2,50							
São João	3,65	3,43	2,70	3,50	4,23	3,64	2,86	
São Jorge d'Oeste	3,40		3,05		3,63	3,25	3,25	
Saudade do Iguaçú	3,91		2,50	4,09	Média de R\$3,20 a R\$5,46			
Sulina	2,58				Frota Própria e 2,96 Terceirizado ônibus			
Verê	2,76		2,30		3,00		2,60	
Vitorino	1,99			1,70	Frota Própria			

TRANSPORTE ESCOLA MARÇO 2016			
Preço km rodado			
Ônibus	Vans	Kombi	Micro-ônibus
3,10	2,41		2,80
Frota Própria			
3,41			3,41
4,88 ✓			4,48 ✓
2,97	2,95	2,95	2,95
4,50 ✓		3,78 ✓	4,16 ✓
2,66	2,61	2,55	2,59
2,65	2,09	2,09	
3,40	3,14	3,14	3,4
3,07			3,07
3,41			
3,45		2,87	3,10
3,48		3,08	
4,11		4,04	
3,55	2,99		3,18
Preço único R\$ 2,82 ônibus e micro			
3,10	3,10		
		2,86	
2,50	2,09		2,37
2,25	2,43	2,43	2,20
Frota Própria			
3,42	2,9	2,90	3,42
2,85	2,47	2,47	
2,57	2,37	2,27	2,32
3,44			
Frota Própria			
3,30/		2,71 ✓	
3,53			
3,50	apenas uma rota terceirizada as demais frota própria		
2,91			
2,00		3,26	
2,92	Não	3,1	2,92
3,10	2,60		2,95
3,30			
3,95		2,97	
4,18 a 4,79 ✓	4,10	4,10	4,10 ✓
Média de R\$ 3,66 a R\$ 6,33			
3,96			
3,31		3,00	
Frota Própria			

terá reajuste de 10 a 11%

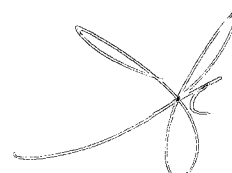
10/1/2017

De: Amsop <amsop@amsop.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 9 de janeiro de 2017 16:07
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Transporte Escolar
Anexos: Transporte Escolar - Preço 2014-2016.xls

Informações solicitadas



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com





Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2016

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3242-5 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		CNPJ: 08.338.542/0001-80		Telefone:		Status: Classificado		102.366,00
Representante: 1439-7 ADILSON CHICOSKI								
Lote 001 - Lote 001								
006	41922 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	22.748,00	Classificado	CHICOSTUR TRANSPORTE	4,50	102.366,00	*
Fornecedor: 62342-3 ELISEU BUDKE - ME		CNPJ: 23.717.563/0001-09		Telefone: (46) 9972 - 8854		Status: Classificado		83.160,00
Representante: 38999-4 ELISEU BUDKE								
Lote 001 - Lote 001								
013	41929 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480,00	Classificado	ELISEU BUDKE - ME	4,50	83.160,00	*
Fornecedor: 2545-3 LETICIA TREVISAN		CNPJ: 07.145.126/0001-01		Telefone:		Status: Classificado		181.376,80
Representante: 39003-8 LETICIA TREVISAN								
Lote 001 - Lote 001								
010	41926 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180,00	Classificado	LETICIA TREVISAN - ME	4,16	108.908,80	*
017	45451 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104,00	Classificado	LETICIA TREVISAN - ME	4,50	72.468,00	*
Fornecedor: 2761-8 VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP		CNPJ: 06.334.035/0001-43		Telefone:		Status: Classificado		632.283,96
Representante: 50802-1 SIDICLEI SARIOLLI								
Lote 001 - Lote 001								
001	41917 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	98.010,00	*
002	41918 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	16.808,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	75.636,00	*
007	41923 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE S. JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	87.120,00	*
008	41924 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	29.370,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	132.165,00	*
009	41925 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	UN	17.556,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,16	73.032,96	*
011	41927 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	KM	16.500,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	3,78	62.370,00	*
016	45450 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ E ALTO PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	23.100,00	Classificado	VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP	4,50	103.950,00	*
Fornecedor: 2762-6 VIACAO SENTINELA LTDA - EPP		CNPJ: 06.338.210/0001-70		Telefone: 46-3552-1288		Status: Classificado		476.249,40
Representante: 39733-4 ALCIDES AMELIO KOLLET								
Lote 001 - Lote 001								
003	41919 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03	UN	19.734,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	4,50	88.803,00	*
004	41920 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	26.752,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	4,50	120.384,00	*
005	41921 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05	KM	21.516,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	4,50	96.822,00	*
014	41932 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENSIVO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	4,50	83.754,00	*
015	41933 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBLHADO NOTRECHO COMPREENSIVO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 17	KM	22.880,00	Classificado	VIAÇÃO SENTINELA LTDA -	3,78	86.486,40	*
Fornecedor: 169-4 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA		CNPJ: 79.039.418/0001-62		Telefone: (46) 3552 - 1774		Status: Classificado		46.530,00
Representante: 39004-6 ELIAS CATANI								



Município de Capanema - 2016

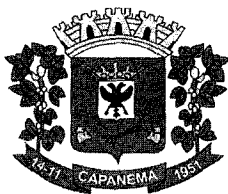
Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2016

00000000

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								46.530,00
012	41928 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	KM	10.340,00	Classificado	ZECATUR TRANSPORTE	4,50	46.530,00	*
VALOR TOTAL:							1.521.966,16	



Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 8
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

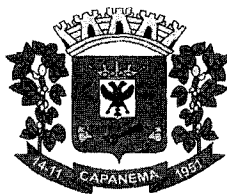
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 8 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 8

Capanema - PR, 18 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

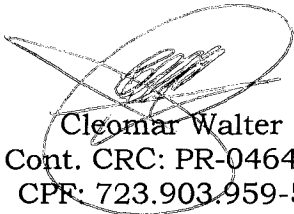
PARA: Prefeito Municipal

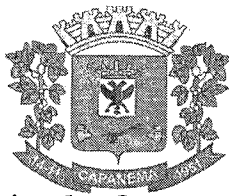
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 8 encaminhado por Vossa Excelência em 18/01/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



00028

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº Portaria nº 6.569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

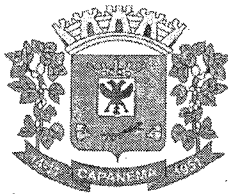
1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado **dia 08/02/2017**, com início às 9h00m, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS



000029

Município de Capanema - PR

DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por item**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

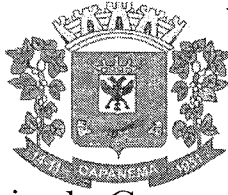
3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ 1.714.295,00 (Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício



000/20

Município de Capanema - PR

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

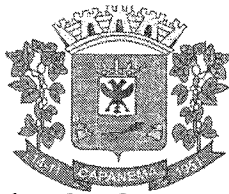
- 5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante obrigatoriamente deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local



100702

Município de Capanema - PR

de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

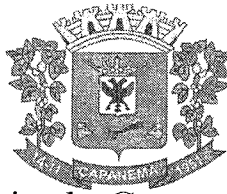
6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembléia ou o documento equivalente.

6.3.1. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.2. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.4. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



10/10/22

Município de Capanema - PR

6.3.5. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.6. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



004/03

Município de Capanema - PR

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

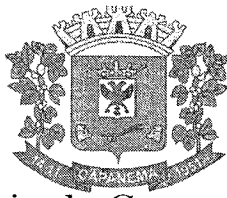
9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.



13/12/17

Município de Capanema - PR

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**

b.1) A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

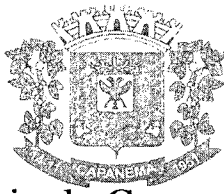
10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 05/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 05/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



000125

Município de Capanema - PR

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

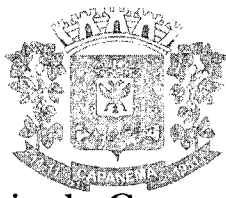
13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de



10/12/2015

Município de Capanema - PR

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item.**

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

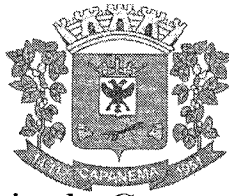
13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de



300/27

Município de Capanema - PR

apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

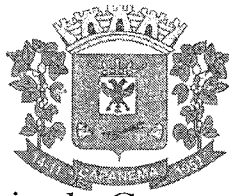
13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



200/13

Município de Capanema - PR

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.5. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.9. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

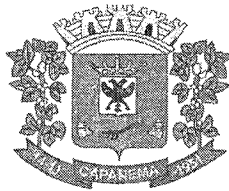
14.10. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.12. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento



08/02/2013

Município de Capanema - PR

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



100/20

Município de Capanema - PR

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;**

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

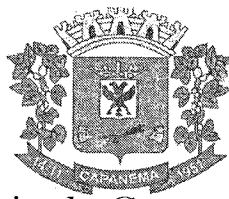
d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu



Município de Capanema - PR

domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que irão executar os serviços, em consonância com suas respectivas rotas;

b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D), em consonância com suas respectivas rotas;

b1.) Os veículos e motoristas acima elencados deverão ser de propriedade e pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte de estudantes oferecem condições para tal.

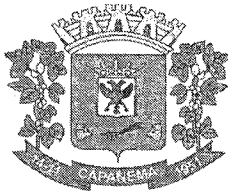
c.1) Será considerado para fins do atestado mencionado acima, a cópia da guia emitida pelo DETRAN local, com o respectivo comprovante de pagamento.

c.2) De qualquer forma, a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o atestado de vistoria emitido pelo DETRAN-PR no prazo de 30 dias, sob pena de decair o direito à contratação.

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).



2011/2

Município de Capanema - PR

15.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

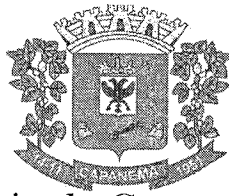
15.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



0043

Município de Capanema - PR

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

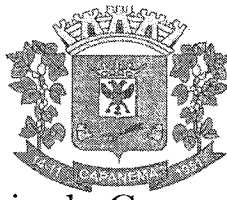
18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.



0000

Município de Capanema - PR

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

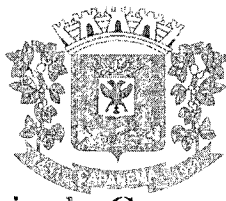
20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



1101045

Município de Capanema - PR

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, pormenorizada posteriormente com a elaboração do Projeto básico, nos termos do item 24 deste edital.

22.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

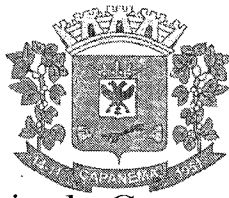
22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO



00020

Município de Capanema - PR

23.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.

24.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

24.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

24.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

24.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

24.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

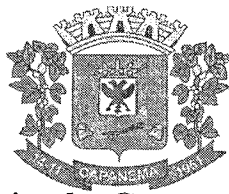
24.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

24.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

24.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

24.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

24.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



Município de Capanema - PR

24.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

24.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

24.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

24.9. **A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.**

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, na forma, no prazo e no local discriminado no Projeto Básico, e conforme as programações fornecidas pela CONTRATANTE.

25.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.1.2. Este dever implica na obrigação da CONTRATADA de, a critério da Administração, substituir os profissionais que não estejam atendendo as expectativas da municipalidade;

25.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

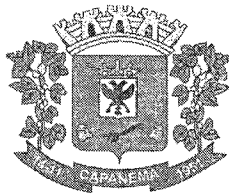
25.1.3. Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação, sob pena de responsabilidade;

25.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

25.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

25.1.7. A CONTRATADA deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato,



Município de Capanema - PR

em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitatória.

25.1.8. A CONTRATADA é obrigada a substituir o profissional que não está desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

25.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os profissionais necessários para a perfeita execução do objeto.

25.1.10. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem de seus funcionários e veículos, durante a prestação dos serviços.

25.1.11. Comprovar os desvios de rotas diários, em razão dos motivos que impeçam a prestação de serviços na rota previamente estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de não ressarcimento dos quilômetros rodados a maior.

26. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

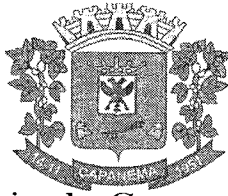
27.1. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. Mensalmente, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita ao fiscal do contrato, apresentando relatório dos dias em que foram prestados os serviços, com a respectiva quilometragem percorrida em cada um deles, separadamente por cada rota, devidamente assinados pelos profissionais envolvidos, competindo ao fiscal, atestar o recebimento do relatório e documentos nele anexados, para fins de recebimento provisório.

28.1.1. Caso haja divergência em relação a quilometragem realizada num determinado dia e o declarado pela empresa no relatório mencionado no item anterior, a empresa deverá



Município de Capanema - PR

anexar os documentos necessários para comprovar a necessidades da alteração do percurso naquele dia, nos termos do item 24.1.2. deste edital.

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, analisará a prestação de serviços, isto é, a verificação da compatibilidade do relatório apresentado pela empresa e as especificações do Projeto Básico e a programação elaborada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de recebimento definitivo.

28.2.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa do relatório e documentos anexados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela elaboração da programação das rotas, com a finalidades de verificar a adequação da quantidade dos serviços com o que foi contratado.

28.3. A CONTRATANTE realizará inspeção com o intuito de verificar se os serviços estão sendo prestados adequadamente, conferir se a quilometragem apresentada confere com a do trecho percorrido, entre outros fatores essenciais da prestação dos serviços. Caso verifique pendências, a CONTRATANTE, irá relatar e notificar a CONTRATADA para a regularização destas.

28.4. A CONTRATADA fica obrigada a prestar novamente os serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a prestação de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento.

28.5. Após tal inspeção e eventual regularização de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências regularizadas, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços prestados.

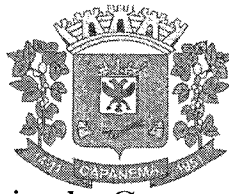
28.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 28.3 não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

28.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

28.6. A notificação a que se refere o item 28.3. poderá ser encaminhada via email ou entregue em mãos para a CONTRATADA.

28.7. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO



Município de Capanema - PR

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. deste edital.**

29.1.1. As notas fiscais dos serviços prestados de forma parcial ao solicitado no memorial descritivo do subitem 24.5, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for prestado o restante, salvo quando a causa da impossibilidade da prestação do serviço.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos serviços prestados, conforme item 28 e ss. deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos neste Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do **Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema-PR, CEP: 85.760-000.**

29.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

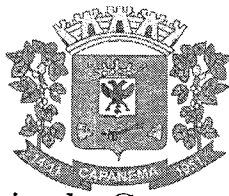
a) **Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

29.12. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.



Município de Capanema - PR

29.14.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

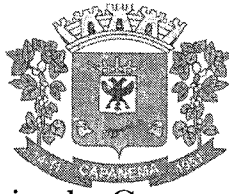
f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

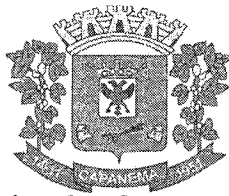
30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



804/19

Município de Capanema - PR

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

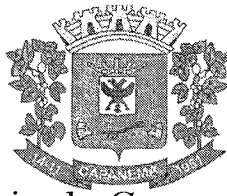
30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

31.1. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro de Preços:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na conclusão do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



3007/1

Município de Capanema - PR

l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

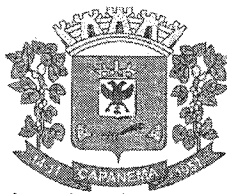
32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.



Município de Capanema - PR

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

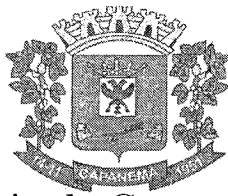
34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os equipamentos em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de



0017

Município de Capanema - PR

seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis à prestação dos serviços;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades na prestação dos serviços em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

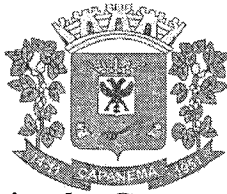
d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



0001/18

Município de Capanema - PR

postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min..

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 19 de janeiro de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal





Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Projeto Básico.

....., de de ____.

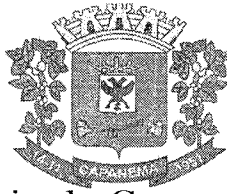
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



100/17

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº05/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

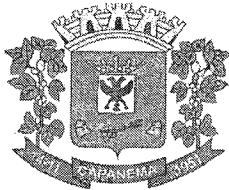
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



001/2

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2016.

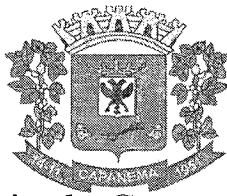
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR **DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**.



Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



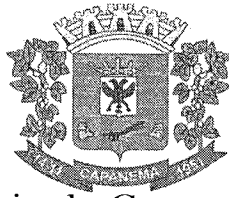
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	05/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



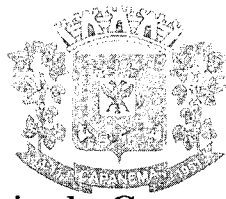
000/15

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

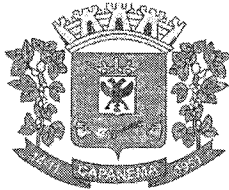
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 8/**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).



Município de Capanema - PR

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

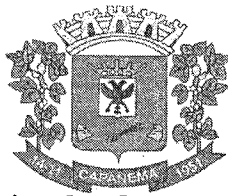
4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2017	820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **Sharlene Keila Schlindwein** e **Jeandra Wilmsen**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

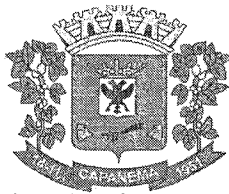
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.



00921

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

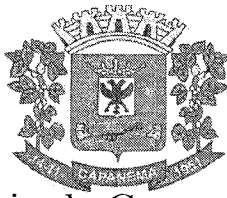
- a. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos



Município de Capanema - PR

cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

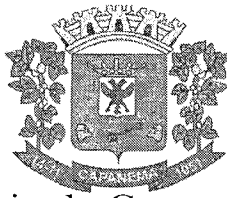
9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público;
- b. A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b. Apresentar documentação falsa;
- c. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;



Município de Capanema - PR

- e. Comportar-se de modo inidôneo;
- f. Cometer fraude fiscal;
- g. Fizer declaração falsa;
- h. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

c. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

d. Advertência por escrito;

e. **Multas:**

e.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

e.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

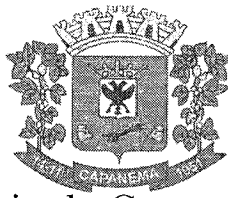
e.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

e.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

f. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **02 (dois) anos;**

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de **02 (dois) anos.**



Município de Capanema - PR

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

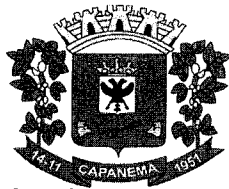
11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Capanema - PR

001-A

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 05/2017**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, xx/xx/2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Representante Legal

Detentora da Ata



001175

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 15/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 05/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema - Pr até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 - fl. 01;
- II) Solicitação da contratação - fl. 02;
- III) Projeto Básico - fls. 03/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços - fls. 07/25;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal - fl. 26;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade - fl. 27;
- VII) Minuta do edital - fls. 28/58; e,
- VII) Anexo 01 - fl. 59; Anexo 02 - fl. 60; Anexo 03 - fl. 61; Anexo 04 - fl. 62; Anexo 05 - fl. 63; Anexo 06 - fls. 64/65; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) - fls. 66/74.

É o relatório.



000076

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



000077

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.



001178

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



001179

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes se atente ao item 24 do Edital de Licitação, para formular programação dos serviços de transporte escolar, anexando-o a Presente Licitação.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



10/1/2017

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital


A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

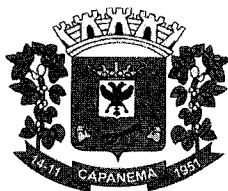
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 20 de janeiro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



004081

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 8

Capanema - PR, 20 de janeiro de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Belle
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.288, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Senhor Sandro Seibert para o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Sandro Seibert para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 32, II, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.584/2016.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod219319

PORTARIA Nº 6.585, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o servidor Valmir Werner para exercer Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Valmir Werner, para exercer Função Gratificada de Chefe do Serviço de Documentação, nível F2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I e II, da Lei 1.280/2010, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod219317

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	20/01/2017	238.161,13
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	20/01/2017	25,08
FNDE – Fundeb – 19.144-2	20/01/2017	24.389,61

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod219274

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2017 - Tomada de preços Nº 021/2016

Data da Assinatura: 20/01/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1028974-26/2016, PROPOSTA SICONV Nº 13869/2016 DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor total: R\$266.619,50 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod219269

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 1.714.295,00 (Um Milhão, Setecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de janeiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod219271

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 06/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR, TAMANHO 4, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$ 15.405,00 (Quinze mil, quatrocentos e cinco reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de janeiro de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod219323



Handwritten signature or initials in the top right corner.

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/01/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

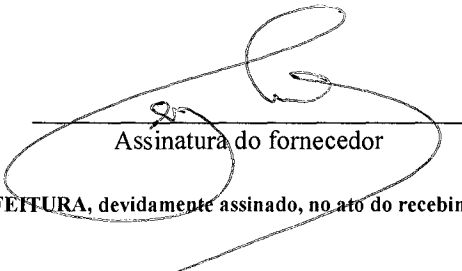
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

08.338.542/0001-80

R PADRE CIRILO, 2772 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



001/184

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/01/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

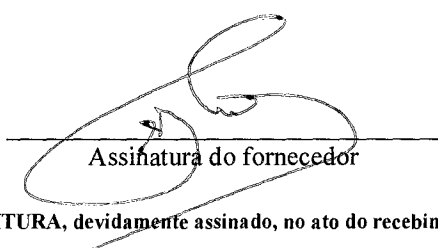
LETICIA TREVISAN

07.145.126/0001-01

AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000/85

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

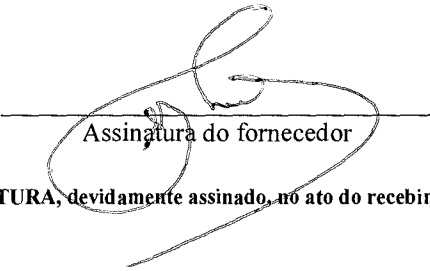
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/01/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIACAO IGUACU LTDA - EPP
06.334.035/0001-43
R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



100/130

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

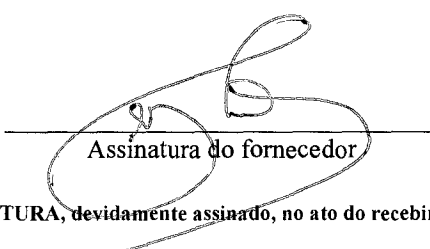
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/01/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
06.338.210/0001-70
R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000987

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

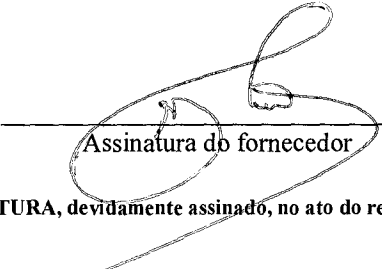
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/01/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SERGIO KOTOWSKI - ME
22.140.224/0001-31
R PARA, 198 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1180488

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/01/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELISEU BUDKE - ME
23.717.563/0001-09
AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



001/2017

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/01/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
79.039.418/0001-62

R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

000000

Capanema PR, 25 de Janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão da Licitação sob nº 05/2017 deste município de Capanema Paraná.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05 / 2017.

VIAÇÃO SENTINELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.338.210/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro 1445, Capanema, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo qualificado, vem, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica que faz na conformidade do seguinte:

I - DOS FATOS

A subscriteve tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, foi percebido que a mesma possui a exigência formulada no Projeto Básico item nº 4.4, 6.4 e 6.5 que vem assim descrita:

"4.4 Os valores máximos de cada item foram definidas através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico."

"6.4 A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passa Escolar."

"6.5 A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salvo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes."

Tal exigência deixa o Edital em dúvidas ferindo o princípio da isonomia e do julgamento objetivo com o que acontece de fato na prática, e em toda a sua extensão de transporte de estudantes de forma diferenciada, contrariando as normas que regem o procedimento licitatório;

Pelo que consta o preço do transporte é o mesmo para todos com serviços diferentes na prática.

Os orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas e que se encontram arquivados no processo licitatório são 04 onde um está preenchido e assinado com valores de forma induzida a assinar em nome da empresa sob a promessa de atender só o trajeto da sua empresa e com liberdade de transportar passageiros, idosos, aposentados e estudantes o que infringe totalmente as normas legais e assim esta empresa apresentou dia 24 de janeiro de 2017 o pedido de cancelamento desta proposta assinada após perceber toda esta situação constrangedora.

II - DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I -- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

O preço máximo estabelecido neste edital em relação ao praticado no ano de 2016 não levou em consideração a alta do preço de combustíveis desde início de 2016 e a defasagem da inflação no ano de 2016 amplamente noticiados.

III - DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- o Declarar-se nulo o mesmo na sua íntegra;

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Capanema PR 25 de Janeiro de 2017,

Alcides Amato Kollet
Alcides Kollet


Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: XdZn6.gkegt.viOna, Controle: peNez.qfLS
Consulte esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **ALCIDES AMELIO KOLLET**. Dou fé.
Capanema-PR, 25 de janeiro de 2017, às 14:21:46 horas.

Em Teste de Verdade.
Leila da Silva Pedrosa - Escrevente



Processo: **147/2017**

Data: 25/01/2017 Hora: 02:34

Assunto:

RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO

Requerente:

VIACAO SENTINELA LTDA EPP

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, nascido em 12/03/1974 solteiro, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, nascido em 26/06/1949 casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 240, Capanema PR, CEP 85760-000,

MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob-regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 24/06/1970, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Av Paraná, 947, centro, Capanema PR, CEP 85.760000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná,

ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, nascido em 07/08/1957 casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-72 carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz Capanema-PR, CEP 85760-000,

ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, nascido em 04/09/1946, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante inscrito no CPF 284.928.389-49 carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema PR CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios, nº 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

MK
Adolfo Lopes
M Stein

AL
OK
AR
IL

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade MARLI TERESINHA LEDUR STEIN que vende e transfere em moeda corrente do país a sua quantia de 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ANTONINHO LUCHESE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor de sua participação de R\$ 1.000,00(um mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ELISEU BUDKE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor da sua participação de R\$ 1.000,00 (um mil reais),

PARAGRAFO ÚNICO: A cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios fica assim subscrito.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	4.000	4.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasas quitações de seus haveres bem como os sócios ingressantes que declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA; A administração da sociedade caberá ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB N° 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP
CNPJ/MF 06.338.210/0001-70
NIRE: 41205263431

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá – SC, nascido em 26/06/1949, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito CPF 176.573.779-68 carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Rio de Janeiro 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70 resolvem assim consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome de VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP.
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro 1445, centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100	4.000	4.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB N° 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000001/15
FLA 5

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema – PR, 26 de novembro de 2015.

Alcides Amélio Kollet, Mauri Knebel, Valdir Weinzirl, Adolfo Lopes, Marli Teresinha Ledur Stein, Eliseu Budke, Antoninho Luchese

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° 1vk6c.9Hj3.sM7Hx, Controle: bFSaV.my7S
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

Selo Digital N° Cvk6c.9Hwj3.mk6Ml, Controle: mmsaV.1E7S
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ANTONINHO LUCHESE, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 08:49:52 horas.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 09:16:45 horas.

Em Teste da Verdade.
Loveri Salete Formigoni Pezzini - Escrevente

Em Teste da Verdade.
Loveri Salete Formigoni Pezzini - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° 1vk6c.9Hj3.Zp7Hq, Controle: pmVLP.zf7S
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, do que dou fé.

Selo Digital N° 4vk6c.9MBa3.qDYEJ, Controle: M0Yha.2MES
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ADOLFO LOPES, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 14:53:12 horas.

Capanema-PR, 27 de novembro de 2015, às 09:03:14 horas.

Em Teste da Verdade.
Loveri Salete Formigoni Pezzini - Escrevente

Em Teste da Verdade.
Loveri Salete Formigoni Pezzini - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° rQAV6.gABYh.rHUZ9, Controle: TfoLp.9msF
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALCIDES AMÉLIO KOLLET, MAURI KNEBEL e VALDIR WEINZIRL, do que dou fé.

Capanema-PR, 01 de dezembro de 2015, às 12:21:51 horas.

Em Teste da Verdade.
Loveri Salete Formigoni Pezzini - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB N° 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Capanema PR, 24 de Janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão da Licitação sob nº 05/2017 deste município de Capanema Paraná.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05 / 2017.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.039.418/0001-62, com sede na Rua Alagoas 2855, com telefone 3552 1774 e-mail zecatur@pontocap.com.br na cidade de Capanema, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo qualificado, vem, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica que faz na conformidade do seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, foi percebido que a mesma possui a exigência formulada no Projeto Básico item nº 6.4 e 6.5 e 4.4 que vem assim descrita:

"6.4 A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar."

"6.5 A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, salda na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes."

"4.4 Os valores máximos de cada item foram definidas através dos menores preços obtidos de orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico."

Sucedo que, tal exigência deixa o Edital em dúvidas pelo que acontece de fato na prática, e em toda a sua extensão de transporte de estudantes de forma diferenciada, contrariando as normas que regem o procedimento licitatório;

Pelo que consta o preço do transporte é o mesmo para todos com serviços diferentes na prática.

Os orçamentos solicitados pela Administração a três empresas distintas e que se encontram arquivados no processo licitatório são 04 onde um está preenchido com caligrafia diferente da praticada pelo gerente da empresa com o preenchimento dos valores propostos e que foi induzido a assinar em nome da empresa sob a promessa de atender só a sua empresa e com liberdade de transportar passageiros, idosos, aposentados e estudantes o que infringe

totalmente as normas legais e apresentou dia 24 de janeiro de 2017 o pedido de cancelamento desta proposta assinada após perceber toda esta situação constrangedora.

00008

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

O preço máximo estabelecido neste edital em relação ao praticado no ano de 2016 não levou em consideração a alta do preço de combustíveis desde início de 2016 e a defasagem da inflação no ano de 2016 amplamente noticiados.

III – DO PEDIDO


Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- Declarar-se nulo a mesma na sua íntegra;

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Capanema PR, 24 de Janeiro de 2017,


Elias Catani
Sócio Administrador

Arquivo de Notas
Capanema - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: mdZn6.gkogr.sti0J, Controle: GFSvg.geL.S
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI.
Dou fé.
Capanema-PR, 25 de janeiro de 2017, às 14:20:16 horas.

Em Teste da Verdade.
Leila da Silva Pedrosa - Escrevente



Processo: **148/2017**

Data: 25/01/2017 Hora: 02:35

Assunto:

RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO

Requerente:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE

11/01/2017

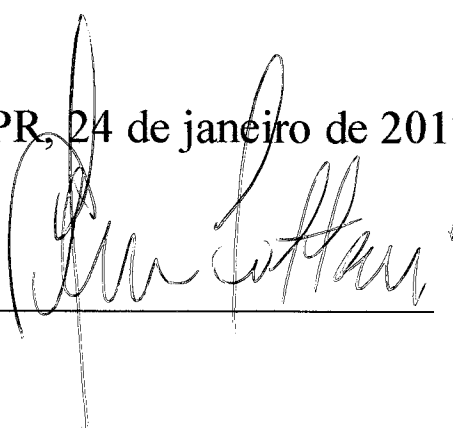
DECLARAÇÃO

A empresa **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ 79.039.418/0001-62 desta cidade de Capanema Estado do Paraná, através do seu representante legal abaixo assinado, Declara para os devidos fins e a quem interessar possa que ao formalizar a proposta de preços do orçamento para transporte escolar por KM de 2017 não levou em consideração a defasagem geral de preços no País desde 2016 e que portanto pede **CANCELAMENTO** da proposta orçamentária apresentada.

E, por ser a verdade vai devidamente datada e assinada.

Capanema-PR, 24 de janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



Processo: **137/2017**

Data: 24/01/2017 Hora: 03:37

Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO

Requerente:
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: L4Zn6 gxJZi.qeG0J, Controle: GW4vg.g0RS
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI.
Dou fé.
Capanema-PR, 24 de janeiro de 2017, às 15:26:04 horas.

Em Teste da Verdade.
Luis da Silva Pedrosa - Secretário



000000

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 1/4
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e DIOGO BASTOS CATANI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20156532506 por despacho em seção de 21/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: 49221/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Elias Catani para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000 e a sua situação civil passou para divórcio consensual.

CLÁUSULA QUARTA: Desliga-se da sociedade nesta data Diogo Bastos Catani que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante ELIAS CATANI FILHO brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855 centro, Capanema /PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB N° 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00014

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 2/4
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ/MF 79.039.418/0001-62
NIRE: 41200701677

ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2.855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72,

ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855, centro Capanema/PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é: 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49248/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

007/2

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 3/4
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ELIAS CATANI individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1003

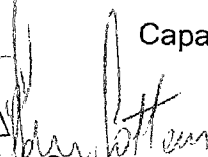
**ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 4/4
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**


PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

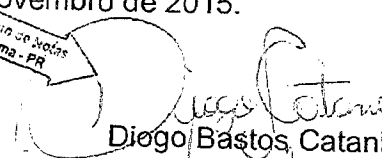
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015.


 Tabellionato de Notas
 Capanema - PR
Elias Catani
 Sócio administrador


 Tabellionato de Notas
 Capanema - PR
Elias Catani
 Representante de
 Elias Catani Filho


 Tabellionato de Notas
 Capanema - PR
Diego Bastos Catani
 Sócio retirante


 Tabellionato de Notas
 Capanema - PR
Elias Catani Filho
 Representado pelo pai
 Elias Catani

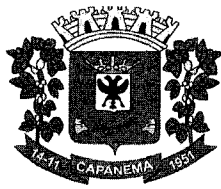
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
 PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157521559. NIRE: 41200701677.
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação




1100/114

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, encaminho os documentos protocolados sob nºs 147/2017 e 148/2017 ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a IMPUGNAÇÃO do Edital.

Capanema, 25 de janeiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



03107

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 32/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise da impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 05/2017.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. INSURGÊNCIA QUANTO A METODOLOGIA ADOTADA PARA SE ESTABELECE O PREÇO MÁXIMO. VEDAÇÃO DE TRANSPORTAR ESTUDANTE SEM PASSE ESCOLAR E OFERECER CARONA A PESSOAS QUE NÃO SÃO ESTUDANTES. PODER-DEVER E DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. MANUTENÇÃO DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS.

1. CONSULTA:

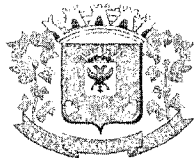
O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, idênticas impugnações ao edital, individualmente, apresentadas pelas empresas Viação Sentinela Ltda. e Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Em síntese, as impugnantes se insurgem contra as disposições do Projeto Básico e do Edital, que estabelece o preço máximo admitido a contratação; a vedação de transportar alunos que não portem passe escolar e conceder caronas a pessoa estranhas que não são estudantes.

As impugnantes alegaram que o Edital não obedecem as normas que rege o procedimento licitatório, bem como levanta suspeita a respeito da fidedignidade de um orçamento preenchido "a mão".

Por fim, pugnaram pelo acolhimento da impugnação com a declaração de nulidade do Edital. Instruíram as impugnações de fls. 90/91 e 97/98, com cópia dos instrumentos constitutivas das empresas e Declaração firmada pela Empresa Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros anexada fl. 99.

É o relatório.



03178

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Da Impugnação ao Edital / Tempestividade:

As impugnações foram apresentadas no dia 25/01/2017, através dos protocolos n°s 147/2017 e 148/2017.

Neste ponto convém transcrever o item 7.1 do edital, *in verbis*:

“7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

(...)

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, **considerando-se o prazo falta para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital**” (destaque nosso)

Considerando que a impugnação foi apresentada perante o Setor de Protocolo no dia 25/01/2017 (quarta-feira), e tendo o Edital de Licitação fixado o dia 08/02/2017 (quarta-feira) para abertura da sessão pública, observa-se que a presente impugnação é tempestiva, portanto a Procuradoria passa a apreciá-la.



03119

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.2. Do Preço Máximo Admitido / Atendimento dos Princípios básicos que regem as licitações e dos requisitos do Edital / Art. 40 X da Lei 8.666/1993:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

Após a análise das impugnações, nota-se que as empresas Viação Sentinela e Zecatur Transportes Coletivos se insurgem quanto ao preço máximo admitido nesta Licitação.

Sobre o tema, convém esclarecer que por força do disposto no Art. 40, X, da Lei Geral de Licitações a Administração deve constar no Edital *“o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, **permitida a fixação de preços máximos** e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvados o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;”*

Dessa forma, vê-se que sobre esse ponto as impugnações em exame não merecem acolhimento, pois como demonstrado acima a Administração possui o PODER-DEVER de fixar os preços máximos admitidos no certame, exigência essa que vai ao encontro do Princípio Constitucional da Eficiência, e de nenhuma forma afronta quaisquer dos princípios que regem o processo licitatório.

2.3. Das vedações de se transportar alunos que não portam passe escolar e pessoas que não sejam alunos / Discricionariedade da Administração:



03110

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A Administração possui discricionariedade para estabelecer e descrever os bens e serviços que pretende contratar, não cabendo ao particular exigir modificações na forma da contratação para que possa participar.

O objeto licitado se trata dos serviços de transporte de estudantes da residente da zona rural do Município de Capanema até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas.

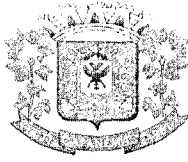
Importante salientar que a licitação está sendo realizada pelo sistema de Registro de Preços, estando o objeto licitado dividido em 18 itens, cada qual refere-se a uma rota de transporte escolar, e tendo como unidade de referência o valor do “KM rodado” conforme o veículo utilizado.

Pelo visto, a Administração propõe a contratação de transporte escolar pelo preço do KM rodado em diversas rotas no interior do Município.

Portanto, revela-se lógico que a futura empresa contratada não poderá transportar alunos sem o passe escolar, nem mesmo transportar pessoas que não sejam estudantes.

Primeiro, porque compete ao Município o recenseamento, cadastro e controle dos alunos transportados; segundo porque o Município está remunerando os serviços pelo “KM rodado”, desse modo, a pretensão das impugnantes em ver o edital alterado neste ponto soa como intenção de transportar os alunos em conjunto com demais pessoas da comunidade para cobrança individual, o que se mostra inadmissível, visto que estariam obtendo recebimento duplo pela prestação do mesmo serviço (DA ADMINISTRAÇÃO – pelo transporte escolar – DO PARTICULAR – pelo transporte de pessoas que não sejam alunos); Terceiro, porque é de conhecimento da Administração dos riscos e responsabilizações advindas dos transportes de estudantes; e, Quarto, porque os alunos cadastrados nas rotas de alunos preenchem quase toda a capacidade de transportes dos veículos.

Neste aspecto, a Procuradoria entende que a impugnação também não comporta acolhimento, devendo ser mantido inalterado o edital e todos os seus termos.



0111

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Outrossim, cabe a empresa proponente avaliar se o preço máximo e a forma de contratação se mostra interessante, para só então participar da licitação.

Caso opte por participar do certame licitatório, sagrando-se vencedora, as empresas devem ter ciência que a execução do contrato deverá ser fiscalizada considerando integralmente as disposições do edital, sobretudo as vedações.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

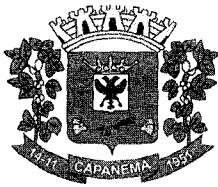
a) pelo conhecimento e inacolhimento das impugnações apresentadas as fls. 90/91 e 97/98, mantendo-se integralmente as disposições editalícias;

b) pela intimação das Impugnantes, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão da impugnação do edital e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica.

Capanema, 06 de fevereiro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



07/112

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação Pregão Presencial nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, acato o Parecer Jurídico nº 32/2017 pelo inacolhimento das impugnações apresentadas, comunique-se os interessados.

Capanema, 06 de fevereiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



490113

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/01/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ZANOTELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

14.342.790/0001-06

AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 594 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



20114

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 02/02/2017 Edital nº: 005 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

23.849.810/0001-12

R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Santa Tereza do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 005), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

ELISEU BUDKE – ME

0116

Av. Gov Pedro Viriato Parigot De Souza, Nº232, Santa Cruz, Capanema-PR.

CNPJ: 23.717.563/0001-09

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ELISEU BUDKE - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.

Labeloneto de Notas
Capanema - PR

ELISEU BUDKE

RG 2.175.145-6 SSP/PR CPF 284.934.439-72

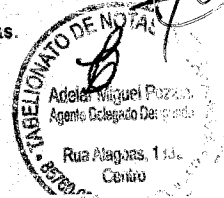
Empresário

Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: mkb6.guxW4.Ac6Hx, Controle: bPQaV.nydS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE.
Dou fé.
Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2017, às 14:33:45 horas.

Em Teste da Verdade
Lita da Silva Paes, Escrevente



N: valdo

Handwritten signature/initials.

ELISEU BUDKE – ME

2017

Av. Gov Pedro Viriato Parigot De Souza, Nº232, Santa Cruz, Capanema-PR.

CNPJ: 23.717.563/0001-09

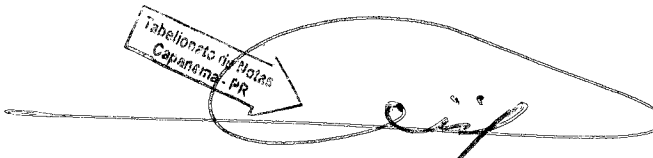
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ELISEU BUDKE - ME, CNPJ nº 23.717.563/0001-09 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.

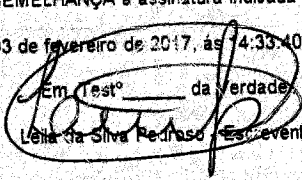



ELISEU BUDKE
RG 2.175.145-6 SSP/PR CPF 284.934.439-72
Empresário



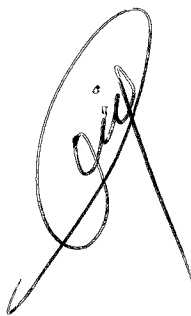
 **SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 6kbb6.gumW4.qDjHx. Controle: b3yaV.nydS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **ELISEU BUDKE**.
Dou fé.
Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2017, às 14:33:40 horas.

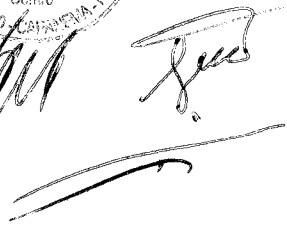
Em Testº da Verdade

Leila da Silva Pedrosa - Escrevente


Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
CAPANEMA - PR

Mirvaldo







2118



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELISEU BUDKE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0798956-9	CNPJ 23.717.563/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/11/2015	Data de Início de Atividade 20/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/11/2015 Número: 20157399737 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELISEU BUDKE Identidade: 21751456,SSP/PR CPF: 284.934.439-72 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

17/072944-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALTS
 VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 616056037

RAYMUNDO BUDKE

DOC. IDENTIDADE / OUTRA IDENTIDADE Nº
 2178145-6

CPF
 284.934.439-72

DATA NASCIMENTO
 07/08/1972

FILIAÇÃO
 RAYMUNDO BUDKE
 ASELDA AMANDA
 WEISSHEIMER

POSSESSÃO ACC. CIB. INCL.

REGISTRO Nº 448054105

VALIDADEZ 01/08/2017

11/11/1972

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 01/08/2012

LOCAL CAPANEMA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

34161491245
 PR904507252

DETRAN - PR (CAPANEMA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 616056037

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08, 02/17

205

Nivaldo

[Handwritten signatures and marks]

11/12/2013

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000
únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicovski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicovski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicovski que possui 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicovski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Nivaldo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLADO: 157417476 DE 02/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

Libertad Fogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.mprtsaiaeil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

07121

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLADO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Nilse Gross

Adilson Chicowski

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 81205798092.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.cpracaofacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL 44
1123

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolver em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o proêmio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. ... por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Identificação de Sócios
Capanema-PR

Identificação de Sócios
Capanema-PR

Adilson Chicoski
Sócio Administrador

Niise Gross Chicoski
Sócio

Este Documento foi registrado em nome de
Capanema-PR, 23 de novembro de 2015, às 23h02min.
Recorrido por SEVALUNÇA os documentos assinados de ADILSON CHICOSKI e
NIISE GROSS CHICOSKI e os que de fora.

Capanema-PR 23 de novembro de 2015, às 23h02min.

Adilson Chicoski
Niise Gross Chicoski



Nivaldo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLADO: 157417476 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
0157417476. NIRE: 41205796032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

3552-1288

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 08.338.542/0001-80

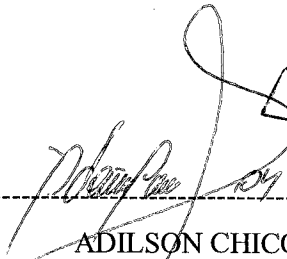
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 08.338.542/0001-80 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.



ADILSON CHICOSKI
RG 5.340.932-6 SSP/PR CPF 804.407.709-04
Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710


Selo Digital: qXMY6.gM9Yk.ujDu8. Controle: ljeKS.slSS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



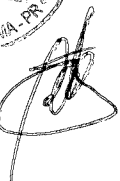

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI. Dou fé
Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017, às 10:04:52 horas.

Em Teste da Verdade

Lúcia da Silva Petrosco - Escrivente

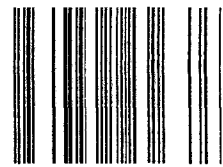



Nivaldo



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



07126

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 2772, SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	72.000,00	SOCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	8.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/12/2015	Número: 20157417476	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

17/072956-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Nivaldo

02127

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADILSON CHICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5340932-6 SESP PR

CPF: 804.407.709-04 DATA NASCIMENTO: 23/04/1973

FILIAÇÃO: ESTEVAM CHICOSKI
 BERNARDINA WICHNOVSKI CHICOSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE

VALIDADE: 18/08/2019 IF HABILITAÇÃO: 19/08/1991

NR REGISTRO: 01919129959

OBSERVAÇÕES:
 HAB ESCOLAR
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

DATA EMISSÃO: 18/08/2014

LOCAL: CAPANEMA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 14142680813 PR907935613

DETRAN-PR (CAPANEMA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 948713875

PROIBIDO PLASTIFICAR 948713875

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 08/02/17

[Signature]

Nivaldo

[Signature]

[Signature]

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ¹²⁸ LTDA-EPP

Rua Alagoas, N° 855, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, com sede Rua Alagoas, n° 855, Centro, Capanema – PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.039.418/0001-62 e Inscrição Estadual sob n.º 33500927-48, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr ELIAS CATANI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.075.885 SSP/PR e CPF n.º 242.997.319-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Eldo Blume, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.663.112-4 SSP/PR e CPF n.º 174.220.510-00, a quem confere amplos poderes para representar a ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA – EPP, perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°05/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por tempo indeterminado.

Nivaldo

[Handwritten signature]

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

[Handwritten signature]

ELIAS CATANI
RG 1.075.885 SSP/PR CPF 242.997.319-72
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
F (46) 3552-3710

Selo Digital: kkb6.gyV4.xcGOJ, Controle: GdYvg.gea5
Consulte esse selo em <http://munaren.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI.
Dou fé.
Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 08:12:50 horas.

[Handwritten signature]

pm, Tresp da Verdade
Leila da Silva Petrosso - Brasileira

ABEILHONTO DE NOTAS DE CAPANEMA - MAT. 128
Adelar Miguel Pazotti
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
Capanema - PR - CEP 85.760-000

2016

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 1/4
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e DIOGO BASTOS CATANI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20156532506 por despacho em seção de 21/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: 49221/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Elias Catani para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000 e a sua situação civil passou para divórcio consensual.

CLÁUSULA QUARTA: Desliga-se da sociedade nesta data Diogo Bastos Catani que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante ELIAS CATANI FILHO brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855 centro, Capanema /PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P-130

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 2/4

CNPJ 79.039.418/0001-62

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP

CNPJ/MF 79.039.418/0001-62

NIRE: 41200701677

ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2.855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72,

ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855, centro Capanema/PR CEP 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é: 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49248/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

20131

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 3/4

CNPJ 79.039.418/0001-62

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ELIAS CATANI individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Elias Catani
Sócio administrador

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Diogo Bastos Catani
Sócio retirante

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Elias Catani
Representante de
Elias Catani Filho

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Elias Catani Filho
Representado pelo pai
Elias Catani

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB N° 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

133

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Nivalda

[Handwritten signature]

**Tabellonato de Notas
Capanema - PR**

[Handwritten signature]

ELIAS CATANI

RG 1.075.885 SSP/PR CPF 242.997.319-72

Sócio Administrador

[Handwritten signature]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: D:\kb6.gyv4.b3G0J. Controle: GLyvg.geaS
Consulte esse selo em <http://ufmapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI.
Dou fé.
Capanema-PR, 07 de Janeiro de 2017, às 08:12:45 horas.

Tabellonato de Notas de Capanema - PR
Notário Miguel Pazich
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000

Brasão da Verdade
Leila da Silva Pezoso - Presidente

07/134

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP CNPJ nº 79.039.418/0001-62 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


ELIAS CATANI

RG 1.075.885 SSP/PR CPF 242.997.319-72

Sócio Administrador

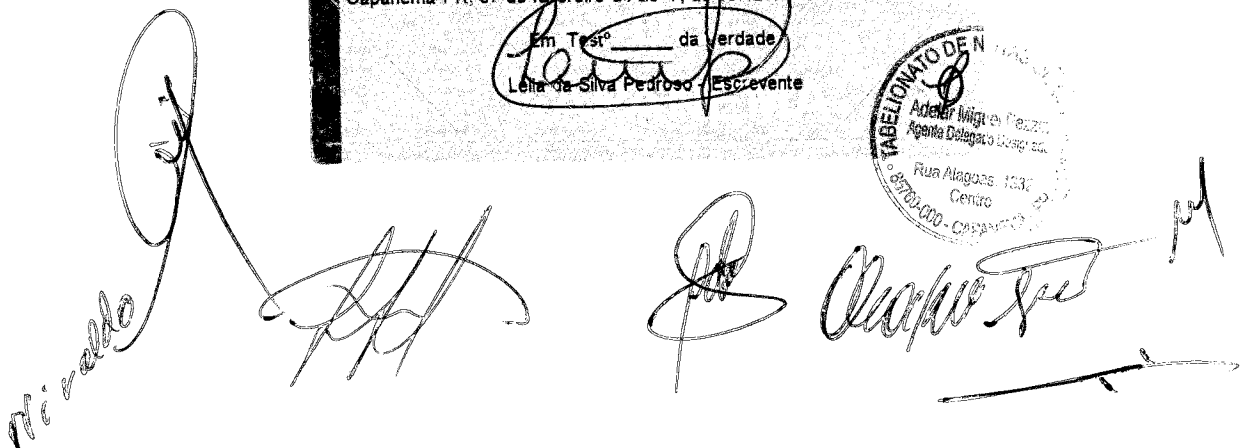
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Jkxb6.gyaV4.yT30J, Controle: Gk7vg.geaS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

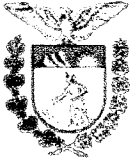
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELIAS CATANI.
Dou fé.
Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 09:12:40 horas.

Em Teste _____ da verdade
Leticia da Silva Pedrosa - Escrivente





135



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070167-7	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1985	Data de Início de Atividade 04/10/1985	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 2855, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000				
Objeto Social Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.				
Capital: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ELIAS CATANI 242.997.319-72	104.125,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ELIAS CATANI FILHO 085.914.819-09	18.375,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ELIAS CATANI 242.997.319-72	0,00	PAI/REPRESENTANT	Administrador	XXXXXXXXXX
ELIAS CATANI FILHO 085.914.819-09	0,00	PAI/REPRESENTANT		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 19/01/2016	Número: 20157521559		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

17/072971-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mirvaldo

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ELDO BLUME

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1663112-4 SESP PR

CPF: 174.220.510-00 DATA NASCIMENTO: 15/11/1952

FILIAÇÃO: BENNO BLUME, IVONI BLUME

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO: 00431407482 VALIDADE: 16/04/2020 1ª HABILITACAO: 17/10/1980

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSAO: 16/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 28455885831 PR909061645

DETRAN - PR (PARANÁ)

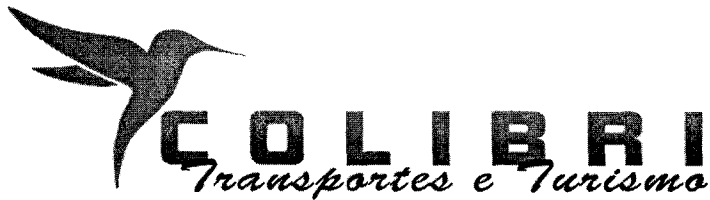
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1119079006

PROIBIDO PLASTIFICAR 1119079006

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08, 09/17

[Handwritten signatures and marks]

Novelto



CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipolito, 544.
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

05137

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Santa Tereza do Oeste, 07 de Fevereiro de 2017



COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME

CNPJ 23.849.810/0001-12

Jeferson Junior Gehm Pinheiro

CPF: 051.928.009-19

23 849 810 / 0001 - 12

**COLIBRI TRANSPORTES
E TURISMO EIRELI - ME**

Rua Major Hipolito, 544 SI 02
Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Nivaldo



COLIBRI
Transportes e Turismo

CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipólito, 544.
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

B-138

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Major Hipólito, 544, CEP 85825-000, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. Jeferson Junior Gehm Pinheiro, RG nº 9.788.527/3, CPF 051.928.009-19, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **EVERTON CESSAR CAMPOS RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.874.762-1 e CPF nº 058.279.849-30, a quem conferimos amplos poderes para representar a COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME perante o Município de **CAPANEMA - PR**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº05/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 07 de Fevereiro de 2017



COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME

CNPJ 23.849.810/0001-12

Jeferson Junior Gehm Pinheiro

CPF: 051.928.009-19

Nivaldo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 852943603

NOBRE
 EVERTON CESAR CAMPOS RODRIGUES

RCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9874762-1 SKSE PR

CPF
 058.279.849-30

DATA NASCIMENTO
 15/01/1986

FILIAÇÃO
 GLEYSON MUNIZ RODRIGUES
 MARIA DE FATIMA CAMPOS RODRIGUES

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AD

VALIDADE 29/01/2019

DATA HABILITACAO 30/04/2004

NO REGISTRO 03268638106

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Everson e Cesar Rodrigues*
 DATA EMISSAO 30/01/2014

LOCAL LINDOESTE, PR

Assinatura do Emissor: *4 Marcos (RAM)*
 DATA EMISSAO 14516402547
 PR996878083

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 852943603

Mivaldo

[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08/02/17

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.849.810/0001-12
NIRE: 416.0041179-0

PR 40

Folha: 1 de 3

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, brasileiro, maior, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteiro, nascido em 12/02/1985, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.928.009-19, portador da carteira de identidade civil nº. 9.788.527-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 513, Centro, Lindoeste - PR, CEP:85826-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI, com sede e domicílio na Rua Major Hipólito, 544, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.849.810/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0041179-0 em 16/12/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A EIRELI que gira sob o nome empresarial de JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI, passa a denominar-se, a partir desta data, COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

CONSOLIDAÇÃO
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.849.810/0001-12
NIRE: 416.0041179-0

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, brasileiro, maior, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.928.009-19, portador da carteira de identidade civil nº. 9.788.527-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 513, Centro, Lindoeste-PR, CEP:85826-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, com sede e domicílio na Rua Major Hipólito, 544, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.849.810/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0041179-0 em 16/12/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI e tem sede e domicílio na Rua Major Hipólito, 544, Sala 02, Centro, CEP: 85825-000 em Santa Tereza do Oeste-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 10:32 SOB Nº 20164889655.
PROTOCOLO: 164889655 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601511718. NIRE: 41600411790.
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.849.810/0001-12
NIRE: 416.0041179-0

00141

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (49-29-9/02); Transporte escolar (49.24-8/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.




CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 10:32 SOB Nº 20164889655.
PROTOCOLO: 164889655 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601511718. NIRE: 41600411790.
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.849.810/0001-12
NIRE: 416.0041179-0

230142

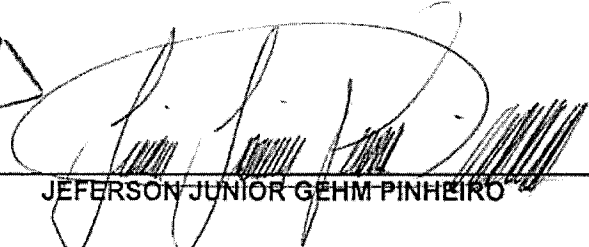
Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Cascavel-PR, 03 de agosto de 2016.

C. VARGAS

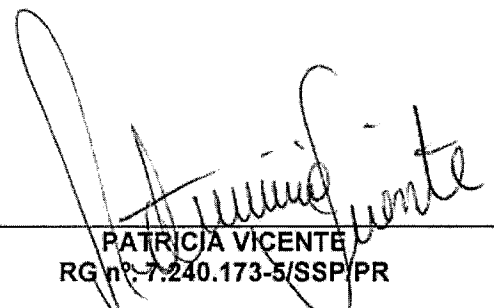


JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO

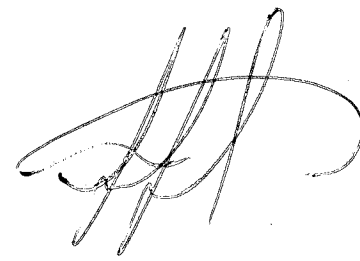
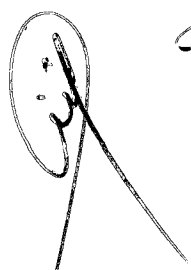

Testemunhas:



JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RG nº. 3.237.977-0/SSP/PR



PATRICIA VICENTE
RG nº. 7.240.173-5/SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 10:32 SOB Nº 20164889655.
PROTOCOLO: 164889655 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601511718. NIRE: 41600411790.
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

03143



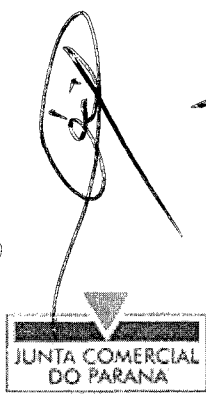
Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.110.889/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Pasiak - Tabelião e Oficial
Rua Major Ripetta, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - 8325-000
Fone: (41) 3421-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº dge36.gYCSp.N4gUS, Controle:
kxNtW.1EwS. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JEFERSON JUNIOR GELM PINHEIRO**, 0024* 583277*. Dou fé, Santa Tereza do Oeste - Paraná, 15 de agosto de 2016 - 14:37:18h.

Em Teste

Suelem Rodrigues Costa
Suelem Rodrigues Costa
Escrivente
SERVIÇO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Suelem Rodrigues Costa
Escrivente - Juramentada - CPF: 070.521.859-14

Mivaldo



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 10:32 SOB Nº 20164889655
PROTOCOLO: 164889655 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601511718. NIRE: 41600411790.

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

R. Pinheiro

**JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 1 de 2

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1985, natural de Foz do Iguaçu-PR, maior, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.928.009-19, portador da carteira de identidade RG nº. 9.788.527-3/SESP-PR, expedida em 07/01/2011, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 513, Centro, Lindoeste-PR, CEP: 85826-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Major Hipólito, 544, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 280.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO	100	280.000	280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da EIRELI será: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (49-29-9/02); TRANSPORTE ESCOLAR (49.24-8/00)**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 15/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 41600411790.
PROTOCOLO: 157553973 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553973. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

R 147

**JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 2 de 2

do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 08 de dezembro de 2015.

C. VARGAS

[Handwritten signature]
Jefferson Junior Gehm Pinheiro

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Jefferson Oliveira dos Santos
RG nº. 3.237.977-0-SSP/PR

[Handwritten signature]
Adeci Gonçalves Duarte
RG nº. 6.400.752-1-SESP/PR

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 41600411790.
PROTOCOLO: 157553973 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553973. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

7246



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.809/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Pavlak - Tabelião e Oficial
Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartofevargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº onCbc.9Cj9.AteUS. Controle:
kKLiW.1EGS. Consulte o selo em www.funarpar.com.br

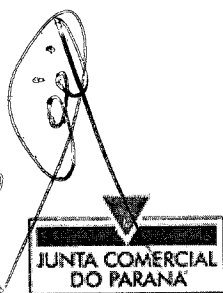
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **JEFERSON**

JUNIOR GEHM PINHEIRO 0007884888
Dou fé, Santa Tereza do Oeste - PR, 11 de dezembro de 2015
14:22:19h.

Em Teste da Verdade
Joanildes Jacira Vargas Pavlak
Tabelião

SERVIÇO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.825-000
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelião - CPF nº 016.103.400

Nivaldo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 41600411790.
PROTOCOLO: 157553973 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553973. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

21147

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI**, estabelecido(a) na RUA MAJOR HIPÓLITO, 544 SALA 02 , CENTRO, Santa Tereza do Oeste - Paraná, CEP: 85825-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Santa Tereza do Oeste - PR, 08/12/2015



JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Mivaldo



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 20157553965.
PROTOCOLO: 157553965 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553965. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

8143



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.116.889/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Pavlak - Tabelião e Oficial
Rua: Major Hipólito, 636 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 83.825-000
Fone: (41) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº AnCbc.9Cd19.mKLUS - Controle: kGntW.1EGS. Consulte o selo em www.funarpen.com.br

Reconheça por verdadeira a assinatura indicada de **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO** 0007*88485F

. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - PR, 11 de dezembro de 2015
14:22:20h.

Em Teste da Verdade
[Handwritten Signature]
Joanildes Jacira Vargas Pavlak
Tabelião

SERVICO DISTRIITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 83.825-000
Joanildes J. V. Pavlak
Tabelião de Notas - 41 3231-1278
Tabela de Honorários - 41 3231-1278

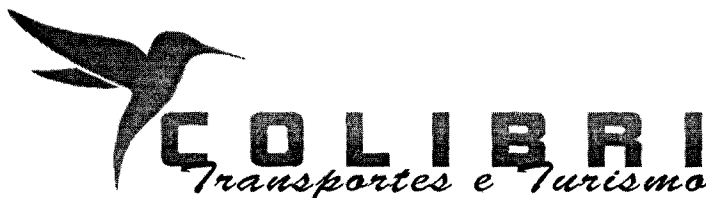
Mivaldo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten Signatures]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 20157553965.
PROTOCOLO: 157553965 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553965. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipólito, 544.
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

023149

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pela presente, **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Major Hipólito, 544, CEP 85825-000, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. Jeferson Junior Gehm Pinheiro, RG nº 9.788.527/3, CPF 051.928.009-19, DECLARA, para os fins da Lei Complementar 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

(X) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC 123/2006;

Ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTO, conforme art. 3º, II, da LC 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações do §4º do art. 3º da LC 123/2006

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente

Santa Tereza do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2017



COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME

CNPJ 23.849.810/0001-12

Jeferson Junior Gehm Pinheiro

CPF: 051.928.009-19

23 849 810 / 0001 - 12

**COLIBRI TRANSPORTES
E TURISMO EIRELI - ME**

Rua Major Hipólito, 544 SI 02
Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Miranda
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041179-0	CNPJ 23.849.810/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2015	Data de Início de Atividade 15/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAJOR HIPÓLITO, 544-SALA 02, CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR			
Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO 051.928.009-19		Administrador Slim	Início do Mandato 08/12/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20164889655	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2017

17/011597-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nivaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Libertad Bogus



VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

10151

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP com sede R RIO DE JANEIRO, Nº1445, CENTRO, Capanema-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.334.035/0001-43 e, representada neste ato por seu Sócio Administrador do outorgante Sr SIDICLEI SARIOLLI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.577.338-2 e CPF n.º 027628779-70 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr NIVALDO BRAUN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.169.933 e CPF n.º 335.113.819-91, a quem confere amplos poderes para representar a VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº05/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por tempo indeterminado.

27 JAN. 2017

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli

SIDICLEI SARIOLLI

RG 7.577.338-2 SSP/PR CPF 027628779-70

Sócio Administrador

Nivaldo

[Handwritten signatures]

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
RS (46) 3552-3710

Selo Digital: OXMY6 gsaOk G2KW, Controle: ZoJXY ZBps
Consulte esse selo em <http://www.net.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI. Dou fé.
Capanema-PR, 27 de Janeiro de 2017, às 10:28:28 horas.

Em Teste da Verdade
Lêide da Silva Pedrosa - Escrevente



DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto - Paraná casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, Linha São Paulo, Planalto PR CEP 85.750-000.

NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF 678.930.529-04 e RG nº 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 7.577.338-2 SESP/PR CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, neste município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1997, natural de Capanema PR portador do CPF 104.826.049-64, RG 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, localidade de Duas Barras, Capanema/PR, CEP 85760-000.

VALMIR LORENZI, brasileiro, nascido em 10/10/1970, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, portador do CPF nº 759.941.609-97 e RG nº 5.710.894-0 SESP/PR residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 393, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, nascida em 02/09/1974, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF nº 029.640.609-08 e RG nº 6.177.375-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, localidade de Cristo Rei, município de Capanema/PR, CEP 85760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20155163353 por despacho em sessão em 06/08/2015, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social as alterações e o contrato social consolidado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA SEGUNDA: retira-se da sociedade SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, que vende e transfere em moeda corrente do país as suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, empresário, portador do CPF 982.718.309-53 RG 6518825-2 SSP/PR residente e domiciliado na localidade de Cristo Rei Capanema, Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante dá à sociedade e aos sócios remanescentes plenos e geral quitação de seus haveres e os sócios ingressantes declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLAUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP

CNPJ/M: 06.334.035/0001-43

NIRE: 41205258895

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 26/12/1973, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha São Paulo, cidade de Planalto - PR CEP 85.750-000.

NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF 335.113.819-91 com RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF nº. 679.930.529-04 e RG nº. 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, na cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000.

SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980 casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

JACSON PALMA, brasileiro, nascido em 15/05/1997, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR. CEP 85760-000.

VALMIR LORENZI, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, portador do CPF nº 759.941.609-97 e RG nº. 5.710.894-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua, município de Capanema/PR, sito a Rua Santa Catarina, nº 393, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, portador do CPF 982.718.309-53 RG 6518825-2 SSP/PR residente e domiciliado na localidade de Cristo Rei Capanema, Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JILVANEJAIRBAYERLE	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA	14,28	1.000	1.000,00
ADÃO DOS SANTOS	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

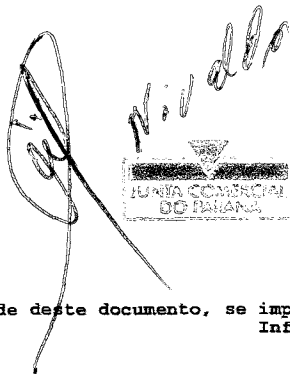
CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.


Sidiclei Sariolli

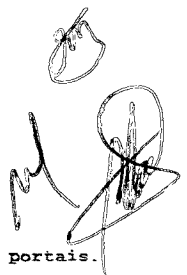


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br





DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via em Capanema-PR, 23 de Novembro de 2015.

Tabelionato de Notas Capanema - PR
Tabelionato de Notas Capanema - PR
Tabelionato de Notas Capanema - PR
Tabelionato de Notas Capanema - PR
Tabelionato de Notas Capanema - PR
Tabelionato de Notas Capanema - PR

Silvia M. Sauter Bayerle
 Jilvane Jair Bayerle
 Nivaldo Braun
 Adão dos Santos
 Vilmar Kusniewski
 Sidiclei Sariolli
 Jacson Palma
 Valmir Lorenzi

Selo Digital Nº KQAVc.955AH.04Us2. Controle: iXR1.zy2D
 Consulte esse selo em <http://Wuiprpa.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE e JILVANE JAIR BAYERLE, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 16:29:16 horas.

Fim Teste da Verdade
Leiza de Silva Pedrosa - Estrovente



Selo Digital Nº VQAVS.g5vAH.gSgPE. Controle: JNWeMJS2C
 Consulte esse selo em <http://Wuiprpa.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADÃO DOS SANTOS, VILMAR KUSNIEWSKI, NIVALDO BRAUN, SIDICLEI SARIOLLI, JACSON PALMA e VALMIR LORENZI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 16:17:44 horas.

Fim Teste da Verdade
Leiza de Silva Pedrosa - Estrovente



Nivaldo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
 PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157460380. NIRE: 41205258895.
 VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

20157

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP CNPJ nº 06.334.035/0001-43 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 24 De Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

SIDICLEI SARIOLLI

RG 7.577.338-2 SSP/PR CPF 027628779-70

Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: yXMY6 gsBOK.urUWV, Controle: ZEexY.ZBps
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI. Dou fé.
Capanema-PR, 27 de janeiro de 2017, às 10:28:09 horas.

Em Teste da Verdade
Leila da Silva Pedrosa - Escrivente

ABEILIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Abel Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

P.158



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NIVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.779-70	1.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JACSON PALMA 104.826.049-64	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JILVANE JAIR BAYERLE 982.718.309-53	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALMIR LORENZI 759.941.609-97	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ADÃO DOS SANTOS 679.930.529-04	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/12/2015	Número: 20157460380	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

17/072697-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nilvaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

TR 158

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 24 de Janeiro de 2017.

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 24 de Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sariolli

SIDICLEI SARIOLLI

RG 7.577.338-2 SSP/PR CPF 027628779-70

Sócio Administrador

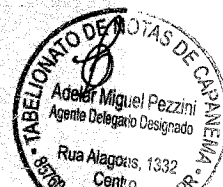


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: 0XMY6 gsXOk 5LTWV Controle: Z9hxY.ZBpS
Consulte esse selo em <http://funarpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI. Dou fé.
Capanema-PR, 27 de janeiro de 2017, às 10:28:06 horas.

Em Teste da Verdade.
Leandro da Silva Pedrosa - Escrivão



08130

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NIVALDO BRAUN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2169933-0 SESP PR

CPF: 335.113.819-91 DATA NASCIMENTO: 02/09/1959

FILIAÇÃO: PEDRO PLIMUNDO BRAUN
 SELMA MARIA BRAUN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO: 01468414187 VALIDADE: 30/03/2020 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1978

OBSERVAÇÕES: HAB ESCOLAR

Assinatura do Portador: Nivaldo Braun

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 30/03/2015

Assinatura do Emissor: [Signature] 00248276947
 RR909012590

DETRAN - PR (CAPANEMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1064134886

PROIBIDO PLASTIFICAR 1064134886

(Handwritten mark)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 08/02/17
 Capanema, [Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] Nivaldo

[Handwritten signatures]

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS

03161

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, nascido em 12/03/1974 solteiro, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, nascido em 26/06/1949 casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 240, Capanema PR, CEP 85760-000,

MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob-regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 24/06/1970, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Av Paraná, 947, centro, Capanema PR, CEP 85.760000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná,

ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, nascido em 07/08/1957 casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-72 carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz Capanema-PR, CEP 85760-000,

ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, nascido em 04/09/1946, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.928.389-49 carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema PR CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios, nº 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade MARLI TERESINHA LEDUR STEIN que vende e transfere em moeda corrente do país a sua quantia de 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

125
162

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ANTONINHO LUCHESE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor de sua participação de R\$ 1.000,00(um mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ELISEU BUDKE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor da sua participação de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO: A cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios fica assim subscrito.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	4.000	4.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasas quitações de seus haveres bem como os sócios ingressantes que declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA; A administração da sociedade caberá ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

B-163

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP
 CNPJ/MF 06.338.210/0001-70
 NIRE: 41205263431

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000.

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá – SC, nascido em 26/06/1949, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito CPF 176.573.779-68 carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparendi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Rio de Janeiro 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70 resolvem assim consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome de VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro 1445, centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100	4.000	4.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
 PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157460304. NIRE: 41205263431.
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1145
R-1164

CLAÚSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAÚSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

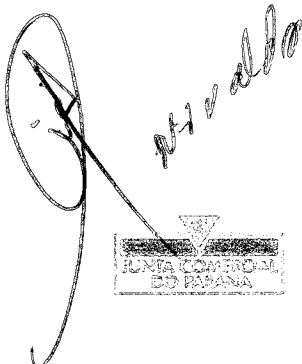

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Alcides Amelio Kollet



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 5

165

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema – PR, 26 de novembro de 2015.

Alcides Amélio Kollet

Mauri Knebel

Valdir Weinzirl

Adolfo Lopes

Marli Teresinha Ledur Stein

Eliseu Budke

Antoninho Luchese

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Pelo Tabelião de Notas de Capanema-PR, em 26/11/2015, às 09:49:52 horas.

Selo Digital Nº 6vk5c9Hj3s.m7Hx, Controle: bF5aV.ny7S
Consulte esse selo em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, de que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 09:49:52 horas.

Em Teste da Verdade.

Loyam Sétis Fornis Pezzini - Escrivante



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Pelo Tabelião de Notas de Capanema-PR, em 26/11/2015, às 09:52:45 horas.

Selo Digital Nº 6vk5c9Hj3s.mK5M, Controle: mmsoV.1E79
Consulte esse selo em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ANTONINHO LUCHESE, de que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 09:52:45 horas.

Em Teste da Verdade.

Loyam Sétis Fornis Pezzini - Escrivante



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Pelo Tabelião de Notas de Capanema-PR, em 26/11/2015, às 14:53:12 horas.

Selo Digital Nº 6vk5c9Hj3s.zp7Hq, Controle: pmVLP.z17S
Consulte esse selo em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, de que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 14:53:12 horas.

Em Teste da Verdade.

Loyam Sétis Fornis Pezzini - Escrivante



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Pelo Tabelião de Notas de Capanema-PR, em 27/11/2015, às 09:09:14 horas.

Selo Digital Nº 6vk5c9Hj3s.qDY6J, Controle: MCYns.ZMES
Consulte esse selo em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ADOLFO LOPES, de que dou fé.

Capanema-PR, 27 de novembro de 2015, às 09:09:14 horas.

Em Teste da Verdade.

Loyam Sétis Fornis Pezzini - Escrivante



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Pelo Tabelião de Notas de Capanema-PR, em 01/12/2015, às 14:21:57 horas.

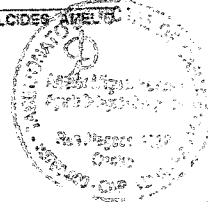
Selo Digital Nº 6vAUS.gABYh.HU29, Controle: Vi0Lp.9msF
Consulte esse selo em <http://www.rn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALCIDES AMÉLIO KOLLET, MAURI KNEBEL e VALDIR WEINZIRL, de que dou fé.

Capanema-PR, 01 de dezembro de 2015, às 14:21:57 horas.

Em Teste da Verdade.

Loyam Sétis Fornis Pezzini - Escrivante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.338.210/0001-70

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

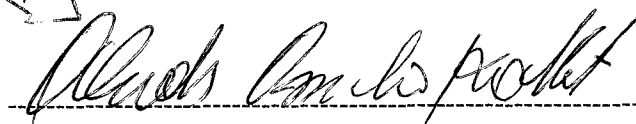
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

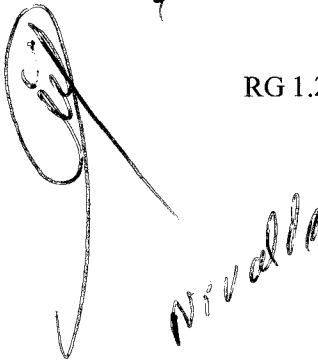
Tabellionato de Notas
Capanema - PR



ALCIDES AMELIO KOLLET

RG 1.297.440 SSP/PR CPF 176.573.779-68

Sócio Administrador

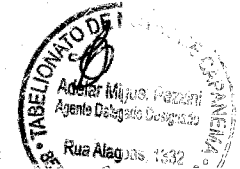


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: xkdb6.gcdt4.MSzna, Controle: pbzez.qfjS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **ALCIDES AMELIO KOLLET**. Dou fé.
Capanema-PR, 02 de fevereiro de 2017, às 15:39:37 horas.

Em Teste da Verdade
Leda da Silva Pedrosa - Escrevente



VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

05/17

Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.338.210/0001-70

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, CNPJ nº 06.338.210/0001-70 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Colômbia de Notas
Capanema - PR

Alcides Amelio Kollet

ALCIDES AMELIO KOLLET

RG 1.297.440 SSP/PR CPF 176.573.779-68

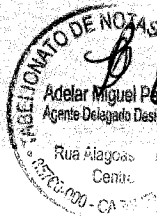
Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Vvkbb6 gc9t4.Mzuna, Controle: pypez.qfjS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **ALCIDES AMELIO KOLLET**. Dou fé
Capanema-PR, 02 de fevereiro de 2017, às 15:39:26 horas.

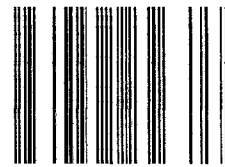
Em Teste da Verdade
Lela La-Silva Pedroso - Escrevente



Mivaldo

Adelar Miguel Pa

[Handwritten signature]



23168



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526343-1	CNPJ 06.338.210/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SOCIO	
ALCIDES AMELIO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SOCIO	Administrador
MAURI KNEBEL 020.013.209-14	1.000,00	SOCIO	
ADOLFO LOPES 212.992.189-20	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/12/2015	Número: 20157460304	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

17/072959-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nivaldo

Handwritten signatures

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 720094697

02819528225 30/01/2019 17/12/1970

LEOPOLDO KOLLET
 ELISA KOLLET

30/01/2019 20/02/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR
 720094697

DETRAN - PR (CAPANEMA)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 09.02.17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Nivaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



20170

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107915301		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SÉRGIO KOTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIONISIO KOTOWSKI	(mãe) CLARA KOTOWSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1954	IDENTIDADE (número) 1392003	Órgão emissor SSP	CPF (número) 283.018.979-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARÁ			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capenema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SÉRGIO KOTOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARÁ			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	
MUNICÍPIO Capenema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NSAGGIN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4929902	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.140.224/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000613705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Mivaldo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:46 SOB N° 20170052150.
PROTOCOLO: 170052150 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700108871. NIRE: 41107915301.
SÉRGIO KOTOWSKI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

23171

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 226 qHwT L790D Controle: 7PRL AOpS
 Consulte este selo em <http://www.prfir.com.br>

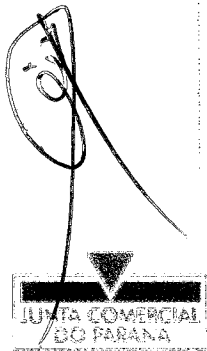
Reconhecido por SEMELHANÇA e assinatura indicada de SERGIO KOTOWSKI do
 seu documento

Capanema - PR, 11 de Janeiro de 2017, às 09:20:04 horas

Sergio Kotowski
 Juiz de Direito
 Juízo da 1ª Vara de Direito
 Capanema - Paraná

TABELIONATO DE NOTARIAS DE CAPANEMA - PR
 Adelson Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten mark]



Nivaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:46 SOB Nº 20170052150.
 PROTOCOLO: 170052150 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700108871. NIRE: 41107915301.
 SERGIO KOTOWSKI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

83172




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SÉRGIO KOTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CML Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) DIONISIO KOTOWSKI	(mãe) CLARA KOTOWSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1954	IDENTIDADE (número) 1.392.003-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 28301897953		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PARÁ			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL SÉRGIO KOTOWSKI			
LOGRADOURO (rua, ev. etc) RUA PARÁ			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NSAGGIN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SÉRGIO KOTOWSKI		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SOLEIUNMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	 PR1150000041862

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/02/17

Nivaldo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 11:20 SOB Nº 41107915301.
PROTOCOLO: 150436963 DE 27/03/2015. NIRE: 41107915301.
SÉRGIO KOTOWSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SÉRGIO KOTOWSKI – ME

R Para, Nº198, São Cristovão, Capanema-PR.

CNPJ: 22.140.224/0001-31

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

00173

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

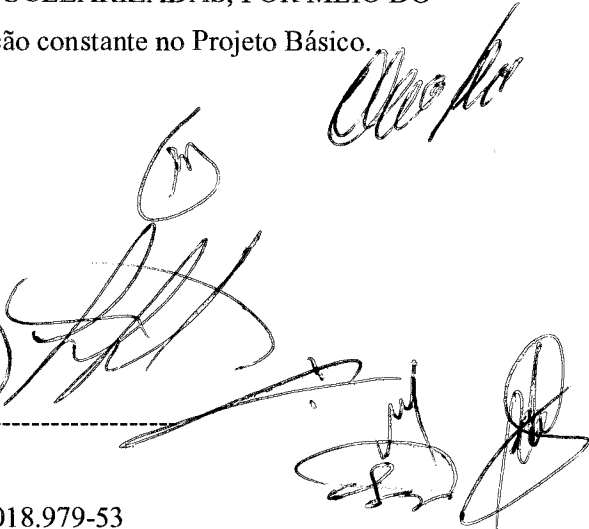
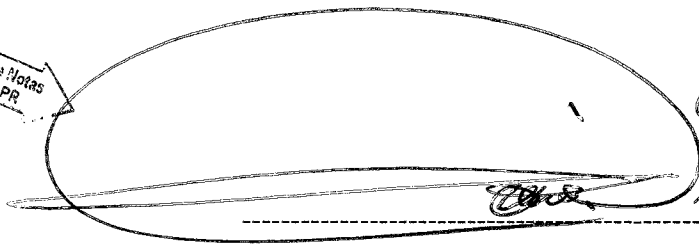
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa SÉRGIO KOTOWSKI – ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.

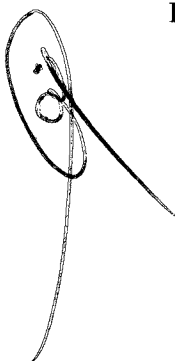
Tabellionato de Notas
Capanema - PR



SÉRGIO KOTOWSKI

RG 1.392.003 SSP/PR CPF 283.018.979-53

Empresário



Mivaldo

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: MXY6 ge4Gk.RJmOD, Controle: 7GKtL.AOSS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SÉRGIO KOTOWSKI. Dou fé.
Capanema-PR, 30 de Janeiro de 2017, às 16:09:30 horas.

Em Teste da Verdade
Laila da Silva Pedroso - Escrevente

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

SÉRGIO KOTOWSKI – ME

00174

R Para, Nº198, São Cristovão, Capanema-PR.

CNPJ: 22.140.224/0001-31

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

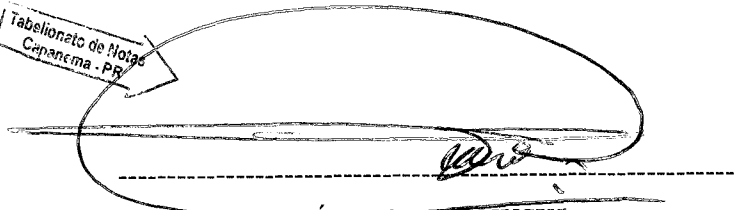
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SÉRGIO KOTOWSKI - ME, CNPJ nº 22.140.224/0001-31 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR



SÉRGIO KOTOWSKI

RG 1.392.003 SSP/PR CPF 283.018.979-53

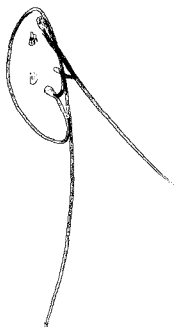
Empresário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

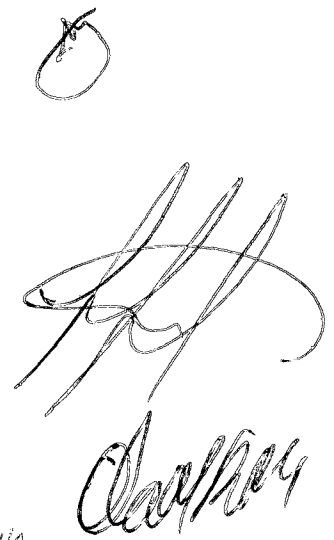
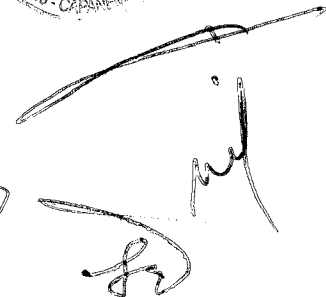
Selo Digital: xX.MY6.géhGk.u7sOD, Controle: 7EetL.AOSS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SÉRGIO KOTOWSKI. Dou fé.
Capanema-PR, 30 de janeiro de 2017, às 16:09:18 horas.

Em Test^o da Verdade.
Lúcia da Silva Pedrosa - 85277777



Mivaldo



21175



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SÉRGIO KOTOWSKI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0791530-1	CNPJ 22.140.224/0001-31	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/03/2015	Data de Início de Atividade 27/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARÁ, 198, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/03/2015 Número: 20150436971 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário SÉRGIO KOTOWSKI Identidade: 1.392.003,SSP/PR CPF: 283.018.979-53 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2017

17/010305-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nivaldo

20176

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.392.003-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2014

NOME: **SERGIO KOTOWSKI**

FILIAÇÃO: DIONÍSIO KOTOWSKI
CLARA KOTOWSKI

NATURALIDADE: SANTA ROSA/RN DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1954

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, ALTO FARADAY
C.CAS=1, LIVRO=1B, FOLHA=41

CPF: 283.018.979-53

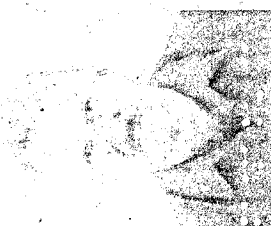
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



RG: 1.392.003-6

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08 / 12 / 17

[Handwritten signature]

Mivaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LETICIA TREVISAN – ME

Av. Independência, n ° 2343, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 07.145.126/0001-01

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LETICIA TREVISAN - ME, com sede AV. Independência, nº2343, Centro, Capanema-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.145.126/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 90326643-07, representada neste ato por sua Empresária Sr LETICIA TREVISAN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.544.513-3 SP/PR e CPF n.º 007.191.609-10, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr LEONIR DOMINGOS TREVISAN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.320.313-8 SSP/PR e CPF n.º 176.545.569-34, a quem confere amplos poderes para representar a LETICIA TREVISAN - ME perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº05/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida por tempo indeterminado

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG 5.544.513-3 SSP/PR CPF 007.191.609-10

Empresária

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Mkkb6.gyIV4.AGhbV, Controle: 7d0c9 7raS

Consulte esse selo em <http://wunarmen.com.br>

Reconheço por: SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, Dou fé.

Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 09:15:01 horas.

Em Teste da Verdade

Leila de Silva Pedroso - Escrevente



[Handwritten signature]

Nivaldo

[Handwritten signatures]



11105767119		NIRE DO EMPRESÁRIO			
LÍCIA TREVISAN					
NOME COMPLETO		ESTADO			
LÍCIA TREVISAN		PR			
TIPO DE EMPRESÁRIO		FORMA DE ADMINISTRAÇÃO			
Física		Conselho Unilateral			
RUA			Cidade		
BOA FEITA ZANON			CASIMIRA COOSKI		
CNPJ		CPF		REGISTRO	
17071958		22445133		PR	
AVENIDA INDEPENDÊNCIA					
Cidade		Estado		CEP	
CASIMIRA		PR		85800-000	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</p>					
TIPO DE ATUAÇÃO		REGISTRO		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
CSE		ALTERAÇÃO		022	
A SUACENAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL					
LÍCIA TREVISAN					
AVENIDA INDEPENDÊNCIA					
Cidade		Estado		CEP	
CASIMIRA		PR		85800-000	
Cidade		Estado		CEP	
CASIMIRA		PR		85800-000	
Cidade		Estado		CEP	
CASIMIRA		PR		85800-000	
Cidade		Estado		CEP	
CASIMIRA		PR		85800-000	
Cidade		Estado		CEP	
CASIMIRA		PR		85800-000	
Cidade		Estado		CEP	
CASIMIRA		PR		85800-000	
<p>TRANSPORTE ESCOLAR: TRANSPORTE RODOVÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM TITULARIÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVÁRIOS PRÓPRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.</p>					
Cidade		Estado		CEP	
CASIMIRA		PR		85800-000	
<p>PRIMEIRO NOME: LÍCIA TREVISAN</p>					
<p>SEGUNDO NOME: ZANON</p>					
<p>TERCEIRO NOME: COOSKI</p>					
<p>QUARTO NOME: CASIMIRA</p>					
<p>QUINTO NOME: COOSKI</p>					
<p>SEXTO NOME: CASIMIRA</p>					
<p>SÉTIMO NOME: COOSKI</p>					
<p>OGONTO NOME: CASIMIRA</p>					
<p>NONO NOME: COOSKI</p>					
<p>DÉCIMO NOME: CASIMIRA</p>					

ESTE DOCUMENTO FOI GERADO NO PORTAL DO PROCESSO EMPRESARIAL

Handwritten signatures: Nivaldo, Libertad Bogus, and others.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:10 SOB Nº 20157399672.
PROTOCOLO: 157399672 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157399672. NIRE: 41105767119.
LETICIA TREVISAN

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO DE EMPRESAS E SOCIEDADES

Selo Digital Nº E-456.gHEJ.pDTBV. Controle: 78628.775
Consulte esse selo em <http://www.paraplan.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, ao que dou fé.

Capitama-PR 25 de novembro de 2015, às 10:25:27 horas

Em Teste da Verdade

Letícia Trevisan Pozzani - Escrivão



Nivaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:10 SOB Nº 20157399672.
PROTOCOLO: 157399672 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157399672. NIRE: 41105767119.
LETICIA TREVISAN



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

41130

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110576711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 55445133	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO.
Atividades secundárias 6025-9/05	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.145.126/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan Me</i>		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia original. Capanema, 06/06/08	
DATA DA ASSINATURA 30-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7 27.06.08	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2008 SO3 NÚMERO: 20082425469 Protocolo: 08/242546-9, DE 12/06/2008 Empresa: 41 1 0576711 9 LETICIA TREVISAN -ME 291451	MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--	---



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

43151

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 5.544.513-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais.		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0 Atividades secundárias 6025-9/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal Urbano. Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.		
---	--	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF Prestadora Municipal de Capanema Certificar que este documento e cópia fiel do original. Capanema, 06/02/17	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Leticia Trevisan		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leticia Trevisan	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

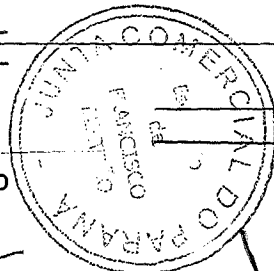
Luiz Manoel de Mattos
RG 1.836.653
21/12/2004

AU

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/12/2004
SOB NÚMERO: 41105767119
Protocolo: 04/438726-1

LETICIA TREVISAN

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



privado

LETICIA TREVISAN – ME

05132

Av. Independência, n ° 2343, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 07.145.126/0001-01

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Ao

Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LETICIA TREVISAN - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Projeto Básico.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.



Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG 5.544.513-3 SSP/PR CPF 007.191.609-10

Empresária

Mivaldo



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: gkxb6.guNW4.AjRbV, Controle: 7ZQc9.7rdS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN. Dou fé.
Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2017, às 14:21:33 horas.

Em Teste da Verdade
Leticia da Silva Pezinski - Escrevente



LETICIA TREVISAN – ME

Av. Independência, n ° 2343, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 07.145.126/0001-01

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa LETICIA TREVISAN - ME, CNPJ nº 07.145.126/0001-01 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 05/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG 5.544.513-3 SSP/PR CPF 007.191.609-10

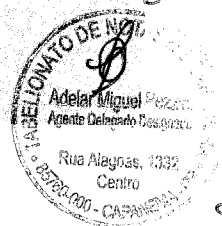
Empresária

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: xxxb6.guW4.M77bV. Controle: 725c9.7rdS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN. Dou fé.
Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2017, às 14:21:08 horas.

Em Testº da Verdade.
Leticia Trevisan
Leticia da Silva Pedroso - Estrevante



[Handwritten signature]

Nivaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Bis

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA TREVISAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576711-9	CNPJ 07.145.126/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 2343 - SALA, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/12/2015 Número: 20157399672 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LETICIA TREVISAN Identidade: 55445133,SSP/PR CPF: 007.191.609-10 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CAPANEMA - PR, 17 de janeiro de 2017

17/058457-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nivaldo
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Carla E.F. Lucatelli
2.463.294-4 / PR

22185

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.320.313 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/1997

NOME LEONIR DOMINGOS TREVISAN

FILIAÇÃO FERNANDO TREVISAN MARIA CROZARA I.B. 16169

NATURALIDADE FACHINAL GUEDES/SC DATA DE NASCIMENTO 28/01/1952

DOC. ORIGEM COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE C.CAS 1808, LIVRO=87, FOLHA=111

CPF 176.545.569-34

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

João Ricardo Képes Noronha
JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Leonir Domingos Trevisan*

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 08 / 02, 17
 Capanema.

get

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.039.418/0001-62 Fornecedor : ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço : R ALAGOAS 2855 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500927 - 48

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 3552-1288

Representante: ELIAS CATANI

CPF: 242.997.319-72

RG: 1075885

Endereço representante: RUA ALAGOAS 855 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 703-0

Data de abertura: 02/09/2011

Lote: 001 Lote 001

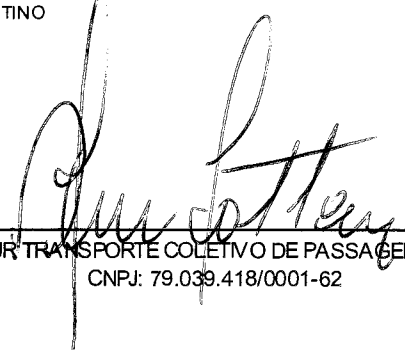
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	10.340,00	KM	4,50	ZECATUR	ZECATUR	4,50	46.530,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 46.530,00

TOTAL DA PROPOSTA : 46.530,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia


 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
 CNPJ: 79.039.418/0001-62



Pregão 5/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.334.035/0001-43 Fornecedor : VIACAO IGUAQU LTDA - EPP

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço : R RIO DE JANEIRO 1445 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 0000000000000

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552-1288

Representante: SIDICLEI SARIOLLI

CPF: 027.628.779-70

RG: 75773382

Endereço representante: RUA PRINCIPAL SN - ALTO FARADAY - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 20702-0

Data de abertura: 06/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	24.200,00	KM	3,78	IGUAÇU	IGUAÇU	3,78	91.476,00
004	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	18.172,00	KM	4,16	IGUAÇU	IGUAÇU	4,16	75.595,52
005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	21.780,00	KM	4,50	IGUAÇU	IGUAÇU	4,50	98.010,00
006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	19.360,00	KM	4,50	IGUAÇU	IGUAÇU	4,50	87.120,00
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	30.690,00	KM	4,50	IGUAÇU	IGUAÇU	4,50	138.105,00
011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	17.886,00	KM	4,50	IGUAÇU	IGUAÇU	4,50	80.487,00
015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	25.520,00	KM	4,50	IGUAÇU	IGUAÇU	4,50	114.840,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 685.633,52

TOTAL DA PROPOSTA : 685.633,52

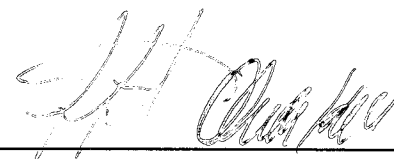
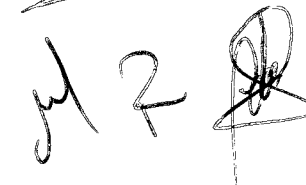
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



VIACAO IGUAQU LTDA - EPP

CNPJ: 06.334.035/0001-43


Pregão 5/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.338.210/0001-70 Fornecedor: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

E-mail:

Endereço: R RIO DE JANEIRO 1445 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46-3552-1288

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 000000000000

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 3552-1288

Representante: ALCIDES AMELIO KOLLET

CPF: 176.573.779-68

RG: 1297440

Endereço representante: R. MATO GROSSO 1651 - SAO JOSE OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 20703-9

Data de abertura: 06/09/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	25.498,00	KM	4,16	SENTINELA	SENTINELA	4,16	106.071,68
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	27.632,00	KM	4,50	SENTINELA	SENTINELA	4,50	124.344,00
008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	21.516,00	KM	4,50	SENTINELA	SENTINELA	4,50	96.822,00
014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	18.612,00	KM	4,50	SENTINELA	SENTINELA	4,50	83.754,00
017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	19.734,00	KM	4,50	SENTINELA	SENTINELA	4,50	88.803,00
018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	19.800,00	KM	4,50	SENTINELA	SENTINELA	4,50	89.100,00

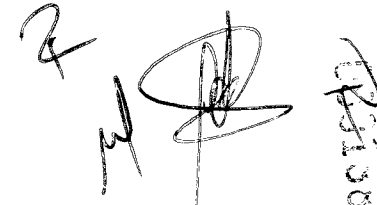
PREÇO TOTAL DO LOTE : 588.894,68

TOTAL DA PROPOSTA : 588.894,68

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia


VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.140.224/0001-31 Fornecedor : SERGIO KOTOWSKI - ME
 Endereço : R PARA 198 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: SERGIO KOTOWSKI

CPF: 283.018.979-53

RG: 28301897953

Endereço representante: R. PARA 198 - SAO CRISTOVAO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

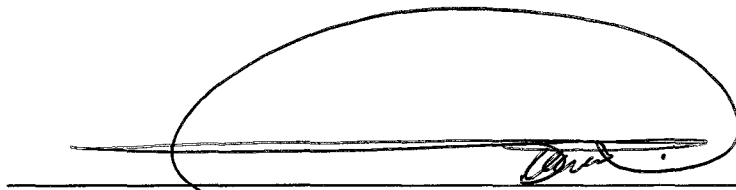
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	26.180,00	KM	4,16	SÉRGIO KOTOWSKI	SÉRGIO KOTOWSKI	4,16	108.908,80

PREÇO TOTAL DO LOTE : 108.908,80

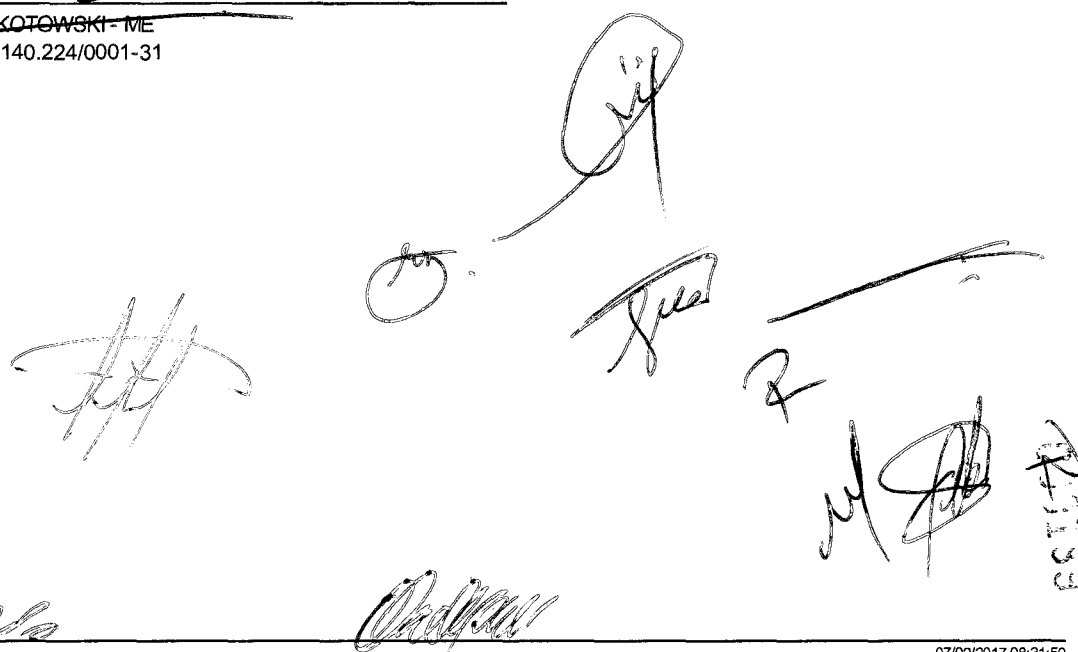
TOTAL DA PROPOSTA : 108.908,80

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



SERGIO KOTOWSKI - ME
 CNPJ: 22.140.224/0001-31



Pregão 5/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.338.542/0001-80 Fornecedor : CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço : R PADRE CIRILO 2772 TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: ADILSON CHICOSKI

CPF: 804.407.709-04

RG: 53409326

Endereço representante: R. PADRE CIRILO 1772 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 21125-7

Data de abertura: 06/09/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	28.600,00	KM	4,50	CHICOSTUR	CHICOSTUR	4,50	128.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 128.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 128.700,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 08.338.542/0001-80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.145.126/0001-01 Fornecedor: LETICIA TREVISAN

E-mail:

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 2343 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: (46) 9978 -

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 3552-1288

Representante: LETICIA TREVISAN

CPF: 007.191.609-10

RG: 55445133

Endereço representante: AV. INDEPENDENCIA 2343 - MANGABEIRA - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 11908-3

Data de abertura: 06/09/2011

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	16.104,00	KM	4,50	LETICIA TREVISAN	LETICIA TREVISAN	4,50	72.468,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 72.468,00

TOTAL DA PROPOSTA : 72.468,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*Leticia Trevisan*LETICIA TREVISAN
CNPJ: 07.145.126/0001-01

*Wiveldo**Wiveldo*

Pregão 5/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.717.563/0001-09 Fornecedor: ELISEU BUDKE - ME

E-mail: eldo@blume.com.br

Endereço: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 232 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 9972 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador:

Representante: ELISEU BUDKE

CPF: 284.934.439-72

RG: 2175145655

Endereço representante: AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SAUZA 232 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552-1288

E-mail representante: eldo@blume.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 17686-9

Data de abertura: 08/03/2016

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	18.480,00	KM	4,50	ELISEU BUDKE	ELISEU BUDKE	4,50	83.160,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.160,00

TOTAL DA PROPOSTA: 83.160,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia



 ELISEU BUDKE - ME
 CNPJ: 23.717.563/0001-09



 Nivaldo





Pregão 5/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.849.810/0001-12 Fornecedor : COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

E-mail: atendimento@colibritransportes.com.br

Endereço : R MAJOR HIPOLITO 544 SALA 02 - CENTRO - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000

Telefone: (45) 3231-1820 Fax:

Celular: (45)9 99657295

Inscrição Estadual: 9071281563

Contador: VINICIUS SCARBONATTO DOS SANTOS

Telefone contador: (45)3231-2622

Representante: EVERTON CESAR CAMPO RODRIGUES

CPF: 058.279.849-30

RG: 98747621

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 262 EDIFICIO RUI BARBOSA - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85810-240

Telefone representante: (45)984041203

E-mail representante: EVERTONCRODRIGUES@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 1552-4 - PRAÇA DO IMIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 4618-2

Data de abertura: 01/01/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	24.200,00	KM	3,78	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	3,40	82.280,00
002	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ OU VEÍCULO ASSEMBELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	25.498,00	KM	4,16	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	3,74	95.362,52
003	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	26.180,00	KM	4,16	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	3,74	97.913,20
007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	27.632,00	KM	4,50	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	4,05	111.909,60
009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	30.690,00	KM	4,50	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	4,05	124.294,50
010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	28.600,00	KM	4,50	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	4,05	115.830,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 627.589,82

TOTAL DA PROPOSTA : 627.589,82

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12COLIBRI TRANSPORTES
E TURISMO EIRELI - MERua Major Hipolito, 544 Sl 02
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

200194

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.849.810/0001-12
NIRE: 416.0041179-0

Folha: 1 de 3

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, brasileiro, maior, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteiro, nascido em 12/02/1985, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.928.009-19, portador da carteira de identidade civil nº. 9.788.527-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 513, Centro, Lindoeste - PR, CEP:85826-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Major Hipólito, 544, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.849.810/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0041179-0 em 16/12/2015, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI**, passa a denominar-se, a partir desta data, **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTUTIVO.

CONSOLIDAÇÃO
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.849.810/0001-12
NIRE: 416.0041179-0

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, brasileiro, maior, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.928.009-19, portador da carteira de identidade civil nº. 9.788.527-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 513, Centro, Lindoeste-PR, CEP:85826-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Major Hipólito, 544, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 85825-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.849.810/0001-12, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0041179-0 em 16/12/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Major Hipólito, 544, Sala 02, Centro, CEP: 85825-000 em Santa Tereza do Oeste-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 10:32 SOB Nº 20164889655.
PROTOCOLO: 164889655 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601511718. NIRE: 41600411790.
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.849.810/0001-12
NIRE: 416.0041179-0

020195

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (49-29-9/02); Transporte escolar (49.24-8/00).

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais) divididos em 280.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 15/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 10:32 SOB Nº 20164889655.
PROTOCOLO: 164889655 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601511718. NIRE: 41600411790.
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
CNPJ/MF: nº 23.849.810/0001-12
NIRE: 416.0041179-0

22136

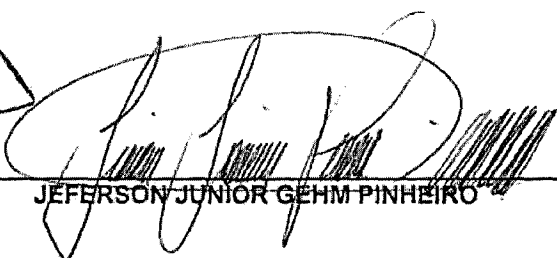
Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cascavel-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

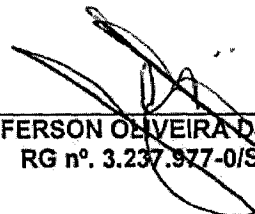
Cascavel-PR, 03 de agosto de 2016.

C. VARGAS

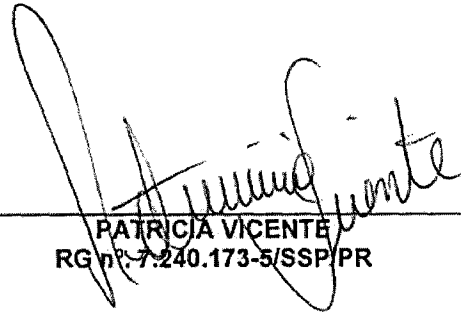


JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO

Testemunhas:



JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
RG nº. 3.237.977-0/SSP/PR



PATRICIA VICENTE
RG nº. 7.240.173-5/SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 10:32 SOB Nº 20164889655.
PROTOCOLO: 164889655 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601511718. NIRE: 41600411790.
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R-107



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.809/0001-00
Joãoildes Jacira Vargas Paviak - Tabelão e Oficial
Rua: Major Hilgott, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 05.823-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@bolmail.com

Selo digital de fiscalização nº dge36.gYCSp.N4gUS, Controle: kxNW.1EW. Consulte o selo em www.funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **JEFERSON JUNIOR GELBA PINHEIRO**, 0024* 583277*. Dou fé, Santa Tereza do Oeste - Paraná PR, 15 de agosto de 2016 - 14:37:18h.

Em Teste

Suelen Rodrigues Costa
Escrivente

SERVICO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85925-000
Suelen Rodrigues Costa
Escrivente - Tabelionato - CNPJ 07.053.839-24

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 10:32 SOB Nº 20164889655.
PROTOCOLO: 164889655 DE 16/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601511718. NIRE: 41600411790.
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

03198

**JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Folha: 1 de 2

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/02/1985, natural de Foz do Iguaçu-PR, maior, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.928.009-19, portador da carteira de identidade RG nº. 9.788.527-3/SESP-PR, expedida em 07/01/2011, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 513, Centro, Lindoeste-PR, CEP: 85826-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Major Hipólito, 544, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste-PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 280.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO	100	280.000	280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto social da EIRELI será: **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (49-29-9/02); TRANSPORTE ESCOLAR (49.24-8/00)**

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 15/12/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 41600411790.
PROTOCOLO: 157553973 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553973. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

0199

Folha: 2 de 2

do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-PR, 08 de dezembro de 2015.

C. VARGAS

Jefferson Junior Gehm Pinheiro

Testemunhas:

Jefferson Oliveira dos Santos
RG nº. 3.237.977-0-SSP/PR

Adeci Gonçalves Duarte
RG nº. 6.400.752-1-SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 41600411790.
PROTOCOLO: 157553973 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553973. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2200



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 28.118.889/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Paslak - Tabelã e Oficial
Rua: Major Hippólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriosvargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº onCbc.9Cj19.AIEUS. Controle:

kKLiW.1EGS. Consulte o selo em www.funarpet.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JEFERSON

JUNIOR GEHM PINHEIRO 0007*884888*

. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - PR, 11 de dezembro de 2015

14:22:18h.

Em Teste de Verdade
Joanildes Jacira Vargas Paslak
Tabelã

SERVIÇO DISTRIAL
50-mo Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Joanildes J. V. Paslak
Tabelã Vitalício - CPF 024.16.109.00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 41600411790.
PROTOCOLO: 157553973 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553973. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI**, estabelecido(a) na RUA MAJOR HIPÓLITO, 544 SALA 02 , CENTRO, Santa Tereza do Oeste - Paraná, CEP: 85825-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Santa Tereza do Oeste - PR, 08/12/2015



JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 20157553965.
PROTOCOLO: 157553965 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553965. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

73232



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.889/0001-09
Joanildes Jacira Vargas Pavlak - Tabelião e Oficial
Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 83.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriojvargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização n° AnCbc.9Cd9.mKLUS - Controle:

kGntW.1EGS. Consulte o selo em www.funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JEFERSON

JUNIOR GEHM PINHEIRO 0007*88485F*****

. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - PR, 11 de dezembro de 2015

14:22:20h.

Em Teste da Verdade

Handwritten signature of Joanildes Jacira Vargas Pavlak

Joanildes Jacira Vargas Pavlak
Tabelião

SERVICO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabelião e Oficial - CEP 83.825-000
Fone: (45) 3231-1278

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 10:49 SOB Nº 20157553965.
PROTOCOLO: 157553965 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157553965. NIRE: 41600411790.
JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



17011597-6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041179-0	CNPJ 23.849.810/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2015	Data de Início de Atividade 15/12/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAJOR HIPÓLITO, 544-SALA 02, CENTRO, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR			
Capital: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO 051.928.009-19		Administrador Slm	Início do Mandato 08/12/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20164889655	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CURITIBA - PR, 11 de janeiro de 2017

17/011597-6

Libertad Bogus

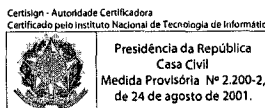
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.849.810/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2015
NOME EMPRESARIAL COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MAJOR HIPOLITO	NÚMERO 544	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3231-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às **17:54:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09/02/15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:02:19 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **2260.EC63.A80D.A9C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2016

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23849810/0001-12
Razão Social: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
Nome Fantasia: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
Endereço: RUA MAJOR HIPOLITO 554 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017012007143204901903

Informação obtida em 31/01/2017, às 11:17:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015800253-43


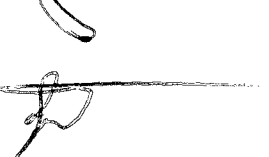


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.849.810/0001-12**
Nome: **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

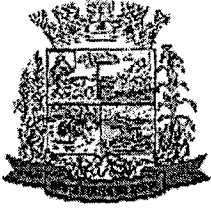
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



83258



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

80.882.095/0001-53, AV. PARANÁ, 61 - CENTRO

CEP: 85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 10 / 2017

Protocolo: Requerente:
 Finalidade: DE DIREITO
 Alvará: 2038 Data Abertura: 07/01/2016 CMC:
 Proprietário: 000000000000003657 COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
 Cadastro: 2 00002038 Inscrição: CNPJ: 23.849.810/0001-12
 Quadra: Lote: Unidade:
 Endereço: RUA MAJOR HIPOLITO, Nº 544 - SALA 02
 Bairro: CENTRO Situação: Normal
 Atividade Principal:
 CERTIFICO, que revendo os livros de lançamento de IMPOSTOS desta
 constatamos que,

A Empresa acima citada nada mais deve a Fazenda Municipal até a presente data.

Fica, Todavia, Ressalvado o Direito da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer Débitos que

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SANTA TEREZA DO OESTE - PR. 10 de janeiro de 2017

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08/02/17

Emitido por:

Fernando Silveira



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ - 00.322.048/0001-16

040219

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

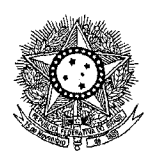
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Pr. nº 67/2009

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 08/02/17
Capanema.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular
Distribuidor, Contador, Partidor,
Depositário, Avaliador Público





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.849.810/0001-12
Certidão nº: 124053928/2017
Expedição: 02/02/2017, às 18:19:36
Validade: 31/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PR N° 012829379898

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 24/01/17

VIA 01 CPF / CNPJ 23.849.810/0001-12 PLACA ANY-9037

RENAVAM 00891526390 MARCA/MODELO VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB 2006 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 9BWGF07X96P016672

PRÊMIO TARIFÁRIO

Grid for premium calculation: FNS (R\$), DENATRAN (R\$), CUSTO DO SEGURO (R\$), CUSTO DO BILHETE (R\$), IOF (R\$), TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$), PAGAMENTO (COTA ÚNICA / PARCELADO), DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR N° 012829379898 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

CPF / CNPJ 23.849.810/0001-12 PLACA ANY-9037

NOU-2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

Main registration form with fields: 4 DETRAN - PR N° 012829379898, 8 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO, 3 VIA 01 COD. RENAVAM 00891526390, 0 COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EI RELI - ME, 0 23.849.810/0001-12 ANY-9037, 5 PLACA ANT/LIC ***** CHASSI 9BWGF07X96P016672, 0 ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL ALCO/GASOL, MARCA/MODELO VW/KOMBI LOTACAO ANO FAB 2006 ANO MOD 2006, 12P/85CV ALUGUEL BRANCA, I P V A COTA ÚNICA **QUITADO** VENC. COTA ÚNICA ***** VENC./COTAS 1ª ***** 2ª ***** 3ª *****, PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO SEGURO 2016 QUITADO, OBSERVAÇÕES MOTOR BTJ011711 SEM RESERVA CMT=002.25T PBT=002.25T, LOCAL STA TEREZA OESTE/PR DATA DE EMISSÃO 24/01/17

Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 08/01/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 040-CASCADEL	Solicitante 048-SANTA TEREZA DO OESTE	Atendente
--	---	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Placa: ANY-9037 Renavam: 0089.152639-0	(Controle: 2104 8300 0272 2201)	Revisor
--	---------------------------------	----------------

Motivo Principal/Combinado: AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR
Munic. Emplacamento: STA TEREZA OESTE-PR
Motivos Complementares:

DADOS DO PROPRIETÁRIO

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Qtde Proprietários: **
CNPJ: 23.849.810/0001-12
Identificação: *****
Data Aquisição: **/**/****
CNH: *****

DADOS DO VEÍCULO

Chassi: 9BWGF07X96P016672 Espécie: PASSAGEIRO Tipo: MICRO ONIBUS
Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO (409402)
Ano Fabricação: 2006 Ano Modelo: 2006 Licenciamento: 2016 Capacidade: 12 P Potência (CV): 85
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR Cor Predominante: BRANCA
Carroceria: ***** Procedência: NACIONAL
L.T.B.: ***** C.M.T.(T): 002,25 P.B.T.(T): 002,25
Carroceria de Ônibus Número Eixos: ***** Ano Fabricação Ano Modelo Data Nota Fiscal Valor

Restrição de Venda Motivo Financeira / Arrendatário
SEM RESTRIÇÃO

1. a V I A D E T R A N A U T E N T I C A C A O M E C A N I C A L

REGISTRO ANTERIOR

GRD 048.3.00027222-2
CNH: ***** Identificação: ***** CIC: ***** Qtde Proprietários: **
C.R.V./N.F.: ***** Valor da NF.: ***** Data de Vencimento: 06/02/2017
Placa: ***-*** Munic. Emplac.: ***** Valor da GRD: R\$ 96,28

Santa Tereza do Oeste, 2 de Fevereiro de 2017.

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 048.3.0033808-1

GRD: 048.3.00027222-2

Data Venc: 06/02/2017

Contribuinte: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Placa: ANY-9037 Renavam: 0089.152639-0 Emitido em: 02/02/2017

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2104 8300 0272 2201

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	96,28
TOTAL	96,28

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO



GRD: 048.3.00027222-2 8564000000-1 96280016210-0 48300027222-7 01201702060-8

ESTADO DO PARANÁ Processo 048.3.0033808-1 Vencimento 06/02/2017 Controle 2104 8300 0272 2201 Valor em R\$ 96,28
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN Placa: ANY-9037
CONTRIBUINTE: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
3. VIA BANCO

[Handwritten signature]
F_SSV/GRD_02

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

0213

VALORES DO PROCESSO

Atendente: _____ Data: 02/02/2017 Hora: 11:30:00 Pág.: 1

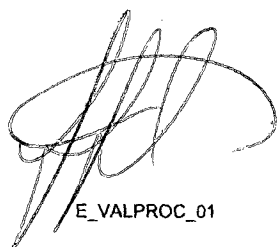
Unidade de Trânsito 040-CASCAVEL	Solicitante 048-SANTA TEREZA DO OESTE	Revisor
-------------------------------------	--	---------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

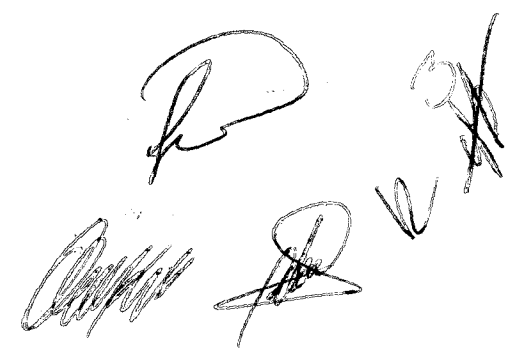
Placa: ANY-9037 Renavam: 0089.152639-0 GRD: 048.3.00027222-2 EMITIDA

Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
AUT CIRCULACAO VEIC ESCOLAR	2.37.00	01	49,95
VISTORIA	2.16.00	01	46,33
		Total de Taxas	96,28

Débitos Obrigatórios	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	Total de Débitos	0,00
	Total do Processo	96,28



E_VALPROC_01



07214



Associado: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Cooperativa: 0710
Conta Corrente: 70966-6

Tributos

Cooperativa Origem: 0710

Conta Origem: 70966-6

Número de Controle: 184808666

Tipo de Documento: DETRAN PR - COD.BARRAS

Agente Arrecadador: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Código de Barras: 85640000001962800162100483000272227012017020608

Número da Guia: 048300027222

Data de Vencimento: 06/02/2017

Valor Total (R\$): 96,28

Data do Pagamento: 03/02/2017

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica: ED20.5DD0.64C0.B839.0318.E6A3.F2A9.7C23

* A transação acima foi realizada via Sicredi Mobi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

12/15

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

A empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 23.849.810/0001-12, com sede na Rua Major Hipólito, 544 – Santa Tereza do oeste - PR. Que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR:

TALISSOM JUNIOR NOBRE, Brasileiro, Casado, Motorista, titular do CPF: 087.551.829-09 RG: 10618053-9, residente na Avenida cinco de maio sem nº, designado EMPREGADO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da contratação

A contratação é por prazo determinado de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 do mês de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogada se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação de serviços:

A prestação de serviços do empregado destina-se a função de motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo empregado é temporária e com duração prevista para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Da jornada de trabalho:

A jornada de trabalho do Empregado será de 07 horas diárias, de segunda á sexta feira, perfazendo um total de 35 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA- Do salário:

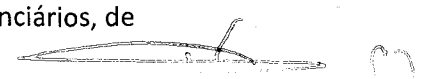
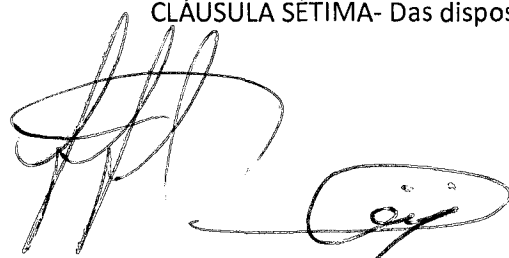



O Empregador pagará ao empregado, mensalmente, o salário de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete Reais), até o 5 dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA- Dos descontos:

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habilitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA- Das disposições Especiais:

O Empregador compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros e trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes levar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Santa Tereza do Oeste – PR, 01 de Fevereiro de 2017.

C. VARGAS

[Handwritten signature]
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ 23.849.810/0001-12

087.551.829-09

TALISSOM J. NOBRE

TALISSOM JUNIOR NOBRE
CPF: 087.551.829-09

Testemunhas:

Nome

CPF:

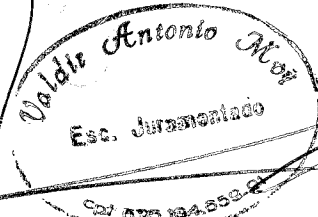
Nome

CPF:



Selo F9oPk.ujrhe.f6axc, Controle: 4qTlw.dbjk2
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de TALISSOM JUNIOR NOBRE. Doc. nº Lindoeste, 07 de fevereiro de 2017.
Em Testº da Verdade

Valdir Antonio Mor Escrivente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

04217

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **TALISSOM JUNIOR NOBRE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10618053-9 SESP PR

CPF: **087.551.829-09** DATA NASCIMENTO: **18/02/1993**

FILIAÇÃO:
VITORIO NOBRE
ROSIANE DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: **AE**

Nº REGISTRO: **05235931906** VALIDADE: **30/08/2017** 1ª HABILITACAO: **27/06/2011**

OBSERVAÇÕES:
HAB PROD PERIGOSOS
EXERCE ATIV REMUNERADA
HAB COLETIVO

TALISSOM S. NOBRE

LOCAL: **LINDOESTE, PR** DATA EMISSAO: **24/10/2016**

ASSINATURA DO PORTADOR: *JACQUES GRAD* 54367434943
 ASSINATURA DO EMISSOR: PR911517324

DE JABON - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1333990965

PROIE ASTIFICAR 1333990965

2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti - Tabela

Av. Brasil, 8085 - Centro Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Autentiquei a presente carteira de identidade original a mim apresentada em seu ANVERSO do que dou fé

27/25 JAN/2017

- Maria Paula Fratti - Tabela
- Elizabete Vargas - Substituta
- Ruth Harzi Silva - Substituta
- Adriane Souza Machado Lyrio - Escrevente
- Luciane Patrícia de Sousa - Escrevente
- Juliana Costa Miranda - Escrevente
- Ana Cristina Moraes Pimenta - Escrevente
- Sanyia Maria Masucato - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti - Tabela

Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8085 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PR Nº 012829379880

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2016

24/01/17

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	23.849.810/0001-12	AXC-4806
RENAVAM	MARCA / MODELO	
00548962057	VW/KOMBI	
ANO FAB	CAT. TARIF	Nº CHASSI
2013	02	9BWMF07X3EP004955

07218

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 012829379880 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2016

CPF / CNPJ

23.849.810/0001-12

PLACA

AXC-4806

NOV-2016

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/02/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

4	DETRAN - PR	Nº 012829379880
6	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO	
3	VIA	COD. RENAVAM
	01	00548962057
	*****	2016
0	NOME	
0	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EI	
0	RELI - ME	
7	CPF / CNPJ	PLACA
0	23.849.810/0001-12	AXC-4806
4	PLACA ANT/UF	CHASSI
1	*****	9BWMF07X3EP004955
2	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
	MIS/CAMIONETA	ALCO/GASOL
	MARCA/MODELO	ANO FAB ANO MOD
	VW/KOMBI	2013 2014
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA
	9P/1.00T/80CV	ALUGUEL
	COR PREDOMINANTE	
	BRANCA	
I	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA
P	**QUITADO**	*****
V	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS
A	*****	*****
	PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)
	SEGURO 2016	QUITADO
	PREMIO TOTAL (R\$)	DATA DE PAGAMENTO
	OBSERVAÇÕES	
	MOTOR BTJ819623	
	SEM RESERVA	
	LOCAL	DATA DE EMISSÃO
	STA TEREZA OESTE/PR	24/01/17

DETRAN

CONTRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MARCOS ELIAS TRIND DA SILVA
DIRETOR GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

0419

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

12:08:08

02/02/2017

048.3.0033809-0



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 040-CASCAVEL	Solicitante 048-SANTA TEREZA DO OESTE	Atendente
-------------------------------------	--	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2104 8300 0272 2301)	Revisor
--	---------

Placa: **AXC-4806** Renavam: **0054.896205-7** Munic. Emplacamento: **STA TEREZA OESTE-PR**

Motivo Principal/Combinado: **AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR** Motivos Complementares:

DADOS DO PROPRIETÁRIO
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME Qtdde Proprietários: **
 CNPJ: **23.849.810/0001-12**
 Identificação: *****
 Data Aquisição: **/******
 CNH: *****

DADOS DO VEÍCULO
 Chassi: **9BWMF07X3EP004955** Espécie: **MISTO** Tipo: **CAMIONETA**
 Combustível: **ALCOOL/GASOLINA** Marca/Modelo: **VW/KOMBI (203300)**
 Ano Fabricação: **2013** Ano Modelo: **2014** Licenciamento: **2016** Capacidade: **9 P / 1,00 T** Potência (CV): **80**
 Categoria/Complemento: **ALUGUEL / ESCOLAR** Cor Predominante: **BRANCA**
 Carroceria: ***** Procedência: **NACIONAL**
 R.T.B: ***** Número Eixos: ***** C.M.T.(T): ***** P.B.T.(T): *****
Carroceria de Ônibus Marca / Modelo: ***** Ano Fabricação: ***** Ano Modelo: ***** Data Nota Fiscal: ***** Valor: *****
Restrição de Venda Motivo: **SEM RESTRIÇÃO** Financeira / Arrendatário: *****

REGISTRO ANTERIOR GRD **048.3.00027223-0**

CNH: ***** Identificação: ***** CIC: ***** Qtdde Proprietários: **
 C.R.V./N.F.: ***** Valor da NF.: ***** Data de Vencimento: **06/02/2017**
 Placa: ***-**** Munic. Emplac.: ***** Valor da GRD: **R\$ 96,28**

Santa Tereza do Oeste, 2 de Fevereiro de 2017.

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ Processo: 048.3.0033809-0 GRD: 048.3.00027223-0 Data Venc: 06/02/2017
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

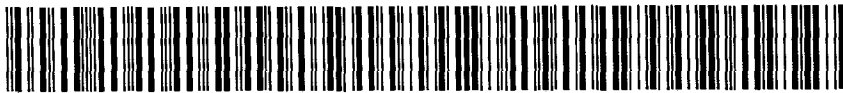
Contribuinte: **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**
 Placa: **AXC-4806** Renavam: **0054.896205-7** Emitido em: **02/02/2017**

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2104 8300 0272 2301

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	96,28
TOTAL	96,28

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi. 2. VIA USUÁRIO



GRD: 048.3.00027223-0 8563000000-2 96280016210-0 48300027223-5 01201702060-8
 ESTADO DO PARANÁ Processo 048.3.0033809-0 Vencimento 06/02/2017 Controle 2104 8300 0272 2301 Valor em R\$ 96,28
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR Placa: AXC-4806
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN
 CONTRIBUINTE: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi. 3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_02

2020

VALORES DO PROCESSO

Atendente: _____ Data: 02/02/2017 Hora: 12:08:00 Pág.: 1

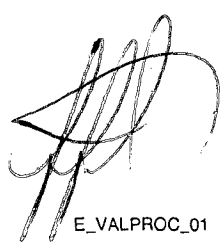
Unidade de Trânsito 040-CASCABEL	Solicitante 048-SANTA TEREZA DO OESTE	Revisor
-------------------------------------	--	---------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

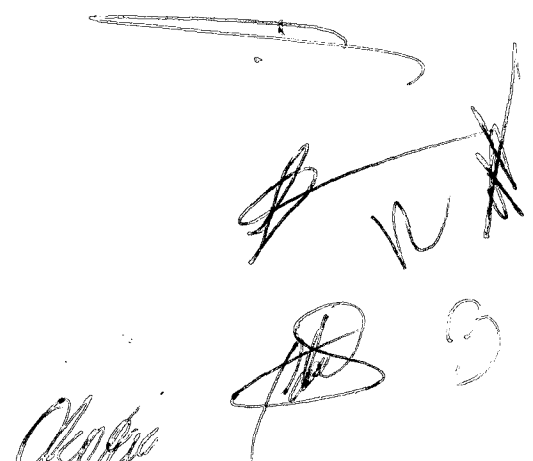
Placa: AXC-4806 Renavam: 0054.896205-7 GRD: 048.3.00027223-0 EMITIDA

Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
AUT CIRCULACAO VEIC ESCOLAR	2.37.00	01	49,95
VISTORIA	2.16.00	01	46,33
		Total de Taxas	96,28

Débitos Obrigatórios	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	Total de Débitos	0,00
	Total do Processo	96,28



E_VALPROC_01



2221



Associado: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Cooperativa: 0710
Conta Corrente: 70966-6

Tributos

Cooperativa Origem: 0710

Conta Origem: 70966-6

Número de Controle: 184809851

Tipo de Documento: DETRAN PR - COD.BARRAS

Agente Arrecadador: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Código de Barras: 85630000002962800162100483000272235012017020608

Número da Guia: 048300027223

Data de Vencimento: 06/02/2017

Valor Total (R\$): 96,28

Data do Pagamento: 03/02/2017

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica: 4674.C52B.C9C9.8680.1E8F.3350.8B61.2800

* A transação acima foi realizada via Sicredi Mobi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

07/02/2017

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

A empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 23.849.810/0001-12, com sede na Rua Major Hipólito, 544 – Santa Tereza do oeste - PR. Que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR:

HEDER CHARLIE DOS REIS, Brasileiro, Casado, Motorista, titular do CPF: 065.170.529-09 RG: 10.160.945-6, residente na Rua Rio Grande do Sul, sem nº, designado EMPREGADO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da contratação

A contratação é por prazo determinado de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 do mês de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogada se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação de serviços:

A prestação de serviços do empregado destina-se a função de motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo empregado é temporária e com duração prevista para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Da jornada de trabalho:

A jornada de trabalho do Empregado será de 07 horas diárias, de segunda á sexta feira, perfazendo um total de 35 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA- Do salário:

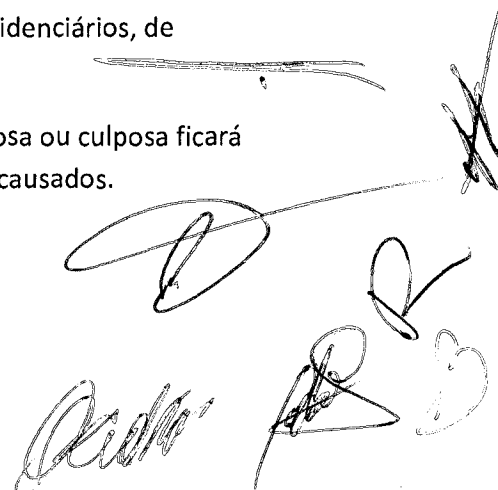
O Empregador pagará ao empregado, mensalmente, o salário de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete Reais), até o 5 dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA- Dos descontos:

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habilitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA- Das disposições Especiais:



02223

O Empregador compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros e trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes levar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Santa Tereza do Oeste – PR, 01 de Fevereiro de 2017.

C. VARGAS

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ 23.849.810/0001-12

C. VARGAS

HEDER CHARLIE DOS REIS
CPF: 065.170.529-09

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF:

Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 70.113.609/0001-12
Joanildes Jacira Vargas Favarin - Tabelã e Oficial
Rua: Major Hipólito, 626 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 84.826-000
Fone: (41) 3251-1276 - cartoriovargas@brnet.com.br

Selo digital de fiscalização nº 8TorO.5Y9CJ.QzA5h, Controle: vXZs4.udyt. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de HEDER CHARLIE DOS REIS *0023*790688*
Doz fe. Santa Tereza do Oeste - PR, 07 de fevereiro de 2017
14:46:38h.

Em Teste da Verdade
Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Escrivão Substituto

SERVA PUBLICITARIO
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 84826-000
Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Escrivão Substituto C.F. Nº 54.790-57

02224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **HEDER CHARLIE DOS REIS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **10160945-6 SESP PR**

CPF: **065.170.529-09** DATA NASCIMENTO: **01/04/1986**

FILIAÇÃO: **LAERCIO LINO DOS REIS**
MARIA TEREZINHA SBORS DOS REIS

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **03777173054** VALIDADE: **16/04/2019** HABILITAÇÃO: **31/01/2006**

OBSERVAÇÕES: **HAB ESCOLAR**

LOCAL: **LINDOESTE, PR** DATA EMISSÃO: **16/04/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 41495111442 PR907389214

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 929672435

PROIBIDO PLASTIFICAR 929672435

SERVICÓ NOTARIAL DE LINDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado no cartório.

Lindoeste, 07 FEV. 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKA17677

- Rosana Vicente Mori
Tabela CPF: 584.843.369-34
- Valdir Antonio Mori
Esc. Juramentado CPF: 57

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PR Nº 013138043770 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 02/02/17

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	23.849.810/0001-12	ALD-6386
RENAVAM	MÁRCA / MODELO	
00811906663	VW/KOMBI	
ANO FAB	CAT TARIF	Nº CHASSI
2003	02	9BWGB07X23P013782

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	GUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGÓ PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 013138043770 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2016
CPF / CNPJ
23.849.810/0001-12
PLACA
ALD-6386

NOV-2016

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
4	DETRAN - PR Nº 013138043770
8	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
3	VIA COD RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
	01 00811906663 ***** 2016
0	NOME
0	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EI
0	RELI - ME
7	CPF/CNPJ PLACA
8	23.849.810/0001-12 ALD-6386
0	PLACA ANT/UF CHASSI
-	***** 9BWGB07X23P013782
8	ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
	MIS/CAMIONETA GASOLINA
	MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
	VW/KOMBI 2003 2003
	CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
	9P/1.00T/61CV ALUGUEL BRANCA
I	COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC/COTAS
P	**QUITADO** ***** 1º *****
V	FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2º *****
A	***** ***** 3º *****
	PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
	SEGURO 2016 QUITADO
	OBSERVAÇÕES
	MOTOR UGA097128 SEM RESERVA
	LOCAL DATA DE EMISSÃO
	STA. TEREZA OESTE/PR 02/02/17

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MARCOS ELIAS TRINDADE DA SILVA
DIRETOR GERAL

[Handwritten signature]



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 040-CASCAVEL	Solicitante 048-SANTA TEREZA DO OESTE	Atendente
--	---	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2104 8300 0272 5401)	Revisor
---	----------------

Placa: **ALD-6386** Renavam: **0081.190666-3** Munic. Emplacamento: **STA TEREZA OESTE-PR**
 Motivo Principal/Combinado: **AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR** Motivos Complementares:

DADOS DO PROPRIETÁRIO

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME QIde Proprietários: **
 CNPJ: **23.849.810/0001-12**
 Identificação: *****
 Data Aquisição: ***/**/****

DADOS DO VEÍCULO

Chassi: **9BWGB07X23P013782** Espécie: **MISTO** Tipo: **CAMIONETA**
 Combustível: **GASOLINA** Marca/Modelo: **VW/KOMBI (203300)**
 Ano Fabricação: **2003** Ano Modelo: **2003** Licenciamento: **2016** Capacidade: **9 P / 1,00 T** Potência (CV): **61**
 Categoria/Complemento: **ALUGUEL / ESCOLAR** Cor Predominante: **BRANCA**
 Carroceria: *****
 R.T.B.: ***** Número Eixos: ***** P.B.T.(T): *****
Carroceria de Ônibus Marca / Modelo: ***** Ano Fabricação: **** Ano Modelo: **** Data Nota Fiscal: ***** Valor: *****
Restrição de Venda Motivo: **SEM RESTRIÇÃO** Financeira / Arrendatário:

REGISTRO ANTERIOR

GRD 048.3.00027254-0

CNH: ***** Identificação: ***** CIC: ***** QIde Proprietários: **
 C.R.V./N.F.: ***** Valor da NF.: ***** Data de Vencimento: **09/02/2017**
 Placa: ***.**** Munic. Emplac.: ***** Valor da GRD: **R\$ 96,28**

Santa Tereza do Oeste, 7 de Fevereiro de 2017.

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ Processo: 048.3.0033848-0 GRD: 048.3.00027254-0 Data Venc: 09/02/2017

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**
 Placa: **ALD-6386** Renavam: **0081.190666-3** Emitido em: **07/02/2017**

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2104 8300 0272 5401

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	96,28
TOTAL	96,28

Pagar no **Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi**.
2. VIA USUÁRIO



GRD: 048.3.00027254-0 8562000000-3 96280016210-0 48300027254-0 01201702090-5

ESTADO DO PARANÁ Processo Vencimento Controle Valor em R\$
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR 048.3.0033848-0 09/02/2017 2104 8300 0272 5401 96,28

GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

CONTRIBUINTE: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Pagar no **Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi**.
3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_02

00227

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

048.3.0033848-0

VALORES DO PROCESSO

Atendente: _____ Data: 07/02/2017 Hora: 10:10:00 Pág.: 1

Unidade de Trânsito 040-CASCADEL	Solicitante 048-SANTA TEREZA DO OESTE	Revisor
-------------------------------------	--	---------

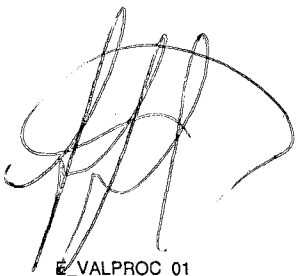
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Placa: ALD-6386 Renavam: 0081.190666-3 GRD: 048.3.00027254-0 EMITIDA

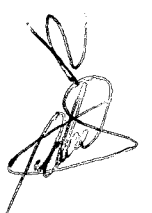
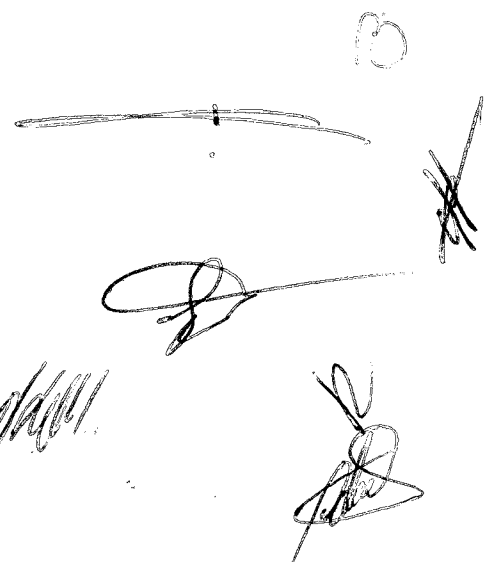
Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
AUT CIRCULACAO VEIC ESCOLAR	2.37.00	01	49,95
VISTORIA	2.16.00	01	46,33
		Total de Taxas	96,28

Débitos Obrigatórios	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTD NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	Total de Débitos	0,00

Total do Processo 96,28



E_VALPROC_01





Associado: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Cooperativa: 0710
Conta Corrente: 70966-6

Tributos

Cooperativa Origem: 0710

Conta Origem: 70966-6

Número de Controle: 185548963

Tipo de Documento: DETRAN PR - COD.BARRAS

Agente Arrecador: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Código de Barras: 85620000003962800162100483000272540012017020905

Número da Guia: 048300027254

Data de Vencimento: 09/02/2017

Valor Total (R\$): 96,28

Data do Pagamento: 07/02/2017

Descrição do Pagamento:

Autenticação Eletrônica: 1EF0.3C90.F63D.3331.9713.23D7.1A70.6444

* A transação acima foi realizada via Sicredi Mobi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

A empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 23.849.810/0001-12, com sede na Rua Major Hipólito, 544 – Santa Tereza do oeste - PR. Que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR:

VALDETE MEDINA, Brasileiro, Casado, Motorista, titular do CPF: 972.809.509-06 RG: 4725587-2, residente na Rua Rio GRANDE DO SUL sem nº, designado EMPREGADO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da contratação

A contratação é por prazo determinado de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 do mês de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogada se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação de serviços:

A prestação de serviços do empregado destina-se a função de motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo empregado é temporária e com duração prevista para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Da jornada de trabalho:

A jornada de trabalho do Empregado será de 07 horas diárias, de segunda á sexta feira, perfazendo um total de 35 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA- Do salário:

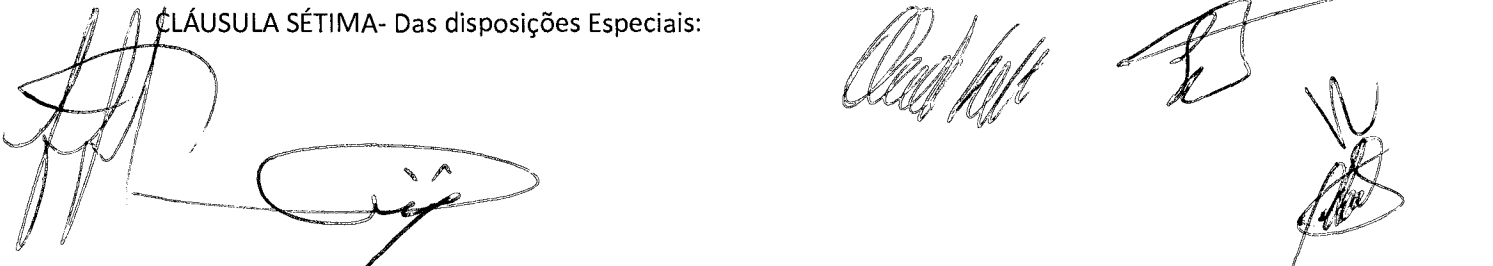
O Empregador pagará ao empregado, mensalmente, o salário de R\$937,00 (Novecentos e trinca e sete Reais), até o 5 dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA- Dos descontos:

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habilitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA- Das disposições Especiais:



O Empregador compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros e trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes levar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

C. VARGAS

Santa Tereza do Oeste – PR, 01 de Fevereiro de 2017.

[Handwritten signature]
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ 23.849.810/0001-12

[Handwritten signature]
VALDETE MEDINA
CPF: 972.809.509-06

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF:



Selo C9oPk.YIT89.f3RfW, Controle: zaJez.2sUcl
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de VALDETE MEDINA, Dou fé. Lidoesta, 07 de fevereiro de 2017
Em Testº da Verdade
Valdir Antonio Mori Escrevente
Esp. Jurementado 50988A

[Handwritten signatures and marks of witnesses and notary]

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

SERVICÓ NOTARIAL DE LINDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
A presente Autenticação e Autenticação de Cópia
documento apresentado no cartório em data de hoje.
Lindoeste, 06 FEV. 2017
Esc. Juremundo CPF: 575
Esc. Valdir Antonio Moi CPF: 584.643.369-54
Esc. Rosana Vicente CPF: 575

Paraná
FEBELIONATO de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKA17673

PROIBIDO CLASIFICAR 930913363

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 930913363

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: VALDIR MEDINA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 4725587-2 / RR

CPF: 972.809.509-06 / DATA NASCIMENTO: 12/07/1963

MUNICÍPIO: SAZIMO MEDINA

PLANO DE SAÚDE: OPTATIVA MEDINA

VALIDADEZ: 23/05/2019

1ª HABILITAÇÃO: 20/05/1996

CPF: 01801616759

ASSINATURA DO PORTADOR: Valdir Medina

LOCAL: LINDOESTE, PR

DATA EMISSÃO: 24/05/2014

ASSOCIADA (S):

ASSOCIADOS (S):

ASSOCIADA (S) DO EMISSOR: 85859015130

ASSOCIADOS (S) DO EMISSOR: 8907410458

COX DEBEM PR (PARANÁ)

18281

PR Nº 012827993610 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 23/12/16

VIA 01 CPF / CNPJ 23.849.810/0001-12 PLACA KTA-0470

RENAVAM 00320437310 MARCA / MODELO SCANIA/K113 CL 4X2 310

ANO FAB 1992 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 9BSKC4X2BN3462099

012827993610

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 012827993610 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

CPF / CNPJ 23.849.810/0001-12 PLACA KTA-0470

NOV-2016

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/02/17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

4 DETRAN - PR Nº 012827993610
8 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00320437310 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2016

NOME COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EI
RELI - ME

CPF/CNPJ 23.849.810/0001-12 PLACA KTA-0470

PLACA ANT/UE ***** CHASSI 9BSKC4X2BN3462099

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO SCANIA/K113 CL 4X2 310 ANO FAB 1992 ANO MOD 1993

CAP/POT/CIL 51P/310CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC/COTAS
I VEICULO ISENTO DO 1ª *****
P FAIXA I.P.V.A PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****
V PAGAMENTO DO IPVA 3ª *****
A

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 3099367
CSV-1014486513
SEM RESERVA

LOCAL STA TEREZA OESTE/PR EXPEDIDOR
MARCOS GRAD
RODEIO ELIAS TRIND DA SILVA
DIRETOR GERAL
23/12/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Marcos Grad]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

04233

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

12:33:13

02/02/2017

048.3.0033812-0



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 040-CASCAVEL	Solicitante 048-SANTA TEREZA DO OESTE	Atendente
--	---	------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2104 8300 0272 2501) **Revisor**

Placa: KTA-0470 Renavam: 0032.043731-0 Munic. Emplacamento: STA TEREZA OESTE-PR

Motivo Principal/Combinado: AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR Motivos Complementares:

DADOS DO PROPRIETÁRIO

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Qtde Proprietários: **
CNPJ: 23.849.810/0001-12
Identificação: *****
Data Aquisição: **/**/****
CNH: *****

DADOS DO VEÍCULO

Chassi: 9BSKC4X2BN3462099 Espécie: PASSAGEIRO Tipo: ONIBUS
 Combustível: DIESEL Marca/Modelo: SCANIA/K113 CL 4X2 310 (409906)
 Ano Fabricação: 1992 Ano Modelo: 1993 Licenciamento: 2016 Capacidade: 51 P Potência (CV): 310
 Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR Cor Predominante: PRATA
 Carroceria: ***** Procedência: NACIONAL
 R.T.B.: ***** C.M.T.(T): ***** P.B.T.(T): *****
Carroceria de Ônibus Marca / Modelo Ano Fabricação Ano Modelo Data Nota Fiscal Valor
 ***** ***** **** * ***** *****
Restrição de Venda Motivo Financeira / Arrendatário
 SEM RESTRIÇÃO

REGISTRO ANTERIOR GRD 048.3.00027225-7

Qtde Proprietários: **
 Data de Vencimento: 06/02/2017
 Valor da GRD: R\$ 96,28
 CNH: ***** Identificação: ***** CIC: *****
 C.R.V./N.F.: ***** Valor da NF.: *****
 Placa: ***-**** Munic. Emplac.: *****

Santa Tereza do Oeste, 2 de Fevereiro de 2017.

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN	Processo: 048.3.0033812-0	GRD: 048.3.00027225-7	Data Venc: 06/02/2017						
Contribuinte: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME Placa: KTA-0470 Renavam: 0032.043731-0 Emitido em: 02/02/2017	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Discriminação</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DETRAN TAXAS</td> <td>96,28</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>96,28</td> </tr> </tbody> </table>			Discriminação	Valor (R\$)	DETRAN TAXAS	96,28	TOTAL	96,28
Discriminação	Valor (R\$)								
DETRAN TAXAS	96,28								
TOTAL	96,28								
Control: 2104 8300 0272 2501	<p>Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran.</p>								

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi. 2. VIA USUÁRIO



GRD: 048.3.00027225-7 8561000000-4 96280016210-0 48300027225-0 01201702060-8

ESTADO DO PARANÁ	Processo	Vencimento	Controle	Valor em R\$
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR	048.3.0033812-0	06/02/2017	2104 8300 0272 2501	96,28
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN	Placa: KTA-0470			
CONTRIBUINTE: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME				

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi. 3. VIA BANCO

E_SSWGRD_02

02334

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

048.3.0033812-0

VALORES DO PROCESSO

Atendente: _____ Data: 02/02/2017 Hora: 12:33:00 Pág.: 1

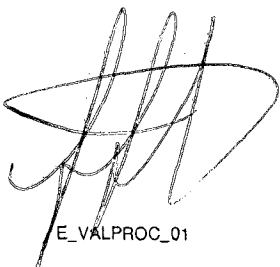
Unidade de Trânsito 040-CASCADEL	Solicitante 048-SANTA TEREZA DO OESTE	Revisor
-------------------------------------	--	---------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

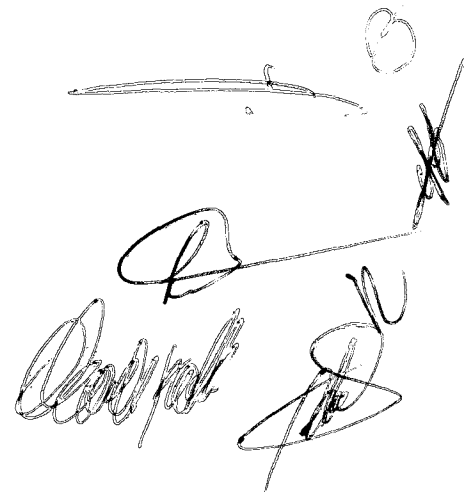
Placa: KTA-0470 Renavam: 0032.043731-0 GRD: 048.3.00027225-7 EMITIDA

Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
AUT CIRCULACAO VEIC ESCOLAR	2.37.00	01	49,95
VISTORIA	2.16.00	01	46,33
		Total de Taxas	96,28

Débitos Obrigatórios	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	Total de Débitos	0,00
	Total do Processo	96,28



E_VALPROC_01





Associado: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Cooperativa: 0710
Conta Corrente: 70966-6

Tributos

Cooperativa Origem: 0710
Conta Origem: 70966-6
Número de Controle: 184810511
Tipo de Documento: DETRAN PR - COD.BARRAS
Agente Arrecadador: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Código de Barras: 85610000004962800162100483000272250012017020608
Número da Guia: 048300027225
Data de Vencimento: 06/02/2017
Valor Total (R\$): 96,28
Data do Pagamento: 03/02/2017
Descrição do Pagamento:
Autenticação Eletrônica: ADD3.0D0F.8DC2.3FAA.F773.0D98.DA9D.7A88

* A transação acima foi realizada via Sicredi Mobi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

A empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 23.849.810/0001-12, com sede na Rua Major Hipólito, 544 – Santa Tereza do oeste - PR. Que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR:

REGINALDO PEREIRA DA SILVA , Brasileiro, Casado, Motorista, titular do CPF: 021.967.649-65 RG: 7041522-4, residente na RUA Amazonas sem nº 500, designado EMPREGADO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da contratação

A contratação é por prazo determinado de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 do mês de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogada se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação de serviços:

A prestação de serviços do empregado destina-se a função de motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo empregado é temporária e com duração prevista para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Da jornada de trabalho:

A jornada de trabalho do Empregado será de 07 horas diárias, de segunda á sexta feira, perfazendo um total de 35 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA- Do salário:

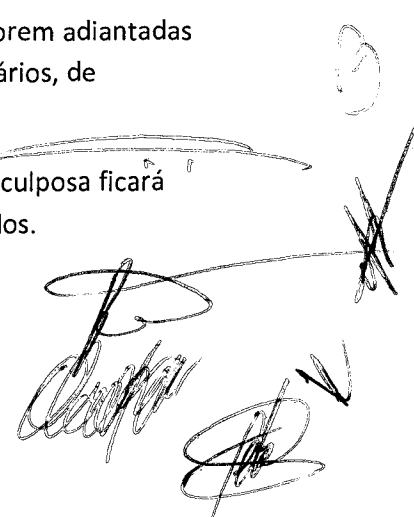
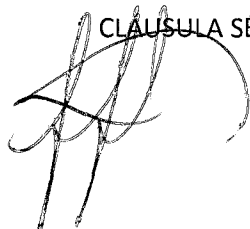
O Empregador pagará ao empregado, mensalmente, o salário de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete Reais), até o 5 dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA- Dos descontos:

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habilitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA- Das disposições Especiais:

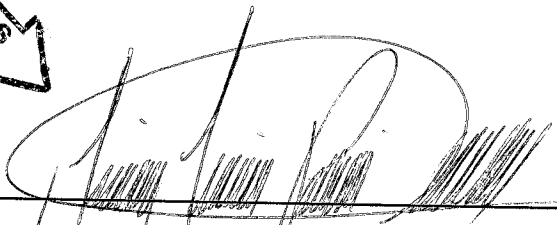


O Empregador compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros e trabalho, a embriagues ou briga em serviço.


E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes levar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Santa Tereza do Oeste – PR, 01 de Fevereiro de 2017.

C. VARGAS


COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ 23.849.810/0001-12


F. P. Lindoeste


REGINALDO PEREIRA DA SILVA
CPF: 021.967.649-65

Testemunhas:

Nome

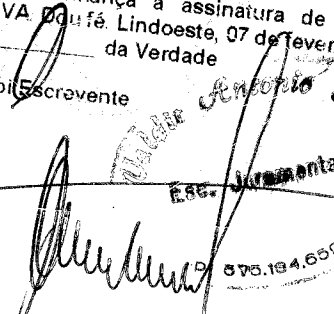
CPF:


Nome
CPF:



Selo 39oPk.YITwJ.9mzTe, Controle: 6aDEb.AXDd#
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de REGINALDO PEREIRA DA SILVA, do ufé. Lindoeste, 07 de Fevereiro de 2017.
Em Testº da Verdade

Valdir Antonio Moit Escrivente


Esc. Juramentado
576.194.659-21

0233

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REGINALDO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7041522-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 021.967.649-65 12/04/1974

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA DA SILVA
MARIA DE FATIMA BALDAQUIM DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01390622514 19/01/2021 29/08/1995

OBSERVAÇÕES
 A EXERCE ATIV REMUNERADA
 HAB COLETIVO

Reginaldo Pereira da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CASCAVEL, PR 06/06/2016

RAAD
 ASSINATURA DO EMISSOR

24853215266
 PR911100353

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1266870092

PRÉ-IMPRESSÃO PLASTIFICAR 1266870092

2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti - Tabela
 Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Autenticar a presente cartela, sanforçada e original, e mim
 apresentá-la, em seu ATIVEL, do que se trata.

25 JAN 2017

- Maria Paula Fratti - Tabela - Escrevente
- Elizabeth Versari - Escrevente
- Ruth Harde Silva - Escrevente
- Adriano Souza Machado de Lyrio - Escrevente
- Sandra Lize - Escrevente

Let: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Maria Paula Fratti - Tabela
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Handwritten signatures and scribbles at the bottom left.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right.

PR Nº 012242151268 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 22/01/16

02235

VIA 01 CPF / CNPJ 23.849.810/0001-12 PLACA KWZ-1958

RENAVAM 00983571449 MARCA / MODELO M. BENZ/MPOLO SEN MIDI ON

ANO FAB 2008 CAT TARIF 03 Nº CHASSI 9BM3840678B600906

PRÊMIO TARIFÁRIO

Form with fields: FNS (R\$), DENATRAN (R\$), CUSTO DO SEGURO (R\$), CUSTO DO BILHETE (R\$), IOF (R\$), TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$), PAGAMENTO (COTA UNICA, PARCELADO), DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 012242151268 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2016

CPF / CNPJ 23.849.810/0001-12

PLACA KWZ-1958

NOV-2015

Prefeitura Municipal de Caparema, Caparema, 08/02/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES

4 DETRAN - PR Nº 012242151268

8 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 COD RENAVAM 00983571449 RNTRC ***** EXERCÍCIO 2016

NOME JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO EI RELI - ME

CPF/CNPJ 23.849.810/0001-12 PLACA KWZ-1958

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BM3840678B600906

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ/MPOLO SEN MIDI ON ANO FAB 2008 ANO MOD 2008

CAP/POT/CIL 35P/177CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA UNICA VENC COTA UNICA VENC/COTAS 1ª 2ª 3ª

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES MOTOR 904968U0781428 SEM RESERVA 00/00/00MARCOPOLO/SENIA... CMT=014, OOT=014, PBT=014, 22/01/16

DETRAN

CONTRON

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature.

Handwritten signature and scribbles.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Placa: KWZ-1958

Renavam: 0098.357144-9

Emitido em: 06/02/2017

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran

Controle: 2104 8300 0272 4601

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	198,48
TOTAL	198,48

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO



GRD: 048.3.00027246-0

85670000001-6 98480016210-4 48300027246-6 01201702080-6

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Processo

048.3.0033837-5

Placa: KWZ-1958

Vencimento

08/02/2017

Controle

2104 8300 0272 4601

Valor em R\$

198,48

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.

3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_01

ELAVON - VIA CLIENTE
VISA ELECTRON DEBITO A VISTA

Visa Debito

*****1722 06/02/17 14:09

NSU:06065658197 AUT:938406

TERM:0019410948048271177001 ONL-EMV

VALOR: R\$198,48

(SiTef)

Fim do comprovante Tresa

ESTADO DO PARANA
GUIA PROCESSO DE VEICULO

----- DETALHES DO PAGAMENTO -----

CONTRIBUINTE COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

NUMERO DA GUIA: 483000272460

DATA VENC.GUIA: 08/02/2017

MOTIVO: ALTERACAO DE DADOS

refeitório Municipal de Capanema
certifico que este documento e copia fiel
do original.
Capanema, 08, 02, 17

Apos o pagamento aguarde 1 dia util para atualizacao.

02241

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

A empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 23.849.810/0001-12, com sede na Rua Major Hipólito, 544 – Santa Tereza do oeste - PR. Que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR:

DHONY FERNANDO RUBIO RIGOLIN, Brasileiro, Solteiro, Motorista, titular do CPF: 063.110.579-48 RG: 8.931.168-3, residente na Avenida Assunção, nº 320, designado EMPREGADO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da contratação

A contratação é por prazo determinado de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 do mês de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogada se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação de serviços:

A prestação de serviços do empregado destina-se a função de motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo empregado é temporária e com duração prevista para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Da jornada de trabalho:

A jornada de trabalho do Empregado será de 07 horas diárias, de segunda á sexta feira, perfazendo um total de 35 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA- Do salário:

O Empregador pagará ao empregado, mensalmente, o salário de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete Reais), até o 5 dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA- Dos descontos:

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habilitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA- Das disposições Especiais:

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the document, including a large signature on the left, a signature on the right, and several initials and scribbles at the bottom right.

O Empregador compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros e trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes levar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Santa Tereza do Oeste – PR, 01 de Fevereiro de 2017.

C. VARGAS

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ 23.849.810/0001-12

C. VARGAS

DHONY FERNANDO RUBIO RIGOLIN
CPF: 058.279.849-30

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF:



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 72.112.840/0001-10
Joacilides Jacira Vargas Freitas - Tabelião e Oficial
Rua: Major Ilipollito, 635 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.625-100
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriocvargas@brtcmo.com.br

Selo digital de fiscalização nº DTotG.lqno.Arbmq. Controle: mvH9M.5VuaA. Consulte o selo em www.funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **DHONY FERNANDO RUBIO RIGOLIN**, 0023* 849881*. Dou fé. Santa Tereza do Oeste - Paraná, 07 de Fevereiro de 2017 - 16:41:00h.

Em Teste da Verdade

Pedro Henrique de Freitas Carrilho
Escrivente Substituto

20243

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **DHONY FERNANDO RUBIO RIGOLIN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
8931168-3 SESP PR

CPF: **063.110.579-48** DATA NASCIMENTO: **08/08/1988**

FILIAÇÃO:
AMARILDO RIGOLIN
MARCIA RUBIO RIGOLIN

PERMISSÃO: **AE** ACC: **AE** CAT. HAB.: **AE**

Nº REGISTRO: **03970675639** VALIDADE: **19/11/2019** 1ª HABILITACAO: **23/10/2006**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **SANTA TEREZA DO OESTE, PR** DATA EMISSAO: **04/03/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACQUES (RMS)** 66046601760 PR908280598

ASSINATURA DO EMISSOR: **DEBIAU-PR (CAETANA)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1063207054

PROIBIDO PLASTIFICAR 1063207054

SEMPRE COM O ORIGINAL
 Saneamento Ambiental
 Pedro Henrique
 Juiz de Direito

SERVICO DISTRICTAL
 Autenticado a presença do copista
 ou conferido com o original a
 partir do momento em que
 (3) meses de validade. Dou fé.

07.1EV. 2017

Joanildes J. Vargas Pavlak
 Tabelã Vitalicia
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipolito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten scribbles and marks at the top left of the page.

Handwritten signature or scribble at the top center.

Handwritten signature or scribble at the top right.

Autenticação de Notas
 Exatidão para
 Jefferson Esteves Santos - Escritor Autorizado
 Mariana Esteves Santos - Tabelião
 Endereço: C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 Fk154776

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escritora Autorizada
 Em Teste
 da Verdade
 de 2017.
 Paulo-SP, 00437 162047. Dou 16, Cascavel/PR, 02 de fevereiro
 CIVIL DO 4º SUBDISTRITO VILA FORMOSA de São
 Justus Vasques, Escritor de Oficial de Registro
 conheço o Sinal Público de Alessandra Aparecida Loureiro
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Selo Digital HVZTE.ecato.Lm34J, Controle: Mhphd.nhjd

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Marma Esteves Santos
 TABELIA
 Rua São Paulo, Nº 659
 Fone: (45) 3037-7444
 CEP: 85801-020
 Cascavel - Paraná

ANDRESSA CRISTINA GODOY DA SILVA - Escritora Autorizada
 da Verdade
 Em Teste
 02 de fevereiro de 2017.
 GEM PINHEIRO (162516) 00437 962588. Dou 16, Cascavel/PR.
 Reconheço por verdadeira a assinatura de Jefferson Junior
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Selo Digital EVZTE.ecato.sclus, Controle: kxmv.1ejs

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DETRAN - SP Nº 011403188313
 44122819441
 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO
 VILA DO PERUAMA Nº 0112021250
 RÁDIO *****
 MARCELO ANTONIO CAVALHEIRO
 AV. ARICANDUVA 1382
 VILA CALIFORNIA 03490
 PLACA 7710524888
 KMFB886
 NOME ANTERIOR
 SAFRA LEASING S/A ARREND MERCAN
 PLACANTE/VEICULO
 KMFB886/RJ 95MRB882M198907757
 CHASSI
 COMBUSTÍVEL DIESEL
 HAS/ONIBUS /MAD APPLIC
 ANO FAB - ANO MOD 2008 2009
 V/MARCA GRANT/BI EDD D
 COR PREC/MINANTE BRANCA
 DAP/OT/DR 051/4740CC
 ALUGUEL
 BRANCA
 OREÇ/VALORES
 15/12/2016
 10/11/2016

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ALY
 AUTORIZADO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAN,
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO PARA:
 VALORES R\$ 41.000,00
 COLIGER TRANSFERTES E
 EDUARDO EIRELI - ME
 CPF/Nº PJ: 23.849.816/001-12
 VILA MOSCA HIRAKITO 549 CENTRO
 SÃO CARLOS DO CASCAVEL - PR
 São Paulo 21 Janeiro de 2017
 Marco A. Vasques
 ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
 a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar pelas penalidades impostas e suas consequências até a data de comunicação (Lei Federal nº 9.503 Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
 b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de aquisição para providenciar a transferência do veículo para seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
 c) E obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, que deverá ser realizado em modalidade presencial, mediante apresentação de documentos pessoais e identificação por meio de documento de identidade.
 d) O vendedor deverá reconhecer a assinatura do comprador.
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS DO
 COFORMART
 Bel. Oficina Semipresencial
 11932
 107844043316
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS CIDADES NATURAIS
 46 SUB. VILA FORMOSA SÃO PAULO - CAPITAL
 AN. EDUARDO CORTEZ
 107844043316
 MARCELO ANTONIO CAVALHEIRO
 reconheço a firma de MARCELO ANTONIO CAVALHEIRO
 conforme assinatura aposta em minha presença.
 São Paulo, 27 de Janeiro de 2017.
 Em teste assinado
 da Verdade.
 JENICA LOURENO MOREIRA - ESCRITORA AUTORIZADA
 15/12/2016
 10/11/2016

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 048.3.0033839-1

GRD: 048.3.00027247-8

Data Venc: 08/02/2017

Contribuinte: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Placa: KWF-2886

Renavam: 0011.202422-0

Emitido em: 06/02/2017

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran

Controle: 2104 8300 0272 4701

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	357,85
TOTAL	357,85

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO



GRD: 048.3.00027247-8

85670000003-2 57850016210-7 48300027247-4 01201702080-6

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo
048.3.0033839-1
Placa: KWF-2886

Vencimento
08/02/2017

Controle
2104 8300 0272 4701

Valor em R\$
357,85

Contribuinte: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.

3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_01

ELAVON - VIA CLIENTE
VISA ELECTRON DEBITO A VISTA

Visa Debito

*****1722 06/02/17 14:12
NSU:06066258353 AUT:999932
TERM:0019410948048271177001 ONL-EMV

VALOR: R\$357,85

(SiTef)

Fim do comprovante Tresa

ESTADO DO PARANA
GUIA PROCESSO DE VEICULO

----- DETALHES DO PAGAMENTO -----

CONTRIBUINTE COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
NUMERO DA GUIA: 483000272478
DATA VENC.GUIA: 08/02/2017

MOTIVO: REGISTRO DE OUTRO ESTADO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08/02/17

Apos o pagamento aguarde 1 dia util para atualizacao.

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

A empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 23.849.810/0001-12, com sede na Rua Major Hipólito, 544 – Santa Tereza do oeste - PR. Que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR:

EVERTON CESAR CAMPOS RODRIGUES, Brasileiro, Solteiro, Motorista, titular do CPF: 058.279.849-30 RG: 9.874.762-1, residente na Rua Rui Barbosa, nº 262, designado EMPREGADO.

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Da contratação

A contratação é por prazo determinado de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 01 do mês de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogada se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação de serviços:

A prestação de serviços do empregado destina-se a função de motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da atividade:

A atividade a ser desenvolvida pelo empregado é temporária e com duração prevista para 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA- Da jornada de trabalho:

A jornada de trabalho do Empregado será de 07 horas diárias, de segunda á sexta feira, perfazendo um total de 35 horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA- Do salário:

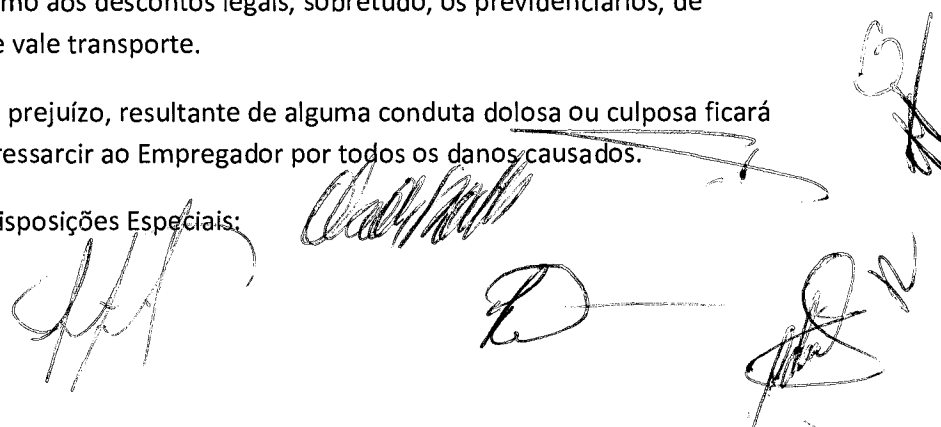
O Empregador pagará ao empregado, mensalmente, o salário de R\$937,00 (Novecentos e trinta e sete Reais), até o 5 dia útil do mês.

CLÁUSULA SEXTA- Dos descontos:

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habilitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA- Das disposições Especiais:



02247

O Empregador compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros e trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes levar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Santa Tereza do Oeste – PR, 01 de Fevereiro de 2017.

C. VARGAS

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ 23.849.810/0001-12

C. VARGAS

EVERTON CESAR CAMPOS RODRIGUES
CPF: 058.279.849-30

Testemunhas:

Nome

CPF:

Nome

CPF:



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.899/0001-00
Jonildes Sandra Vargas Parink - Tabelião e Oficial
Rua: Major Higalito, 635 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP: 85.825-000
Fone: (45) 3231-1276 - cartorio.vargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº ZTotGi.lqnFm.4r7Fa, Controle: hsvlJ.Nz7Vc. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **EVERTON CESAR CAMPOS RODRIGUES**, "0023" nº 963976". Dou fé. Santa Tereza do Oeste - Paraná, 07 de fevereiro de 2017 - 16:41:42h

Em Teste da Verdade
Pedro Henrique de Freitas Cavilho
Escrivente Substituto

STERILIZADO
Santa Tereza do Oeste - PR
Pedro Henrique de Freitas Cavilho
Escrivente Substituto PR-058279849-30

0248

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **EVERTON CESAR CAMPOS RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9874762-1 SESE PR**

CPF: **058.279.849-30** DATA NASCIMENTO: **15/01/1986**

FILIAÇÃO: **GLEYSON MUNIZ RODRIGUES**
MARIA DE FATIMA CAMPOS RODRIGUES

PERMISSAO: **ACC** CAT. HAB: **AD**

NP REGISTRO: **03268638106** VALIDADE: **29/01/2019** PP HABILITACAO: **30/04/2004**

OBSERVAÇÕES:

Exato a Cartão Rodízio

LOCAL: **LINDOESTE, PR** DATA EMISSAO: **30/01/2014**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jacobs*

ASSINATURA DO EMISSOR: **JACOBES (RMS)** 14516402547
 PR906878083

DERRAM. PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS: **852943603**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **852943603**

SERVIÇO DISTRI...
 Tabellionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FKL85480

SERVIÇO DISTRITAL
 Autentique a presente cópia,
 que conferir com o original a
 mim apresentada.
 O referido é verdadeiro. Dou fé

07 FEV. 2017

Joanildes J. Vargas Pavlak
 Tabelã Vitalicia
 Fone/fax (45) 3231-1278
 Rua Major Hipolito, 638
 Santa Tereza do Oeste - PR

Handwritten signature

Handwritten signatures and marks



COLIBRI
Transportes e Turismo

CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipólito, 544.
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

02249

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 05/2017

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Major Hipólito, 544, CEP 85825-000, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. Jeferson Junior Gehm Pinheiro, RG nº 9.788.527/3, CPF 051.928.009-19, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Tereza do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2017.



COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME

CNPJ 23.849.810/0001-12

Jeferson Junior Gehm Pinheiro

CPF: 051.928.009-19

23 849 810 / 0001 - 12

**COLIBRI TRANSPORTES
E TURISMO EIRELI - ME**

Rua Major Hipólito, 544 Sl 02
Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR



88250

CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipólito, 544.
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Para fins de participação no presente Pregão Presencial 05/2017, declaramos para todos os fins de direito, a inexistência, em nosso quadro de pessoal, de empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Tereza do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2017.



COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME

CNPJ 23.849.810/0001-12

Jeferson Junior Gehm Pinheiro

CPF: 051.928.009-19

23 849 810 / 0001 - 12

**COLIBRI TRANSPORTES
E TURISMO EIRELI - ME**

Rua Major Hipólito, 544 SI 02
Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COLIBRI
Transportes e Turismo

CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipolito, 544.
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

2251

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

05/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, com sede na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Major Hipólito, 544, CEP 85825-000, por seu representante legal abaixo-assinado, Sr. Jeferson Junior Gehm Pinheiro, RG nº 9.788.527/3, CPF 051.928.009-19, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Santa Tereza do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2017.



COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO

CPF: 051.928.009-19



EVERTON CESAR CAMPOS RODRIGUES

CPF: 058.279.849-30

RESPONSÁVEL







VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELI5

20252

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, nascido em 12/03/1974 solteiro, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá - SC, nascido em 26/06/1949 casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 176.573.779-68, carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, 240, Capanema PR, CEP 85760-000,

MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, brasileira, casada sob-regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema - PR, nascida em 24/06/1970, portadora do CPF 000.022.129-51 e RG 6.917.603-8 SSP/PR residente e domiciliada à Av Paraná, 947, centro, Capanema PR, CEP 85.760000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná,

ELISEU BUDKE, brasileiro, natural de Horizontina - RS, nascido em 07/08/1957 casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.934.439-72 carteira de identidade RG 2.175.145 SSP/PR, residente e domiciliado na Av Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 232, bairro Santa Cruz Capanema-PR, CEP 85760-000,

ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, natural de Nova Prata RS, nascido em 04/09/1946, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF 284.928.389-49 carteira de identidade RG 1.080.684 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1173, Capanema PR CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Tamoios, nº 235, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade MARLI TERESINHA LEDUR STEIN que vende e transfere em moeda corrente do país a sua quantia de 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL25
00253

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ANTONINHO LUCHESE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor de sua participação de R\$ 1.000,00(um mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade ELISEU BUDKE recebendo neste ato em moeda corrente do pais da sociedade o valor da sua participação de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO: A cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), divididos em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios fica assim subscrito.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	4.000	4.000,00

CLAUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA Os sócios retirantes dão à sociedade e aos sócios remanescentes, plena, geral e rasas quitações de seus haveres bem como os sócios ingressantes que declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA; A administração da sociedade caberá ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DECIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FL 35
20254

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP
CNPJ/MF 06.338.210/0001-70
NIRE: 41205263431

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, natural de Capanema - PR, solteiro, nascido em 12/03/1974, comerciante, inscrito no CPF 000.583.289-63 carteira de identidade RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Nova Veneza, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000.

ALCIDES AMELIO KOLLET, brasileiro, natural de Itá – SC, nascido em 26/06/1949, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito CPF 176.573.779-68 carteira de identidade RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 240, Capanema - PR, CEP 85760-000.

ADOLFO LOPES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tuparandí/RS, nascido em 29/07/1957, portador do CPF 212.992.189-20 RG 1589204 SSP/PR residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000.

MAURI KNEBEL brasileiro, casado em comunhão universal de bens, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, portador do CPF 020.013.209-14 RG 5.284.484-3 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal snº, Localidade de Santa Clara neste município de Capanema Paraná, únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Rio de Janeiro 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205263431 por despacho em sessão em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada sob nº 20131565125 por despacho em sessão em 26/03/2013, inscrita no CNPJ nº 06.338.210/0001-70 resolvem assim consolidar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome de VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro 1445, centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR WEINZIRL	25	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	25	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	25	1.000	1.000,00
MAURI KNEBEL	25	1.000	1.000,00
TOTAL	100	4.000	4.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11.4.5

R0255

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ALCIDES AMELIO KOLLET, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP.
CNPJ 06.338.210/0001-70
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FLS. 5

00256

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema - PR, 26 de novembro de 2015.

Alcides Amélio Kollet

Mauri Knebel

Valdir Weinzirl

Adolfo Lopes

Marli Teresinha Ledur Stein

Eliseu Budke

Antoninho Luchese

Selo Digital Nº tk66c9Hj3s sh7Hx, Controle: bF5aV.mY7S
Consulte esse selo em <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 09:49:52 horas.

Em Teste de Verdade.

Levani Selo Formel Pezzini - Escrivão



Selo Digital Nº Cvk6c9Hw3s mh6M, Controle: mmsaV.1E7S
Consulte esse selo em <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ANTONINHO LUCHESE, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 09:16:45 horas.

Em Teste de Verdade.

Levani Selo Formel Pezzini - Escrivão



Selo Digital Nº tk66c9Hj3s 2p7Hq, Controle: pmVp.47S
Consulte esse selo em <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de MARLI TERESINHA LEDUR STEIN, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de novembro de 2015, às 14:53:12 horas.

Em Teste de Verdade.

Levani Selo Formel Pezzini - Escrivão



Selo Digital Nº 4vk6c9Hw3s qDY6J, Controle: M0yts.2MEs
Consulte esse selo em <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de ADOLFO LOPES, do que dou fé.

Capanema-PR, 27 de novembro de 2015, às 09:08:14 horas.

Em Teste de Verdade.

Levani Selo Formel Pezzini - Escrivão



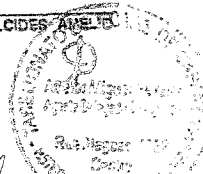
Selo Digital Nº rQAV6.gBYtH.HJES, Controle: T6Lp.9msF
Consulte esse selo em <http://Wunarpem.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ALCIDES AMÉLIO KOLLET, MAURI KNESEL e VALDIR WEINZIRL, do que dou fé.

Capanema-PR, 01 de dezembro de 2015, às 16:21:51 horas.

Em Teste de Verdade.

Levani Selo Formel Pezzini - Escrivão



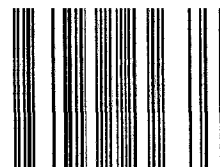
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2015 17:32 SOB Nº 20157460304.
PROTOCOLO: 157460304 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460304. NIRE: 41205263431.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



00257



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0526343-1	CNPJ 06.338.210/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
VALDIR WEINZIRL 000.583.289-63	1.000,00	SOCIO	
ALCIDES AMELIO KOLLET 176.573.779-68	1.000,00	SOCIO	Administrador
MAURI KNEBEL 020.013.209-14	1.000,00	SOCIO	
ADOLFO LOPES 212.992.189-20	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/12/2015	Número: 20157460304	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

17/072959-1

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Nivaldo

Certificação assinada digitalmente
 Carimbo da Junta Comercial do Paraná

Documento Assinado Digitalmente 02/02/2017
 Junta Comercial do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.338.210/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIACAO SENTINELA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e Internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2017** às **09:53:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02259

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:55:08 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **CAB7.4191.F7AB.5E6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mivaldo

IMPRIMIR

VOLTAR

02260



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06338210/0001-70
Razão Social: VIAÇÃO SENTINELA LTDA
Endereço: RUA TAMOIOS 235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013102234445021100

Informação obtida em 06/02/2017, às 08:57:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Wicvaldo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CP0261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:55:08 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.
Código de controle da certidão: **CAB7.4191.F7AB.5E6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nivaldo

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015843080-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.338.210/0001-70**

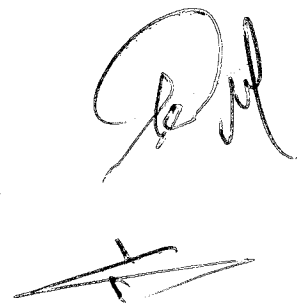
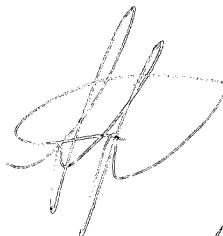
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Nivaldo



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CP0263

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 246/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5244424UPM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26913	06.338.210/0001-70	000000000000	0104

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Janeiro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5244424UPM

Nivaldo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

02254

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO SENTINELA LTDA - ME

CNPJ 06.338.210/0001-70, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Janeiro de 2017, 14:14:23

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

Michele

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.338.210/0001-70

Certidão nº: 123630231/2017

Expedição: 25/01/2017, às 10:57:56

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SENTINELA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.338.210/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nivaldo

02268

Item 002

PR Nº 012241495354 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	2015
OFF / CNPJ	020. 013. 209-14
PLACA	ASB-2247

ENTRADA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

8 DETRAN - PR Nº 012241495354
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01 00182694020 ***** 2015

0 MAURI KNEBEL

9 020. 013. 209-14 ASB-2247

7 ***** 9BWMFG7XCAP017527

2 MIS/CAMIONETA ALCO/GASOL

VM/KOMBI 2009 2010

9P/1.00T/80CV ALUGUEL BRANCA

***QUITADO**

SEGURO 2015 QUITADO

MOTOR BTJ730057
SEM RESERVA

CAPANEMA/PR 08/01/16

ENTRADA

CONTRON

REQUERIDO EMITE EM DUPLICATA POR DUPLA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/04/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 782763713

Nome: MAURI KNEBEL

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / UF
 5284484-3 SESP PR

CPF: 020.013.209-14 DATA NASCIMENTO: 30/11/1975

FUNCOES:
 ANIBALDO KNEBEL
 LORI KNEBEL

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: 03

Nº REGISTRO: 2070522308 VALIDADE: 20/05/2013 DT. HABILITACAO: 06/03/1995

OBSERVAÇÕES:
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mauri Knebel*

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSAO: 25/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 15183545166
 PR905893248

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 782763713

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é copia fiel
 do original.
 Capanema, 06/07/13

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Microaldo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015021/2016

DETRAN/PR

0018

289.3.0070733-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **ASB-2247**, Renavam **0018.269402-0**, 009 Passageiros, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/02/2017**

CAPANEMA, 01 DE SETEMBRO DE 2016


Patricia Francieli Weiller
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 046.035.949-50

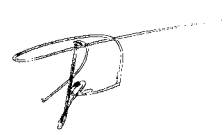
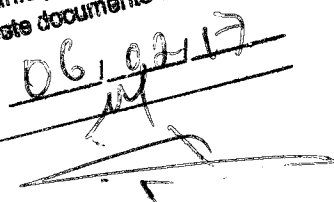

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

20




Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012725493171
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: COD. RENAVAM: EXERCÍCIO: 1 00520419227 2016

NOLIR FREIER LOPES

CPF / CNPJ: 725.891.169-34 PLACA: AEE-2547

PLACA ANT. UF: CHASSI: ***** DE000C18740

ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MON/PROTOTIPO ANO FAB: 1987 ANO MOD: 1987

CAP. POT. CIL: 40P/145CV CILINDROS: 4 ALUSIUM COR. PREDOMINANTE: VERDE

COTA ÚNICA: I P IPIVA 2016 ISENTO VENC. COTA ÚNICA: 1 *****

PREMIO TARIFARIO (RS): IOF (RS): PREMIO TOTAL (RS): DATA DE PAGAMENTO: SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: CAPANEMA, 14/10/16 DATA: 22/01/13

[Signature]
EXPECIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012725493171 BILHETE DE SEGURO DPVAT

02269

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 14/10/16

VIA: CPF / CNPJ: 725.891.169-34 PLACA: AEE-2547

RENAVAM: 00520419227 MARCA / MODELO: MON/PROTOTIPO

ANO FAB: 1987 CAT. TARIF: 03 Nº CHASSI: DE000C18740

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS)	DENATRAN (RS)	CUSTO DO SEGURO (RS)
175,88	19,54	390,84

CUSTO DO BILHETE (RS)	IOF (RS)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)
4,15	1,50	396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 13/10/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.246.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

ZR/NO CIR. CAPANEMA 002092

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia do original.
Capanema, 08/01/17

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

Que entre si fazem de um lado como **comodante** o **Senhor NOLIR FREIER LOPES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Capanema-Pr, na localidade de São Luiz, portador do CPF sob nº 725.891.169-34, e de outro lado como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Tamoios 235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.338.210/0001-70, neste ato representado pelo administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo **MON/PROTOTIPO 40P/145CV** Placa **AEE-2547**, ano de fabricação e modelo **1987**, Chassi **DE000C18740**, cor verde, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: A **comodatária** não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 01 de novembro de 2015.

Nolir Freier Lopes – Pessoa Física

Viação Sentinela Ltda EPP – Pessoa Jurídica

Nolir Freier Lopes

Eliseu Budke
Comodatária

Comodante

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 08/02/17

Nivaldo

0271

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
NOLIR FEIER LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5019816-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 725.891.169-34 22/06/1966

FILIAÇÃO
 PEDRO MACHADO LOPES
 YOLANDA FEIER LOPES

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 [] [] []

VALIDADE 1ª HABILITACAO
 26/12/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1368392659

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CAPANEMA, PR 24/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 46818965047
 PR911910505

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1368392659

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 08/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015427/2016

DETRAN/PR

0008

289.3.0071638-5

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AEE-2547**, **Renavam 0052.041922-7**, **040 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

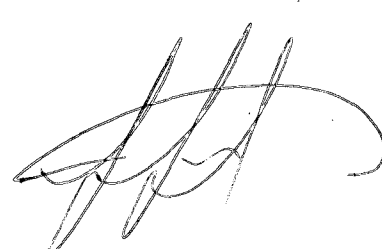

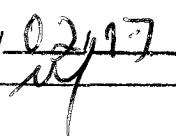
Esta autorização tem validade até

24/04/2017

CAPANEMA, 27 DE OUTUBRO DE 2016



CHEFE DA DIRETRIA



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/02/17







M. Valdo

R9273

008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012516445344
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

RA - COD. RENAVAM - R.N.T.R.C. - EXERCÍCIO
1 00520146979 ***** 2016

NOME
VALDIR WEINZIRL

CPF / CNPJ - PLACA
000.583.289-63 ACX-6311

PLACA ANT. TUR - CHASSI
***** DE000C10245REM

ESPÉCIE TIPO - COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA / MODELO - ANO FTS - ANO MOD.
MON/PROTOTIPO 1982 1982

CAP / POT / CIL - CATEGORIA - COR PRECIZANTE
44P/145CV ALUGUEL AMARELA

COTA ÚNICA - VENC. COTA ÚNICA - VENC. COTAS
IPVA 2016 ISENTO 1*****
2*****
3*****

PRÊMIO TERCEIRO (R\$) - DES. ISEN. - PRÊMIO TOTAL (R\$) - DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

SEM RESERVA - CESS. / AÇÕES

LOCAL - DATA
CAPANEMA, 19/01/16 13/08/02

DENATRAN
0
1
2
3
4
5
6
7
8
9
0
CONTRAN

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/07/17

Mivaldo

021274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDIR WEINZIRL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6365310-1 SESP BR

DATA INSCRIÇÃO
 000.583.289-63 12/03/1974

FILIAÇÃO
 RODOLFO WEINZIRL
 LASSI WEINZIRL

PERMISSÃO ACC CAT. INVE
 50

VALIDADE DA HABILITAÇÃO
 02/07/2013 21/07/1997

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO 20/02/2013

91404025664
 98904207612

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 720094688

720094688

720094688

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

06/04/17

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015019/2016

DETRAN/PR

0016

289.3.0070735-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **ACX-6311**, Renavam **0052.014699-9**, **044 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

27/02/2017

18

CAPANEMA, 01 DE SETEMBRO DE 2016


Patricia Francieli Weiller
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 046.035.949-50

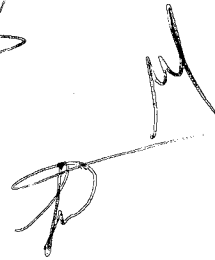
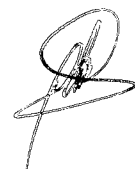


CHEFE DA CIRETRAN

DCV/020

...ntrar neste local

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

DETRAN - PR Nº **012722356874**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

PR Nº **012722356874** BILHETE DE SEGURO DPVAT

01276

VIA: 1 CDD RENAVAM: 00321402367 F.N.T.A.S.: ***** EXERCÍCIO: 2016

NOME: **ADOLFO LOPES**

OPF / CNPJ: 212.992.189-20 PLACA: KNG-1992

PLACA/RNT/UF: ***** CHASSI: 9BM384097PB001257REM

EFEITO TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/O 371 ANO FAB.: 1993 ANO MOD.: 1993

CAP / POT / CL: 44P / 145CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2016 ISENTO VENC. COTA ÚNICA: 1º *****

PARCELAMENTO / COTAS: 2º ***** 3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2016 ISENTO IOP (R\$): QUITADO PRÊMIO TOTAL (R\$): COTA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: CAPANEMA, 29/08/16 DATA: 01/12/15

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 29/08/16

VIA: 1 OPF / CNPJ: 212.992.189-20 PLACA: KNG-1992

RENAVAM: 00321402367 MARCA / MODELO: M. BENZ/O 371

ANO FAB.: 1993 CATEG.: 03 CHASSI: 9BM384097PB001257REM

PRÊMIO TARIFÁRIO: R\$ (R\$) DENATRAM (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOP (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$)
4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE CITAÇÃO: 26/08/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.248.033/0001-04
CAPANEMA

007819

Amado

ij
[Signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17

[Signature]

Micallio

09277

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 648209789

ADOLFO LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1589204-8 SESP PR

CPF 212.992.189-20 DATA NASCIMENTO 29/07/1976

FILIAÇÃO
 FERNANDO BRABOSA LOPES
 NATALIA MARTIN BRAS

PERMISSÃO ACC. OUT. PNE. D

02427819610 13/08/2017 01/07/1976

Adolfo Lopes

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO 13/08/2012

PROIBIDO PLASTIFICAR
 648209789

03548532008
 PR904541512

DETRAN-PR (PARANÁ)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 016095/2017

DETRAN/PR

0034

289.3.0073433-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **KNG-1992**, Renavam **0032.140236-7**, **044 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

23/07/2017

CAPANEMA, 25 DE JANEIRO DE 2017

Rosimeri Campora Weber
RG: 6.153.888-6
CHEFE DA CIRETRAN

32

DCV020

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/07/17

[Handwritten signature]

Mivaldo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012902510251
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00514795360 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
ALCIDES AMELIO KOLLET

CPF / CNPJ 176.573.779-68 PLACA AHQ-8416

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 34505011597093

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/OH 1313 ANO FAB. 1982 ANO MOD. 1982

CAP. POT. OIL 40P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERDE

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
IPVA 2016 ISENTO 1ª *****

FAIXA IPVA. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL DATA
CAPANEMA, 06/10/16 02/06/03

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS-PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012902510251 BILHETE DE SEGURO DPVAT

00279

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2016 06/10/16

VIA 1 CPF / CNPJ 176.573.779-68 PLACA AHQ-8416

RENAVAM MARCA / MODELO
00514795360 M. BENZ/OH 1313

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
1982 03 34505011597093

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) DENATRAN (RS) CUSTO DO SEGURO (RS)
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (RS) IOF (RS) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS)
4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 05/10/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

017140

item 014

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Caratula que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/10/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02230

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ACISSION ABELIO KOLLET

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1297440-0 SESP PR

CPF 176.573.779-68 DATA NASCIMENTO 26/06/1949

FILIAÇÃO
 LEOPOLDO KOLLET
 ELISA KOLLET

02819528225 30/01/2018 17/12/1970

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 720094697

PROBIDO PLASTIFICAR 720094697

ESPECIE
 ESCOLAR
 COLETIVO

Abelio Abilio Kollet
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSAO 20/02/2013

Thomas (Lima)
 02965210130
 PR905278149

DETRAN, P.R. (CAPANEMA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/07/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nivaldo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015944/2017

DETRAN/PR

0006

289.3.0073335-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **AHQ-8416**, Renavam **0051.479536-0**, **040 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

15/07/2017

12

CAPANEMA, 17 DE JANEIRO DE 2017

Rosimeri Campora Weber
RG: 6.193.696-5 - PR

CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/07/17

Mivaldo

RÉPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013230729705
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00319566870 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
ANTONINHO LUCHESE

CPF / CNPJ 284.928.389-49 PLACA BYD-6509

PLACA ANT. UF ***** CHASSI 9BM384098NB937882

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1315 ANO FAB. 1992 ANO MOD. 1992

CAP. POT. DIL 48P/142CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
 IFVA 2016 ISENTO 1ª *****

FAIXA / P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
 A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
 SEGURO 2016 GUITADO

OBSERVAÇÕES
 SEM RESERVA

LOCAL DATA
 CAPANEMA, 16/01/17 11/03/03

Frederico DE ANDRADE
 EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013230729705 BILHETE DE SEGURO DPVAT

123352

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 16/01/17

VIA 1 CPF / CNPJ 284.928.389-49 PLACA BYD-6509

RENAVAM 00319566870 MARCA / MODELO M. BENZ/OF 1315

ANO FAB. 1992 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BM384098NB937882

PRÊMIO TARIFÁRIO
 FNS (RS) 175,88 DENATRAN (RS) 19,54 CUSTO DO SEGURO (RS) 390,84

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (RS) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 12/01/17

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

CAPANEMA

019249

DENATRAN
CONTRAN

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signatures and stamps]

Nivaldo

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

00283

Que entre si fazem de um lado como **comodante** o **Senhor ANTONINHO LUCHESE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Capanema-Pr, na Rua Otávio Fco. De Mattos 1173, centro, portador do CPF sob nº 284.928.389-49, e de outro lado como **comodatária** à empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP** com sede em Capanema-Pr, à Rua Rio de Janeiro 1445, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.338.210/0001-70, neste ato representado pelo sócio administrador abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo M.Benz/Of 1315 48P142CV Placa BYD-6509, ano de fabricação e modelo 1992, Chassi 9BM384098NB937882, cor amarela, com condutor.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- O **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante as normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.


CLÁUSULA QUINTA: A **comodatária** não terá nenhuma despesa com o condutor do ônibus, inclusive com encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.


E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 01 de fevereiro de 2017.

Antoninho Luchese – Pessoa Física


Antoninho Luchese
Antoninho Luchese
Comodante

Viação Sentinela Ltda EPP – Pessoa Jurídica


Alcides Amélio Kollet
Alcides Amélio Kollet
Comodatária

M. V. V. V. V.

00284

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ANTONINHO LUCHESE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
 1080684-4 SESP PR

CPF: 284.928.389-49 DATA NASCIMENTO: 04/09/1946

FILIAÇÃO:
 JACINTO LUCHESE
 SCOLASTICA CARNAVALLI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO: 6624320307 VALIDADE: 12/05/2016 1ª HABILITAÇÃO: 05/09/1973

OBSERVAÇÕES:
 A
 HAB ESCOLAR

Assinatura do Portador: *Antoninho Lucese*

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 12/05/2016

Assinatura do Emissor: *Jacobs (RAM)*

51089114447
 PR910967451

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1266140810

PROIBIDO PLASTIFICAR 1266140810

ei

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Nivaldo

235

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

10:37:19

06/02/2017

289.3.0073695-5



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 289-CAPANEMA	Solicitante 289-CAPANEMA	Atendente FERNANDOMATICK
--	------------------------------------	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO Placa: BYD-6509 Renavam: 0031.956687-0 Munic. Emplacamento: CAPANEMA-PR	(Controle: 2128 9300 0639 8001)	Revisor
--	---------------------------------	----------------

Motivo Principal/Combinado: **AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO VEÍCULO ESCOLAR**
 Motivos Complementares:

DADOS DO PROPRIETÁRIO		Qtde Proprietários: **
ANTONINHO LUCHESE R OTAVIO FRANCISCO MATOS, 1173 - CASA CENTRO 85.760-000 CAPANEMA-PR		CPF: 284.928.389-49 RG /SESP-PR: 010806844 Data Aquisição: **/**/****
CNH: *****		

DADOS DO VEÍCULO		Vistoria Digital vinculada realizada por: DETRAN	
Chassi: 9BM384098NB937882	Espécie: PASSAGEIRO	Tipo: ONIBUS	
Combustível: DIESEL	Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1315 (405299)	Capacidade: 48 P	Potência (CV): 142
Ano Fabricação: 1992 Ano Modelo: 1992	Licenciamento: 2016	Cor Predominante: AMARELA	
Categoria/Complemento: ALUGUEL			
Carroceria: *****	Procedência: NACIONAL		
R.T.B.: *****	C.M.T.(T): *****	P.B.T.(T): *****	
Carroceria de Ônibus	Número Eixos: *****	Ano Fabricação: *****	Ano Modelo: *****
	Marca / Modelo: *****	Data Nota Fiscal: *****	Valor: *****
Restrição de Venda	Motivo: SEM RESTRIÇÃO	Financeira / Arrendatário	

REGISTRO ANTERIOR	GRD 289.3.00063980-1	
CNH: *****	Identificação: *****	Qtde Proprietários: **
C.R.V./N.F.: *****	Valor da NF.: *****	Data de Vencimento: 08/02/2017
Placa: ***-****	Munic. Emplac.: *****	Valor da GRD: R\$ 96,28

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Capanema, 6 de Fevereiro de 2017.
Antoninho Luchese
 Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ Processo: 289.3.0073695-5 GRD: 289.3.00063980-1 Data Venc: 08/02/2017

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Contribuinte: ANTONINHO LUCHESE
Placa: BYD-6509

Renavam: 0031.956687-0 Emitido em: 06/02/2017

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2128 9300 0639 8001

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	96,28
TOTAL	96,28

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

[Handwritten signatures and stamps]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

001012 - CRESOL CAPANEMA

001012 - CRESOL CAPANEMA

DATA/HORA: 06/02/2017 - 11:02:14

DATA/HORA: 06/02/2017 - 11:02:14

Caixa: 1

Caixa: 1

COBAN:20039 LOJA:0021 PDV:0001
06/02/2017 BANCO DO BRASIL 11:02:13
090763511 CORRESPONDENTE BANCARIO 0035

COBAN:20039 LOJA:0021 PDV:0001
06/02/2017 BANCO DO BRASIL 11:02:13
090763511 CORRESPONDENTE BANCARIO 0035

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: DETRAN FR

CONVENIO: DETRAN FR

5490000000 96280016212 89300063980
01201702080
NR. DOCUMENTO 210.001
NR. CONVENIO 99.600-9
DATA DO PAGAMENTO 06/02/2017
VLR DO PAGAMENTO 96,28

8569000000 96280016212 89300063980
01201702080
NR. DOCUMENTO 210.001
NR. CONVENIO 99.600-9
DATA DO PAGAMENTO 06/02/2017
VLR DO PAGAMENTO 96,28

NR.AUTENTICACAO D.0D5.104.167.3E0.ADC

NR.AUTENTICACAO D.0D5.104.167.3E0.ADC

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema.

06/02/17

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

00237

Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.338.210/0001-70

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

VIAÇÃO SENTINELA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.338.210/00001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do documento de identidade RG nº 1.297.440, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 176.573.779-68, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alcides Amelio Kollet

ALCIDES AMELIO KOLLET

RG 1.297.440 SSP/PR CPF 176.573.779-68

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: zkkb6.gypV4.h5Una, Controle: pzYez.qfaS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

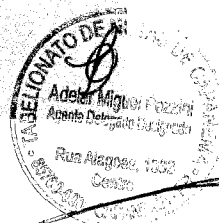
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCIDES

AMELIO KOLLET. Dou fé

Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 09:15:45 horas.

Em Test^o da Verdade.

Lella da Silva Peirosa
Lella da Silva Peirosa - Escrivente



Micalato

VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

00258

Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.338.210/0001-70

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

VIAÇÃO SENTINELA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.338.210/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do documento de identidade RG nº 1.297.440, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 176.573.779-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alcides Amelio Kollet

ALCIDES AMELIO KOLLET

RG 1.297.440 SSP/PR CPF 176.573.779-68

Sócio Administrador



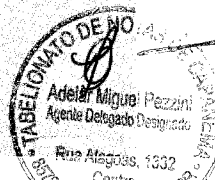
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: L;kkb6.gylV4.xUGna, Controle: p8gez.qfaS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCIDES AMELIO KOLLET. Dou fé.
Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 09:15:50 horas.

Em Testº da Verdade.

Lena da Silva Pedrosa
Lena da Silva Pedrosa - Escrivente



Miranda

R-7250

SECRETARIA DE ECONOMIA DO PARANÁ
Sede Digital Nº E-465.gHE3.p07bV. Controle: 7Ubc2.T7S
Consulte esse selo em <http://www.parapem.com.br>
Reconheça por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN, ao
que deu fé.
Copanema-PR, 25 de novembro de 2015, às 10:24:57 horas.

Em Teste da Verdade,
Leticia Trevisan - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 10:10 SOB Nº 20157399672.
PROTOCOLO: 157399672 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157399672. NIRE: 41105767119.
LETICIA TREVISAN

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

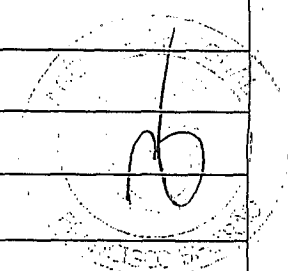
Nivaldo

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



43291

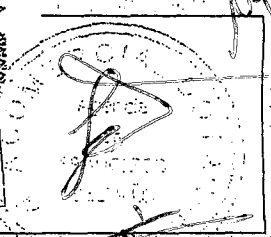
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110576711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 55445133	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0 Atividades secundárias 6025-9/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL URBANO. ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.145.126/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 30-05-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JACKSON L. MACHADO PINTO
RG 4.379.982-7

7 de junho de 2008

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/06/2008
SO3 NÚMERO: 20082425469
Protocolo: 08/242546-9, DE 12/06/2008
Empresa: 4110576711-9
LETICIA TREVISAN - ME
291451
Prefeitura Municipal de Capanema
MÁRIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Certificado que o documento é original.
Capanema: 06/06/08
[Handwritten signatures]

M. Valada



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

R-292

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LETICIA TREVISAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) BONFILHO ZANON		(mãe) CASEMIRA LOCOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-07-1955	IDENTIDADE número 5.544.513-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 007.191.609-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO PANEMA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PANEMA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná - de Francisco Beltrão:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA INDEPENDENCIA			NÚMERO 2343
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta mil reais.
--	---

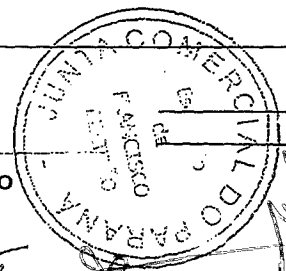
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6023-2/0	DESCRIÇÃO DO OBJETO Transporte rodoviário de Passageiros, Regular, Municipal Urbano.
Atividades secundárias 6025-9/05	Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é autêntico
Capanema, 06/12/17

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: 00000000000000000000000000000000 Capanema, 06/12/17	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	-----------------------------	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leticia Trevisan</i>	
DATA DA ASSINATURA 13-12-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Trevisan</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Isa Maria de Mattos</i> RG 1.836.653 21.12.2004	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/12/2004 SOB NÚMERO: 41105767119 Protocolo: 04/438726-1</p> <p>LETICIA TREVISAN</p> <p><i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>
---------------------------------------	---	--



Mivaldo



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETICIA TREVISAN - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0576711-9	CNPJ 07.145.126/0001-01	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2004	Data de Início de Atividade 02/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 2343 - SALA, MANGABEIRA, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB-REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 01/12/2015 Número: 20157399672		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
Nome do Empresário LETICIA TREVISAN			
Identidade: 55445133,SSP/PR		CPF: 007.191.609-10	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

CAPANEMA - PR, 17 de janeiro de 2017

17/058457-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and stamps]

Carla E.F. Lucatelli
RG - 3.463.294-4 / PR

nicolao

R-294

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.145.126/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2004
NOME EMPRESARIAL LETICIA TREVISAN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISANTUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 2343	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO MANGABEIRA	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5522-940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2017** às **15:58:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

B0295

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:35:45 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **B9F5.C572.2215.D6EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nivaldo

IMPRIMIR

VOLTAR

839296

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07145126/0001-01
Razão Social: LETICIA TREVISAN
Nome Fantasia: TREVISANTUR
Endereço: AV INDEPENDENCIA 2343 / MANGABEIRA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2017 a 04/03/2017

Certificação Número: 2017020302291953061424

Informação obtida em 06/02/2017, às 09:01:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

R-2297

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:35:45 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **B9F5.C572.2215.D6EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas de autoridades competentes, incluindo uma assinatura verticalizada à direita que parece ser "Nivaldo".

Assinatura manuscrita no canto inferior esquerdo da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015845993-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.145.126/0001-01

Nome: LETICIA TREVISAN

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

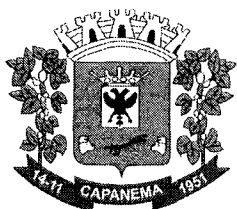
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Nivaldo



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/03/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 249/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5244422RPM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25763

07.145.126/0001-01

01

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Janeiro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5244422RPM

Nivaldo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

R-3330

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LETICIA TREVISAN - ME

CNPJ 07.145.126/0001-01, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Janeiro de 2017, 14:15:47

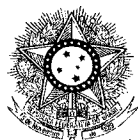
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA TREVISAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.145.126/0001-01

Certidão nº: 123661870/2017

Expedição: 25/01/2017, às 16:38:47

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA TREVISAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.145.126/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012719651470
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 Cód. RENAVAM: 00611972530 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2016

NOME: LETICIA TREVISAN

CPF / CNPJ: 07.145.126/0001-01 PLACA: HGG-5981

PLACA ANT. UF: ***** CHASSI: 9BM384085PB974011

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1618 ANO FAB.: 1993 ANO MOD.: 1993

CAP / POT / CIL: 35P/184CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2016 ISENTO VENC. COTA ÚNICA: 1ª *****
V FAIXA IPVA: PARCELAMENTO COTAS: 2ª *****
A ***** PARCELAMENTO COTAS: 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): ICF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES: MOTOR 37696410184758 AL. FID. /BCO DO BRASIL S/A CMT= 1,60T PBT= 1,60T

LOCAL: CAPANEMA, 11/08/15 DATA: 24/10/06

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012719651470 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2332

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 11/08/16

VIA: 1 CPF / CNPJ: 07.145.126/0001-01 PLACA: HGG-5981

RENAVAM: 00611972530 MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1618

ANO FAB.: 1993 CAT. TARIF.: 03 Nº CHASSI: 9BM384085PB974011

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 175,88 DENATRAN (R\$): 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$): 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 10/08/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

013915

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 08/07/17

(Handwritten signatures and marks)

DETRAN

CONTRAN

(Handwritten signature)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LOIVO KUSSLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSA / UF: 401894-5 SESP PR

CPF: 023.265.579-05 DATA NASCIMENTO: 10/09/1971

FILIAÇÃO: WALDEMAR KUSSLER
 GENI BONFANTEI KUSSLER

PROBADO: [] AC: [] CRT. HAB: []

Nº HABILITAÇÃO: 02724025672 VALIDADE: 05/03/2007 1ª HABILITAÇÃO: 28/10/1997

ORIENTAÇÕES:
 HAB ESCOLAR
 HAB PROD PERIGOSOS

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 09/03/2012

92681316416
 82803891043

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 566098996

PROBADO PLASTIFICAR 566098996

ey

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 08.02.17
 Capanema, 08.02.17

[Handwritten signature]
 Mivaldo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram a empresa LETICIA TREVISAN ME e LOIVO KUSSLER de acordo com as cláusulas abaixo:

LETICIA TREVISAN ME, empresa com sede nesta cidade CNPJ 07.145.126/0001-01, mais adiante, denominado, de **contratante**,

LOIVO KUSSLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº 6.018.914-5 SESP/PR e CPF nº 023.265.579-05 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes no município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 2017 caso a empresa vença o certame da licitação para este fim.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de um salário mínimo vigente no país.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá transportar os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pela contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente deve fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas proporcionalmente não recebendo pagamento quando não for necessário realizar esta atividade.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017.

LETICIA TREVISAN ME

Leticia Trevisan
Contratante Titular

Loivo Kussler
Contratado Loivo Kussler

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Nivaldo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 016094/2017

DETRAN/PR

0033

289.3.0073446-4

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas HQG-5981, Renavam 0061.197253-0, 035 Passageiros, no município de CAPANEMA/PR, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

23/07/2017

CAPANEMA, 25 DE JANEIRO DE 2017


Rosimari Colares Weber
RG: 8.133.326 - RJ

CHEFE DA CIRETRAN

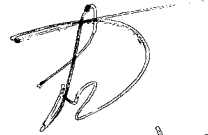
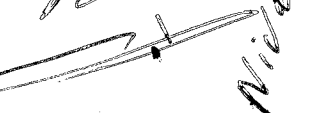
33

DCV/020



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
no original.
Capanema, 06/02/17





Nivaldo



LETICIA TREVISAN – ME

Av. Independência, n ° 2343, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 07.145.126/0001-01

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

LETICIA TREVISAN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.145.126/0001-01, por intermédio de seu representante legal, o Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do documento de identidade RG nº 5.544.513-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 007.191.609-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG 5.544.513-3 SSP/PR CPF 007.191.609-10

Empresária

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: Okkb6.gy2V4.M0xbV. Controle: 7eJc9.7raS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LETICIA TREVISAN. Dou fé.
Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 09:14:56 horas.

Em Teste da Verdade.
Lella da Silva Petrosso - Escrevente



ij

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Mivaldo

LETICIA TREVISAN – ME

03307

Av. Independência, n ° 2343, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 07.145.126/0001-01

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 05/2017

LETICIA TREVISAN - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 07.145.126/0001-01, por intermédio de seu representante legal, a Sra. LETICIA TREVISAN, portadora do documento de identidade RG n° 5.544.513-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 007.191.609-10, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

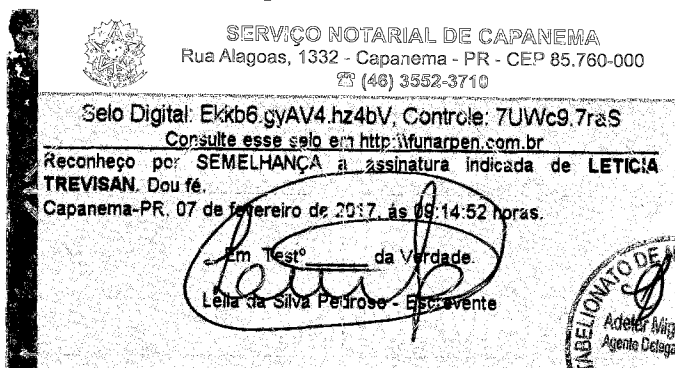


Leticia Trevisan

LETICIA TREVISAN

RG 5.544.513-3 SSP/PR CPF 007.191.609-10

Empresária



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nivaldo

[Handwritten signature]

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1/5

00308

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, nascido em 26/12/1973, natural de Planalto - Paraná casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, Linha São Paulo, Planalto PR CEP 85.750-000.

IVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959 natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito CPF 335.113.819-91 com carteira de identidade RG 2.169.933 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF 679.930.529-04 e RG nº 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG 7.577.338-2 SESP/PR CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, neste município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

JACSON PALMA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1997, natural de Capanema PR portador do CPF 104.826.049-64, RG 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, localidade de Duas Barras, Capanema/PR, CEP 85760-000.

VALMIR LORENZI, brasileiro, nascido em 10/10/1970, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, portador do CPF nº 759.941.609-97 e RG nº 5.710.894-0 SESP/PR residente e domiciliado a Rua Santa Catarina 393, bairro São José Operário, Capanema/PR, CEP 85760-000.

SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, nascida em 02/09/1974, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema - PR, portadora do CPF nº 029.640.609-08 e RG nº 6.177.375-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, localidade de Cristo Rei, município de Capanema/PR, CEP 85760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, 791, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120525889-5 por despacho em sessão em 22/06/2004, última alteração contratual arquivada sob nº 20155163353 por despacho em sessão em 06/08/2015, inscrita no CNPJ nº 06.334.035/0001-43, resolvem assim alterar o contrato social as alterações e o contrato social consolidado:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signatures

IVALDO

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLAUSULA SEGUNDA: retira-se da sociedade SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE, que vende e transfere em moeda corrente do país as suas 1.000 (um mil) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, empresário, portador do CPF 982.718.309-53 RG 6518825-2 SSP/PR residente e domiciliado na localidade de Cristo Rei Capanema, Paraná, CEP 85760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante dá à sociedade e aos sócios remanescentes plenos e geral quitação de seus haveres e os sócios ingressantes declara que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Rio de Janeiro, nº 1445, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições desta alteração.

CLAUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA-EPP
CNPJ/M: 06.334.035/0001-43
NIRE: 41205258895

VILMAR KUSNIEWSKI, brasileiro, natural de Planalto - Paraná, nascido em 26/12/1973, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº. 934.269.509-44 com carteira de identidade RG 6.064.410-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha São Paulo, cidade de Planalto – PR CEP 85.750-000.

NIVALDO BRAUN, brasileiro, nascido em 02/09/1959, natural de Capanema-PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrito no CPF 335.113.819-91 com RG 2.169.933 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Localidade de Marechal Lott, Capanema-PR, CEP 85760-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and names: Nivaldo]

03310

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ADÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/03/1958, portador do CPF nº. 679.930.529-04 e RG nº. 3.781.169-6 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, nº 211, bairro São José Operário, na cidade de Capanema/PR, CEP 85760-000.

SIDICLEI SARIOLLI, brasileiro, nascido em 08/04/1980 casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.577.338-2 SESP/PR, e CPF sob nº 027.628.779-70, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, Linha Ouro Azul, Alto Faraday, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

JACSON PALMA, brasileiro, nascido em 15/05/1997, solteiro, natural de Capanema - PR, nascido em 15/05/1997, portador do CPF nº. 104.826.049-64 e RG nº. 13.525.407-0 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Principal, s/n, distrito de Duas Barras, município de Capanema/PR, CEP 85760-000.

VALMIR LORENZI, brasileiro, divorciado, natural de Enéas Marques/PR, nascido em 10/10/1970, portador do CPF nº 759.941.609-97e RG nº. 5.710.894-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua, município de Capanema/PR, sito a Rua Santa Catarina, nº 393, bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, com sede e domicilio na cidade de Capanema, sito a Rua Rio de Janeiro, nº. 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000,

JILVANE JAIR BAYERLE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 11/07/1974, portador do CPF 982.718.309-53 RG 6518825-2 SSP/PR residente e domiciliado na localidade de Cristo Rei Capanema, Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Rio de Janeiro, nº 791, centro, Capanema/PR, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), divididos em 7.000 (sete mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JILVANEJAIRBAYERLE	14,29	1.000	1.000,00
NIVALDO BRAUN	14,29	1.000	1.000,00
VALMIR LORENZI	14,29	1.000	1.000,00
VILMAR KUSNIEWSKI	14,28	1.000	1.000,00
SIDICLEI SARIOLLI	14,29	1.000	1.000,00
JACSON PALMA	14,28	1.000	1.000,00
ADÃO DOS SANTOS	14,28	1.000	1.000,00
TOTAL	100%	7.000	7.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the name 'Nivaldo' written vertically.

Handwritten signature at the bottom left.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio SIDICLEI SARIOLLI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
 PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157460380. NIRE: 41205258895.
 VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP






Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 08/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via Capanema-PR, 23 de Novembro de 2015.

Sílvia M. Sauter Bayerle Jilvane Jair Bayerle Nivaldo Braun
 Adão dos Santos Vilmar Kusniewski - Sidiclei Sariolli
 Jacson Palma Valmir Lorenzi

Selo Digital Nº KQAVc.96BAH.04Us2. Controle: iztR1.zy2D
Consulte esse selo em <http://www.rapen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de SILVIA MARIA SAUTER BAYERLE e JILVANE JAIR BAYERLE, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 16:33:16 horas.

Em Teste da Verdade
Leticia da Silva Pedrosa - Escrevente



Selo Digital Nº QAV6.g5vAH.gSpPE. Controle: JNW6M.j52C
Consulte esse selo em <http://www.rapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADÃO DOS SANTOS, VILMAR KUSNIEWSKI, NIVALDO BRAUN, SIDICLEI SARIOLLI, JACSON PALMA e VALMIR LORENZI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 16:44 horas.

Em Teste da Verdade
Leticia da Silva Pedrosa - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2015 17:15 SOB Nº 20157460380.
PROTOCOLO: 157460380 DE 08/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157460380. NIRE: 41205258895.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



03313

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0525889-5	CNPJ 06.334.035/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2004	Data de Início de Atividade 01/11/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1445, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NIVALDO BRAUN 335.113.819-91	1.000,00	SOCIO	
SIDICLEI SARIOLLI 027.628.779-70	1.000,00	SOCIO	Administrador
VILMAR KUSNIEWSKI 934.269.509-44	1.000,00	SOCIO	
JACSON PALMA 104.826.049-64	1.000,00	SOCIO	
JILVANE JAIR BAYERLE 982.718.309-53	1.000,00	SOCIO	
VALMIR LORENZI 759.941.609-97	1.000,00	SOCIO	
ADÃO DOS SANTOS 679.930.529-04	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 08/12/2015	Número: 20157460380	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/072697-5

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

R0314

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.334.035/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/06/2004
NOME EMPRESARIAL VIAÇAO IGUACU LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1445	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1288	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2017** às **08:31:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

02315

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:30:26 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: 911A.91F7.E0BB.2B74

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mivaldo

IMPRIMIR

VOLTAR

02316

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06334035/0001-43
Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013102234446081807

Informação obtida em 06/02/2017, às 08:58:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nivaldo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

R-3317

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:30:26 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.
Código de controle da certidão: **911A.91F7.E0BB.2B74**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015842198-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

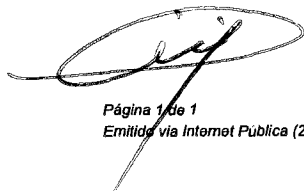
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

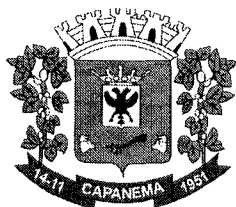
Válida até **25/05/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Nivaldo





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 240/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTMH282QE5244423RE9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26905	06.334.035/0001-43	0000000000000	103
ENDEREÇO			

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
 internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Janeiro de 2017.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5244423RE9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

R3320

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIACAO IGUACU LTDA - ME

CNPJ 06.334.035/0001-43, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Janeiro de 2017, 14:14:44

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.259.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63

Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

Nivaldo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.334.035/0001-43

Certidão nº: 123620805/2017

Expedição: 25/01/2017, às 09:34:28

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.334.035/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Mivaldo

Item 001

23322

PR N° 012242296665 BILHETE DE SEGURO DVAAT

EXERCÍCIO
2015
PLACA
AHZ-4842

OPS/CO.P.
982.718.309-53

2015-2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

8 DESTAAM - PR N° 012242296665
9 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 01 00703515160 ***** 2015

0 JILVANE JAIR BAYERLE

9 982.718.309-53 AHZ-4842

9 ***** 9BWZZZ237WPO15170

0 MIS/CAMIONETA GASOLINA

VW/KOMBI 1992 1999

9P/O.60T/61CV ALUGUEL BRANCA

QUITADO *****

SEM RESERVA

CAPANEMA/PR 26/01/16

VALID

CONTROL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 26/01/17

Miranda

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015024/2016

DETRAN/PR

0020

289.3.0070771-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **AHZ-4842**, Renavam **0070.351516-0**, 009 Passageiros, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.


O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

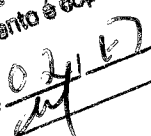
27/02/2017

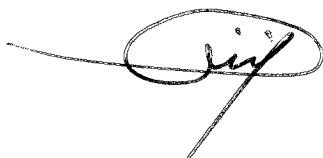
22

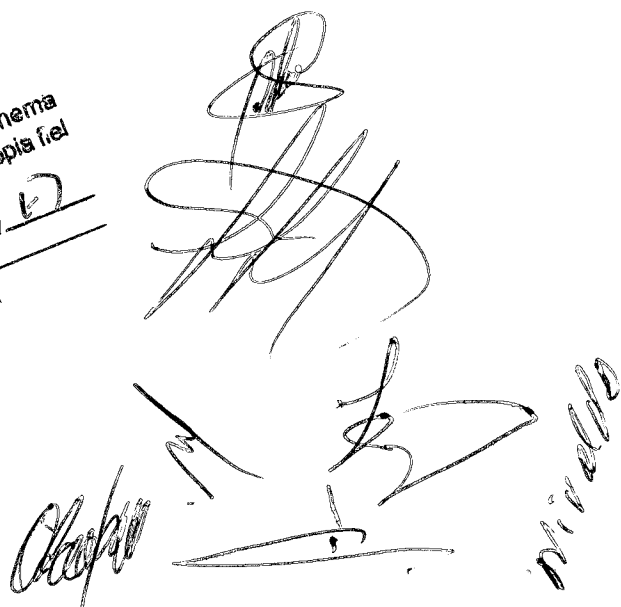
CAPANEMA, 01 DE SETEMBRO DE 2016


Patricia Francieli Weille
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 046.035.949-50
DC/020

CHEFE DA CIRETRAN

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17






item 004

R3325

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012242982690
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VA: 01 CDD. FENOMEN: 00825513952 ENTRC: ***** ANO: 2016

NOBRE: JACSON PALMA

104.826.047-64 ALR-2128

***** 93PB0583010005105

1 PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE AS ON ANO FAB: 2001 ANO MOD: 2001

27P/145CV ALUGUEL AZUL

IPVA: **QUITADO** **PARCELAMENTO/COTAS**

PREÇO TARIFADO (R\$): 007,50 PREÇO TOTAL (R\$): 007,50 DATA DE PAGAMENTO: 12/02/16

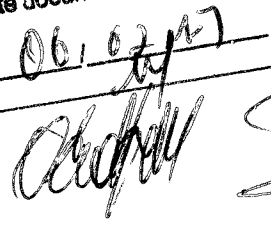
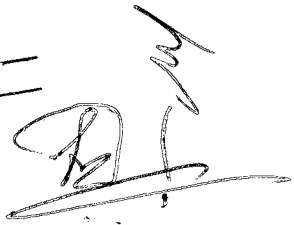
SEGURO 2016 QUITADO

MOTOR: 4075038
AL. FID. /SICREDI FRONTEIRA: 31/03/04 MARCO POLO F2001
CMT=010;OOT=PBT=007;507
CAPANEMA/PR

DIRETOR GERAL
12/02/16



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17

Rivaldo



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL.
 1247259467

NOBRE
 ALDACIR MORETTI

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EXCERTE / NF
 6441531-0 SESP PR

CPF
 019.322.109-89 DATA NASCIMENTO
 07/08/1975

ESCOLARIDADE
 EDUARDO JOSE MORETTI
 LUCIA SCHUCK MORETTI

PROFISSÃO
 CATEGORIA
 DATA EXPIRAÇÃO

VALIDADE
 31/10/2002

HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO TITULAR
 Aldacir Moretti

CIDADE
 CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO
 25/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 11661961936
 PR909020468

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1247259467

DETRAN - PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Nivaldo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

R-0327

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Jacson Palma e Aldacir Moretti de acordo com as cláusulas abaixo:

Jacson Palma, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Duas Barras, neste município de Capanema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CPF 104.826.049-64, mais adiante, denominado, de **contratante**,

Aldacir Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Pinheiro neste município de Capanema, portador do RG nº 6441531-0 SESP/PR e CPF nº 019.322.109-89 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 01.02.2016 a 09 de março de 2017.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de estudantes de que trata a cláusula primeira é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente o valor do serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2016.



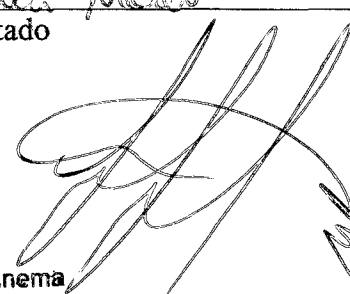


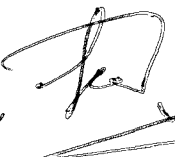

Contratante



Contratado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17




TERMO DE AUTORIZAÇÃO 014939/2016

DETRAN/PR

0027

289.3.0070626-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ALR-2128**, **Renavam 0082.551395-2**, **027 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **21/02/2017**

28

CAPANEMA, 26 DE AGOSTO DE 2016



CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

cortar neste local -----

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17





Nevaldo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012724884592
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM B.N.T.R.C. EXERCÍCIO
1 00523582455 ***** 2016

NOME
SIDICLEI SARIOLLI

CPF / CNPJ PLACA
027.628.779-70 AAG-2612

PLACA ANT. / UF CHASSI
***** 9BM384088LB877071

ESPÉCIE / TIPO COMBUSTÍVEL
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
M. BENZ/OF 1318 1990 1990

CAP. / POT. / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
50P/146CV ALUGUEL BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS
IPVA 2016 ISENTO 1ª *****
FAIXA IPVA PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO GATOHO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
CMT= 18,00T PBT= 18,00T

LOCAL DATA
CAPANEMA, 12/09/16 03/02/12

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012724884592 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2016 12/09/16

VIA CPF / CNPJ PLACA
1 027.628.779-70 AAG-2612

RENAVAM MARCA / MODELO
00523582455 M. BENZ/OF 1318

ANO FAB. CAT. TARIF. Nº CHASSI
1990 03 9BM384088LB877071

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DEVATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 09/09/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

ZR/NO CIR. CAPANEMA

002213

Prefeitura Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17

Miveldo

42329

P-330

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

1082425035
 VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

LEOZIR DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8079714328 SJS/II RS

CPF **808.653.210-00** DATA NASCIMENTO **07/11/1976**

FILIAÇÃO
ERVANDINO NUNES DOS SANTOS
EVANIR DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.

1ª HABILITAÇÃO **10/10/2003**

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Leozir dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **OSORIO, RS** DATA EMISSÃO **15/04/2015**

Edoardo Apolinário
 Assessor Técnico
 ASSINATURA DO EMPREGADOR

1082425035
 PRIMEIRO PLASTIFICADO

ey

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

06/07/17

[Signature]

[Signature]

Mirabela

[Signature]

[Signature]

023331

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Sidiclei Sariolli e Leozir dos Santos de acordo com as cláusulas abaixo:

Sidiclei Sariolli, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 024.628.779-70, mais adiante, denominado, de **contratante**,

Leozir dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na localidade de Alto Faraday, portador do RG nº 8079714328 SJS/II RS e CPF nº 808.653.210-00, mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes no município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante caso vença o certame da licitação neste ano letivo de 2017.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata o item anterior é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que será pago mensalmente e sempre proporcional e para calcular a média terá a base de 20 dias letivos mês..

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.


DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

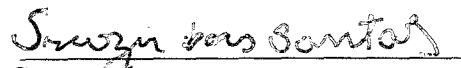
ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente deve fazer o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.

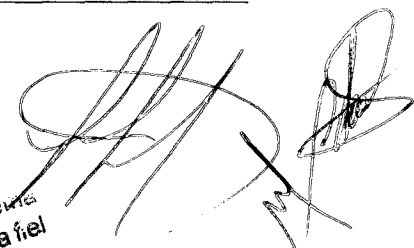
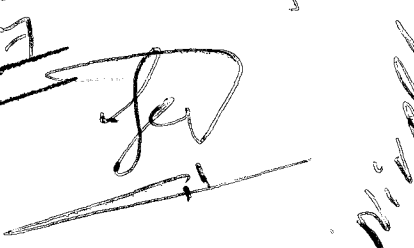
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

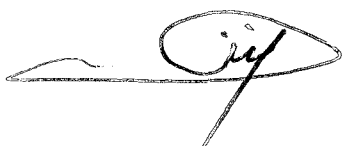
E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017.


Contratante


Contratado



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01 de 2017







TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015172/2016

DETRAN/PR

0016

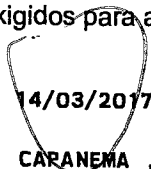
289.3.0070994-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

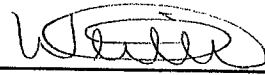
O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **AAG-2612**, Renavam **0052.358245-5**, 050 Passageiros, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

14/03/2017


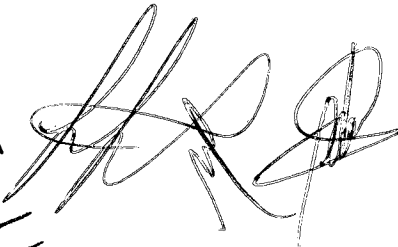
CAPANEMA, 16 DE SETEMBRO DE 2016

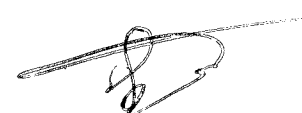


CHEFE DA CIRETRAN

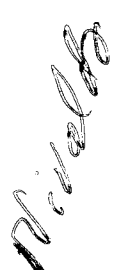
DCV020

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06, 02, 17









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012722356955
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 CÔD. RENAVAM: 00380140470 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2016

NOME: ADAO DOS SANTOS

CPF / CNPJ: 679.930.529-04

PLACA: AEZ-0602

PLACA ANT / UF: *****

CHASSI: 34505011587489

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1313

ANO FAB.: 1984

ANO MOD.: 1984

CAP / POT / CIL: 44P/145CV

CATEGORIA: ALUGUEL

COR PREDOMINANTE: AZUL

IPVA 2016 ISENTO

1ª *****

FAIXA I.P.V.A.: *****

PARCELAMENTO / COTAS: *****

2ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS): 175,88

IOF (RS): 1,50

PRÊMIO TOTAL (RS): 390,84

DATA DE PAGAMENTO: 26/08/16

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: CAPANEMA, 29/08/16

DATA: 24/04/15

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012722356955 BILHETE DE SEGURO DPVAT

R3333

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016

DATA EMISSÃO: 29/08/16

VIA: 1

CPF / CNPJ: 679.930.529-04

PLACA: AEZ-0602

RENAVAM: 00380140470

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1313

ANO FAB.: 1984

CAT. TARIF.: 03

Nº CHASSI: 34505011587489

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS): 175,88

DENATRAN (RS): 19,54

CUSTO DO SEGURO (RS): 390,84

CUSTO DO BILHETE (RS): 4,15

IOF (RS): 1,50

TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO(R)S: 396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA

PARCELADO

DATA DE QUITAÇÃO: 26/08/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

009827

006

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00334

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1265453568

NOME
ADAO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3781169-6 SESE PR

CPF
 679.930.529-04 DATA NASCIMENTO
 31/03/1958

FILIAÇÃO
ADOLFO DOS SANTOS
UNIVERSINA DE SOUZA SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 05/05/1984

OBSERVAÇÕES
 A
 HAB COLETIVO
 HAB ESCOLAR

Adao dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CAPANEMA, PR 20/04/2016

Adao dos Santos
 ASSINATURA DO EMISSOR

86522498279
 PR910726533

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1265453568

DETRAN - PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 06/02/17
 Capanema, _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Mirabela

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015027/2016

DETRAN/PR

0023

289.3.0070755-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **AEZ-0602**, Renavam **0038.014047-0**, **044 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.



Esta autorização tem validade até **27/02/2017**

CAPANEMA, 01 DE SETEMBRO DE 2016


CHEFE DA CIRETRAN

Patricia Francieli Weiller
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 046.035.949-50

DCV/020



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17



Mivaldo

PR 3336

item 203

PR Nº 012242239793 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2015
OFF/DNFJ 934.269.509-44
PLACA CBS-6118

NOV-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DETRAN - PR Nº 012242239793 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
01 00671797670	***** 2015
VILMAR KUENIEWSKI	
934.269.509-44	CBS-6118
***** BAB3840B7TA120444	
PAS/ONIBUS	DIESEL
IMP/M. BENZ DF 1620	1996 1997
40P/204CV	ALUGUEL AZUL
QUITADO *****	
SEGURO 2015 QUITADO	
AL. FID. /SICREDI FRONTEIRA PR/SC	
CAPANEMA/PR	

1. O VEÍCULO NÃO É SUJEITO AO SEGURO DPVAT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nivelado

R2337

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALID
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948817495

NOVE
 VILMAR KUSNIEWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6064410-1 SESE PR

CPF
 934.269.509-44 DATA NASCIMENTO
 26/12/1973

RELACAO
 FLORIANO KUSNIEWSKI
 MARIA KUSNIEWSKI

PERMISSAO ACC CAT. PAR.
 20

VALIDADE 02/08/2007

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSAO 20/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 45543181498
 PR907967010

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDA PLASSIFICAR
 948817495

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06, 02, 17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015029/2016

DETRAN/PR

0025

289.3.0070729-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **CBS-6118**, Renavam **0067.179767-0**, **040 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

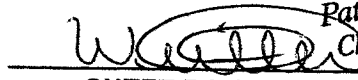
O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.



Esta autorização tem validade até

27/02/2017

21

CAPANEMA, 01 DE SETEMBRO DE 2016


Patricia Francieli Weill
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 046.035.949-50
CHEFE DA CIRETRAN


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06, 02, 17


Mivaldo



DETRAN - PR Nº 012904830431
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 Cód. RENAVAM: 00150499671 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2016

NOME: VALMIR LORENZI

CPF / CNPJ: 759.941.609-97 PLACA: AAX-4997

PLACA ANT / UF: ***** CHASSI: 34405014001420

ESPÉCIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1113 ANO FAB.: 1984 ANO MOD.: 1984

CAP / POT / CIL: 48P / 120CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: IPVA 2016 ISENTO VENC. COTA ÚNICA: 1ª ***** VENC / COTAS: 2ª ***** 3ª *****

FAIXA I.P.V.A.: ***** PARCELAMENTO / COTAS: *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): EGURO 2016 QUITADO IOF (R\$): I OF (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA

LOCAL: CAPANEMA, 17/10/16 DATA: 13/11/15

PR Nº 012904830431 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 17/10/16

VIA: 1 CPF / CNPJ: 759.941.609-97 PLACA: AAX-4997

RENAVAM: 00150499671 MARCA / MODELO: M. BENZ/OF 1113

ANO FAB.: 1984 CAT. TARIF.: 03 Nº CHASSI: 34405014001420

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$): 175,88 DENATRAM (R\$): 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$): 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 396,49

PAGAMENTO: X COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 14/10/16

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

CAPANEMA

021019

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 06/12/17
Capanema, _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

item 011

2
0
1
6
2
8
7
4
2
5
3
2
7
5
8
1
5

JUN 2015

243340

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL
 796988510

Nome: VALMIR LORENZI

SOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF: 5710894-0 / SESE / PR

CNPJ: 759.941.609-97 DATA NASCIMENTO: 10/10/1970

PLACAO: JOSE LORENZI
 CONSTANTINA PAULINA LORENZI

RENOVACAO: [] - CAT. HAB: []

DATA EXPIRACAO: 18/01/1999

PRESTACAO: HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSAO: 01/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: [] 35284394580
 ER906247454

PROIBIDO PLASTIFICAR
 796988510

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 06, 07, 17
 Capanema.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015028/2016

DETRAN/PR

0024

289.3.0070737-8

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **AAX-4997**, Renavam **0015.049967-1**, **048 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.


O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

27/02/2017

CAPANEMA, 01 DE SETEMBRO DE 2016


Patricia Francieli Weiller
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 046.035.949-50
CHEFE DA CIRETRAN


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/07/17






Nivaldo



DETRAN - PR Nº 012725356190
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: COD. RENAVAM: RMTA.C: EXERCÍCIO:
1 00519372484 ***** 2016

NOME:
NIVALDO BRAUN

CPF / CNPJ: PLACA:
335.113.819-91 ACW-3107

PLACA ANT. UF: CHASSI:
***** 34405514004130

ESPECIE TBO: COMBUSTIVEL:
PAS/CNIBUS DIESEL

MARCA / MODELO: ANO FAB.: ANO MOD.:
M. BENZ/DF 1113 1979 1979

CAP. POT. CIL: CATEGORIA: COR PREDOMINANTE:
45P/130CV ALUGUEL VERDE

DATA ÚNICA: VENC. DATA ÚNICA: VENC. COTAS:
IPVA 2016 ISENTO 1*****

FAIXA IPVA: PARCELAMENTO: COTAS:
***** 2*****
***** 3*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS): IOF (RS): PRÊMIO TOTAL (RS): DATA DE PAGAMENTO:
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES:
SEM RESERVA

LOCAL: DATA:
CAPANEMA, 07/10/16 24/02/05

Assinado digitalmente por Nivaldo Braun em 24/02/2016 às 14:02:05.
Assinatura: Nivaldo Braun

[Handwritten signature]

PR Nº 012725356190 BILHETE DE SEGURO DPVAT

0342

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: DATA EMISSÃO:
2016 07/10/16

VIA: CPF / CNPJ: PLACA:
1 335.113.819-91 ACW-3107

RENAVAM: MARCA / MODELO:
00519372484 M. BENZ/DF 1113

ANO FAB.: CAT. TARIF.: Nº CHASSI:
1979 03 34405514004130

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS): DENATRAN (RS): CUSTO DO SEGURO (RS):
175,88 19,54 390,84

CUSTO DO BILHETE (RS): IOF (RS): TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS):
4,15 1,50 396,49

PAGAMENTO: DATA DE QUITAÇÃO:
 COTA ÚNICA PARCELADO 06/10/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

ZR/NO: CIR. CAPANEMA 001409

MAN 7/2016

Itari OK

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/02/17
[Handwritten signature]
Nivaldo

142343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NIVALDO BRAUN

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSA / UF: 2169933-0 SEESP PR

CPF: 335.113.819-91 DATA NASCIMENTO: 02/09/1959

FILIAÇÃO: PEDRO ELMUNDO BRAUN
 SELMA MARIA BRAUN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

1ª REGISTRO: 02/03/1977 VALIDADE: 05/03/2010 1ª HABILITAÇÃO: 23/11/1978

VALIA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL. 1064134886

RESERVAÇÕES: HAB ESCOLAR

Nivaldo Braun

LOCAL: CAPANEMA, PR DATA EMISSÃO: 30/03/2015

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Jacobs (RAD)* 00248276947

ASSINATURA DO EMISSOR: PR909012590

DETRAN - PR (BOIANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1064134886

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

Nivaldo

Accept

[Signature]

[Signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015018/2016

DETRAN/PR

0015

289.3.0070738-6

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **ACW-3107**, Renavam **0051.937248-4**, **045 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

27/02/2017

CAPANEMA, 01 DE SETEMBRO DE 2016

Patricia Francieli Weiller
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 046.035.949-50

CHEFE DA CIRETRAN

17

DCV020

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17
[Handwritten signature]

Mivado

00345

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0073709-9

GRD: 289.3.00063988-7

Data Venc: 08/02/2017

Contribuinte: NIVALDO BRAUN
Placa: ACW-3107

Renavam: 0051.937248-4

Emitido em: 06/02/2017

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2128 9300 0639 8801

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	96,28
TOTAL	96,28

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

001012 - CRESOL CAPANEMA

DATA/HORA: 06/02/2017 - 14:03:45

Caixa: 2

COBAN:20039 LOJA:0021 PDV:0007
06/02/2017 BANCO DO BRASIL 14:03:45
090763511 CORRESPONDENTE BANCARIO 0080

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO: DETRAN PR

8561000000 96290016212 89300063988
01201702080
NR. DOCUMENTO 210.007
NR. CONVENIO 99.600-9
DATA DO PAGAMENTO 06/02/2017
VLR DO PAGAMENTO 96,28

NR.AUTENTICACAO E.ZDB.582.2AC.40D.EF6

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17

Nivaldo

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

063346

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

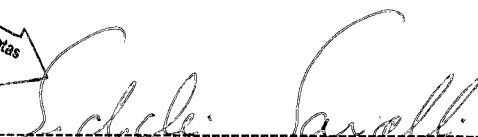
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.334.035/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr SIDICLEI SARIOLLI, portador do documento de identidade RG nº 7.577.338-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 24 de Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



SIDICLEI SARIOLLI

RG 7.577.338-2 SSP/PR CPF 027628779-70

Sócio Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: qXMY6 gsxOk.I16VVV, Controle: ZzbxY.ZBpS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI. Dou fé.
Capanema-PR, 27 de Janeiro de 2017, às 10:28:17 horas.

Em Teste da Verdade
Leila da Silva Pedrosa - Escrevente



Nivaldo

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP

00347

Rua Rio de Janeiro, 1445, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 06.334.035/0001-43

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 06.334.035/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr SIDICLEI SARIOLLI portador do documento de identidade RG nº 7.577.338-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 027.628.779-70, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 24 de Janeiro de 2017.

Arquivo de Notas
Capanema - PR

Sidiclei Sarielli

SIDICLEI SARIOLLI

RG 7.577.338-2 SSP/PR CPF 027628779-70

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: JXMY6.gsjOKJ2EWV, Controle: ZmYXY.ZBpS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SIDICLEI SARIOLLI. Dou fé.

Capanema-PR, 27 de Janeiro de 2017, às 10:28:13 horas.

Em Teste da Verdade.
Leila da Silva Pedrosa - Escrevente



[Assinaturas manuscritas]
Miguel Pezzini
Nivaldo

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELISEU BUDKE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0798956-9	CNPJ 23.717.563/0001-09	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/11/2015	Data de Início de Atividade 20/11/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/11/2015 Número: 20157399737 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELISEU BUDKE Identidade: 21751456, SSP/PR CPF: 284.934.439-72 Estado Civil: Casado Régime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

17/072944-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures of other officials, including one that appears to be "Nivaldo".

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0351

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

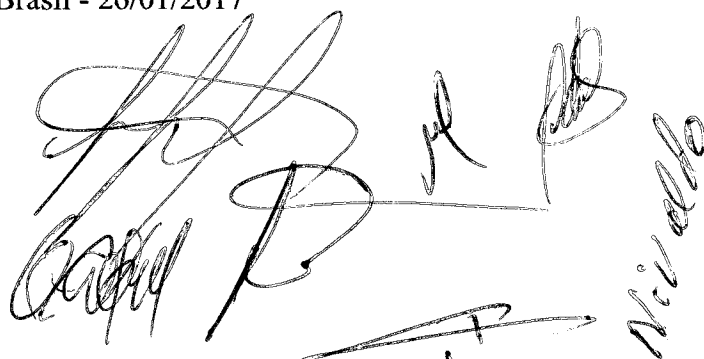
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.717.563/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/11/2015
NOME EMPRESARIAL ELISEU BUDKE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIACAO SANTA CRUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9972-8854		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às **11:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/01/2017







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

003352

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELISEU BUDKE - ME**
CNPJ: **23.717.563/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:50:54 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2017.

Código de controle da certidão: **17FB.7BBE.7C6A.19D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nivaldo

020353

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23717563/0001-09
Razão Social: ELISEU BUDKE ME
Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA / SANTA CRUZ / BELEM / PA / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2017 a 01/03/2017

Certificação Número: 2017013103364315434904

Informação obtida em 06/02/2017, às 09:02:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top, a circular stamp, and several other signatures below. A vertical signature 'Nivaldo' is on the right side.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

03354

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISEU BUDKE - ME
CNPJ: 23.717.563/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:50:54 do dia 26/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2017.
Código de controle da certidão: 17FB.7BBE.7C6A.19D9
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top right, several smaller signatures below it, and a vertical signature 'Nivaldo' on the far right.

Handwritten signature at the bottom left.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015847378-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.717.563/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

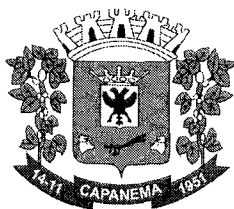
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 252/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5244425UET

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELISEU BUDKE - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

41815

23.717.563/0001-09

145

ENDEREÇO

AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 26 de Janeiro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5244425UET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

3357

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELISEU BUDKE ME

CNPJ 23.717.563/0001-09, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Janeiro de 2017, 14:15:08

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Nivaldo

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISEU BUDKE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.717.563/0001-09

Certidão n°: 123674216/2017

Expedição: 26/01/2017, às 08:53:38

Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISEU BUDKE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.717.563/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nivaldo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº **012727532840**
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00675342856 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2016

NOME: **ELISEU BUDKE ME**

CPF / CNPJ: 23.717.563/0001-09 PLACA: BXC-9845

RENAVAM: ***** CHASSI: B8B384087VA123672

TIPO DE VEÍCULO: PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: IMP/M. BENZ OF 1620 ANO FAB: 1997 ANO MOD: 1997

APP. POT. CV: 46P/134CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: AZUL

COTA ÚNICA: IPVA 2016 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: ***** VENC. COTAS: *****

IPVA ÚNICA: 41220300 PARCELAMENTO / COTAS: *****

PREMIO ANUAL (R\$): ***** IOF (R\$): ***** PREMIO TOTAL (R\$): ***** DATA DE PAGAMENTO: SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES: MOTOR 37797250346665 SEM RESERVA

00/00/00M. BENZ/MERCEDES BENZF1997M1

LOCAL: CAPANEMA, 13/09/16 DATA: 04/12/15

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº **012727532840** BILHETE DE SEGURO DPVAT

R23333

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 13/09/16

VIA: 1 CPF / CNPJ: 23.717.563/0001-09 PLACA: BXC-9845

RENAVAM: 00675342856 MARCA / MODELO: IMP/M. BENZ OF 1620

ANO FAB: 1997 COR TÁBIL: 03 Nº CHASSI: B8B384087VA123672

PRÊMIO TARIFÁRIO

RIS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
175,88	19,54	370,84

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TARIFAS E ESTABILIZADOR
4,15	1,50	376,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE CITAÇÃO: 08/09/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.245.602/0001-04
www.seguroslider.com.br
 CAPANEMA

018674

016289403162

Org

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signatures]

Nivaldo

0360

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
DERCIO VOLMIR NOLL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7671159-3 / SESP / PR

CPF / DATA NASCIMENTO
 025.118.849-33 / 16/10/1975

FILIAÇÃO
CARLOS NERY NOLL
HELI GLASER NOLL

PERMISSÃO / ACC. / CAT. HAB.
 / /

VALIDADEZ / DATA HABILITAÇÃO
 / / 21/12/2000

HAB ESCOLAR
 HAB COLETIVO
 HAB PROD PERIGOSOS

Dercio Volmir

MUNICÍPIO / DATA EMISSÃO
 CAPANEMA, PR / 14/04/2014

Jacobs (RAM) 26442536448
 ASSINATURA DO EMISSOR PR906169660

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 929575653

PASSADO PLASTIFICADO 929575653

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nivaldo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato particular de prestação de serviços que entre si celebram Eliseu Budke e Dercio Volmir Noll de acordo com as cláusulas abaixo:

ELISEU BUDKE, empresa com sede a Av Gov. Pedro V Parigot de Souza 232, Santa Cruz, Capanema, Paraná, CNPJ 23.717.563/0001-09, neste ato representado pelo titular abaixo-assinado, mais adiante, denominado, de **contratante**,

DERCIO VOLMIR NOLL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gaucha neste município, portador do RG nº 7671159-3 SESP/PR e CPF nº 025.118.849-33 mais adiante denominado de **contratado**,

DO OBJETO: A finalidade única e exclusiva do presente contrato é a prestação de serviço de transporte de estudantes do município de Capanema com o ônibus de propriedade do contratante durante o dia no período de 10.02.2016 a 09.03.2017.

DO VALOR: O valor contratado para efetuar o transporte de que trata a cláusula primeira é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por dia de serviço, que será pago mensalmente.

DOS PONTOS DE RECOLHIMENTO: O contratado deverá recolher os estudantes na rota determinada pelo edital de licitação da Prefeitura.

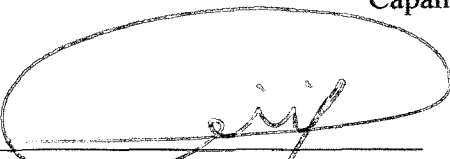
DO USO DO ONIBUS: O contratado fica ciente que o uso do ônibus é estritamente para o transporte de estudantes. O mesmo fica responsável pela limpeza e manutenção do ônibus sendo que as despesas serão pagas pelo contratante.

ENCARGOS: O contratado não terá direito a benefícios como férias, 13º e somente prestar o serviço em período de funcionamento das aulas sendo pago pelos dias de serviço nas datas letivas.


FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para as soluções ou questões oriundas do presente.

E, por se acharem justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2016.



Contratante
Eliseu Budke



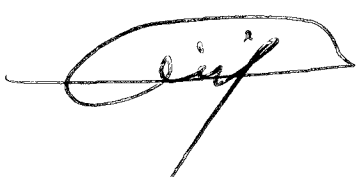
Contratado
Dercio Volmir Noll

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17






Nivaldo



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 289.3.0073641-6

GRD: 289.3.00063938-0

Data Venc: 07/02/2017

Contribuinte: ELISEU BUDKE
Placa: BXC-9845

Renavam: 0067.534285-6

Emitido em: 03/02/2017

Esta GRD só tem validade mediante a
comprovação de entrega no Detran.

Controle: 2128 9300 0639 3801

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	49,95
TOTAL	49,95

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

BANCO COOPERATIVO SICREDI
03/02/2017 09:16:30

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GRD
DETRAN PR
CODIGO DE BARRAS 8569000000-6.49950016212-2
89300063938-3.01201703070-7
GRD Nº 289.3.00063938
DATA DO PAGAMENTO 03/02/2017
VALOR TOTAL 49,95

AUTENTICACAO
74800338-76220008030217*****49,95B2
2a. via

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17

ELISEU BUDKE – ME

R 23353

Av.Gov Pedro Viriato Parigot De Souza, Nº232, Santa Cruz, Capanema-PR.

CNPJ: 23.717.563/0001-09

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:


Ao


Município de Capanema - PR

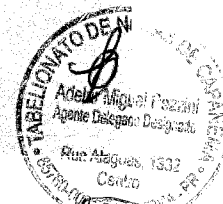
Pregão Presencial nº 05/2017

ELISEU BUDKE - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.717.563/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº 2.175.145-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

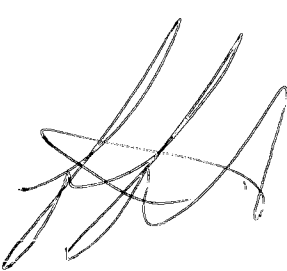




Capanema, 26 de Janeiro de 2017.


ELISEU BUDKE
RG 2.175.145-6 SSP/PR CPF 284.934.439-72
Empresário



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710
Selo Digital: akkb6.guwW4.gX0Hx. Controle: bHKaV.nydS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE.
Dou fé
Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2017, às 14:33:57 horas.
Em Teste da Verdade
Lena de Silva Pacheco, Escrevente





ELISEU BUDKE – ME

R 93364

Av. Gov Pedro Viriato Parigot De Souza, Nº232, Santa Cruz, Capanema-PR.

CNPJ: 23.717.563/0001-09

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

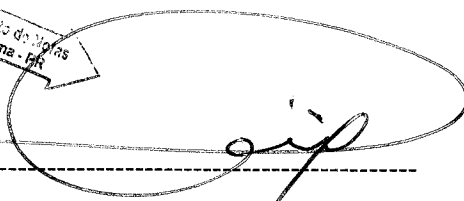
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

ELISEU BUDKE - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.717.563/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr ELISEU BUDKE, portador do documento de identidade RG nº 2.175.145-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 284.934.439-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.

Cartão de identificação do Município de Capanema - PR



ELISEU BUDKE

RG 2.175.145-6 SSP/PR CPF 284.934.439-72

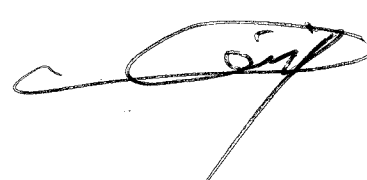
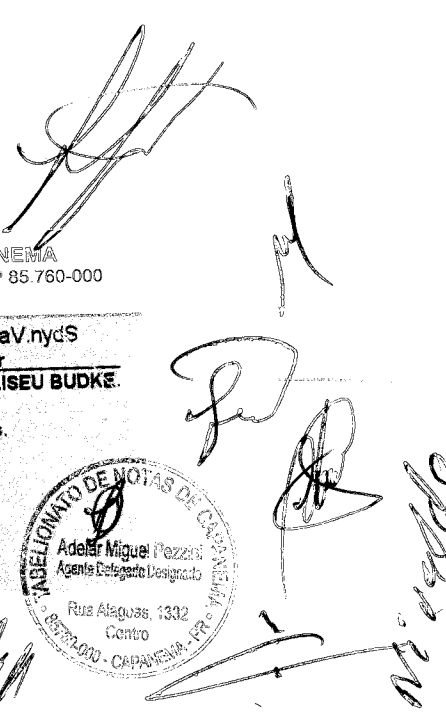
Empresário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: Pkkb6.gu7W4.cbHx. Controle: bFyaV.nydS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ELISEU BUDKE.
Dou fé.
Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2017, às 14:33:51 horas.

Em Teste da Verdade
Lena da Silva Peixoto - Escrevente



R-2365

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 1/4
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios, ELIAS CATANI, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72, e DIOGO BASTOS CATANI, brasileiro, solteiro, maior, do comércio residente e domiciliado à Rua Alagoas, 855, CEP 85.760-000 na cidade de Capanema PR, portador da Cédula de identidade RG 9.423.573-1 SSP-PR e do CPF 048.082.489-48, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP, estabelecida nesta cidade de Capanema PR à Rua Alagoas, 855, Centro CEP 85.760-000, com seu Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200701677, por despacho em seção de 15 de outubro de 1985 e última Alteração Contratual arquivada sob nº 20156532506 por despacho em seção de 21/10/2015, resolvem alterar e consolidar o contrato social e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: 49221/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Elias Catani para Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760-000 e a sua situação civil passou para divórcio consensual.

CLÁUSULA QUARTA: Desliga-se da sociedade nesta data Diogo Bastos Catani que vende e transfere sua participação ao sócio ingressante ELIAS CATANI FILHO brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI, brasileiro divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855 centro, Capanema /PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

R-3366

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 2/4
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP
CNPJ/MF 79.039.418/0001-62
NIRE: 41200701677

ELIAS CATANI, brasileiro, divorciado consensualmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2.855, Centro, CEP 85.760-000, Capanema – PR, portador da cédula de identidade RG 1.075.885 SSP-PR, CPF/MF 242.997.319-72,

ELIAS CATANI FILHO, brasileiro, menor impúbere, nascido em 18/04/2000 natural de Pato Branco/PR, residente e domiciliado na Rua Alagoas 2.855, Centro, Capanema/PR, CEP 85760.000, portador do RG 10.846.134-9 SESP PR e CPF 085.914.819-09, neste ato representado pelo seu pai ELIAS CATANI brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Alagoas 2855, centro Capanema/PR CPE 85760.000, portador do RG 1.075.885 SSP PR e CPF 242.997.319-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Alagoas 2.855, Centro Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é: 4922-1/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; CNAE 49248/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; 4929-9/04 Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 122.500 (cento e vinte e dois mil e quinhentas) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) cada uma em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elias Catani	85	29.750	104.125,00
Elias Catani Filho	15	5.250	18.375,00
TOTAL	100	35.000	122.500,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 04 de outubro de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ELIAS CATANI individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB N° 20157521559.
 PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157521559. NIRE: 41200701677.
 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Riveldo

BR 368

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA EPP FL 4/4
CNPJ 79.039.418/0001-62
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em uma via.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Elias Catani
Sócio administrador

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Diego Bastos Catani
Sócio retirante

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Elias Catani
Representante de
Elias Catani Filho

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Elias Catani Filho
Representado pelo pai
Elias Catani

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2016 16:40 SOB Nº 20157521559.
PROTOCOLO: 157521559 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157521559. NIRE: 41200701677.
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nivaldo

R3369



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0070167-7	CNPJ 79.039.418/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1985	Data de Início de Atividade 04/10/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 2655, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana; Transporte escolar ; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Organização de excursões em veículo rodoviário próprio, intermunicipal, interestadual e internacional.			
Capital: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ELIAS CATANI 242.997.319-72	104.125,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
ELIAS CATANI FILHO 085.914.819-09	18.375,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
ELIAS CATANI 242.997.319-72	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
XXXXXXXXXX			
ELIAS CATANI FILHO 085.914.819-09	0,00	PAI/REPRESENTANTE	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento			Situação
Data: 19/01/2016	Número: 20157521559		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/072971-0

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

Nivaldo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

R3370

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.039.418/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/10/1985
NOME EMPRESARIAL ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZECATUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 2855	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3552-1774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017** às **11:21:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:06:13 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: 5F3B.E7A0.1931.9483

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Micahelo

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79039418/0001-62
Razão Social: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Nome Fantasia: ZECATUR
Endereço: RUA ALAGOAS 855 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012105210080517506

Informação obtida em 06/02/2017, às 08:56:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. On the right side, there is a large signature that appears to be 'Nivaldo'. Below it, there are several other signatures and initials, including one that looks like 'M' and another that looks like 'Cecilia'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
CNPJ: 79.039.418/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:06:13 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.
Código de controle da certidão: 5F3B.E7A0.1931.9483
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. V. Vellozo

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015845205-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.039.418/0001-62**
Nome: **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

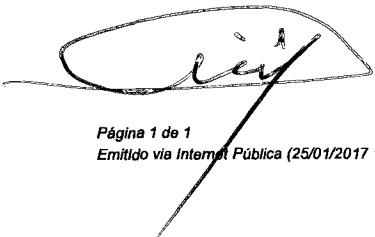
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

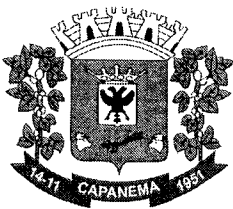
Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Nivaldo





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 248/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE524442C9AX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5495	79.039.418/0001-62	33500927 - 48	142

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 2855 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Janeiro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE524442C9AX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

0376

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

CNPJ 79.039.418/0001-62, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Janeiro de 2017, 14:14:06

PATRICIA MICHELA THIESEN



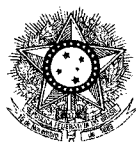
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

Mivaldo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.039.418/0001-62

Certidão nº: 123652700/2017

Expedição: 25/01/2017, às 15:10:22

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.039.418/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

02378

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08, 02, 17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012900024732
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00674644476 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE P
ASSAGEIROS LTDA

6097

CPF / CNPJ 79.039.418/0001-62 PLACA AHA-4048

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BFYTARB2VDB62256

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO FORD/B 1618 ANO FAB. 1997 ANO MOD. 1997

CAP / POT / CIL 45P/184CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
I IPVA 2016 ISENTO 1ª *****
V FAIXA I.R.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) ICF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
28/04/97FORD/FORDF1997M1997

LOCAL DATA
CAPANEMA, 20/09/16 19/08/08

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESAR DE
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012900024732 BILHETE DE SEGURO

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2016 20/09/16

VIA 1 CPF / CNPJ 79.039.418/0001-62 PLACA AHA-4048

RENAVAM 00674644476 MARCA / MODELO FORD/B 1618

ANO FAB. 1997 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BFYTARB2VDB62256

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 ICF (R\$) 1,50 COTA RESPONSÁVEL 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITADO
 COTA ÚNICA PARCELADO 16/09/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

0203

[Handwritten signatures and stamps]

Micelle

DETRAN
0
1
6
2
8
9
4
2
5
3
1
9
1
8
1
3
CONTRAN

[Handwritten signature]

R3379

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ADRIANILSON RABOLD**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9963504-5 SESE PR**

CPF: **057.310.059-40** DATA NASCIMENTO: **11/12/1990**

Função: **CNIMO JOAO RABOLD**
CONVA TIZZIANI RABOLD

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
720439639

04886178800 24/02/2017 02/07/2008

PROVIDOR PLASTIFICAR **720439639**

Local: **CAPIANEMA, PR** DATA EMISSAO: **01/03/2013**

Assinatura do Titular: *Adriano Rabold*
 Assinatura do Emissor: *João Cabral*

DETRAN-PR (PARANÁ)

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/02/17

[Handwritten signature]

Mivaldo

[Handwritten signature]

R-1330

TRABALHADOR

Esta sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos do reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a concessão da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de reserva do tempo de serviço - FGTS.

As anotações contidas neste documento e o seu estado de conservação, bem como a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância e seu dever protegê-la e conservá-la, além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade dos direitos como trabalhador e cidadão, para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

161.28916.43-1

NÚMERO

2812735

SÉRIE

002-0

UF

PR

Ademilson Rasbold.

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Foto

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 08/02/17

Michaldo

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *Centro Grupos. Ed. Passagem Ltda*
CNPJ: *08.118.100/1-69*
ENDEREÇO: *Passagens 255*
MUNICÍPIO: *Passagem* UF: *PR*
ESP. DO ESTABELECIMENTO: *Passagem*
CARGO: *Atendente*
CBO: *722510*

DATA DE ADMISSÃO: *abril* DE *2013*
REGISTRO Nº: *33*
REMNUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *2800,00*
COM DISPENSA CD Nº: *licença e não*

DATA DE VIDA: *02/02* DE *1985* DE *1985*

COM DISPENSA CD Nº: *licença e não*
FGTS Nº DA CONTA: *00000000000000000000*

CONTRATO DE TRABALHO 11

EMPREGADOR:
CGC/CPF/CEI:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: UF:
ESP. DO ESTABELECIMENTO:
CARGO: CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: DE DE
REGISTRO Nº: ES. Nº:
REMNUNERAÇÃO ESPECIFICADA:
COM DISPENSA CD Nº:

DATA DE VIDA: DE DE
COM DISPENSA CD Nº:

COM DISPENSA CD Nº:
FGTS Nº DA CONTA:

R351

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico (ue este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, *08*, *02*/*17*

jeff

Cherke

[Signature]

[Signature]

Nivaldo

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

CPF: 057.310.059-40

LOCAL DA EMISSÃO: BRASÍLIA

PLANO: BRASÍLIA

DOC. APRESENTADO: R.G. 99635045

C.NASC. 1343 LIV AS PLS 87V

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 946, DE 18 DE MARÇO DE 1995.

RG: 99635045

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNICIPAL DE CAPANEMA
EMIÇÃO: 30/08/2007

Bruno Wanderley

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

PLAÇÃO _____ PARA _____

DATA DE NASC. DE _____ PARA _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME _____

DOCUMENTO _____

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D A			
A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEPARAÇÃO DE BENS	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA DE NOME	

R-332

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 08 de 11/17

[Handwritten signatures]

Mivaldo

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015228/2016

DETRAN/PR

0011

289.3.0071091-3

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas AHA-4048**, **Renavam 0067.464447-6**, **045 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

22/03/2017

CAPANEMA, 24 DE SETEMBRO DE 2016

Francieli Weiller
CIRETRAN
CPF 046.035.949-50

[Assinatura]
CHEFE DA CIRETRAN

DCV020

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17

Mivaldo

00384

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

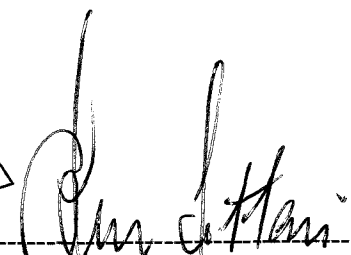
Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 05/2017

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 79.039.418/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr ELIAS CATANI, portador do documento de identidade RG n° 1.075.885, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 242.997.319-72, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.



ELIAS CATANI
RG 1.075.885 SSP/PR CPF 242.997.319-72
Sócio Administrador

Etiquetado de Notas Capanema - PR



Miguel

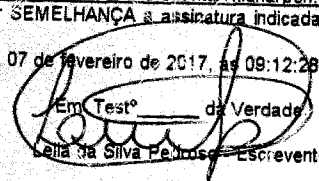





SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: qkqb6.gyKV4.vQu0J, Controle: GS2vg.geaS
Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **ELIAS CATANI**.
Dou fé.
Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 09:12:28 horas.

Em Test^o de Verdade

Laila da Silva Peixoto - Escrevente


Miguel
Adelar Miguel Pezz
Agente Colegado Distrital
Rua Alagoas, 1332

13335

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA-EPP

Rua Alagoas, N ° 855, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 79.039.418/0001-62

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

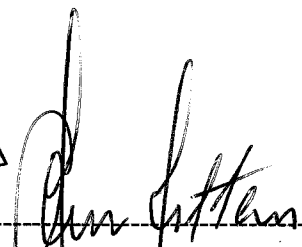
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 79.039.418/0001-62, por intermédio de seu representante legal, o Sr ELIAS CATANI, portador do documento de identidade RG nº 1.075.885, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.997.319-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

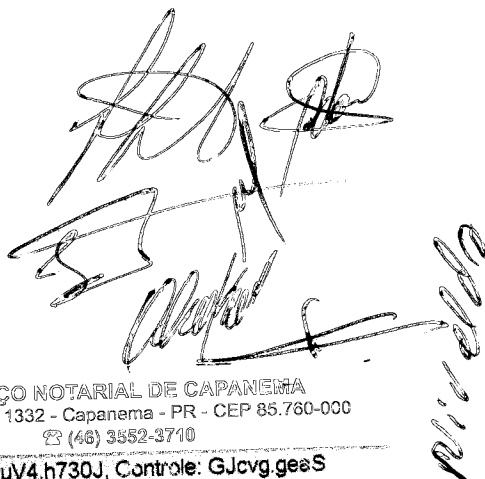
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

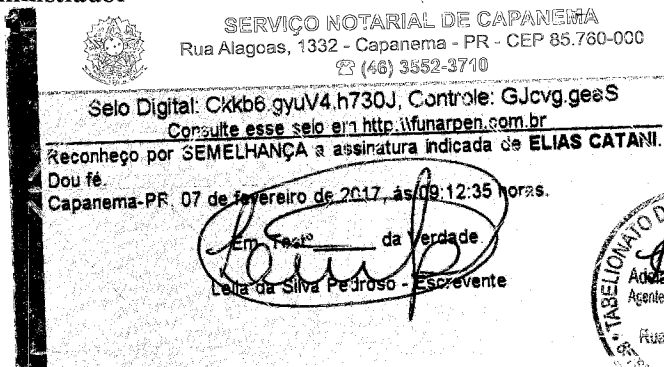
Capanema, 25 de Janeiro de 2017.



ELIAS CATANI
RG 1.075.885 SSP/PR CPF 242.997.319-72
Sócio Administrador

Tabelionato de Notas
Capanema - PR







CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;
 NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo s/nº, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000
 únicos sócios da empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME, com sede e foro à Rua Padre Cirilo nº 1772, centro, na cidade de Capanema - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205798032 por despacho em sessão de 04/10/2006, e última alteração arquivada na junta Comercial sob nº 20130057266 por despacho em sessão em 07/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80 resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividades da empresa para: CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal interestadual e internacional;

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço do sócio Adilson Chicowski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sócia Nilse Gross Chicowski para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) Adilson Chicowski que possui 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passa a ter 72.000 (setenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) cujo aumento de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) Nilse Gross Chicowski que possuía 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) passa a ter 8.000 (oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo aumento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
 este documento é cópia fiel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials
 Nilse Gross

R-0387

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Clausula do Capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100%	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME
CNPJ/MF 08.338.542/0001-80
NIRE: 41205798032

ADILSON CHICOSKI, brasileiro, natural de Capanema - PR, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrito CPF sob nº 804.407.709-04 carteira de identidade RG 5.340.932-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

NILSE GROSS CHICOSKI, brasileira, natural de Capanema - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, inscrita no CPF sob nº 042.897.399-03 carteira de identidade RG 8.174.690-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo, 2.772, bairro São Cristóvão, Capanema - PR, CEP 85760-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede para Rua Padre Cirilo 2.772, Bairro São Cristóvão, Capanema/PR, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da empresa é CNAE 4924-8/00 Transporte Escolar; CNAE 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob-regime de fretamento, municipal; CNAE 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas totalmente integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato e ficam assim subscritas:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURitiba, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

R-3338

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
CNPJ 08.338.542/0001-80
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ADILSON CHICOSKI	90	72.000	72.000,00
NILSE GROSS CHICOSKI	10	8.000	8.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas á terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ADILSON CHICOSKI, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 04/02/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 09:46 SOB Nº 20157417476.
PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157417476. NIRE: 41205798032.
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nilsebo

00339

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME.
 CNPJ 08.338.542/0001-80
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 01 via.

Capanema-PR, 23 de novembro de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Adilson Chicovski
Socio Administrador

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nilse Gross Chicovski
Sócio

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 Fone (46) 3552-3716

Selo Digital Nº Rvk66.g6hA3.U1sC7. Controle: 8mYwH.VI2D
 Consulte esse selo em <http://Wunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de ADILSON CHICOSKI e NILSE GROSS CHICOSKI, do que dou fé.

Capanema-PR, 30 de novembro de 2015, às 08:48:05 horas.

Protesto de Verdade.
 Letícia da Silva Pedrosa Escrivã



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento e cópia fiel
 do original.
 Capanema, 04/12/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 08:46 SOB Nº 20157417476.
 PROTOCOLO: 157417476 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157417476. NIRE: 41205798032.
 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA -ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Nilse



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



23330

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579803-2	CNPJ 08.338.542/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2006	Data de Início de Atividade 20/10/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 2772, SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADILSON CHICOSKI 804.407.709-04	72.000,00	SOCIO	Administrador
NILSE GROSS CHICOSKI 042.897.399-03	8.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/12/2015	Número: 20157417476		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de fevereiro de 2017

17/072956-7

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nivaldo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

083391

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.338.542/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/10/2006
NOME EMPRESARIAL CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PADRE CIRILO	NÚMERO 2772	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3552-2874		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2017** às **17:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

20392

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:41:46 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **BD21.89C4.66E7.BB3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Miveldo

IMPRIMIR

VOLTAR

03393

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08338542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2017 a 28/02/2017

Certificação Número: 2017013016243005914620

Informação obtida em 06/02/2017, às 09:03:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mivelda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

083394

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME**
CNPJ: **08.338.542/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:41:46 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **BD21.89C4.66E7.BB3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mivaldo

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015846489-07

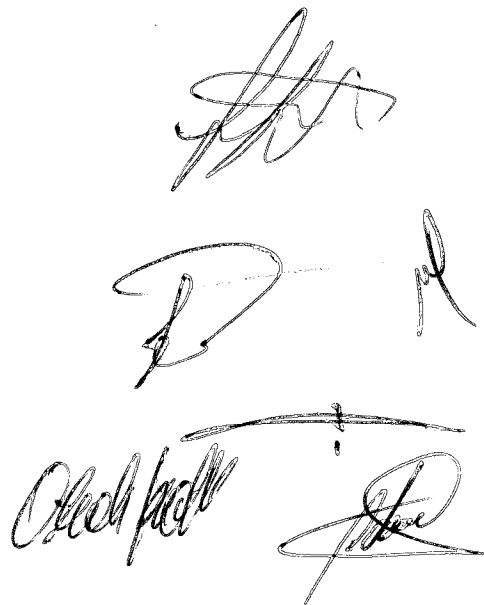
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

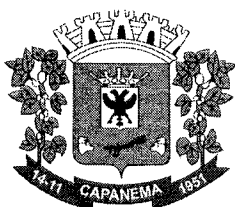
Válida até 25/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top right, a signature below it, and several other signatures and stamps at the bottom right.

Mivaldo



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/03/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 250/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5244422BEB

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28215	08.338.542/0001-80		0013
ENDEREÇO			

R PADRE CIRILO, 2772 - TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Janeiro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5244422BEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

020897

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CNPJ 08.338.542/0001-80, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Janeiro de 2017, 14:12:50

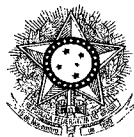
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.338.542/0001-80

Certidão nº: 123666838/2017

Expedição: 25/01/2017, às 17:43:38

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.338.542/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

meledep

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 013158970944
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CÔD. RENAVAM 00120595753 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA ADY-7757

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 34405517047199

ESPÉCIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO MERCEDES BENZ ANO FAB. 1986 ANO MOD. 1986

CAP / POT / CIL 41P/130CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2016 ISENTO 1ª *****
FAIXA IPVA. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
A ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

LOCAL DATA
CAPANEMA, 08/12/16 28/12/15

[Signature]
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DIRETOR GERAL
F. FREDRICH

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 013158970944 BILHETE DE SEGURO DPVAT

08339

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2016 08/12/16

VIA 1 CPF / CNPJ 08.338.542/0001-80 PLACA ADY-7757

RENAVAM 00120595753 MARCA / MODELO MERCEDES BENZ

ANO FAB. 1986 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 34405517047199

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 175,88 DENATRAM (RS) 19,54 CUSTO DO SEGURO (RS) 390,84

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 1,50 TOTAL A SER PAG. P.E.G. SEGURO (RS) 396,49

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 06/12/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.609/0001-04

CAPANEMA

013961

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/02/17

[Signatures]

Mivaldo

DENATRAM
CONTRAN

R0400

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADILSON CHICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 5340932-6 SESP PR

CPF
 804.407.709-04 DATA NASCIMENTO
 23/04/1973

FILIAÇÃO
ESTEVAM CHICOSKI
BERNARDINA WICHENOVSKI
CHICOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE AE

Nº REGISTRO
 01919129959 VALIDADE
 18/08/2019 1ª HABILITACAO
 19/08/1991

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAPANEMA, PR DATA EMISSAO
 18/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 14142680813
 PR907935613

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948713875

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948713875

Preeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06/04/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nivaldo

[Handwritten signature]

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 015023/2016

DETRAN/PR

0019

289.3.0070730-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES


O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o veículo de Placas **ADY-7757**, Renavam **0012.059575-3**, **041 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.


Esta autorização tem validade até


27/02/2017

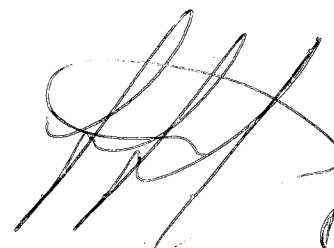

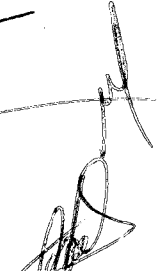

CAPANEMA, 01 DE SETEMBRO DE 2016

Patricia Francieli Weiller
Chefe da 63.ª CIRETRAN
CPF 046.035.949-50

CHEFE DA CIRETRAN

21

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/09/17




Nivaldo

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

R-2432

Rua Padre Cirilo, N° 1772, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial n° 05/2017

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG n° 5.340.932-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

ADILSON CHICOSKI

RG 5.340.932-6 SSP/PR CPF 804.407.709-04

Sócio Administrador



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: #kb6.gyuV4.JG3u8, Controle: j7YKS.slaS

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI. Dou fé.

Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 09:16:32 horas.

Em Teste da Verdade.
Ella da Silva Petros - Escrevente



Nivaldo

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME

08.338.542

Rua Padre Cirilo, Nº 1772, Centro, Capanema – PR.

CNPJ: 08.338.542/0001-80

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

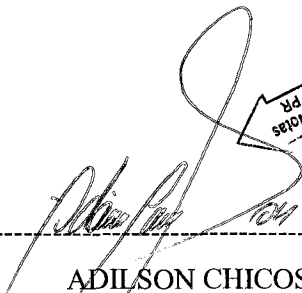
Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 05/2017

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.338.542/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr ADILSON CHICOSKI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.932-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 804.407.709-04, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 25 de Janeiro de 2017.



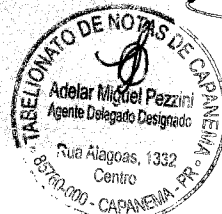
ADILSON CHICOSKI
RG 5.340.932-6 SSP/PR CPF 804.407.709-04
Sócio Administrador

Serviço Notarial de Capanema
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

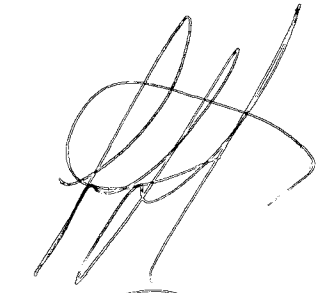

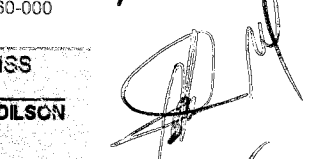

Selo Digital: 9XMY6.gMNYk.RgRu8. Controle: jnKKS.siSS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ADILSON CHICOSKI. Dou fé.
Capanema-PR, 01 de fevereiro de 2017, às 10:04:56 horas.

Em Teste da Verdade
Leila da Silva Petrosso - Escrevente










M. Valério



Handwritten mark

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107915301		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SÉRGIO KOTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DIONÍSIO KOTOWSKI		(mãe) CLARA KOTOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1954	IDENTIDADE (número) 1392003	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX		CPF (número) 283.018.979-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARÁ			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DUVIDA: Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL SÉRGIO KOTOWSKI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARÁ			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DUVIDA: Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NSAGGIN@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4929902	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.140.224/0001-31	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 06/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sérgio Kotowski</i> Capanema - PR		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000613705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signatures and marks

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:46 SOB N° 20170052150.
PROTOCOLO: 170052150 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700108871. NIRE: 41107915301.
SÉRGIO KOTOWSKI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature: Nicolato

000455

SERVICO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Serie Digital Nº 226 qHash: 2730D, Controle: 7PRLAOP8
 Consulte esse siglo em <http://www.trucon.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura autografa de SERGIO KOTOWSKI, do
 que dou fé.

Capanema, PR, 11 de Janeiro de 2017, às 10:20:04 horas.

Sergio Kotowski
 SERGIO KOTOWSKI - ME

ATTESTADO DE NOTARIAS DE CAPANEMA
 Adelson Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 11:46 SOB Nº 20170052150.
 PROTOCOLO: 170052150 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700108871. NIRE: 41107915301.
 SÉRGIO KOTOWSKI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

Mivaldo

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


2276



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SÉRGIO KOTOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) DIONISIO KOTOWSKI		(mãe) CLARA KOTOWSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/03/1954	IDENTIDADE (número) 1.392.003-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 28301897953			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARÁ			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL SÉRGIO KOTOWSKI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARÁ			NÚMERO 198
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NSAGGIN@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SÉRGIO KOTOWSKI		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 19/03/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000041862	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2015 11:20 SOB Nº 41109915301.
PROTOCOLO: 150436963 DE 27/03/2015. NIRE: 41109915301.
SÉRGIO KOTOWSKI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/03/2015

Nivaldo

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150436963



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

R 17

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SÉRGIO KOTOWSKI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0791530-1	CNPJ 22.140.224/0001-31	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/03/2015	Data de Início de Atividade 27/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PARÁ, 198, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/03/2015 Número: 20150436971		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário SÉRGIO KOTOWSKI			
Identidade: 1.392.003,SSP/PR		CPF: 283.018.979-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

17/010305-6

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

Nivaldo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

83418

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

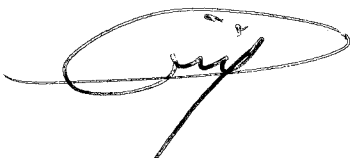
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.140.224/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2015
NOME EMPRESARIAL SÉRGIO KOTOWSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGIOTUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSAGGIN@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/01/2017** às **18:30:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017



Mivaldo

R-22-19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SÉRGIO KOTOWSKI - ME**
CNPJ: **22.140.224/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:49:59 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2017

Código de controle da certidão: **E44E.0BAD.A876.381D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mivaldo

IMPRIMIR

VOLTAR

22410

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22140224/0001-31
Razão Social: SERGIO KOTOWSKI ME
Endereço: RUA PARA 198 / SAO CRISTOVAO / CAMBE / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2017 a 07/03/2017

Certificação Número: 2017020604124656218298

Informação obtida em 06/02/2017, às 09:00:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nivaldo

R-11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SÉRGIO KOTOWSKI - ME**
CNPJ: **22.140.224/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:49:59 do dia 12/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2017.

Código de controle da certidão: **E44E.0BAD.A876.381D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas, incluindo uma assinatura verticalizada à direita que parece ser "Nivaldo".

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015875189-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.140.224/0001-31**

Nome: **SERGIO KOTOWSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

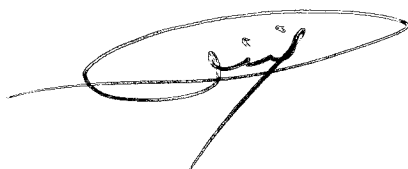
Válida até **01/06/2017** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

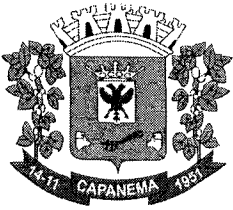
www.fazenda.pr.gov.br



Nicolas



20413



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **01/04/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 309/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3Z44424BAT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SERGIO KOTOWSKI - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40975	22.140.224/0001-31	ENDEREÇO	58

R PARA, 198 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 31 de Janeiro de 2017.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3Z44424BAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

R. 1416

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SERGIO KOTOWSKI ME

CNPJ 22.140.224/0001-31, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 31 de Janeiro de 2017, 14:13:52

Patricia Thiesen

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-87
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

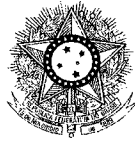
Nivaldo

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SRGIO KOTOWSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.140.224/0001-31
Certidão nº: 123683582/2017
Expedição: 26/01/2017 às 10:20:22
Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SRGIO KOTOWSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.140.224/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Nivaldo

DETRAN - PR Nº 012717358139
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD. RENAVAM: 00714004910 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2016

LETICIA TREVISAN

CPF / CNPJ: 07.145.126/0001-01 PLACA: LCR-8311

PLACA ANT. UF: ***** CHASSI: 9BM688176XB192648

ESPECIE TIPO: PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/CIFERAL AGILIS 0 ANO FAB.: 1999 ANO MOD.: 1999

CAP. POT. CIL.: 27P/136CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: VERDE

COTA ÚNICA: IPVA 2016 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1ª *****
FAIXA IPVA: 41540200 PARCELAMENTO: COTAS: 2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): OF. (R\$): PRÊMIO TOTAL (R\$): DATA DE PAGAMENTO: SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA
CMT= 7,50T PBT= 7,50T

LOCAL: CAPANEMA, 03/08/16 DATA: 27/02/14

[Assinatura]
EXPEDE UCR

PR Nº 012717358139 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2016 DATA EMISSÃO: 03/08/16

VIA: 1 CPF / CNPJ: 07.145.126/0001-01 PLACA: LCR-8311

RENAVAM: 00714004910 MARCA / MODELO: M. BENZ/CIFERAL AGILIS 0

ANO FAB.: 1999 CAT. TARIF.: 03 Nº CHASSI: 9BM688176XB192648

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 175,88 DENATRAN (R\$): 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$): 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$): 396,49

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 02/08/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br
CAPANEMA

014214

Retiretura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capnema, 08/02/17

[Assinaturas]
Nivaldo

[Assinatura]

CONTRATO PARTICULAR DE COMODATO

03417

Que entre si fazem de um lado como **comodante** a empresa LETICIA TREVISAN ME com sede nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 07.145.126/0001-01 neste ato representada pelo seu titular abaixo assinado e de outro lado como **comodatária** à empresa **SÉRGIO KOTOWSKI ME** com sede nesta cidade de Capanema-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 22.140.224/0001-31 neste ato representado pelo seu titular abaixo assinado, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **comodante** pelo presente instrumento dá em **COMODATO** o veículo M.BENZ/CIFERAL AGILIS O 27P/136CV Placa LCR-8311, ano de fabricação e modelo 1999, Chassi 9BM688176XB192648 cor verde RENA VAM 00714004910.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado iniciando nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Reconhece a **comodatária** que o veículo ora recebido em comodato se encontra em perfeita condição de conservação e funcionamento, obrigando-se assim a mantê-lo durante todo prazo de vigência do presente contrato e assim devolvê-lo na hipótese de rescisão, qualquer que seja o motivo da mesma;

- A **comodante** fica desde já autorizado, a qualquer momento, durante o prazo de vigência do presente contrato, a efetuar inspeções para constatação do exato cumprimento das obrigações assumidas pela **comodatária**, mormente para verificação da conservação do bem dado em comodato, suas condições de guarda, segurança, tudo consoante às normas e condições estabelecidas pelo DNC e ABNT, a qual declara a **comodatária** conhecer e aceitar em todos os seus termos;

- A inobservância, por parte da **comodatária** de quaisquer condições do presente contrato, especialmente as que dizem respeito à conservação, guarda, segurança, se constituirá em causa justa para imediata rescisão da avenca, independentemente, em tais casos, de qualquer aviso ou notificação, sujeita a **comodatária** as penalidades contratuais previstas, além das demais administrativas ou penais atribuídas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **comodatária** compromete-se em hipóteses alguma ceder, alugar, onerar, gravar ou de qualquer outro método transferir quer o veículo propriamente dito, quer os direitos e obrigações consubstanciados no presente contrato.


CLÁUSULA QUINTA: A **comodatária** fica responsável e assume a despesa com o condutor do ônibus.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para por meio de ação competente dirimir toda e qualquer dúvida oriunda entre ambos os contratantes, referente ao presente instrumento.


E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 01 de fevereiro de 2017.

LETICIA TREVISAN ME


Leticia Trevisan
Titular

SERGIO KOTOWSKI ME


Sérgio Kotowski
Titular





Nivaldo

02418

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PARTIDERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 720094614

VALIDO

NOME
 JOSE QUEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4740953-5 SESP PR

CPF
 679.936.809-72 DATA NASCIMENTO
 28/05/1968

FILIAÇÃO
 ANGELINO DOS SANTOS
 QUEVEDO
 ACELIA QUEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00643262786 16/07/2017 23/05/1994

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 HAB PROD PERIGOSOS
 HAB COLETIVO

Jose Quevedo

LOCAL DATA EMISSAO
 CAPANEMA, PR 20/02/2013

J. Quevedo

11266906308
 PR905278535

PROIBIDO PLASTIFICAR
720094614

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 06/02/17
 Capanema, *[Signature]*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Nivaldo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 016093/2017

DETRAN/PR

0032

289.3.0073447-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas LCR-8311**, **Renavam 0071.400491-0**, **027 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até

23/07/2017

CAPANEMA, 25 DE JANEIRO DE 2017

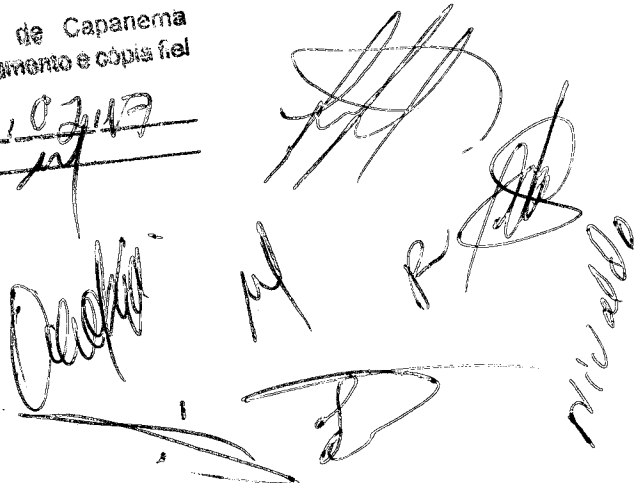

Rosimeri Campora Weber
RG: 6.193.895-6 - PR
CHEFE DA CIRETRAN

32

DCV020

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06.02.17





SÉRGIO KOTOWSKI – ME

938420

R Para, Nº198, São Cristovão, Capanema-PR.
CNPJ: 22.140.224/0001-31
Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO III

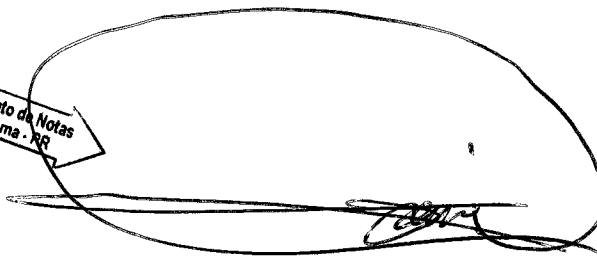
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 05/2017

SÉRGIO KOTOWSKI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.140.224/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr SÉRGIO KOTOWSKI, portador do documento de identidade RG nº 1.392.003, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.018.979-53, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.



Tabelionato de Notas
Capanema - PR

SÉRGIO KOTOWSKI

RG 1.392.003 SSP/PR CPF 283.018.979-53

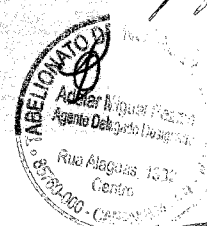
Empresário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: jkxb6.gyhV4.brsOD, Controle: 74qtL.AOaS
Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SÉRGIO KOTOWSKI. Dou fé.
Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 08:14:15 horas.

Em Teste da Verdade
Leite da Silva Pezoso - Escrevente



SÉRGIO KOTOWSKI – ME

421

R Para, Nº198, São Cristovão, Capanema-PR.

CNPJ: 22.140.224/0001-31

Tel.: (46) 3552-1288 E-mail: eldo@blume.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

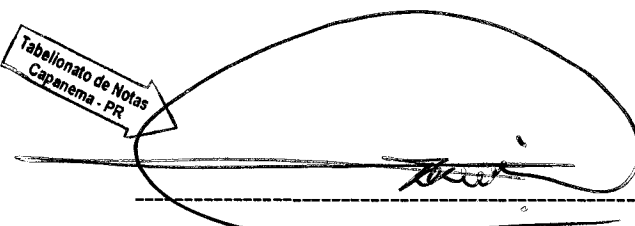
Pregão Presencial nº 05/2017

SÉRGIO KOTOWSKI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.140.224/0001-31, por intermédio de seu representante legal, o Sr SÉRGIO KOTOWSKI, portador do documento de identidade RG nº 1.392.0003, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 283.018.979-53, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 26 de Janeiro de 2017.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



SÉRGIO KOTOWSKI

RG 1.392.003 SSP/PR CPF 283.018.979-53

Empresário

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: kkkb6.gy4V4.gsmOD, Controle: 7dJtL.AOaS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SÉRGIO KOTOWSKI. Dou fé.
Capanema-PR, 07 de fevereiro de 2017, às 09:14:10 horas.

Em Teste da Verdade
Léila da Silva Pedrosa - Est. Revente

Tabellionato de Notas
Anela Miguel Palzer
Agente Cartório Designada
Rua Alagoas, 1332
Capanema - PR
85.760-000

Niceldo



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2017

137422

Espingadora

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

Lote: 0001 Item: 0001 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11 Marca/Modelo: Quantidade: 24.200,00

Fornecedor: 2761 VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP IGUAÇUIGUAÇU Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 3,78

1 3,30

2 3,20

3 3,10

4 3,00

5 2,90

Fornecedor: 66453 COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME COLIBRI TRANSPORTES E Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3,40

1 3,25

2 3,15

3 3,05

4 2,95

Lote: 0001 Item: 0002 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEICULO ASSEMBLHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CÂMBUI, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18 Marca/Modelo: Quantidade: 25.498,00

Fornecedor: 2762 VIACAO SENTINELA LTDA - EPP SENTINELASENTINELA Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4,16

1 3,60

2 3,40

3 3,30

4 3,20

5 3,05

6 2,90

7 2,80

Fornecedor: 66453 COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME COLIBRI TRANSPORTES E Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3,74

1 3,55

2 3,35

3 3,25

4 3,10

5 3,00

6 2,85

Lote: 0001 Item: 0003 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10 Marca/Modelo: Quantidade: 26.180,00

Fornecedor: 60018 SERGIO KOTOWSKI - ME SÉRGIO KOTOWSKISÉRGIO Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4,16

1 3,70

2 3,50

3 3,40

4 3,20

5 3,10

6 3,00

7 2,90

Fornecedor: 66453 COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME COLIBRI TRANSPORTES E Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 3,74

1 3,65

2 3,45

3 3,35

4 3,15

5 3,05

6 2,95

Lote: 0001 Item: 0004 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09 Marca/Modelo: Quantidade: 18.172,00

Fornecedor: 2761 VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP IGUAÇUIGUAÇU Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 4,16

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516.b

08/02/2017 10:04:58



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2017

R00423

Equipiano

Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

1 4,15

Lote: 0001	Item: 0005	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	Marca/Modelo:	Quantidade:	21.780,00
COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO, ROTA 14					
Fornecedor	2761	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	IGUAÇUIGUAÇU		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,50			
1		4,49			

Lote: 0001	Item: 0006	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	19.360,00
ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 07					
Fornecedor	2761	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	IGUAÇUIGUAÇU		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,50			
1		4,49			

Lote: 0001	Item: 0007	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	27.632,00
ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 04					
Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	SENTINELASENTINELA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,50			
1		4,00			
2		3,90			
3		3,80			
4		3,70			
5		3,60			
6		3,50			
7		3,40			

Fornecedor	66453	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	COLIBRI TRANSPORTES E		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,05			
1		3,95			
2		3,85			
3		3,75			
4		3,65			
5		3,55			
6		3,45			

Lote: 0001	Item: 0008	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	21.516,00
ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.					
Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	SENTINELASENTINELA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,50			
1		4,45			

0001	Item: 0009	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30.690,00
ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBALUVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 08					
Fornecedor	2761	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	IGUAÇUIGUAÇU		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,50			
1		4,00			
2		3,90			
3		3,80			
4		3,70			
5		3,60			
6		3,50			
7		3,40			

Fornecedor	66453	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	COLIBRI TRANSPORTES E		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,05			
1		3,95			
2		3,85			
3		3,75			
4		3,65			
5		3,55			
6		3,45			

Lote: 0001	Item: 0010	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	28.600,00
------------	------------	--	---------------	-------------	-----------

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 b

08/02/2017 10:04:58

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2017

Equiplane

Página:3

Objeto:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE		
ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 06				
Fornecedor	3242	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	CHICOSTURCHICOSTUR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,00			
Fornecedor	66453	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	COLIBRI TRANSPORTES E	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,05			
Lote: 0001	Item: 0011	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade: 17.886,00
ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO, ROTA 02				
Fornecedor	2761	VIACAO IGUAQU LTDA - EPP	IGUAÇUIGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,49			
Lote: 0001	Item: 0012	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade: 10.340,00
ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 12				
Fornecedor	169	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	ZECATURZECATUR	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,49			
Lote: 0001	Item: 0013	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade: 18.480,00
ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 13				
Fornecedor	62342	ELISEU BUDKE - ME	ELISEU BUDKEELISEU BUDKE	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,49			
Lote: 0001	Item: 0014	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	Marca/Modelo:	Quantidade: 18.612,00
ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PRESSACA, SÃO LUÍZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 16				
Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	SENTINELASENTINELA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,49			
Lote: 0001	Item: 0015	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	Marca/Modelo:	Quantidade: 25.520,00
MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO, ROTA 01				
Fornecedor	2761	VIACAO IGUAQU LTDA - EPP	IGUAÇUIGUAÇU	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,49			
Lote: 0001	Item: 0016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	Marca/Modelo:	Quantidade: 18.104,00
PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 15				
Fornecedor	2545	LETICIA TREVISAN	LETICIA TREVISANLETICIA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,49			
Lote: 0001	Item: 0017	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	Marca/Modelo:	Quantidade: 19.734,00
LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 03				
Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	SENTINELASENTINELA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,49			
Lote: 0001	Item: 0018	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA	Marca/Modelo:	Quantidade: 19.800,00
CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 17				
Fornecedor	2762	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	SENTINELASENTINELA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	4,50			
1	4,49			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2017

00425

Equilíbrio

Página:4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
ELIAS CATANI

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
ALCIDES AMELIO KOLLET

VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP
SIDICLEI SARIOLLI

LETICIA TREVISAN
LETICIA TREVISAN

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
ADILSON CHICOSKI

ELISEU BUDKE - ME
ELISEU BUDKE

SERGIO KOTOWSKI - ME
SERGIO KOTOWSKI

ZANOTELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME



R. 2016

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 05 - Pregão Presencial

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569/2017 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, ROSELI STROZAK MARCON, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº5, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, ELISEU BUDKE - ME, LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME, VIACAO IGUACU LTDA - EPP, VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das respectivas empresas que ao final subscrevem.

Lote/Item 1/1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,78	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,40	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,30	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,25	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
2	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,20	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,15	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
3	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,10	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
4	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,00	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	2,95	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
5	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	2,90	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]



R2377

Município de Capanema - PR

Lote/Item 1/2 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,16	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA'S ENTINELA
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,74	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,60	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA'S ENTINELA
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,55	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
2	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,40	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA'S ENTINELA
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,35	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
3	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,30	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA'S ENTINELA
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,25	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
4	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,20	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA'S ENTINELA
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,10	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
5	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,05	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA'S ENTINELA
5	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,00	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
6	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	2,90	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA'S ENTINELA
6	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	2,85	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
7	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	2,80	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA'S ENTINELA
Lote/Item 1/3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO KOTOWSKI - ME	4,16	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI'S ÉRGIO KOTOWSKI

Sy Pivello



42218

Município de Capanema - PR

Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,74	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,70	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI\S ÉRGIO KOTOWSKI
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,65	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
2	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,50	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI\S ÉRGIO KOTOWSKI
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,45	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
3	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,40	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI\S ÉRGIO KOTOWSKI
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,35	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
4	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,20	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI\S ÉRGIO KOTOWSKI
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,15	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
5	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,10	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI\S ÉRGIO KOTOWSKI
5	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
6	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,00	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI\S ÉRGIO KOTOWSKI
6	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	2,95	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
7	SERGIO KOTOWSKI - ME	2,90	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI\S

M. Nivaldo



2023

Município de Capanema - PR

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Lote/Item 1/4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE					
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,16	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU\IGUAÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,15	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU\IGUAÇU
Lote/Item 1/5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO					
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU\IGUAÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,49	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU\IGUAÇU
Lote/Item 1/6 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU\IGUAÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,49	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU\IGUAÇU
Lote/Item 1/7 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA\SENTINELA
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	4,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,00	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA\SENTINELA
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,95	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
2	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,90	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA\SENTINELA
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,85	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
3	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,80	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA\SENTINELA
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,75	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
4	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,70	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELA\SENTINELA
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,65	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO

Handwritten signatures and notes:
- A large signature on the left side of the page.
- A signature on the right side of the page.
- The number '3' written at the bottom right.



R-230

Município de Capanema - PR

5	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,60	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
5	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,55	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
6	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
6	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,45	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
7	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,40	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
Lote/Item 1/8 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,45	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
Lote/Item 1/9 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU IGUAÇU
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	4,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,00	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU IGUAÇU
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,95	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
2	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,90	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU IGUAÇU
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,85	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
3	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,80	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU IGUAÇU
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,75	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
4	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,70	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU IGUAÇU
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,65	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
5	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,60	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇU IGUAÇU



02431

Município de Capanema - PR

5	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,55	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
6	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
6	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,45	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
7	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,40	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
Lote/Item 1/10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	4,50	08.338.542/00 01-80	Sim	CHICOSTUR/CHICOSTUR
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	4,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	4,00	08.338.542/00 01-80	Sim	CHICOSTUR/CHICOSTUR
Lote/Item 1/11 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,49	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
Lote/Item 1/12 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	4,50	79.039.418/00 01-62	Sim	ZECATURZE CATUR
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	4,49	79.039.418/00 01-62	Sim	ZECATURZE CATUR
Lote/Item 1/13 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ELISEU BUDKE - ME	4,50	23.717.563/00 01-09	Sim	ELISEU BUDKE/ELISEU BUDKE
1	ELISEU BUDKE - ME	4,49	23.717.563/00 01-09	Sim	ELISEU BUDKE/ELISEU BUDKE
Lote/Item 1/14 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo



22432

Município de Capanema - PR

Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,49	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
Lote/Item 1/15 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUA ÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,49	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUA ÇU
Lote/Item 1/16 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	LETICIA TREVISAN	4,50	07.145.126/00 01-01	Sim	LETICIA TREVISANLE TICIA TREVISAN
1	LETICIA TREVISAN	4,49	07.145.126/00 01-01	Sim	LETICIA TREVISANLE TICIA TREVISAN
Lote/Item 1/17 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,49	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
Lote/Item 1/18 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,49	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR	KM	28.600,00	4,00	114.400,00
TOTAL							114.400,00

Handwritten signature: My D. Nicollato

Handwritten initials: AR R

Handwritten signature: [Signature]



R-433

Município de Capanema - PR

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	24.200,00	2,95	71.390,00
1	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	25.498,00	2,85	72.669,30
1	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	26.180,00	3,45	95.330,40
TOTAL							221.290,30
ELISEU BUDKE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	ELISEU BUDKE	KM	18.480,00	4,49	82.975,20
TOTAL							82.975,20
LETICIA TREVISAN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	LETICIA TREVISAN	KM	16.104,00	4,49	72.306,96



R0434

Município de Capanema - PR

		PINHEIRO, LINHA REDEÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15					
TOTAL							72.306,96
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	IGUAÇU	KM	18.172,00	4,15	75.413,80
1	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	IGUAÇU	KM	21.780,00	4,49	97.792,20
1	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	IGUAÇU	KM	19.360,00	4,49	86.926,40
1	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	IGUAÇU	KM	30.690,00	3,40	104.346,00
1	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	IGUAÇU	KM	17.886,00	4,49	80.308,14

Mirvaldo



20435

Município de Capanema - PR

		COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02					
1	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	IGUAÇU	KM	25.520,00	4,49	114.584,80
TOTAL							559.371,34
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	SENTINELA	KM	21.516,00	4,45	95.746,20
1	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/PRESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	SENTINELA	KM	18.612,00	4,49	83.567,88
1	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE,	SENTINELA	KM	19.734,00	4,49	88.605,66

R

cap B Niccollo



R236

Município de Capanema - PR

		TURNO MATUTINO. ROTA 03.					
1	18	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	SENTINELA	KM	19.800,00	4,49	88.902,00
TOTAL							450.770,54
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR	KM	10.340,00	4,49	46.426,60
TOTAL							46.426,60

Nenhum dos participantes teve interesse em interpor recurso nada mais a constar.

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

Roseli S. Marcom
ROSELI STROZAK MARCON
Membro

Maicon Douglas de Castro Coito
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

Gilson Amauri Huber
GILSON AMAURI HUBER
Membro

Chicostur Transporte Ltda
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Letícia Trevisan, Sergio Kotowski - ME
LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME

Viacao Iguacu Ltda - EPP
VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Viacao Sentinela Ltda - EPP
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

[Handwritten signatures and initials]



R237

Município de Capanema - PR


ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA


ELISEU BUDKE - ME


COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI


Niccollo



Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

 R M

RECURSO AO LEILÃO DO EDITAL 05/2017

Capanema PR, 13 de FEVEREIRO de 2017.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão da Licitação sob nº 05/2017 deste município de Capanema Paraná.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05 / 2017.

VIAÇÃO SENTINELA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.338.210/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro 1445, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo qualificado, VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.338.210/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro 1445, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo qualificado e SERGIOTUR de SERGIO KOTOWSKI ME inscrita no CNPJ 22.140.224/0001-31 com sede a Rua Para 198, Bairro São Cristóvão Capanema Pr por seu representante abaixo assinado, vem, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de:

ENTRAR COM RECURSO PARA tornar sem efeito o Leilão acima em virtude de várias irregularidades no Edital em seus termos, gerando dúvidas e prejudicando as empresas licitantes com a desclassificação em rotas.

Em face do exposto, requer-se seja o presente recurso julgada procedente, com efeito para:

- Declarar-se nulo o mesmo na sua íntegra;

Nestes Termos

Pede Deferimento.


Viação Sentinela Ltda

Viação Iguaçu Ltda



SergioTur - Sergio Kotowski Me 

Processo: **372/2017**

Data: 13/02/2017 Hora: 04:57

Assunto:

PROCESSO LICITATORIO Versao: 1

Requerente:

VIACAO SENTINELA LTDA EPP



12-439

Município de Capanema - PR

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2017, as 14:00 horas reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569/2017 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, ROSELI STROZAK MARCON, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, juntamente com o Dr. Romanti Ezer Barbosa, Procurador Jurídico do Município de Capanema, Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração e as Empresas : CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, ELISEU BUDKE - ME, LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME, VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP, VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, onde a pregoeira e comissão de apoio verificaram erros na conferência de documentação, sendo necessário ajustes para que fique conforme determina o edital. Após análise da documentação, as empresas SERGIO KOTOWSKI - ME com o item 03, a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP no item 18 ficam desclassificadas por não apresentar documento que comprova que os ônibus estão em nome da empresa ou de sócio da empresa. Após as desclassificações fica assim distribuídas as linhas.

FORNECEDOR	ITEM	ETINERÁRIO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	01	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11
VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	02	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-LTDA	03	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	04	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	05	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	06	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA JUNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO



421410

Município de Capanema - PR

		REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07
COLIBRI TRANSPORTES TURISMO EIRELI-LTDA	E 07	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04
VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	09	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02
ELISEU BUDKE-ME	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13
VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01
LETICIA TREVISAN	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15

miu doo



172 491

Município de Capanema - PR

VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.
---------------------------	----	---

Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

GILSON AMAURI HUBER


ROSELI STROZAK MARCON


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO


CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA


COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME


ELISEL BUDKE - ME

LETICIA TREVISAN



12-442

Município de Capanema - PR

SERGIO KOTOWSKI - ME

VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Nivaldo Braun

Alcides Campes
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

Valdenilson de Souza
Valdenilson de Souza
Romulo Ezequiel



107443

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Certifico que na data de 14/02/2017 compareceram na SESSÃO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017 as empresas CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, ELISEU BUDKE - ME, LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME, VIACAO IGUACU LTDA - EPP, VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, no entanto as empresas: LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI-ME e ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA não assinaram a ata da Sessão.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2017

17/11/17

Equipano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 3242-5 CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA		CNPJ: 08.338.542/0001-80		Telefone:		Status: Habilitado		114.400,00	
Representante: 1439-7 ADILSON CHICOSKI									
Lote 001 - Lote 001								114.400,00	
010	41922 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	28.600,00	Classificado	CHICOSTUR	4,00	114.400,00	*	
COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06									
Fornecedor: 66453-7 COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME		CNPJ: 23.849.810/0001-12		Telefone:		Status: Habilitado		172.561,40	
Lote 001 - Lote 001									172.561,40
003	41926 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO T	KM	26.180,00	Classificado	COLIBRI TRANSPORTES E	2,95	77.231,00	*	
RECHOCOMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10									
007	41920 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	27.632,00	Classificado	COLIBRI TRANSPORTES E	3,45	95.330,40	*	
COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04									
Fornecedor: 62342-3 ELISEU BUDKE - ME		CNPJ: 23.717.563/0001-09		Telefone: (46) 9972 - 8854		Status: Habilitado		82.975,20	
Representante: 38999-4 ELISEU BUDKE									
Lote 001 - Lote 001								82.975,20	
J13	41929 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	18.480,00	Classificado	ELISEU BUDKE	4,49	82.975,20	*	
COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13									
Fornecedor: 2545-3 LETICIA TREVISAN		CNPJ: 07.145.126/0001-01		Telefone:		Status: Habilitado		72.306,96	
Representante: 39003-8 LETICIA TREVISAN									
Lote 001 - Lote 001								72.306,96	
016	45451 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	16.104,00	Classificado	LETICIA TREVISAN	4,49	72.306,96	*	
COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15									
Fornecedor: 2761-8 VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP		CNPJ: 06.334.035/0001-43		Telefone:		Status: Habilitado		629.551,34	
Representante: 60802-1 SIDICLEI SARIOLI									
Lote 001 - Lote 001								629.551,34	
001	48020 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO	KM	24.200,00	Classificado	IGUAÇU	2,90	70.180,00	*	
COMPREENDIDO ENTRE BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11									
004	48019 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO T	KM	18.172,00	Classificado	IGUAÇU	4,15	75.413,80	*	
RECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09									
005	41917 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	21.780,00	Classificado	IGUAÇU	4,49	97.792,20	*	
COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14									
009	41923 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	19.360,00	Classificado	IGUAÇU	4,49	86.926,40	*	
COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07									
009	41924 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	30.690,00	Classificado	IGUAÇU	3,40	104.346,00	*	
COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08									
011	41918 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	17.886,00	Classificado	IGUAÇU	4,49	80.308,14	*	
COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02									
015	48021 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	25.520,00	Classificado	IGUAÇU	4,49	114.584,80	*	
COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01									
Fornecedor: 2762-6 VIACAO SENTINELA LTDA - EPP		CNPJ: 06.338.210/0001-70		Telefone: 46-3552-1288		Status: Habilitado		339.314,14	
Representante: 39733-4 ALCIDES AMELIO KOLLET									
Lote 001 - Lote 001								339.314,14	
002	48022 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO	KM	25.498,00	Classificado	SENTINELA	2,80	71.394,40	*	
ASSEMBLADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18									
008	41921 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	21.516,00	Classificado	SENTINELA	4,45	95.746,20	*	
COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.									
014	41932 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	18.612,00	Classificado	SENTINELA	4,49	83.567,88	*	
COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PRESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16									
017	48018 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	19.734,00	Classificado	SENTINELA	4,49	88.605,66	*	
COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO									



Município de Capanema - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2017

12/4/17

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	MATUTINO. ROTA 03.							
Fornecedor: 169-4 ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ: 79.039.418/0001-62 Telefone: (48) 3552-1774 Status: Habilitado							46.426,60	
Representante: 39004-6 ELIAS CATANI								
Lote 001 - Lote 001							46.426,60	
012	41928 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	10.340,00	Classificado	ZECATUR	4,49	46.426,60	*
COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.								
VALOR TOTAL:							1.457.535,64	



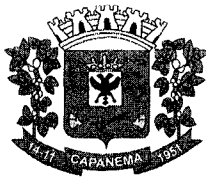
R00446

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	IGUAÇU	24.200,00	2,90
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	SENTINELA	25.498,00	2,80
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	IGUAÇU	18.172,00	4,15
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	IGUAÇU	21.780,00	4,49
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	IGUAÇU	19.360,00	4,49



R+447

Município de Capanema - PR

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	27.632,00	3,45
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	SENTINELA	21.516,00	4,45
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	IGUAÇU	30.690,00	3,40
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR	28.600,00	4,00
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	IGUAÇU	17.886,00	4,49
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR	10.340,00	4,49
ELISEU BUDKE - ME	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA	ELISEU BUDKE	18.480,00	4,49

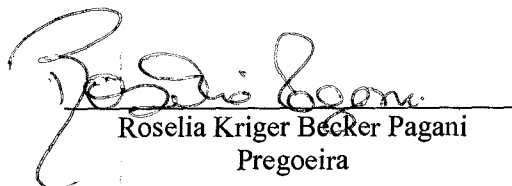


07/04/18

Município de Capanema - PR

		CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13			
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	SENTINELA	18.612,00	4,49
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	IGUAÇU	25.520,00	4,49
LETICIA TREVISAN	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	LETICIA TREVISAN	16.104,00	4,49
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	SENTINELA	19.734,00	4,49

Capanema - PR, 15 de fevereiro de 2017



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



PR 410

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, as empresas VIAÇÃO SENTINELA LTDA, VIAÇÃO IGUAÇU LTDA e SERGIO KOTOWSKI ME, protocolaram sob nº 372/2017, um pedido de recurso para tornar sem efeito o pregão presencial 05/2017 por alegarem várias irregularidades. INDEFIRO o mesmo pois o prazo recursal terminou no dia 08/02/2017, onde todos os participantes abriram mão de qualquer prazo recursal. Encaminhe-se essa decisão as empresas VIAÇÃO SENTINELA LTDA, VIAÇÃO IGUAÇU LTDA e SERGIO KOTOWSKI ME.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017


Roselia Krieger Becker Pagan
Pregoeira



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.**

ATA DE REABERTURA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017.

SÉRGIO KOTOWSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 22.140.224/0001-31, com sede e endereço na Rua Pará, nº 198, bairro São Cristóvão, município de Capanema - PR, representada por **SÉRGIO KOTOWSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1392003, inscrito no CPF nº 283.018.979-53, residente e domiciliado no mesmo endereço da referida empresa, neste ato representado por seu advogado que *in fine* subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, com fulcro nos art. 5º, XXXIV, "a", e LV, e art. 37, ambos da Constituição Federal, combinadas com art. 109, I, "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

www.szimanskiadvocacia.com
(46) 3552-3329 / (46) 984074727
E-mail: szimanski.adv@outlook.com
Rua Rio de Janeiro, nº 1264, Centro - CEP - 85.750-000
Capanema - Paraná

Processo: 398/2017
Data: 15/02/2017 **Hora: 01:41**
Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORI
Requerente:
SERGIO KOTOWSKI ME



Em face da equivocada decisão proferida pela respeitável Comissão Especial de Licitação que julgou como inabilitada a referida empresa no presente certame, pelos fatos e fundamentos a seguir delineados:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, cumpre destacar sobre a tempestividade do recurso administrativo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu em 14/02/2017. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará em data de 21/02/2017, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Especial de Licitação conhecer e julgar a presente medida, se não vejamos o que preleciona o art. 109, I, "a" e "c", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
- (...)*
- b) anulação ou revogação da licitação;" (grifei).*



Portanto, o presente recurso é tempestivo, respeitando o prazo legal disposto na referida lei que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

II – DO RESUMO FÁTICO DA LICITAÇÃO

A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2017, processada pelo sistema de registro de preços, tipo menor preço, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço unitário.

O objeto do pregão era a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural do município de Capanema- PR até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas, por meio do sistema de registro de preços.

O prazo de validade da ata de registro de preços seria de 12 (doze) meses, com valor estimado de despesas de R\$ 1.714.295,00 (um milhão setecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais).

III – DO MOTIVO DO RECURSO

3. 1 – DOS CRITÉRIOS ATENDIDOS PELO EDITAL

A Recorrente obteve todos os documentos necessários exigidos no referido edital, e prosseguiu com todos os trâmites legais da referida licitação, sendo que o presente recurso é interposto em decorrência



13433

de haver essa Comissão Especial de Licitação, que ao julgar INABILITADA a signatária do certame supramencionada, adotou como fundamento para tal decisão, no fato da RECORRENTE com o fim de atender à exigência edilícia contida, especificamente, no item 15.4.5 alínea b1., vejamos:

15.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que irão executar os serviços, em consonância com suas respectivas rotas;

b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D), em consonância com suas respectivas rotas;

b1.) Os veículos e motoristas acima elencados deverão ser de propriedade e pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte de estudantes oferecem condições para tal.

c.1) Será considerado para fins do atestado mencionado acima, a cópia da guia emitida pelo DETRAN local, com o respectivo comprovante de pagamento.

c.2) De qualquer forma, a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o atestado de vistoria emitido pelo DETRAN-PR no prazo de 30 dias, sob pena de decair o direito à contratação.

Ocorre, que tal fato ocorreu após o término do certame, mais precisamente no dia 14/02/2017 às 14:00 horas junto a sala de licitações onde foi feita a ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017, onde a pregoeira e comissão de apoio verificaram



erros na conferência de documentação, sendo necessário ajustes para que fique conforme determina o edital. Após análise da documentação, as SERGIO KOTOWSKI – ME com o item 03, a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP no item 18 ficam desclassificadas por não apresentar documento que comprova que os ônibus estão no nome da empresa ou de sócio da empresa, vejamos:



Município de Capanema - PR

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de ano de 2017, às 14:00 horas reuniram-se na sala de licitação o Pregoeiro e a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569/2017 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. ROSILIA KNIGER BECKER FAGANI, GILSON AMAURI HUBER, ROSALI STROZAK MAACON, MAICON EUGENIAS DE CASTRO COITO, juntamente com o Dr. Ronald Eder Norberto Piochauer Juiz de Direito do Município de Capanema, Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração e as Empresas: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, LUCIANA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME, VIAÇÃO IGUAÇU LTDA - EPP, VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA, onde a pregoeira e comissão de apoio verificaram erros na conferência da documentação, sendo necessário ajustes para que fique conforme determina o edital. Após análise da documentação, as empresas SERGIO KOTOWSKI - ME com o item 03 e a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP no item 18 ficaram desclassificadas por não apresentarem documentação que comprova que os ônibus estão no nome da empresa ou de sócio da empresa. Após a desclassificação, não restou distribuição de lances.

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	01	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM REMISE NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE BARRA SIEMENS, SÃO JOKÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA II.
VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	18	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM REMISE EM VEÍCULO ASSEMBLHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MONTE LUTION, BESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUÍS, CAMBÉ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO, ROTA IV.
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI LTDA	03	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ENQUINA EGON, REDEÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA III.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	04	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, EMERALDA, VACA BRANCA, DOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 02.





405

Cumprе destacar que houve um equívoco cometido pela Comissão Especial de Licitação, pois através da leitura da Ata de Reunião realizada na data de 08/02/2017 por essa Comissão Especial de Licitação, ao proceder-se com o registro da decisão que Declarou como vencedora do certame no lote 03 (PG 427,428 DA ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 05 – PREGÃO PRESENCIAL) habilitou e declarou como vencedora a REQUERENTE, sendo que na mesma ata na página 436 do presente certame consta que “Nenhum dos participantes teve interesse em interpor recurso nada mais a constar”, observemos:

Município de Capanema - PR

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	18	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITISANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 03	GENIUS/VELA	KM	19.800,00	R\$ 4,48	R\$ 88.902,00
TOTAL							R\$ 88.902,00
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ONIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARE, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO. TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12	ZECATUR	KM	18.243,00	R\$ 4,48	R\$ 81.928,64
TOTAL							R\$ 81.928,64

Nenhum dos participantes teve interesse em interpor recurso nada mais a constar.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Proprietária

ROSELI STROZAK MARCON
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

GILSON AMALIRI HUBER
Membro





3.2 - DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL

Antes de qualquer análise, devemos observar o que diz a Constituição federal referente a matéria colocada em tela, pelo art. 5º, XXXIV, “a”, e art. 5º, LV:

*“Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade**, à segurança e à propriedade...”*

“Art. 5º, XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.” (grifei).

“Art. 5º, LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.” (grifei).

Em seguida, traga-se à baila os princípios constitucionais consoante preleciona o art. 37 da Constituição Federal, sendo que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União,



dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **Legalidade, Impessoalidade**, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

No caso em tela, entremostrarse que há violações a direitos constitucionais da empresa Recorrente, infringindo princípios fundamentais colocados em nossa carta magna, observemos:

Princípios da Isonomia (Igualdade) “Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios”.

Princípios da Legalidade: “A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes”.

Princípios da Impessoalidade “Esse princípio obriga a Administração a observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações”.

Portanto, como observamos, princípios fundamentais foram violados, requer, portanto, que a ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017 referente ao pregão presencial 05/2017 seja, ANULADO, podendo assim ser julgado corretamente.



3.3 - DA LEGALIDADE DO VEÍCULO E BOA-FÉ DO RECORRENTE

Ademais, a documentação do presente certame foi aceita no ato do pregão, inclusive, o contrato de comodato e o contrato de compra e venda do ônibus PAS/MICROONIB, DIESEL, PLACA LCR - 8311, RENAVAN Nº 00714004910, CHASSI 9BM688176XB192648, ANO 1999, COR VERDE, não havendo oposição sobre qualquer irregularidade.

Posteriormente, na ata de abertura da sessão do pregão presencial supramencionado, o Recorrente levou os documentos do veículo o qual comprovam que é titular do automóvel que tinha sido transferido naquele dia pela autorização para transferência de propriedade do veículo (ATPV) (anexa), bem como uma declaração que já tinha dado entrada na transferência do referido veículo por despachante oficial do DETRAN no dia 13/02/2017 (anexa).

Além disso, importante destacar, que a empresa Recorrente adquiriu o veículo após ata de abertura dos envelopes de documentação, proposta, e julgamento de licitação do dia 08/02/2017, pois esta ata, como contava com o nome da referida empresa juntamente com os demais fornecedores de serviços, o que gerou expectativa a Empresa Recorrente, que de um contrato de comodato, passou a adquirir o veículo por um preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) consoante ATPV anexa.

Logo, caso não haja anulação ou revogação desta licitação, isso incorrerá em prejuízos para a empresa.



140459

No caso em tela, é de suma importância ressaltar, o conceito de comodato segundo o Código Civil Brasileiro no art. 579 e 585, vejamos:

“Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto.”

“Art. 585. Se duas ou mais pessoas forem simultaneamente comodatárias de uma coisa, ficarão solidariamente responsáveis para com o comodante.”

3.4 – DA JURISPRUDÊNCIA

Diante dos fatos colocados em tela, vejamos o que dispõe a jurisprudência pacificadas dos tribunais:

PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE MEDIDA LIMINAR. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO. *Encerrada a licitação e assinado o contrato de concessão, a suspensão dos efeitos dos atos jurídicos já praticados podem causar lesão grave ao interesse público de manter funcionando o transporte coletivo no âmbito municipal. **Agravo regimental desprovido.***

(STJ - AgRg na SLS: 1268 SP 2010/0126620-8, Relator: Ministro ARI PARGENDLER, Data de Julgamento: 15/09/2010, CE - CORTE ESPECIAL, Data de Publicação: DJe 07/10/2010)



ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. VIGILANTES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ATENDIDA. 1. *Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital obriga não só os licitantes como também a Administração, que deve se pautar exclusivamente pelos critérios objetivos definidos no edital, não se afigurando, pois, legítima a desclassificação da empresa impetrante, em razão de não atendimento ao requisito de qualificação técnica, se esta cumpriu o que estava previsto no edital.* 2. **Pregoeiro viola o estado de coisas renunciado pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, insculpido no artigo 3º e 41 da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que a Administração Pública e os participantes se atenham fielmente ao estipulado no edital ao longo do certame.**

(TRF-4 - APELREEX: 50571818020144047000 PR 5057181-80.2014.404.7000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 08/07/2015, QUARTA TURMA, Data de Publicação: D.E. 09/07/2015)

AÇÃO ANULATÓRIA Ato administrativo Licitação Sanção imposta por descumprimento do edital Documento exigido para a homologação do certame entregue de forma indevida Aplicação da pena de



suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos Medida que, nas circunstâncias, se revela excessivamente severa Princípios da razoabilidade e proporcionalidade não observados Ação julgada procedente Sentença mantida **Recurso improvido.**

(TJ-SP - APL: 30062294520138260526 SP 3006229-45.2013.8.26.0526, Relator: Leme de Campos, Data de Julgamento: 13/10/2014, 6ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 20/10/2014)

IV – DO REQUERIMENTO

Diante de todo o exposto, requer:

- a) A essa respeitável Comissão Especial de Licitação que se digne de rever e reformar a decisão exarada, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame da **RECORRENTE**;
- b) Que a ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017 referente ao pregão presencial 05/2017 seja, **ANULADO**, podendo assim ser julgado corretamente;
- c) Não sendo acatado o pedido acima formulado, **REQUER** que se digne V. Exa. de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for




imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito;

- d) **PEDE** que sejam intimadas as demais licitantes para, querendo, impugnam o presente recurso administrativo;
- e) Não sendo acatado a presente medida recursal, **REQUER** que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao ilustre Procuradoria do município responsável pela análise das irregularidades decorrentes das contratações públicas com o fim de apurar possíveis irregularidades na prática dos atos administrativos na condução do referido certame;
- f) Não sendo acatado a presente medida recursal, **REQUER** que sejam extraídas peças de todo o processo licitatório, remetendo-as ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, bem como, ao Ministério Público, com o fim de se apurar a necessidade de instauração de uma Tomada de Contas Especiais quanto ao objeto licitado;
- g) **REQUER** cópia do integral do Certame DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017 referente ao pregão presencial 05/2017;

Nestes termos,
Pede deferimento.

Capanema/PR, 15 de fevereiro de 2017.

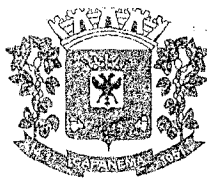




MAXUEL RODRIGO SZIMANSKI
OAB/PR 78.709

DOCUMENTOS ANEXOS:

- Procuração da empresa Recorrente;
- Cópia da ata do dia 08/02/2017;
- Cópia da ata do dia 13/02/2017;
- Declaração de transferência;
- Autorização Para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV);
- Cópia do Contrato Social da Referida empresa/cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Cópia de contrato particular de compra e venda;



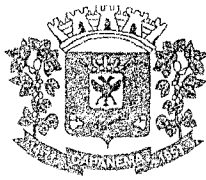
14 404

Município de Capanema - PR

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2017, as 14:00 horas reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569/2017 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, ROSELI STROZAK MARCON, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, juntamente com o Dr. Romanti Ezer Barbosa, Procurador Jurídico do Município de Capanema, Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração e as Empresas : CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, ELISEU BUDKE - ME, LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME, VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP, VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, onde a pregoeira e comissão de apoio verificaram erros na conferência de documentação, sendo necessário ajustes para que fique conforme determina o edital. Após análise da documentação, as empresas SERGIO KOTOWSKI - ME com o item 03, a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP no item 18 ficam desclassificadas por não apresentar documento que comprova que os ônibus estão em nome da empresa ou de sócio da empresa. Após as desclassificações fica assim distribuídas as linhas.

FORNECEDOR	ITEM	ETINERÁRIO
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	01	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11
VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	02	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-LTDA	03	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	04	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	05	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	06	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO



12/405

Município de Capanema - PR

		REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-LTDA	07	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04
VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	09	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02
ELISEU BUDKE-ME	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13
VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA EPP	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01
LETICIA TREVISAN	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15



17/408

Município de Capanema - PR

VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.
---------------------------	----	---

Nada mais a constar, lavrou-se a presente ata.

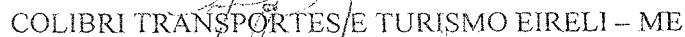

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

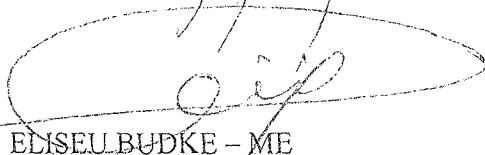
GILSON AMAURI HUBER


ROSELI STROZAK MARCON


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO


CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA


COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME


ELISEU BUDKE - ME

LETICIA TREVISAN



12/487

Município de Capanema - PR

SERGIO KOTOWSKI - ME

VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Nivaldo Braun

Aluel Cordeiro

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA

[Signature]

Vandenilson de Souza

Romulo de Souza



R 308

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Certifico que na data de 14/02/2017 compareceram na SESSÃO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017 as empresas CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, ELISEU BUDKE - ME, LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME, VIACAO IGUACU LTDA - EPP, VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, no entanto as empresas: LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI-ME e ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA não assinaram a ata da Sessão.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Município de Capanema - PR

121409

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 05 - Pregão Presencial

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569/2017 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, GILSON AMAURI HUBER, ROSELI STROZAK MARCON, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº5, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, ELISEU BUDKE - ME, LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME, VIACAO IGUACU LTDA - EPP, VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das respectivas empresas que ao final subscrevem.

Lote/Item 1/1 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE,					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,78	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,40	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,30	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,25	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
2	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,20	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,15	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
3	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,10	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
4	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,00	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	2,95	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
5	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	2,90	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU



Município de Capanema - PR

R 2017
MPO 470

Lote/Item 1/2 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,16	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS SENTINELA
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,74	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,60	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS SENTINELA
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,55	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
2	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,40	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS SENTINELA
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,35	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
3	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,30	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS SENTINELA
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,25	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
4	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,20	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS SENTINELA
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,10	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
5	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,05	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS SENTINELA
5	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,00	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
6	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	2,90	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS SENTINELA
6	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	2,85	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORT ES E TURISMO
7	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	2,80	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS SENTINELA
Lote/Item 1/3 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SERGIO KOTOWSKI - ME	4,16	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI ÉRGIO KOTOWSKI

Handwritten signature/initials on the right margin.



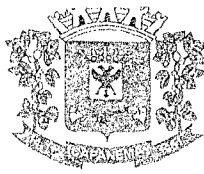
Município de Capanema - PR

4247

00471

Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,74	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,70	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI SÉRGIO KOTOWSKI
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,65	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
2	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,50	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI SÉRGIO KOTOWSKI
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,45	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
3	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,40	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI SÉRGIO KOTOWSKI
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,35	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
4	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,20	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI SÉRGIO KOTOWSKI
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,15	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
5	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,10	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI SÉRGIO KOTOWSKI
5	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
6	SERGIO KOTOWSKI - ME	3,00	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI SÉRGIO KOTOWSKI
6	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	2,95	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
7	SERGIO KOTOWSKI - ME	2,90	22.140.224/00 01-31	Sim	SÉRGIO KOTOWSKI SÉRGIO KOTOWSKI

M. Nicolato



Município de Capanema - PR

R-472

11/1472

ÉRGIO KOTOWSKI					
Lote/Item 1/4 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,16	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,15	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
Lote/Item 1/5 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,49	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
Lote/Item 1/6 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,49	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIIGUAÇU
Lote/Item 1/7 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAIS ENTINELA
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	4,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,00	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAIS ENTINELA
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,95	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
2	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,90	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAIS ENTINELA
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,85	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
3	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,80	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAIS ENTINELA
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,75	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
4	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,70	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAIS ENTINELA
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,65	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO

9

11/1472



R-430

M473

Município de Capanema - PR

5	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,60	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
5	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,55	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
6	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
6	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,45	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
7	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	3,40	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
Lote/Item 1/8 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,45	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
Lote/Item 1/9 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	4,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,00	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
1	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,95	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
2	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,90	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
2	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,85	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
3	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,80	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
3	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,75	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
4	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,70	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
4	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,65	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
5	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,60	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU

Município de Capanema



Município de Capanema - PR

2023
0474

5	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,55	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
6	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
6	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	3,45	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
7	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	3,40	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU

Lote/Item 1/10 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	4,50	08.338.542/00 01-80	Sim	CHICOSTUR\CHICOSTUR
Inicial	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	4,05	23.849.810/00 01-12	Sim	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
1	CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	4,00	08.338.542/00 01-80	Sim	CHICOSTUR\CHICOSTUR

Lote/Item 1/11 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,49	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUAÇU

Lote/Item 1/12 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	4,50	79.039.418/00 01-62	Sim	ZECATURIZE CATUR
1	ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	4,49	79.039.418/00 01-62	Sim	ZECATURIZE CATUR

Lote/Item 1/13 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	ELISEU BUDKE - ME	4,50	23.717.563/00 01-09	Sim	ELISEU BUDKE\ELISEU BUDKE
1	ELISEU BUDKE - ME	4,49	23.717.563/00 01-09	Sim	ELISEU BUDKE\ELISEU BUDKE

Lote/Item 1/14 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
--------	------------	-------	-----------	-------------	--------------

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures

Handwritten signatures



Município de Capanema - PR

121475

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,49	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
Lote/Item 1/15 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE					
Inicial	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,50	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUA ÇU
1	VIACAO IGUACU LTDA - EPP	4,49	06.334.035/00 01-43	Sim	IGUAÇUIGUA ÇU
Lote/Item 1/16 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE					
Inicial	LETICIA TREVISAN	4,50	07.145.126/00 01-01	Sim	LETICIA TREVISANLE TICIA TREVISAN
1	LETICIA TREVISAN	4,49	07.145.126/00 01-01	Sim	LETICIA TREVISANLE TICIA TREVISAN
Lote/Item 1/17 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE					
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,49	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
Lote/Item 1/18 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA					
Inicial	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,50	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA
1	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	4,49	06.338.210/00 01-70	Sim	SENTINELAS ENTINELA

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados abaixo.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR	KM	28.600,00	4,00	114.400,00
TOTAL							114.400,00

M. Nicell...



Município de Capanema - PR

R\$ 476

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	24.200,00	2,95	71.390,00
1	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	25.498,00	2,85	72.669,30
1	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	26.180,00	3,45	95.330,40

TOTAL 221.290,30

ELISEU BUDKE - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	ELISEU BUDKE	KM	18.480,00	4,49	82.975,20

TOTAL 82.975,20

LETICIA TREVISAN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	LETICIA TREVISAN	KM	16.104,00	4,49	72.306,96



Município de Capanema - PR

Rua 30

11/04/77

		PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15					
TOTAL							72.306,96
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	IGUAÇU	KM	18.172,00	4,15	75.413,80
1	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	IGUAÇU	KM	21.780,00	4,49	97.792,20
1	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	IGUAÇU	KM	19.360,00	4,49	86.926,40
1	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	IGUAÇU	KM	30.690,00	3,40	104.346,00
1	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	IGUAÇU	KM	17.886,00	4,49	80.308,14

[Handwritten signatures and initials on the left side of the page]

[Handwritten signature on the right side of the page]

[Handwritten signature at the bottom left]

[Handwritten signature at the bottom right]



Município de Capanema - PR

R 435

11478

		COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02					
1	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	IGUAÇU	KM	25.520,00	4,49	114.584,80
TOTAL							559.371,34
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	SENTINELA	KM	21.516,00	4,45	95.746,20
1	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	SENTINELA	KM	18.612,00	4,49	83.567,88
1	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE,	SENTINELA	KM	19.734,00	4,49	88.605,66

R

Handwritten signature on the right margin



Município de Capanema - PR

R 25 16
R 1479

		TURNO MATUTINO. ROTA 03.					
1	18	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, LINHA SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO E CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 17	SENTINELA	KM	19.800,00	4,49	88.902,00
TOTAL							450.770,54
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR	KM	10.340,00	4,49	46.426,60
TOTAL							46.426,60

Nenhum dos participantes teve interesse em interpor recurso nada mais a constar.

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Pregoeira

Roseli Strozak Marcon
ROSELI STROZAK MARCON

Membro

Maicon Douglas de Castro Coito
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO

Membro

GILSON AMAURI HUBER

Membro

Chicostur Transporte Ltda
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Leticia Trevisan, Sergio Kotowski - ME
LETICIA TREVISAN, SERGIO KOTOWSKI - ME

Viacao Iguacu Ltda - EPP
VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Viacao Sentinela Ltda - EPP
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP



Rec. 11
PR 480

Município de Capanema - PR

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS
LTDA

ELISEU BUDKE - ME

COLIBRI, TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

Vertical handwritten text on the right margin.

Handwritten initials or marks at the bottom right.

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem de um lado como **vendedor** o **Sr. LEONIR TREVISAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.320.313-8 SSP/PR e CPF sob nº 176.545.569-34, residente e domiciliado na Av Independência 2343, Bairro Mangabeira, nesta cidade de Capanema - PR e de outro lado como **comprador** o **Sr. SERGIO KOTOWSKI**, brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1392003-6 SESP/PR e CPF sob nº 283.018.979-53, residente e domiciliado na Rua Pará 198, São Cristóvão, Capanema-PR, regendo-se nas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O **vendedor** vende como de fato vendido tem, um PAS/MICROONIBUS marca MERCEDES BENZ/CIFERAL AGILIS, ANO FAB 1999, ANO MOD 1999 CAP/ POT/CIL 27 PESSOAS, COR VERDE, PLACA LCR 8311, DIESEL RENAVAL 00714004910 no estado em que se encontra juntamente com a linha de transporte municipal de estudantes no distrito de Alto Faraday, Capanema PR, em nome da empresa LETICIA TREVISAN pelo valor justo e acertado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes condições de pagamentos:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no ato da assinatura do contrato.
- 9 parcelas de 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo a primeira parcela com vencimento para o dia 12 (doze) de março de 2015 e assim sucessivamente.

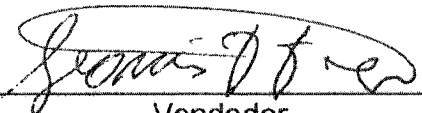
CLAUSULA SEGUNDA: Como em 2016 o vendedor estará recebendo da Prefeitura o valor do transporte dos estudantes e passará todo mês deste valor ao comprador a parcela acima, o comprador se compromete a pagar a diferença no mês em que o valor a receber deste transporte não atingir o valor da prestação acima fixada e a sobra fica acrescida no próximo mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: A transferência da documentação do ônibus será feita no início de 2017 e esta venda está sendo feita livre e desembaraçada de ônus e embaraços e o **comprador** assume a partir desta data toda e qualquer responsabilidade no caso de acidentes e despesas eventuais que por ventura incidirem bem como os direitos do transporte municipal deste ônibus apartir desta data e a administração financeira desta rota de estudantes deste ônibus ficará ao encargo do vendedor até início de 2017.

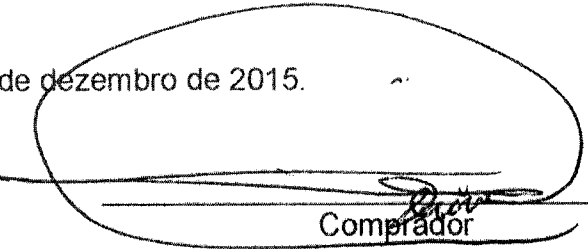
CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida referente ao presente contrato.

E, por assim estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 09 de dezembro de 2015.



 Vendedor



 Comprador

UR#482

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.140.224/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2015
NOME EMPRESARIAL SÉRGIO KOTOWSKI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGIOTUR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NSAGGIN@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2017** às **12:50:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SÉRGIO KOTOWSKI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0791530-1	22.148.224/0001-31	27/03/2015	27/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PARÁ, 198, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, CAPANEMA, PR, 05.760-000

Objeto

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 27/03/2015 Número: 20150436971

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
SÉRGIO KOTOWSKI

Identidade: 1.392.003, SSP/PR

CPF: 283.018.979-53

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2017

17-010205-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Declaração

No dia 13/02/2017 o Sr Sergio Kotowski deu entrada em tramites legais de transferência de propriedade do Micro-ônibus de placas LCR-8311 cor Verde passando do nome da empresa da Leticia Trevisan CNPJ 07.145.126/0001-01 para Sergio Kotowski de CPF 283.018.979-53 e RG 1.392.003.6 ambos residentes no Bairro São Cristovão na cidade de Capanema - PR.

MILTON KA FER
Despachante Oficial do Detran
Port. 514/94 - Matr. nº 1663009-8
Rua Tanziotto, 435 - Telefax (46) 3552-1137

Despachante Kafer

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 8kk06.g09M4.G7DfM, Controle: wArUg.wMIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de SAMUEL
RODRIGO KA FER. Dou fé.
Capanema-PR, 15 de fevereiro de 2017, às 10:08:05 horas.

Em Teste da Verdade.
Lorena Saleta Formiga Pezzini - Escrevente





PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:


SÉRGIO KOTOWSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.140.224/0001-31, com sede e endereço na Rua Pará, nº 198, bairro São Cristóvão, município de Capanema - PR, representada por **SÉRGIO KOTOWSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1392003, inscrito no CPF nº 283.018.979-53, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 198, bairro São Cristóvão, município de Capanema - PR.

OUTORGADO:

MAXUEL RODRIGO SZIMANSKI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 78.709, com escritório profissional na Rua Rio de Janeiro, nº 1264, Centro - Capanema/PR, CEP: 85.760-000.

PODERES: todos os poderes amplos, gerais e ilimitados a clausula "Ad-Judicia", em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, nesta, requerendo e assinando o que preciso, podendo propor contra quem de direito as ações, competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma as outras, até final decisão, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, renunciar, qualquer tipo de ação judicial, bem como na esfera administrativa. **TUDO, a fim de defender os interesses do outorgante**, podendo ao outorgado, substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, agindo em conjunto (ou separadamente), e especialmente encaminhar notificação extrajudicial por cartório. Podendo inclusive fazer levantamento mediante alvará de valores depósitos a disposição do outorgante em conta vinculada ao judiciário.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR



SÉRGIO KOTOWSKI

www.szimanskiadvocacia.com
(46) 3552-3329 / (46) 984074727
E-mail: szimanski.adv@outlook.com
Rua Rio de Janeiro, nº 1264, Centro - CEP - 85.760-000
Capanema - Paraná

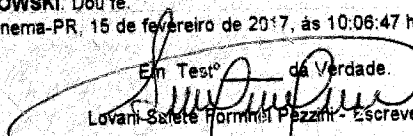
Capanema/PR, 14 de fevereiro de 2017.

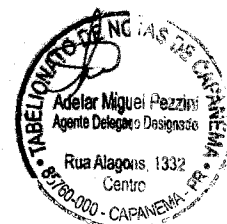


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3582-3710

Selo Digital: kkb6.gz2M4.m5xOD. Controle: 7sstL.AO:8
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **SÉRGIO KOTOWSKI**. Dou fé.
Capanema-PR, 15 de fevereiro de 2017, às 10:06:47 horas.

Em Teste da Verdade.

Lovani Sareté Formigoni Pezzini - Escrevente



DETRAN - PR

DETRAN - PR Nº 012242239785

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 61191210158

VIA 01 ROD RENAVAM 00714004910 RNTRC *****

NOME E ENDEREÇO
LETICIA TREVISAN
AV INDEPENDENCIA, 2343
SALA MANGABEIRA

CPF/CNPJ 07 145 126/0001-01 PLACA LCR-8311

NOME ANTERIOR
L. MARGUES TRAN ROD D PASSAG LTD

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BM688176XB192648

ESPECIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M. BENZ/CIFERAL AGILIS 0 ANO FAB. 1999 ANO MOD. 1999

CAP/POT/OIL 27P/136CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERDE

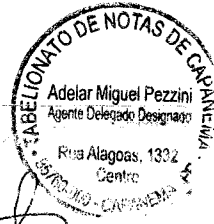
OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA
CMT=007, 50T PBT=007, 50T

LOCAL CAPANEMA/PR DATA 25/01/16

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

5 FEV. 2017
Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lovani Salete Formhel Pezzini
Escrevente



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FJ295453

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 30.000,00

NOME DO COMPRADOR: SERGIO KOTOWSKI

RG: 1.398.003-6 CPF/CNPJ: 283 018 979 -53

ENDEREÇO: RUA PARA Nº 188 BAIRRO SÃO CARLOS
TOUPO CAPANEMA - PR.

LOCAL: CAPANEMA, 13 FEVEREIRO 2017
Leticia Trevisan
Leticia Trevisan
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser responsabilizado solidariamente pelas penalidades impostas e suas respectivas multas até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: *Sergio Kotowski*
Sergio Kotowski
ASSINATURA DO COMPRADOR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital 1k/bc.9a0B4.hMMbV. Controle: 7Mcc9.7rsD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de SERGIO KOTOWSKI e LETICIA TREVISAN. Dou fé.
Capnema-PR, 13 de fevereiro de 2017, as 15:48:58 horas.

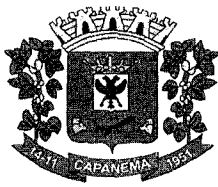
Em Teste da Verdade
Sergio Kotowski
Lovani Salete Formhel Pezzini, Escrevente

FM BRANCO

BRANCO

FM BRANCO

1974388



PR 487

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Documento Protocolado sob nº 398/17, datado de 15/02/2017.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



006438

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.614, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

*Termo de Homologação Parcial Pregão Presencial
05/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº **05/2017**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	IGUAÇU	24.200,00	2,90
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	1	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	SENTINELA	25.498,00	2,80



C08433

Município de Capanema - PR

VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	IGUAÇU	18.172,00	4,15
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	IGUAÇU	21.780,00	4,49
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	IGUAÇU	19.360,00	4,49
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	1	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	27.632,00	3,45
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	1	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO	SENTINELA	21.516,00	4,45



02/03/20

Município de Capanema - PR

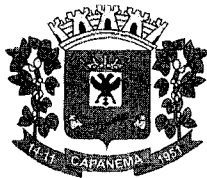
			TRECHO: COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.			
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	IGUAÇU	30.690,00	3,40
CHICOSTUR TRANSPOR TE LTDA	1	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR	28.600,00	4,00
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	IGUAÇU	17.886,00	4,49
ZECATUR TRANSPOR	1	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM	ZECATUR	10.340,00	4,49

15



Município de Capanema - PR

TE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA			ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.			
ELISEU BUDKE - ME	1	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	ELISEU BUDKE	18.480,00	4,49
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	1	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	SENTINELA	18.612,00	4,49
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	1	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	IGUAÇU	25.520,00	4,49
LETICIA TREVISAN	1	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	LETICIA TREVISAN	16.104,00	4,49



Município de Capanema - PR

			ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15			
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	1	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	SENTINELA	19.734,00	4,49

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 05/2017, é de R\$ 1.380.304,64 (Um Milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Homologo parcialmente a presente licitação com relação aos itens descritos na planilha acima, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Considerando a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa Sérgio Kotowski - ME, a presente homologação não atinge o item 3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quinze dias de fevereiro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Nº 6.308, de 21 de FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Trânsito–COMUTRAN. O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e, Considerando o disposto nos artigos 2º da Lei Municipal nº 760/98, de 16 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Capanema – COMUTRAN, sob a presidência do Prefeito Municipal, composto pelos seguintes membros;

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Paulo Fernando L. Orso

Representante Procuradoria Municipal

Dr. Romanti Ezer Barbosa

Representantes da Polícia Militar do Paraná

Capitão Cesar Sebastião da Silva

Representante da Comunidade

Subtenente Silvério Luis Schneider

Secretário Executivo

Rubens Luis Rolando Souza

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Trânsito são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 5.789/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224614

DECRETO Nº 6.307, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera o Senhor Gilberto Rosin do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, I, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor Gilberto Rosin do cargo de Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.302/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017. Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224676

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNAS – BL PSEMC – 27.447-X	10/02/2017	810,78
FNAS – BL GBF – 27.441-0	20/02/2017	2.321,76
F – Fundeb – 19.144-2	22/02/2017	128.602,56

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224616

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017 Pregão Presencial Nº 029/2016

Data da Assinatura: 22/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IVAR-TERRAPLANAGEM LTDA-ME.

Objeto: EM ATENDIMENTO AO PARECER JURÍDICO Nº 35/2017.

Valor total: R\$129.580,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224650

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 09/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA.

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$114.400,00 (Cento e Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224612

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 09/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$172.561,40 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

Américo Bellé - Prefeitura Municipal

Cod224614

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 09/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELISEU BUDKE-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$82.975,20 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte Centavos). Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224614

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017 Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 09/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LETICIA TREVISAN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$72.306,96 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos). Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224616

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017 Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 09/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VIACAO IGUACU LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$629.551,34 (Seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224617

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017 Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 09/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$46.426,60 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos). Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224620

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1302

Página 32 / 158

PORTARIA Nº 6.614, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Termo de Homologação Parcial Pregão Presencial 05/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP	1	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 11	IGUAÇU	24.200,00	2,90	
VIACAO SENTINELA LTDA-EPP	1	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBÍ OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO, ROTA 18	SENTINELA	25.498,00	2,80	
VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP	1	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICRÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 09	IGUAÇU	18.172,00	4,15	
VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP	1	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO, ROTA 14	IGUAÇU	21.780,00	4,49	
VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP	1	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 07	IGUAÇU	19.360,00	4,49	
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME	1	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 04	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	27.632,00	3,45	
VIACAO SENTINELA LTDA-EPP	1	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	SENTINELA	21.516,00	4,45	
VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP	1	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGADOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 08	IGUAÇU	30.690,00	3,40	
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	1	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 06	CHICOSTUR	28.600,00	4,00	
VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP	1	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO, ROTA 02	IGUAÇU	17.886,00	4,49	
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	1	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 12.	ZECATUR	10.340,00	4,49	
ELISEU BUDKE-ME	1	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 13	ELISEU BUDKE	18.480,00	4,49	
VIACAO SENTINELA LTDA-EPP	1	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 16	SENTINELA	18.612,00	4,49	
VIACAO IGUAÇU LTDA-EPP	1	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO, ROTA 01	IGUAÇU	25.520,00	4,49	
LETICIA TREVISAN	1	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 15	LETICIA TREVISAN	16.104,00	4,49	
VIACAO SENTINELA LTDA-EPP	1	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 03.	SENTINELA	19.734,00	4,49	

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 05/2017, é de R\$ 1.380.304,64 (Um Milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Homologo parcialmente a presente licitação com relação aos itens descritos na planilha acima, revogadas as disposições em contrário:

Art. 5º Considerando a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa Sérgio Kotowski-ME, a presente homologação não atinge o item 3.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quinze dias de fevereiro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod224611

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017**

Aos nove dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080-Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 05/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIACAO SENTINELA LTDA-EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALCIDES AMELIO KOLLET, portador(a) do RG nº12974400 e do CPF nº176.573.779-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO, ROTA 18	SENTINELA	KM	25.498,00	2,80	71.394,40
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTAANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	SENTINELA	KM	21.516,00	4,45	95.746,20
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PI/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 16	SENTINELA	KM	18.612,00	4,49	83.567,88
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, TRÊS ANJOS E CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 03.	SENTINELA	KM	19.734,00	4,49	88.605,66

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estradas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irredutíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA-DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos 6.1

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer

necessária, os servidores: SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN e JEANDRA WILMSEN, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6.A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à DETENTORA DA ATA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1.A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou creditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor, devidamente justificado.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Cometer infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

c) Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a DETENTORA DA ATA estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

Advertência por escrito;

Multas:

e.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

e.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

e.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

05/2017

Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1302

Página 35 / 158

depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante da DETENTORA DA ATA.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ - Prefeito Municipal

ALCIDES AMÉLIO KOLLET - Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA-EPP - Detentora da Ata

Cod224618



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

492013074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017 Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 09/02/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

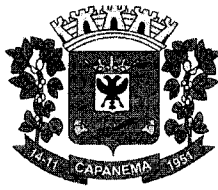
Contratada: VIACAO SENTINELA LTDA-EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$339.314,14 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e quatorze centavos).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Caril Zucchi



CP 1088

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Com relação ao Pregão Presencial 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em resposta ao Protocolo 372/2017, datado de 13/02/2014, INDEFIRO a solicitação, pois o prazo de interposição de recurso acabou no dia 08/02/2017, onde todas as empresas participantes do certame não manifestaram interesse de interpor recurso.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações

*Miradete Braun
VISTO em
16/02/2017*




Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

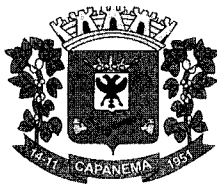
A Empresa
SERGIO KOTOWSKI ME

Com relação ao Pregão Presencial 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em resposta ao Protocolo 372/2017, datado de 13/02/2014, INDEFIRO a solicitação, pois o prazo de interposição de recurso acabou no dia 08/02/2017, onde todas as empresas participantes do certame não manifestaram interesse de interpor recurso.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações

Recebido em
15/02/17
5.10



004/11


Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

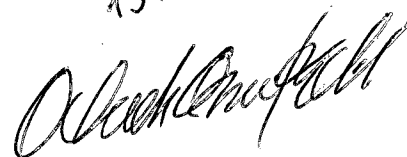
A Empresa
VIAÇÃO SENTINELA LTDA

Com relação ao Pregão Presencial 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em resposta ao Protocolo 372/2017, datado de 13/02/2014, INDEFIRO a solicitação, pois o prazo de interposição de recurso acabou no dia 08/02/2017, onde todas as empresas participantes do certame não manifestaram interesse de interpor recurso.

Capanema, 14 de fevereiro de 2017


Rosélia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações

Recebido
15/02/2017





Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

Aos nove dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 05/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALCIDES AMELIO KOLLET, portador(a) do RG nº 12974400 e do CPF nº 176.573.779-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	SENTINELA	KM	25.498,00	2,80	71.394,40
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	SENTINELA	KM	21.516,00	4,45	95.746,20
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO	SENTINELA	KM	18.612,00	4,49	83.567,88



Município de Capanema - PR

	ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16					
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	SENTINELA	KM	19.734,00	4,49	88.605,66

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estradas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.



Município de Capanema - PR

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN** e **JEANDRA WILMSEN**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

94



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria



Município de Capanema - PR

unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;



Município de Capanema - PR

- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - d) Advertência por escrito;
 - e) **Multas:**

e.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

e.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

e.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



0003 9

Município de Capanema - PR

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



02/02/17

Município de Capanema - PR

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ALCIDES AMELIO KOLLET
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Detentora da Ata

SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão presencial nº 05/2017

VIAÇÃO SENTINELA LTDA.- EPP, já qualificado nestes autos de licitação em epígrafe, na pessoa de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria renunciar o prazo recursal da Ata de reabertura da sessão do pregão presencial nº 05/2017, realizada no dia 14/02/2017 às 14:00 horas (fls. 439/442), bem como se dar por comunicado do recurso administrativo apresentado pela empresa Sérgio Kotowski – ME (fls. 450/486) e renunciar o prazo para impugnação do referido recurso administrativo.

Termos em que pede deferimento.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017.



Alcides Amelio Kollet



CPANEMA

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/ 2017

Aos nove dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 05/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELISEU BUDKE - ME, sediada na AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELISEU BUDKE, portador(a) do RG nº2.175.145 e do CPF nº284.934.439-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	ELISEU BUDKE	KM	18.480,00	4,49	82.975,20

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



04/2014

Município de Capanema - PR

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

SD



0/0010

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN** e **JEANDRA WILMSEN**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

21



00016

Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



02/11/16

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- d) Advertência por escrito;

St



Município de Capanema - PR

e) Multas:

e.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

e.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

e.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

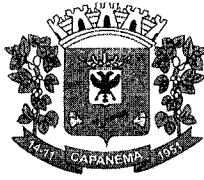
10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



02/03/19

Município de Capanema - PR

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.


14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ELISEU BUDKE
Representante Legal
ELISEU BUDKE - ME
Detentora da Ata

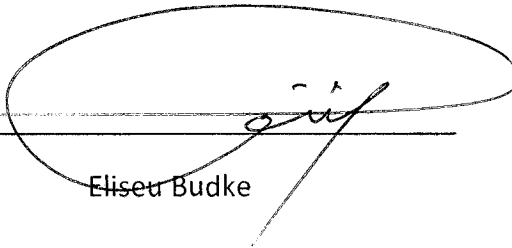
SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão presencial nº 05/2017

ELISEU BUDKE – ME, já qualificado nestes autos de licitação em epígrafe, na pessoa de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria renunciar o prazo recursal da Ata de reabertura da sessão do pregão presencial nº 05/2017, realizada no dia 14/02/2017 às 14:00 horas (fls. 439/442), bem como se dar por comunicado do recurso administrativo apresentado pela empresa Sérgio Kotowski – ME (fls. 450/486) e renunciar o prazo para impugnação do referido recurso administrativo.

Termos em que pede deferimento.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017.



Eliseu Budke



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

Aos nove dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 05/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LETICIA TREVISAN, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LETICIA TREVISAN, portador(a) do RG nº55445133 e do CPF nº007.191.609-10.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	LETICIA TREVISAN	KM	16.104,00	4,49	72.306,96

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



03/12

Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. **A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).**

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



Caridade

Município de Capanema - PR

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Secretaria



Caril

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN** e **JEANDRA WILMSEN**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6.A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1.A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

[Handwritten signatures]



02/2010

Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

21



02/11/16

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- d) Advertência por escrito;



0015

Município de Capanema - PR

e) Multas:

e.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

e.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

e.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Município de Capanema - PR

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

Leticia Trevisan
LETICIA TREVISAN
Representante Legal
LETICIA TREVISAN
Detentora da Ata

CP

SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão presencial nº 05/2017

LETÍCIA TREVISAN, já qualificado nestes autos de licitação em epígrafe, na pessoa de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria renunciar o prazo recursal da Ata de reabertura da sessão do pregão presencial nº 05/2017, realizada no dia 14/02/2017 às 14:00 horas (fls. 439/442), bem como se dar por comunicado do recurso administrativo apresentado pela empresa Sérgio Kotowski – ME (fls. 450/486) e renunciar o prazo para impugnação do referido recurso administrativo.

Termos em que pede deferimento.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017.



Letícia Trevisan



03/03/17

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Aos nove dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 05/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ADILSON CHICOSKI, portador(a) do RG nº53409326 e do CPF nº804.407.709-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE,	CHICOSTUR	KM	28.600,00	4,00	114.400,00



02/01/20

Município de Capanema - PR

TURNO	MATUTINO	E					
VESPERTINO.	ROTA 06						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).



02/03/22

Município de Capanema - PR

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irredutíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício



20/03/13

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos 6.1

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN** e **JEANDRA WILMSEN**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e a posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



02/20

Município de Capanema - PR

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.
- d)

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - e) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Cometer fraude fiscal;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- d) Advertência por escrito;
- e) **Multas:**

a.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

a.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

a.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

a.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da **DETENTORA DA ATA**, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

a.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

a. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



02/01/17

Município de Capanema - PR

- 10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **05/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



Município de Capanema - PR

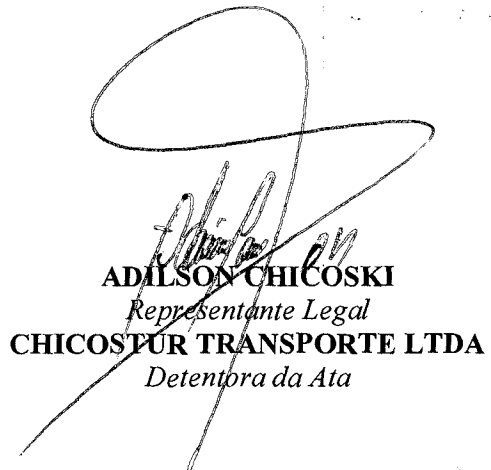
14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 05/2017**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSPUR TRANSPORTE LTDA
Detentora da Ata

08/02/17

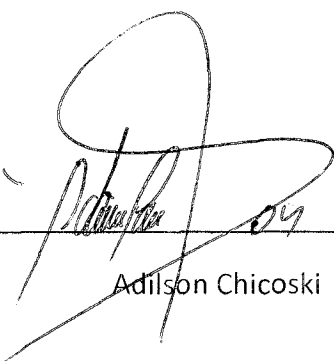
SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão presencial nº 05/2017

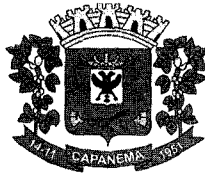
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA., já qualificado nestes autos de licitação em epígrafe, na pessoa de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria renunciar o prazo recursal da Ata de reabertura da sessão do pregão presencial nº 05/2017, realizada no dia 14/02/2017 às 14:00 horas (fls. 439/442), bem como se dar por comunicado do recurso administrativo apresentado pela empresa Sérgio Kotowski – ME (fls. 450/486) e renunciar o prazo para impugnação do referido recurso administrativo.

Termos em que pede deferimento.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017.



Adilson Chicoski



020340

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

Aos nove dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 05/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, sediada na R ALAGOAS, 2855 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.039.418/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ELIAS CATANI, portador(a) do RG nº 1075885 e do CPF nº 242.997.319-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR	KM	10.340,00	4,49	46.426,60

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



07/02/20

Município de Capanema - PR

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estradas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



CR

Município de Capanema - PR

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



04/03/20

Município de Capanema - PR

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN** e **JEANDRA WILMSEN**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município a e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

[Handwritten signature]



03/04/13

Município de Capanema - PR

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- d) Advertência por escrito;

[Handwritten signature]



02/02/20

Município de Capanema - PR

e) Multas:

e.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

e.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

e.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

02/02/20



CR

Município de Capanema - PR

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

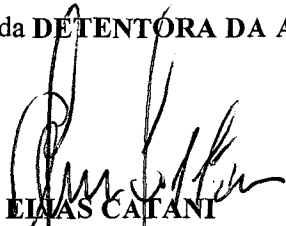
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


ELIAS CATANI
Representante Legal
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Detentora da Ata

CA 48

SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão presencial nº 05/2017

ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., já qualificado nestes autos de licitação em epígrafe, na pessoa de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria renunciar o prazo recursal da Ata de reabertura da sessão do pregão presencial nº 05/2017, realizada no dia 14/02/2017 às 14:00 horas (fls. 439/442), bem como se dar por comunicado do recurso administrativo apresentado pela empresa Sérgio Kotowski – ME (fls. 450/486) e renunciar o prazo para impugnação do referido recurso administrativo.

Termos em que pede deferimento.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017.



Elias Cattani



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

Aos nove dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 05/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador(a) do RG nº9.788.527-3 e do CPF nº051.928.009-19.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	COLIBRI TRANSPORTE SE TURISMO	KM	27.632,00	3,45	95.330,40



Município de Capanema - PR

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estradas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. **A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).**

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.



02/05/11

Município de Capanema - PR

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



02/03/20

Município de Capanema - PR

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN** e **JEANDRA WILMSEN**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



028863

Município de Capanema - PR

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

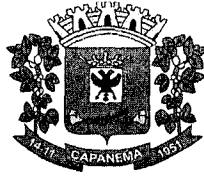
- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - e) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Cometer fraude fiscal;
 - h) Fizer declaração falsa;
 - i) Ensejar o retardamento da execução do certame.



008/05

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- d) Advertência por escrito;
- e) **Multas:**

e.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

e.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

e.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

f. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

h. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

i. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

j. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

k. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CR 136

Município de Capanema - PR

- 10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.
- 10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



02/2017

Município de Capanema - PR

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEFERSON JUNIOR GEHM PENTEIRO
Representante Legal
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Detentora da Ata

08/02/17

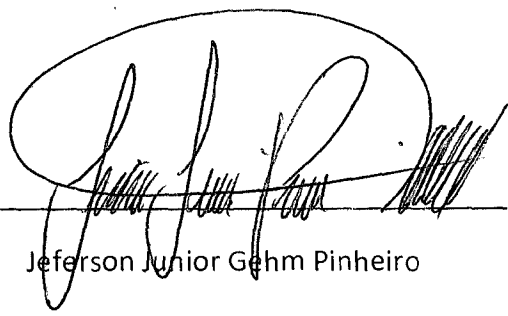
SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão presencial nº 05/2017

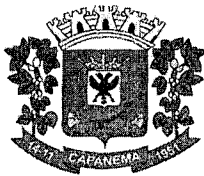
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI - EPP, já qualificado nestes autos de licitação em epígrafe, na pessoa de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria renunciar o prazo recursal da Ata de reabertura da sessão do pregão presencial nº 05/2017, realizada no dia 14/02/2017 às 14:00 horas (fls. 439/442), bem como se dar por comunicado do recurso administrativo apresentado pela empresa Sérgio Kotowski – ME (fls. 450/486) e renunciar o prazo para impugnação do referido recurso administrativo.

Termos em que pede deferimento.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017.



Jeferson Junior Gehm Pinheiro



CR 105

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

Aos nove dias de fevereiro de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 05/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VIACAO IGUACU LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SIDICLEI SARIOLLI, portador(a) do RG nº 7.577.338.-2 e do CPF nº 027.628.779-70.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	IGUAÇU	KM	24.200,00	2,90	70.180,00
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	IGUAÇU	KM	18.172,00	4,15	75.413,80
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	IGUAÇU	KM	21.780,00	4,49	97.792,20

8

5



02/06

Município de Capanema - PR

	COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14					
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	IGUAÇU	KM	19.360,00	4,49	86.926,40
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	IGUAÇU	KM	30.690,00	3,40	104.346,00
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	IGUAÇU	KM	17.886,00	4,49	80.308,14
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	IGUAÇU	KM	25.520,00	4,49	114.584,80

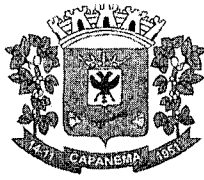
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser pretados.



04361

Município de Capanema - PR

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos,



02/002

Município de Capanema - PR

entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN e JEANDRA WILMSEN**, junto ao representante da



8/2008

Município de Capanema - PR

DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6.A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1.A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando



2000

Município de Capanema - PR

cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8
9



2/005

Município de Capanema - PR

c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
- c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
- d) Advertência por escrito;
- e) **Multas:**

e.1. Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

e.2. Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

e.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;



0006

Município de Capanema - PR

e.4. Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e.5. Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



00007

Município de Capanema - PR

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


SIDICLEI SARIOLLI
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA - EPP
Detentora da Ata

R. 107

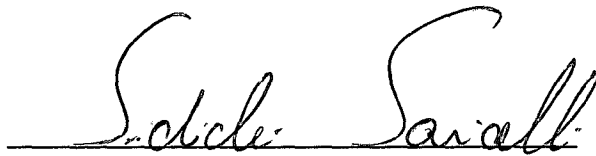
SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão presencial nº 05/2017

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA – EPP, já qualificado nestes autos de licitação em epígrafe, na pessoa de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria renunciar o prazo recursal da Ata de reabertura da sessão do pregão presencial nº 05/2017, realizada no dia 14/02/2017 às 14:00 horas (fls. 439/442), bem como se dar por comunicado do recurso administrativo apresentado pela empresa Sérgio Kotowski – ME (fls. 450/486) e renunciar o prazo para impugnação do referido recurso administrativo.

Termos em que pede deferimento.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017.



Sidiclei Sariolli

02/02/17

SENHORA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão presencial nº 05/2017

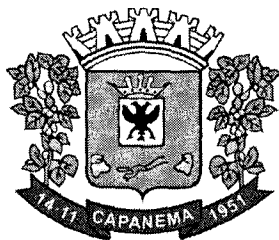
VIAÇÃO IGUAÇU LTDA. - EPP, já qualificado nestes autos de licitação em epígrafe, na pessoa de seu representante legal infra-assinado, vem a presença de Vossa Senhoria renunciar o prazo recursal da Ata de reabertura da sessão do pregão presencial nº 05/2017, realizada no dia 14/02/2017 às 14:00 horas (fls. 439/442), bem como se dar por comunicado do recurso administrativo apresentado pela empresa Sérgio Kotowski – ME (fls. 450/486) e renunciar o prazo para impugnação do referido recurso administrativo.

Termos em que pede deferimento.

Capanema, 15 de fevereiro de 2017.



Sidiclei Sariolli



2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.972.760/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. ESPIRITO SANTO, 768 – CENTRO – FONE: 46 26030820
Caixa Postal, 61 - CEP: 85760000
E-mail: educacao@capanema.pr.gov.br CAPANEMA - PARANÁ

Ofício n°. 38/2017

Capanema, 03 de março de 2017.

Ao Senhor (a)

Responsável pela empresa

Colibri Transporte e Turismo EIRELI – ME

Prezado (a) Senhor (o)

Solicitamos a empresa Colibri Transporte e turismo EIRELI-ME, CNPJ: 23.849.810/0001-12 esclarecimento sobre a troca de veículo na Rota 04 do item 007, sendo que o veículo licitado no Pregão 5/2017 para o transporte de estudantes é um ônibus e no momento o transporte está sendo efetuado com um micro-ônibus. O micro-ônibus em questão, não comporta a demanda de alunos.

Aproveitando o ensejo quero comunicar a empresa sobre o incidente ocorrido no dia 23/02/2017, onde o veículo de propriedade da empresa citada teve um pneu furado, e o motorista, Sr Adelson, autorizou os alunos a pegarem carona com caminhão e com trator que trafegava pela estrada. Entendo que tal ato coloca em risco a integridade física dos alunos.

Solicitamos para que o responsável tome as providências cabíveis até o dia 10/03/2017, e que fatos como esses não ocorram mais e assim evitarmos futuros transtornos.

Atenciosamente

Zaida Teresinha Paribocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes.

Jeandra Wilmsen
Responsável pelo
Transporte Escolar

2/15/17

transporteescolar@capanema.pr.gov.br

De: transporteescolar@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 7 de março de 2017 14:10
Para: atendimento@colibritransportes.com.br
Assunto: Transporte Escolar no Município de Capanema
Anexos: Untitled001.pdf

Encaminho em anexo ofício para que seja tomada as providências cabíveis.

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br [<mailto:impressora@capanema.pr.gov.br>]

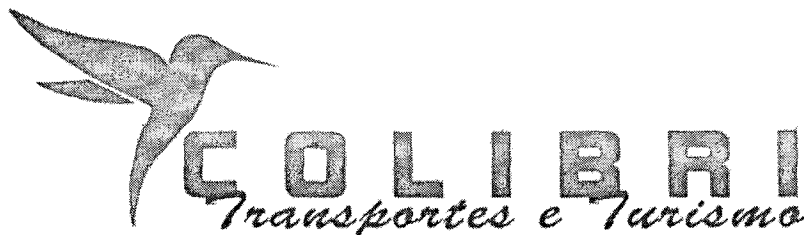
Enviada em: Nenhum

Para: Transporte Escolar

Assunto: Digitalizacao Samsung

Digitalizacao Samsung, Arquivo em Anexo.

733572



CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipolito, 544.
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

Resposta ao Ofício 38/2017

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Prezada Senhora Secretária

Venho através do mesmo esclarecer que em momento algum a empresa colocou um micro-ônibus para a realização da Rota 04 do item 007 do pregão 05/2017 conforme afirmado no ofício 38/2017 pela referida secretária. No início da vigência do contrato formalizado entre as partes, Prefeitura Municipal de Capanema e Colibri Transportes e Turismo Eireli - ME, a Colibri colocou a disposição do Município um veículo que apresentou defeitos em seu funcionamento, e o substituiu IMEDIATAMENTE por outro veículo, onde foi constatado que para atender a demanda de assentos necessários precisaria de um veículo maior. Feita a substituição, este é o mesmo que hoje esta a disposição do município para cumprir as obrigações do contrato celebrado.

Referente ao incidente citado a empresa não tem conhecimento e estará apurando os fatos, buscando informações sobre o ocorrido e punindo Administrativamente o motorista se constatada a veracidade da informação. Mas dê de já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e concordamos em dizer que a Colibri REPROVA qualquer atitude desta natureza.

Santa Tereza do Oeste – PR, 09 de Março de 2017.

Atenciosamente

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

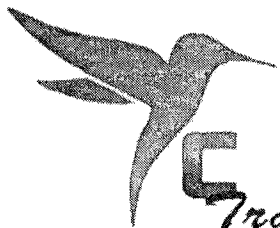
CNPJ: 23.849.810/0001-12

23 849 810 / 0001 - 12

COLIBRI TRANSPORTES
E TURISMO EIRELI - ME

Rua Major Hipolito, 544 Sl 02
Centro - CEP 85825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PR



COLIBRI
Transportes e Turismo

CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipólito, 544,
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

Ofício 02/2017

Capanema - PR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Prezada Senhora Secretária

Visando o futuro vencimento de prazo para a entrega de documentos referente ao Atestado de vistoria do DETRAN, conforme item "C" do tópico 15.4.5 RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA, conforme edital do pregão 05/2017, mediante contrato firmado entre a empresa Colibri Transportes e Turismo Eireli - ME e a Prefeitura Municipal de Capanema. Venho por meio deste solicitar acréscimo de prazo para a apresentação dos mesmos, devido as circunstancias onde todos os processos desta natureza estão parados no Detran/PR até segundo momento, impossibilitando a empresa para a realização do tal. Conforme informativo 006/2017 fornecido pelo DETRAN/PR em anexo.

Des de já nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e contamos com a vossa compreensão.

Santa Tereza do Oeste – PR, 14 de Março de 2017.

Atenciosamente.

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12

23 849 810 / 0001 - 12

COLIBRI TRANSPORTES
E TURISMO EIRELI - ME

Rua Major Hipólito, 544 Sl 02
Centro - CEP 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COORDENADORIA DE VEÍCULOS - COOVE

CURITIBA, 17 DE FEVEREIRO DE 2017

INFORMATIVO 006/2017

Assunto: 1º Emplacamento e Transformação de Veículos para Transporte Escolar.

Senhores(as) Chefes,

Considerando a implantação do sistema SISCSV, que integra os sistemas do DETRAN, Instituições Técnicas Licenciadas, e DENATRAN;

Considerando a Portaria 64/2016 do DENATRAN, que estabelece a Tabela Anexo da Resolução 292/2008 do CONTRAN, que trata das modificações permitidas em veículos;

Considerando a Portaria 65/2016 do DENATRAN, que estabelece as tabelas de classificação conforme Tipo/Marca/Espécie, e Transformações de veículos sujeitos a homologação compulsória da Resolução 291/2008 do CONTRAN;

Considerando ainda a necessidade de estabelecer procedimentos para as situações previstas pelas Resoluções supracitadas e SISCSV.

INFORMAMOS:

Art. 1º - Para processos de Primeiro Emplacamento de veículos destinados a realização de Transporte Escolar:

I - Deverá constar junto a nota fiscal de venda do veículo a discriminação "CARROCERIA TRANSPORTE ESCOLAR".

II - Deverá constar na BIN a informação do Tipo da Carroceria como "TRANSPORTE ESCOLAR".

Parágrafo único: - Para os processos de Primeiro Emplacamento, em que

NÃO for apresentada a nota fiscal de compra com a discriminação Carroceria "TRANSPORTE ESCOLAR", e/ou, NÃO constar na BIN a informação Carroceria "TRANSPORTE ESCOLAR", para efetivação do emplacamento será necessário apresentar o CAT e nota fiscal da carroceria e demais documentos relativos ao processo de 1º Emplacamento, sendo ainda necessário a Autorização Prévia para CSV (MP63).

Art. 2º - Para os demais MOTIVOS DE ~~PROCESSOS~~ com ALTERAÇÃO DE DADOS, em que ocorra a TRANSFORMAÇÃO do veículo para Carroceria "Transporte Escolar", será necessário apresentar o CAT da Carroceria, nota fiscal da carroceria e demais documentos correlatos ao motivo do processo, sendo ainda necessário a Autorização Prévia para CSV (MP63).

I - Quando da REGULARIZAÇÃO de veículos com a Carroceria "TRANSPORTE ESCOLAR", deverá ser requerido com o motivo "MUDANÇA DE COMPLEMENTO DE CATEGORIA", utilizando o complemento "ESCOLAR".

a) A AUTORIZAÇÃO para TRANSFORMAÇÃO da Carroceria "Transporte Escolar", somente poderá ser realizado para veículos de Tipo: Camioneta, Caminhonete, Caminhão, Ônibus, Micro-ônibus.

b) Na REGULARIZAÇÃO, para veículos já transformados, a mudança de Tipo respeitará a informação do CAT: Camioneta, Ônibus, e Micro-ônibus.



HERIVELTO DO CARMO
Coordenador de Veículos
DETRAN/PR

BILHETE DE SEGURO DPVAT

2781

PR Nº 013138227073

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2017 07/02/17

002016

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	23.849.810/0001-12	KWF-2886
RENAVAM	MARCA / MODELO	
00112024220	VW/MASCA GRANMIDI EOD 0	
ANO FAB	CAT TARIF	Nº CHASSI
2008	03	9BWR882W19R907757

PRÊMIO TARIFÁRIO		
FNS (R\$)	DENATRAN (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
<input type="checkbox"/> COTA UNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO	

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 08.248.608/0001-04

PR Nº 013138227073 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO	
2017	
CPF / CNPJ	PLACA
23.849.810/0001-12	KWF-2886

NOV-2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

VALIDAÇÃO DE DETRAN - PR

4	DETRAN - PR	Nº 013138227073
8	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
3	VIA	CÓD. RENAVAM
01	00112024220	*****
3	EXERCÍCIO	2017
0	NOME	
0	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO E	
0	RELI - ME	
3	CPF/CNPJ	PLACA
3	23.849.810/0001-12	KWF-2886
9	PLACA ANT/UF	CHASSI
*****	9BWR882W19R907757	
1	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/ONIBUS	DIESEL	
MARCA/MODELO		ANO FAB
VW/MASCA GRANMIDI EOD 0		2008
ANO MOD		2009
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
35P/185CV	ALUGUEL	BRANCA
COTA UNICA	VENC COTA UNICA	VENC/COTAS
1º	2º	3º
PREMIO TARIFARIO (R\$)	IOF (R\$)	PREMIO TOTAL (R\$)
SEGURO 2017	QUITADO	
OBSERVAÇÕES		
MOTOR D1A027393		
SEM RESERVA		
00/00/00MASCARELLDF2008/0015		
CMT=022, COT UP BT=015, 007		
STA TEREZA DESTE/PR		
07/02/17		

Onibus do linho São Luiz

02/17

**Exmo.
Sr. Américo Bellé
Prefeito Municipal
Capanema-PR**

NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF 725.891.169-34, RG 5.019.816-2 SSPPR residente e domiciliado na localidade do Porto Moisés Lupion neste município de Capanema-Pr, sócio da empresa Viação Sentinela Ltda – EPP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excia REQUERER e pedir cópia de toda a documentação entregue em envelope especial da empresa vencedora do item 07 rota 04 do Edital 05/2017 bem como cópias da atas do dia 08/02/2017 e 14/02/2017.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Processo: **690/2017**

Data: 17/03/2017 Hora: 09:37

Assunto:
RECURSO EM PROCESSO LICITATORII

Requerente:
NOLIR FEIER LOPES

Capanema PR, 16 de março de 2017.



Nolir Feier Lopes

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP
 CNPJ 06.338.210/0001-70
 SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

02/18

VALDIR WEINZIRL, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Capanema - PR, nascido em 12/03/1974, inscrito no CPF 000.583.289-63 com RG 6.365.310-1 SESP/PR, residente domiciliado em Nova Veneza, Zona Rural, Capanema - PR, CEP 85760-000,

ALCIDES AMÉLIO KOLLET, brasileiro, comerciante, natural de Itá SC, nascido em 26/06/1949, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF 176.573.779-68, com RG 1.297.440 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais 240, Capanema PR, CEP 85760-000,

MAURI KNEBEL brasileiro, comerciante, natural de Capanema-Pr, nascido em 30/11/1975, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF 020.013.209-14 com RG 5.284.484-3 SSP/PR, residente e domiciliado na localidade de Santa Clara, Capanema Paraná,

ADOLFO LOPES, brasileiro, comerciante, natural de Tuparandi/RS, nascido em 29/07/1957, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF 212.992.189-20 com RG 1589204 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Santa Clara, neste município de Capanema Paraná, CEP 85760-000; únicos sócios da empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP, com sede e domicílio na cidade de Capanema, sito à Rua Rio de Janeiro 1445, centro, CEP 85.760-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná 41205263431 por despacho em 28/06/2004 ultima alteração contratual arquivada 20157460304 por despacho em 16/12/2015, resolvem assim alterar o contrato social e alterações, mediante o seguinte:

nd.
Adolfo Lopes
Arso
Arso
Arso
Arso
Arso

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio ANTONINHO LUCHESE, brasileiro, comerciante, natural de Nova Prata RS, nascido em 04/09/1946, casado sob-regime de Comunhão Universal de Bens, inscrito no CPF 284.928.389-49 com RG 1.080.684 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos 1173, Capanema/PR CEP 85760-000, que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.000(mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade NOLIR FEIER LOPES, brasileiro, comerciante, natural de Tuparendi - RS, nascido em 22/06/1966, casado sob-regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF 725.891.169-34 com RG 5.019.816-2 SESP/PR expedido em 21/05/1987, residente e domiciliado na Localidade do Porto Moisés Lupion, zona rural, Capanema - PR, CEP 85760-000 que subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.000(mil reais).



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:18 SOB Nº 20171664787.
 PROTOCOLO: 171664787 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700957747. NIRE: 41205263431.
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VIAÇÃO SENTINELA LTDA – EPP
CNPJ 06.338.210/0001-70
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO ÚNICO: A cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 6.000 (seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País pelos sócios fica assim subscrito.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NOLIR FEIER LOPES	16,66	1.000	1.000,00
ANTONINHO LUCHESE	16,66	1.000	1.000,00
VALDIR WEINZIRL	16,67	1.000	1.000,00
ALCIDES AMELIO KOLLET	16,67	1.000	1.000,00
ADOLFO LOPES	16,67	1.000	1.000,00
MAURI KNÉBEL	16,67	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	6.000	6.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA; A administração da sociedade caberá ao sócio **ALCIDES AMELIO KOLLET** e **ANTONINHO LUCHESE**, individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CAPANEMA- PR, 01 DE março de 2017.

Antoninho Luchese
 ANTONINHO LUCHESE

Adolfo Lopes
 ADOLFO LOPES

Alcides Amelio Kollet
 ALCIDES AMELIO KOLLET

Valdir Weinzirl
 VALDIR WEINZIRL

Nolir Feier Lopes
 NOLIR FEIER LOPES

Mauri Knebel
 MAURI KNEBEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:18 SOB Nº 20171664787.
 PROTOCOLO: 171664787 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700957747. NIRE: 41205263431.
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

03/15/17

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: p5ZTC9bWVz k6Mv. Controle: mMTav 1EYS
 Consulte esse selo em <http://www.wunapen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **ANTONIO LUCHESE DOIS**
 Capanema-PR, 02 de março de 2017, às 09:15:18 horas

Em Teste de Verdade
 Miguel Pezzini
 Advogado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85.760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: m5ZTc0bvVz DhycR. Controle: 5Ny2s 2GYS
 Consulte esse selo em <http://www.wunapen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de **NOLIR FEIER LOPES DOIS**
 Capanema-PR, 02 de março de 2017, às 10:33:14 horas

Em Teste de Verdade
 Miguel Pezzini
 Advogado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85.760-000 - CAPANEMA - PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 3PZT6 dLcmz JVeJL. Controle: 9cYs5 kVIA
 Consulte esse selo em <http://www.wunapen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de **ADOLFO LOPES, VALDIR WENZEL, ALCIDES AMELIO KOLLET e MAUR KNEBEL DOIS**
 Capanema-PR, 02 de março de 2017, às 11:40:57 horas

Em Teste de Verdade
 Miguel Pezzini
 Advogado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85.760-000 - CAPANEMA - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:18 SOB N° 20171664787.
 PROTOCOLO: 171664787 DE 15/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700957747. NIRE: 41205263431.
 VIAÇÃO SENTINELA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 016657/2017

DETRAN/PR

0035

289.3.0073680-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES


O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Piacas BXG-9845**, **Renavam 0067.534285-6**, **046 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **06/08/2017**

39

CAPANEMA, 08 DE FEVEREIRO DE 2017



Roldenir Campora Victor
RG: 6.193.602-5 - pp
CHEFE DA CIRETRAN

Prefeitura Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/03/17



000582

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 79/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Presencial n° 05/2017.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO. EMPRESA QUE NÃO ATENDEU INTEGRALMENTE OS REQUISITOS RELATIVOS A REGULARIDADE TÉCNICA. RECURSO INTEMPESTIVO ANTE A FALTA DE MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO RECURSAL NA SESSÃO DO DIA 14/02/2017. RECURSO NÃO ACOLHIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ONIBUS QUE DENUNCIA SUPOSTA SUBCONTRATAÇÃO DURANTE O ANO DE 2016. RECOMENDA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, "Recurso Administrativo", apresentado as fls. 450/463, sob o protocolo n° 398/2017, pela empresa Sérgio Kotowski, atacando a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a julgou inabilitada no presente certame, com relação a rota de transporte escolar descrita no item 3.

Em síntese, a Recorrente alegou tempestividade na apresentação do Recurso Administrativo, bem como alegou ter atendidos todos os documentos exigidos no referido edital, entretanto, foi julgada inabilitada. Sustentou ainda, que o certame licitatório violou os princípios constitucionais dispostos no Art. 37 da Constituição Federal.

Alega ainda, que agiu de boa fé; que adquiriu o veículo modelo ônibus; que a expectativa da contratação gerou expectativa no Recorrente, que a manutenção da licitação causará prejuízos a mesma.



000583

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Por fim, pugnou pela reforma da decisão atacada, pela reabertura da sessão do pregão presencial, afim de julgar habilitada a empresa recorrente, ou ainda, a declaração de nulidade do procedimento licitatório.

A recorrente instruiu o Recurso Administrativo com os documentos de fls. 464/486.

Em seguida houve a Homologação Parcial da Licitação, através da Portaria nº 6.614, de 14 de fevereiro de 2017, acostada as fls. 488/492, em relação aos itens não atingidos pelo Recurso Administrativos sob análise.

As demais empresas licitantes foram comunicadas acerca da interposição do Recurso Administrativo em exame, entretanto, manifestaram renuncia ao prazo de impugnação, conforme se confere das fls. 511, 520, 529, 539, 548, 558 e 568.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 08/02/2017, como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fls. 426/437, tendo, todas as empresas deixado de manifestar interesse em interpor recurso.



000584

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Por determinação da Pregoeira e Equipe de Apoio a Sessão Pública foi reaberta em 14/02/2017, às fls. 439/441, para o fim de específico de corrigir erros na conferência da documentação das empresas proponente, e proceder os necessários ajustes, em conformidade com o Edital. Após, conferência a empresa Sergio Kotowski – ME, ora recorrente, bem como a empresa Viação Sentinela Ltda. – Me foram desclassificadas, respectivamente nos itens 03 e 18, por não comprovarem que os veículos utilizados no transporte escolar estão em nome da empresa ou em nome do sócio da empresa.

Ante a decisão de desclassificação, a empresa Recorrente deixou de apresentar intenção de recorrer, entretanto, constata-se que as razões do recurso foram protocoladas perante esta Administração no dia 15/02/2017, ou seja, 01 (um) dias após a Reabertura da Sessão Pública, portanto, em flagrante desacordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, o que configura a intempestividade do recurso.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



1100585

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais. (destaquei)

Ante a demonstração de Intempestividade do Recurso Administrativo, tem-se que o mesmo não merece sequer ser conhecido.

Por excesso de zelo, e por transparência dos Atos Administrativos passo analisar o mérito do Recurso Administrativo apresentado às fls. 450/463.

2.2. Dos requisitos de habilitação / Não comprovação da propriedade do veículo por partes da empresa Recorrente:

Inicialmente convém lembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

Não merece prosperar as alegações da Recorrente, quando sustenta ter atendido todos os requisitos de qualificação da presente licitação.

Neste ponto transcrevo o item 15.4.5., referente aos requisitos de habilitação relativa à regularidade técnica:

“15.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) vigente de todos os veículos que



001586

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

irão executar os serviços, em consonância com suas respectivas rotas;

b) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de todos os motoristas que irão executar os serviços (no mínimo categoria D), em consonância com suas respectivas rotas;

b1.) Os veículos e motoristas acima elencados deverão ser de propriedade e pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

c) Atestado de vistoria fornecido pelo DETRAN, de que os veículos a serem utilizados pelo licitante no transporte de estudantes oferecem condições para tal.

c.1) Será considerado para fins do atestado mencionado acima, a cópia da guia emitida pelo DETRAN local, com o respectivo comprovante de pagamento.

c.2) De qualquer forma, a empresa vencedora do certame deverá encaminhar o atestado de vistoria emitido pelo DETRAN-PR no prazo de 30 dias, sob pena de decair o direito à contratação.”

Convém lembrar que a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de transporte de estudantes residentes na zona rural do Município de Capanema/Pr até as escolas da zona urbana e escolas nuclearizadas.

Nos termos do item 15.4.5, alínea “b.1”, as empresas interessadas em participar desta licitação deveriam comprovar no momento da habilitação que o veículo era de propriedade da empresa ou do sócio da empresa, bem como a existência de vínculo da empresa com os motoristas indicados para execução dos serviços de transporte escolar.

É de extrema importância que o veículo apresentado seja efetivamente de propriedade da empresa proponente; primeiro para evitar a subcontratação da execução dos serviços contratados; segundo para demonstrar a capacidade da empresa proponente em executar os serviços pretendidos; terceiro, porque somente o veículo sendo de propriedade da empresa proponente, a Administração terá a segurança que o serviço será executado sem interrupções, derivadas, por exemplo, de situações de rompimento e/ou extinção do contrato de comodato do veículo.



1111587

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Como se observa, a exigência de propriedade do veículo não afronta qualquer princípio constitucional ou específico de licitação, pelo contrário vai ao encontro dos princípios da eficiência, superioridade do interesse público ao particular, probidade administrativa entre outros.

Analisando o caderno licitatório, as razões de recurso apresentadas pela Recorrente e os documentos que a instruem, em respeito aos Princípios da Isonomia, e da Vinculação ao Instrumento Convocatório a Procuradoria manifesta-se pelo inacolhimento do Recurso Administrativo manejado, visto a importância do requisito descrito no item 15.4.5, alínea “b.1”, que fora desatendido pela empresa Sérgio Kotowski – ME.

Não obstante, convém apontar algumas inverdades apresentadas pela empresa Recorrente no recurso ora analisado. A empresa Recorrente alega que a manutenção da decisão atacada lhe causará prejuízos, visto que o resultado da Sessão Pública do dia 08/02/2017, lhe gerou expectativa na prestação de serviços, razão pela qual teria adquirido o veículo PAS/MICROONIB, DIESEL, PLACAS LCR 8311.

Contudo o “Contrato Particular de Compra e Venda” coligido pela recorrente a fl. 481, diz o contrário, pois informa que a compra e venda ocorreu em 09 de dezembro de 2015.

Outro ponto, que merece análise é que o referido contrato denuncia “suposta” subcontratação realizadas entre as empresas Leticia Trevisan –Me e Sérgio Kotowski – Me, pois o citado instrumento contratual apresentado a fl. 481, descreve o objeto da compra e venda da seguinte forma:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O vendedor vende como de fato vendido tem, um PAS/MICROONIBUS marca MERCEDES BENZ/CIFERAL AGILIS, ANO FAB 1999, ANO MOD 1999 CAP/ POT/CIL 27 PESSOAS, COR VERDE, PLACA LCR 8311, DIESEL RENAVAL 00714004910 no estado em que se encontra juntamente com a linha de transporte municipal de estudantes no distrito de Alto Faraday, Capanema PR, em nome da empresa LETICIA TREVISAN pelo valor justo e acertado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas seguintes condições de pagamento:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no ato da assinatura do contrato.
- 9 parcelas de 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo a primeira parcela com vencimento para o dia 12 (doze) de março de 2015 e assim sucessivamente.



111588

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

CLÁUSULA SEGUNDA: Como em 2016 o vendedor está recebendo da Prefeitura o valor do transporte dos estudantes e passará todo mês deste valor ao comprador a parcela acima, o comprador se compromete a pagar a diferença no mês em que o valor a receber deste transporte não atingir a valor da prestação acima fixada e a sobra fica acrescida no próximo mês.

(...)

Capanema-PR, 09 de dezembro de 2015" (destaquei)

Portanto, como se verifica do contrato acostado a fl. 481, ao contrário do que a empresa Sérgio Kotowski – ME sustenta em suas razões recursais, a compra e venda do veículo não se deu em razão do resultado da Sessão Pública ocorrida em 08/02/2017, mas a compra e venda ocorreu em 09/12/2015.

Não obstante, com a apresentação do instrumento contratual de fl. 481, emergiu ao conhecimento desta Procuradoria, e conseqüentemente da Comissão Permanente de Licitações, a “suposta” prática de subcontratação na execução dos serviços de transporte escolar na linha do Alto Faraday durante o ano de 2016, conduta esta vedada contratualmente. Desse modo, a Procuradoria recomenda a Comissão de Permanente que apure tais indícios de subcontratação através de Processo Administrativo, e ao final sendo confirmado a prática de subcontratação, desde já, recomenda-se a representação perante o Ministério Público Estadual da Comarca para adoção de providências cabíveis.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo não conhecimento e inacolhimento do Recurso Administrativo apresentado às fls. 450/463, mantendo-se integralmente a decisão de desclassificação da empresa Sérgio Kotowski - ME;

b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão da Comissão Permanente de Licitação e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica;



[Handwritten signature]
589

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

c) pela homologação final da presente licitação, incluindo, o item 03 do Projeto Básico;

d) pela abertura de Processo Administrativo, para apuração dos indícios de subcontratação na execução dos serviços de transporte escolar na linha do Alto Faraday durante o ano de 2016.

Capanema, 16 de março de 2017.

[Handwritten signature of Romanti Ezer Barbosa]
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

000590



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO: 0004156134					Executor 294		
Instrumento CRONOTACÓGRAFO		Marca SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA			Modelo 1318.06	Número de Série 22246832	
Veículo MERCEDES-BENZ, MODELO: OF 1620		Ano 1997	Pneu 1000/20	Aro 20	RENAVAM 00675342856	CHASSI 8AB384087VA123672	Placa BXG9845
Dados Complementares Marcas de Selagem: J35480541, E10137313, E10137326, E10137339, E10137341 Constante K: 7179 Este certificado é válido até a data informada somente se mantidas as características aqui autodeclaradas.					Código do Serviço 237		
					Número do Documento de Arrecadação (GRU de Ensaio) 294104115000055593		
					Número do Protocolo 518020160518644428		
NOME DO POSTO DE SELAGEM & GAVENDA LTDA - ME		NOME DO POSTO PAC TCO TACÓGRAFOS LTDA - ME			Data Emitido em 07/02/2017 com validade até 25/01/2019		
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO 23717563000109		NOME DO PROPRIETÁRIO ELISEU BUDKE- ME					

Confira a autenticidade do documento no endereço eletrônico: <http://www.inmetro.rs.gov.br/cronotacografo>



000591

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao protocolo nº398/2017, ACATO integralmente o Parecer Jurídico nº 79/2017. Notifique-se a empresa Sérgio Kotowski-ME da decisão.

Capanema, 20 de março de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



[Handwritten signature]
592

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Sérgio Kotowski -ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao protocolo nº398/2017, NOTIFICO a empresa Sérgio Kotowski -ME da decisão conforme Parecer Jurídico nº 79/2017, em anexo, onde ante exposto a procuradoria se manifesta-se:

- a) Pelo não conhecimento e inacolhimento do Recurso Administrativo apresentado as folhas 450/463, mantendo-se integralmente a decisão de desclassificação da empresa Sérgio Kotowski -ME.
- b) Pela Intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante da intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão da Comissão Permanente de Licitações e do teor da Presente peça Técnico Jurídica;
- c) Pela Homologação final da presente licitação, incluindo, o item 03 do projeto básico;
- d) Pela abertura de Processo Administrativo, para apuração dos indícios de subcontratação na execução dos serviços de transporte escolar na linha do Alto Faraday durante o ano de 2016.

Capanema, 20 de março de 2017

[Handwritten signature]
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



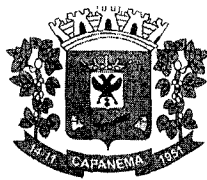
593

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	1	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE, BARRA SIEMENS, SÃO JOSÉ, BOA VISTA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 11	IGUAÇU	24.200,00	2,90
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	1	2	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, CRISTO REI, CIDADE, TURNO VESPERTINO. ROTA 18	SENTINELA	25.498,00	2,80
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	IGUAÇU	18.172,00	4,15
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	IGUAÇU	21.780,00	4,49
VIACAO IGUACU LTDA - EPP	1	6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA	IGUAÇU	19.360,00	4,49



000594

Município de Capanema - PR

			MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07			
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	1	7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	27.632,00	3,45
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	1	8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	SENTINELA	21.516,00	4,45
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	1	9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	IGUAÇU	30.690,00	3,40
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	1	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	CHICOSTUR	28.600,00	4,00
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	1	11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	IGUAÇU	17.886,00	4,49
ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	1	12	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA JACARÉ, LINHA BRIZOLA, ALTO PINHEIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 12.	ZECATUR	10.340,00	4,49



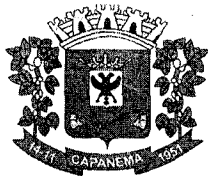
000595

Município de Capanema - PR

ELISEU BUDKE - ME	1	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	ELISEU BUDKE	18.480,00	4,49
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	1	14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	SENTINELA	18.612,00	4,49
VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	1	15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	IGUAÇU	25.520,00	4,49
LETICIA TREVISAN - ME	1	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	LETICIA TREVISAN	16.104,00	4,49
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	1	17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	SENTINELA	19.734,00	4,49

Capanema - PR, 15 de fevereiro de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000596

Município de Capanema - PR

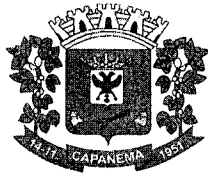
TERMO DE ADJUDICAÇÃO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR o item licitado conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COLIBRI TRANSPOR TES E TURISMO EIRELI - ME	1	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	26.180,00	2,95

Capanema - PR, 21 de março de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



597

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.655, DE 21 DE MARÇO DE 2017

*Termo de Homologação Final Pregão Presencial
05/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº **05/2017**, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

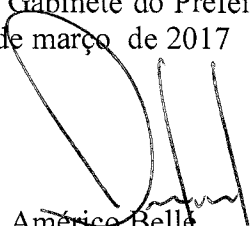
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação item 03 em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	1	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	26.180,00	2,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº **05/2017**, no Item 03 é de R\$ 26.180,00 (Um Milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação com relação ao item descrito na planilha acima, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias do mês de março de 2017


Américo Belle
Prefeito Municipal



598

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/ 2017

Aos nove dias de fevereiro de 2017., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 05/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador(a) do RG nº9.788.527-3 e do CPF nº051.928.009-19.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	26.180,00	2,95	77.231,00

1.2. O Item 03, foi homologada em 21/03/2017, devido ao recurso.

21



599

Município de Capanema - PR

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A CONTRATANTE deverá começar a presta os serviços somente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento formal da programação da prestação de serviços pela CONTRATANTE, documento este em que estará prevista a rota a ser percorrida, os dias e os horários em que os serviços deverão ser prestados.

3.1.1. Uma cópia da programação prevista no subitem anterior deverá ser anexada ao processo licitatório, devidamente assinado pelas partes ou com comprovante de encaminhamento do documento para a CONTRATADA.

3.1.2. Caso haja algum imprevisto que exija a alteração ou acréscimo da rota durante a execução dos serviços, em razão de consertos de estadas rurais, alagamentos e outros, a comprovação do acréscimo é de responsabilidade da empresa contratada, por meio de controle do hodômetro e outras provas que constatem a necessidade de desvio da rota programada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2. A empresa fica obrigada a prestar os serviços durante todo o calendário escolar, que será fornecido para a CONTRATADA, pela CONTRATANTE, no Ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. A CONTRATADA é obrigada a prestar os serviços durante os 200 (duzentos) dias letivos do Calendário Escolar, acrescido dos dias referentes a eventos previstos no mesmo calendário que necessitarão de transporte, perfazendo um total estimado de 220 (duzentos e vinte) dias.

3.4. A CONTRATADA somente poderá transportar estudantes devidamente identificados e que estejam portando o Passe Escolar.

3.5. A CONTRATADA fica proibida de oferecer carona a pessoas que não são estudantes e que não estejam portando o Passe Escolar, sob pena de rescisão do contrato, saldo na condição de portarem autorização expressa emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Dad



1000600

Município de Capanema - PR

3.6. A CONTRATADA deverá realizar o transporte dos estudantes no período matutino e vespertino (quando for o caso).

3.6.1. No período matutino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 05h00min, transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.2. Ao fim das aulas no período matutino, que ocorrerá às 11h30min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.6.3. No período vespertino, a CONTRATADA deverá iniciar coleta dos estudantes, conforme localidades descritas no Projeto Básico, às 12h00min., transportando estes até o seu local de destino, ou seja, até as escolas.

3.6.4. Ao fim das aulas no período vespertino, que ocorrerá às 17h15min., a CONTRATADA deverá realizar a coleta dos estudantes em suas escolas, e entrega-los nas suas localidades de origem.

3.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários e/ou os estudantes, durante a execução dos serviços.

3.8. Os serviços ora contratados não poderão ser subcontratados a terceiros.

3.9. A Administração Municipal poderá, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, alterar a quilometragem de algumas rotas, visando a melhoria e a economicidades dos percursos, entre outros fatores de interesse público, desde que isso ocorra de forma justificada, por escrito, formalmente documentada no processo licitatório, respeitando-se os preceitos da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Durante o prazo de validade desta ata, os preços são fixos e irrevogáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, **de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2 As despesas com os serviços prestados serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	07.001.12.361.1201.2108	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
780	07.001.12.361.1201.2112	119	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
790	07.001.12.361.1201.2112	144	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
820	07.001.12.361.1201.2114	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
0011601

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos **6.1**

6.4. observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores: **SHARLENE KEILA SCHLINDWEIN** e **JEANDRA WILMSEN**, junto ao representante da **DETENTORA DA ATA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à **DETENTORA DA ATA**, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte do Município, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Município e a posterior comunicação à **DETENTORA DA ATA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

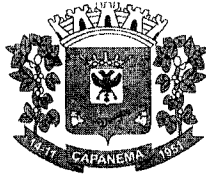
7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
602

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

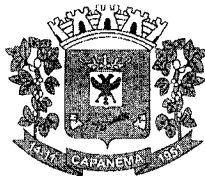
8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de

[Handwritten signature]




603

Município de Capanema - PR

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe reapetuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, devidamente justificado.
- c) Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - e) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Cometer fraude fiscal;
 - h) Fizer declaração falsa;





604

Município de Capanema - PR

- i) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;
 - c) Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **DETENTORA DA ATA** estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:
 - d) Advertência por escrito;
 - e) **Multas:**
 - e.1. **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos serviços com os serviços executados, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
 - e.2. **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**
 - e.3. **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
 - e.4. **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da DETENTORA DA ATA, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
 - e.5. **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**
 - f. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
 - g. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**
 - h. 10.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - i. **Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;**
 - j. **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**
 - k. **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

[Handwritten signature]




605

Município de Capanema - PR

10.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.5. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.7. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** são aquelas previstas no edital e no respectivo contrato, se houver.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.





[Handwritten signature]
606

Município de Capanema - PR

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 05/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/2017.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo representante da **DETENTORA DA ATA**.

Capanema, 23 de março de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO
Representante Legal
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Detentora da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/03/2017	109.176,37
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	20/03/2017	36,31
FNS-PAB VARIÁVEL - PMAQ - Progr. Melh. Acesso Qual. - 624008-3	20/03/2017	11.700,00
FNS - Vigilância em Saúde-Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%-624012-1	21/03/2017	6.743,10
FNS - Vigilância em Saúde - Fortalec. de Pol. Aletas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%-624012-1	21/03/2017	354,90
FNAS - BL PSEMC - 27.447-X	17/03/2017	810,78
	17/03/2017	810,78
FNOE - Fundeb - 19.144-2	20/03/2017	12.011,96
	21/03/2017	39.387,59

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:228146

PORTARIA Nº 6.655, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Termo de Homologação Final Pregão Presencial 05/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação item 03 em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME	1	3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	26.180,00	2,95

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 05/2017, no Item 03 é de R\$ 26.180,00 (Um Milhão, trezentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação com relação ao item descrito na planilha acima, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e um dias do mês de março de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:228129

TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 21/03/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 77.230,00 (setenta e sete mil, duzentos e trinta reais)

Américo Bellé - Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

Pregão Presencial Nº 05/2017

Data da Assinatura: 15/02/2017

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 95.330,40 (noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos)

Prefeita Municipal

Cod:228127

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15, abaixo assinado, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE-CEP: 85760000-BAIRRO: SANTA CRUZ, doravante designada CONTRATADA neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, e estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 188/2014, em decorrência das disposições do edital de licitação, modalidade Convite nº 37/2014 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.
Tendo em vista o contrato celebrado entre as partes em 04/09/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE, QUE SERÁ LOCALIZADA NO LOTE 03 DA QUADRA Nº 11, DISTRITO DE SÃO LUIZ, EM CAPANEMA-PR, COM ÁREA DE 24,39 M², EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 09157931000113004-SISMÓB-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, por comum acordo das partes e sustentado no Parecer Jurídico 78/2017 emanado pela Procuradoria do Município, adita-se R\$ 7.266,65 (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao valor original do contrato 188/2014 em virtude do redimensionamento do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema - PR, 21 de março de 2017.

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	IVO ANTONIO MULLER - Representante Legal MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Contratada
-------------------------------------	---

Cod:228136

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017 - Pregão Nº 018/2017

Data da Assinatura: 21/03/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ENTERNET INFORMATICA LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR RACK, PARA USO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:228148

PORTARIA Nº 6.556, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 18/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar aos arrematantes e homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 18/2017, objeto AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR RACK, PARA USO JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ENTERNET INFORMATICA LTDA-ME	1	SERVIDOR PARA RACK PADRÃO 2U, COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 2,2GHZ, 8 NÚCLEOS, 20MB DE CACHE, 85W DE TOP, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 32GB, BARRAMENTO DDR4, 2 HDS MÍNIMO 600GB SAS 10K DE RPM, PAORÃO 2,5", SSD MÍNIMO 240GB 6G CONTROLADORA ARRAY MÍNIMA SAS 12GB/S, 2GB DE CACHE DE ESCRITA 72BITS, GRAVADOR DE DVD, FONTES REDUNDANTES (2X) DE 500W PLATINUM, CABOS E TRILHO EASY INSTALL, GARANTIA INTEGRAL DE 3 ANOS PADRÃO (FOUNDATION CARE 24X7 SERVICE, HW AND COLLAB SUPPORT), SEM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO.	DELL	1,00	19.500,00

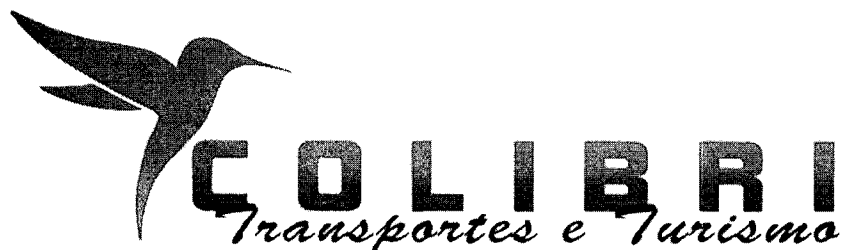
Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 18/2017, é de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e um dias de março de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod:228147



CNPJ 23.849.810/0001-12 • Rua Major Hipolito, 544.
Fone: 45.3231-2622 • Santa Tereza do Oeste - Pr

Ofício 04/2017

Capanema - PR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A/C Sra. Zaida T. Parabocz

SOLICITAÇÃO

Prezada Senhora Secretária

Venho por meio deste, solicitar a alteração do objeto da licitação PREGÃO PRESENCIAL 05/2017, onde o item 03, Rota 10 que foi licitado TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICRO-ÔNIBUS com o valor de R\$2,95 o km, deve ser alterado para TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS com o valor de R\$4,16 o km, conforme a exigência da própria secretaria, visando atender o acréscimo de passageiros, devido ao aumento de alunos na referida linha.

Atenciosamente.

Santa Tereza do Oeste – PR, 31 de Março de 2017.

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12

Processo: **882/2017**

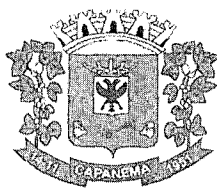
Data: 06/04/2017 Hora: 01:57

Assunto:

PROCESSO LICITATORIO Versao: 1

Requerente:

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO E



02/609

Município de Capanema - PR

DESPACHO

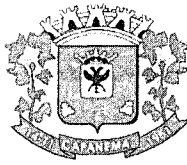
Com relação ao Pregão nº 05/2017, Ata de Registro de Preços nº 29/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico referente a Solicitação de Alteração do Objeto do Item 03, Rota 10, protocolado sob nº 882/2017.

Capanema, 06 de abril de 2017.

Roseli S. Marcom

Roseli Strozack Marcom

Membro da Comissão Permanente de
Abertura e julgamento de Licitações



000610

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal


PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO

Preliminarmente, requer digne-se a Pregoeira intimar a Fiscal do Contrato, Jeandra Wilmsen, para que no prazo de 5 (cinco) dias, se manifeste sobre o Pedido de fl. 608, da empresa Colibri Transportes e Turismo Eireli – ME, protocolado sob o nº 882/2017, inclusive, anexando ao Processo licitatório a relação de alunos que são transportados na Rota 10.

Com a informação prestada pela Fiscal do Contrato, volte o PA a Procuradoria para lavratura de Parecer Jurídico.

Capanema, de 28 de abril de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000811

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

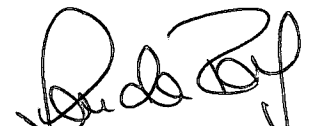
611

A Sra.
Jeandra Wilmsen

Com relação ao Pregão Presencial **05/2017**, Contrato Administrativo **29/2017**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme solicitação do Procurador Jurídico em anexo, notifico para que no prazo de 5(cinco) dias úteis a Sra. Jeandra Wilmsen, Fiscal do Contrato se manifeste a respeito da solicitação da Empresa **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, protocolada sob nº 882/2017.**

Capanema, 02 de maio de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira


02/05/17



000612

Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Ofício nº 90/2017

Capanema, 05 de maio de 2017.

Ilma. Sra.
Rosélia Kriger Becker Pagani
Pregoeira
Prefeitura Municipal
Nesta

Em resposta a notificação recebida quanto a solicitação da Empresa Colibri Transportes e Turismo EIRLI –ME, na Rota 10, temos a declarar que: - ao ser licitada a empresa comprometeu-se fazer o “transporte de estudantes com micro ônibus” onde transitava com uma Kombi e alegava essa ser micro ônibus; ao ser questionado, em reunião com os usuários do transporte na Escola Municipal Campo Salles, juntamente com a Secretária de Educação e o Secretário de Administração aceitou fazer a troca da Kombi por veículo licitado: micro ônibus.

No momento a Empresa está rodando com o veículo com doc. em anexo: ônibus”. Queremos reforçar que a licitação foi de “**micro ônibus**”!

Anexo também a relação dos alunos que fazem uso do transporte, da Rota 10.

Atenciosamente,

Jeandra Wilmsen
Jeandra Wilmsen
Fiscal do contrato 29/2017

MINISTÉRIO DAS CIDADES

0
4
9
3
0
0
9
1
2
2
8

DETRAN - PR N° 011122096938

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 53854479447

VIA 01 RENAVAM 00713477369 RNTIC *****

NOME E ENDEREÇO
CLEBER JUNIOR DOS SANTOS ME
RIO GRANDE DO SUL, 910
SALA CENTRO

CPF/CNPJ 15.267.828/0001-88 PLACA AII-0769

NOME ANTERIOR
EVERTON CÉSAR

PLACANT/UF ***** CHASSI 93PB02A2MXC000485

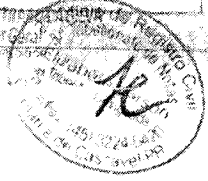
ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO ANO FAB 1999 ANO MOB 1999

CAP/POT/CC 22P/125CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

AL.FID./SICREDI VANGUARDA PR/SP
12/02/99 MARCOPOLO/FURGOVAN F1999M1999
CMT=005,00T PBT=005,00T

LINDOESTE/PR DATA 12/05/14



AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO 0000613

VALORES 29.000,00

NOME DO COMPRADOR COLIBAI TRANSPORTES E
TURISMO CIRELI ME

RG _____ CPF/CNPJ 23.849.810/0001

ENDEREÇO RUA MARIANA HIPOLITO 544 CCN1
SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LOCAL E DATA: SANTA TEREZA DO OESTE 19/05/2014

2º Of de Reg Civil
5º Tab de Notas

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comparecer a venda do veículo ao DETRAN no prazo de 30 dias, sob pena de ter que arcar com as penalidades impostas pelas legislações municipais, estaduais e federais (Lei Federal nº 3.500 Art. 134 Código de Trânsito Brasileiro - CTB)
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para efetuar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 c)
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO _____

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C. CC



29 Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: 1451-3224-5420

68... w4fR...vX7FU-em-...
Consulte o Selo Digital em
http://funar-en.com.br
RECONHEÇO e dou fé as fir-
mas de JEFERSON JUNIOR BERM
PIANEIRO e EVERTON CÉSAR
DAMOS RODRIGUES pela for-
ma VERDADEIRA, Cascavel-PR
15/03/2017 - 16:21:07h.

Em testemunho da verdade:

Juliana Carla Miranda
Escritora
11024141



Relação de alunos

MARINA MENDGES	LINHA MOURA
MILENA LOPES FONTOURA	LINHA DOIS IRMÃOS
ALICIA BEATRIS KRUMMENAUER KOSSMANN	LINHA OURO AZUL
FRANCIELI FERNANDA PINHEIRO	LINHA REDENÇÃO
LARA FERNANDA SPADA MORAES	LINHA MORAES
LUCAS EMANUEL POZZER	LINHA DOIS IRMÃOS
MICHELE LARISSA TROMBINI	LINHA OURO AZUL
RAYLANE THAIS DE SOUZA TORMES	LINHA REDENÇÃO
SILVIO GABRIEL WITT	LINHA ESQUINA EGON
HELENA KROTH PANCERA	LINHA DOIS IRMÃOS
ALANIS ANTONIA MARCIANO	LINHA ESQUINA EGON
DANIEL NEUHAUS DAL CORTIVO	LINHA REDENÇÃO
JULIANA APARECIDA TEREZINHA PERETTI	LINHA OURO AZUL
LEONARDO DAL CORTIVO	LINHA OURO AZUL
LETICIA EMANUELA PANDOLFO	LINHA REDENÇÃO
LUAN CARLOS CASARIL	LINHA OURO AZUL
MAICON BERNADO KOSSMANN	LINHA OURO AZUL
CARLOS HENRIQUE LOPES MARINHO	LINHA DOIS IRMÃOS
DHENIFER APARECIDA FOSS WALACHESKI	LINHA JACARÉ
DIONATAS ALVES DA SILVA QUEVEDO	LINHA REDENÇÃO
GUSTAVO DAHMER DIAS	LINHA REDENÇÃO
SOLANO KROTH PANCERA	LINHA DOIS IRMÃOS

CM



000615

Município de Capanema - PR

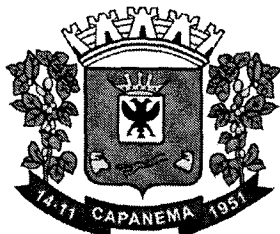
DESPACHO

615

Com relação ao Pregão Presencial 05/2017, Contrato Administrativo nº 29/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Encaminho esse PA para o Procurador Jurídico para análise da resposta da notificação feita a Fiscal de Contrato.

Capanema, 05 de maio de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.972.760/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AV. ESPIRITO SANTO, 768 – CENTRO – FONE: 46 26030820
Caixa Postal, 61 - CEP: 85760000
E-mail: educacao@capanema.pr.gov.br CAPANEMA - PARANÁ

Capanema, 30 de Maio de 2017.

Notificação

Prezado Senhor,

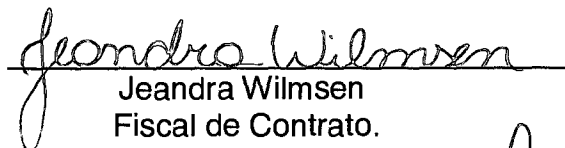
Como fiscal de contrato das contratações do transporte escolar, notifico que recebi informações por pessoas que preferem não se identificar, mas, que alegam que há pessoas utilizando-se do transporte escolar e que não são estudantes.

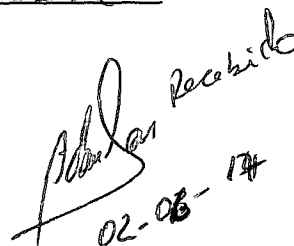
Quero lembrá-lo que na Cláusula Terceira do contrato, no item 3.4 e 3.5, tal prática é vedada.

Solicito que no prazo de cinco (5) dias o senhor se manifeste apresentando explicações e sua norma de conduta a respeito.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Jeandra Wilmsen
Fiscal de Contrato.


Recebido
02-06-17

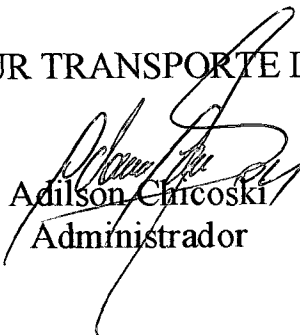
Senhor
Adilson Chicoski
Responsável pela empresa Chicostur Transporte Ltda

A
Jeandra Wilmsen
Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal da Educação
Capanema Paraná.

Chicostur Transporte Ltda Me com sede nesta cidade de Capanema PR, devidamente inscrita no CNPJ 08.338.542/0001-80 tendo recebido a Notificação de 30.05.2017 de que existem pessoas utilizando o transporte escolar e que não são estudantes, através de seu administrador Adilson Chicoski informa que realmente estão utilizando o transporte neste trajeto junto com os estudantes, pessoas aposentadas e funcionários municipais, sendo que ninguém está pagando qualquer valor em passagem para a empresa.

Capanema PR, 02 de junho de 2017.

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA ME



Adilson Chicoski
Administrador

Processo: **1445/2017**

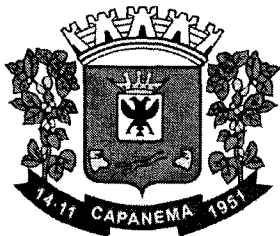
Data: 02/06/2017 Hora: 10:23

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE EDUCACA

Requerente:

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.972.760/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. ESPIRITO SANTO, 768 – CENTRO – FONE: 46 26030820

Caixa Postal, 61 - CEP: 85760000

E-mail: educacao@capanema.pr.gov.br CAPANEMA - PARANÁ

Capanema, 30 de Maio de 2017.

Notificação

Prezado Senhor,


Como fiscal de contrato das contratações do transporte escolar, notifico que recebi informações por pessoas que preferem não se identificar, mas, que alegam que há pessoas utilizando-se do transporte escolar e que não são estudantes e que os mesmos pagam passagem para utilizar o transporte.

Quero lembrá-lo que na Cláusula Terceira do contrato, no item 3.4 e 3.5, tal prática é vedada.

Solicito que no prazo de cinco (5) dias o senhor se manifeste apresentando explicações e sua norma de conduta a respeito.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Jeandra Wilmsen
Fiscal de Contrato.

Senhor
Vilmar Kusniewski
Motorista da Viação Iguaçu Ltda.



30/05/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR PARA CMEIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de novembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238922

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de dezembro de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod238923

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de fevereiro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239005

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE ÓXIGENIO MENDICINAL E CILINDROS DE ÓXIGENIO DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de fevereiro de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239008

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 07/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239009

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA POR MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 08/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239010

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS MONTANHAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239011

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PRE. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239012

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239015

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍCA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UBS CENTRAL E DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 29/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVADO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239020

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239021

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239029

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239033

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239041

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoira

Cod239042



000620

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 239/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 29/2017.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL AO PARCIAL ACOLHIMENTO DO VALOR PRETENDIDO.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a fl. 608, protocolado sob o nº 882/2017, pela empresa Colibri Transportes e Turismo Eirelli - ME, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 03 registrado na Ata de Registro de Preços nº 29/2017, descrito como *“Transporte de estudantes com micro-ônibus no trecho compreendido entre Faraday, Linha Moura, Esquina Egon, Redenção, Linha Dois Irmãos, Ouro Azul, Linha Morais, Faraday, turno matutino e vespertino. Rota 10”*.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que em virtude do acréscimo de alunos na referida linha, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, houve a necessidade de alterar o porte do veículo de transportes, passando de micro-ônibus para ônibus. Alega ainda, que decorrente de tal alteração, deve ser alterado o preço pago por KM. rodado, propondo alteração de R\$ 2,95, para R\$ 4,16 o KM. rodado.

Anteriormente encaminhado a Procuradoria, solicitou-se informação da Fiscal da Ata de Registro de Preços, que fora apresentado as fls. 612/614. É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação*



000621

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 29/2017 (fls. 598/606), constata-se que a Contratada em questão se sagrou vencedora no item 3.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

(...)

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão ad Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrando dos autos processuais.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.



000622

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

Inicialmente, convém analisar as informações prestadas pela Fiscal da Ata de Registro de Preços, servidora Jeandra Wilmsen:

“Em resposta a notificação recebida quanto a solicitação da Empresa Colibri Transporte e Turismo Eireli – ME, na Rota 10, temos a declarar que: - ao ser licitada a empresa comprometeu-se fazer o “transporte de estudante com micro-ônibus” onde transitava com uma Kombi e alegava essa ser micro-ônibus; ao ser questionado, em reunião com os usuários do transporte na Escola Municipal Campos Salles, juntamente com a Secretária de Educação e o Secretário de Administração aceitou fazer a troca da Kombi por veículo licitado: micro-ônibus.

No momento a Empresa está rodando com veículo com doc. em anexo: ônibus”. Queremos reforçar que a licitação foi de “micro-ônibus”!

Anexo também a relação dos alunos que fazem uso do transporte, da Rota 10.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Atenciosamente.

Jeandra Wilmsen
Fiscal do contrato 29/2017” (destaquei)

Analizando a informação prestada pela Fiscal da Ata de Registro de Preços, em conjunto com o Certidão de Registro e Licenciamento de Veículo (fl. 211), do veículo inicialmente usado pela empresa na prestação de serviços contratados, nota-se que o veículo de nome “Kombi Lotação”, de fato, se classifica na espécie micro-ônibus.

Preliminarmente, destaca-se a insuficiência da descrição do item “03” do Projeto Básico, cujo texto aqui transcrevo: *“Transporte de estudantes com **micro-ônibus** no trecho compreendido entre Faraday, Linha Moura, Esquina Egon, Redenção, Linha Dois Irmãos, Ouro Azul, Linha Morais, Faraday, turno matutino e vespertino. Rota 10”*. (destaquei)

Pela descrição dos serviços informou-se apenas que o transporte deveria ser prestado por veículo automotor classificado quanto a espécie como micro-ônibus.

A par de tal fato, evoluímos e aperfeiçoamos tal insuficiência na descrição dos serviços de transporte escolar já no Pregão Presencial nº 35/2017, no qual além de descrever a classificação do veículo automotor, vinculamos a capacidade mínima de transporte ao número de alunos de cada rota escolar.

Tal mudança se revelou oportuna e suficiente para exigir do contratado o veículo que atenda de forma plena o serviço de transporte escolar.

A título de conhecimento, aponto que a classificação de veículos quanto a espécie possui critério conceitual objetivo disciplinado no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, conforme reproduzo trecho abaixo:

“AUTOMÓVEL – veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, **com capacidade de até oito pessoas**, inclusive o condutor.

(...)



000624

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

MICROÔNIBUS – veículo automotor de transporte coletivo **com capacidade de até vinte passageiros.**

(...)

ÔNIBUS – veículo automotor de transporte coletivo **com capacidade para mais de vinte passageiros**, ainda, que em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.” (destaquei)

Nota-se que segundo o entendimento legal exposto pelo Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, entende-se como “Micro-ônibus” veículo com capacidade de transporte de passageiros com capacidade de até vinte passageiros.

Confrontando os excertos do Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro com os termos conceituais imprecisos utilizados na descrição do Projeto Básico, nota-se que a simples descrição que o transporte escolar em determinada rota deveria ser com “micro-ônibus”, autoriza que o Contratado preste serviços com veículo que comporte o transporte de até 20 passageiros.

Portanto, os equívocos constatados na execução dos serviços de transporte escolar na Rota 10 demonstram ser decorrentes da imprecisa descrição do item 03 do Projeto Básico, situação causada exclusivamente pela Administração Pública, que indubitavelmente deve ser corrigida sem prejudicar o particular Contratado, caso contrário estaríamos impondo ao particular que execute os serviços com veículo de classificação superior sem o necessário reequilíbrio contratual.

Importante apontar também que a Relação de Alunos da Rota 10 informada pela Fiscal da Ata a fl. 614, indica a existência de 22 (vinte e dois) alunos, quantidade superior a capacidade máxima de transporte permitida no veículo de classificação “Micro-ônibus” (fl. 211) empregado inicialmente no trecho pela Contratada.

Já o veículo substituído pela empresa Contratada (fl. 613), classifica-se como “ônibus” e possui capacidade de transporte de 22 (vinte e dois) passageiros, o que coaduna com o número de alunos existentes na Rota 10.



000675

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Desse modo, ao entender do Procurador subscrevente, merece acolhimento o Reequilíbrio do preço registrado no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 29/2017, entretanto, convém analisar o quanto o preço compromissado deve ser reequilibrado.

Analisando a Licitação como um todo, nota-se que a empresa Requerente também se sagrou vencedora no item 07 do Projeto Básico, trecho de transporte escolar com utilização de veículo classificado como “ônibus”, com preço registrado em R\$ 3,45 o KM. rodado.

A par desta comparação, considerando reconhecido a necessidade de reequilibrar o preço registrado inicialmente no item 03, bem como considerando a existência de outro preço registrado pela mesma empresa no item 07, a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do reequilíbrio do preço do item 03 para o valor de R\$ 3,45 o Quilometro rodado, aplicando-se tal preços retroativamente ao dia 31 de março de 2017, data da apresentação do pedido de reequilíbrio.

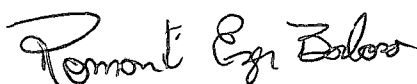
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

- a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, alterando-se o preço originalmente registrado no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 29/2017, para o valor de R\$ 3,45 o Quilometro rodado, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017;
- b) pelo prévio encaminhamento da minuta de Aditivo da Ata de Registro de Preços, para análise nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/1993; e,
- c) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Capanema, de 14 de julho de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000876

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 05/2017, Ata de Registro de Preços nº 29/2017, Objeto: a a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 239/2017, pelo reequilíbrio econômico financeiro do item 3, em favor da empresa COLIBRI TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME., determino ao Setor de Licitações que tome todas as providências no sentido da elaboração do aditivo.

Capanema, 14 de julho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

CNPJ: 7597276000160 IE: ISENT0
 Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
 Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

000627

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
2313	Ordinário	09/05/2017	19367/2017
Forma de pagamento			
30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	5/2017	Registro de Preços	25	14/02/2017	2550	29/2017	
Credor							
Fornecedor						CPF/CNPJ	
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME						23.849.810/0001-12	
Endereço						Barro	
R MAJOR HIPOLITO, 544 - SALA 02							
Cidade/UF						CEP	
Santa Tereza do Oeste/PR						Matricula	
						Fone	
						FAX	
						85825-000	
						66453-7	
						(45) 3231 - 2622	

Certidões		Certidão	Validade
Documento	CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	2260.EC63.A80D.A9C1	16/07/2017
	FGTS	2017042506094076587752	24/05/2017

Classificação da despesa		Valor
07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
07.001 Departamento de Educação		
12.361.1201.2114 Atividade do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.3.90.33.03.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
820	00102 Fundeb 40% - Cta 19349-6	R\$ 16.064,46

Histórico
 VALOR REFERENTE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2017, ROTAS 04 E 10.

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
41920	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	2.824,80	R\$ 3,45	R\$ 9 745,56
41926	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	2.142,00	R\$ 2,95	R\$ 6 318,90

 LUIZ ALBERTO LETTI
 Secr. Municipal de Finanças



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

000628

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
2951	Ordinário	08/06/2017	19790/2017

Forma de pagamento
30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	5/2017	Registro de Preços	25	14/02/2017	2550	29/2017	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				23.849.810/0001-12
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME				
Endereço				Barro
R MAJOR HIPOLITO, 544 - SALA 02				
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Santa Tereza do Oeste/PR	85825-000	66453-7	(45) 3231 - 2622	

Certidões			Validade
Documento	Certidão		
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	2260.EC63.A80D.A9C1		16/07/2017
FGTS	2017060206184892598225		01/07/2017

Classificação da despesa		Valor
07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
07.001 Departamento de Educação		
12.361.1201.2114 Atividade do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.3.90.33.03.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
820	00102 Fundeb 40% - Cta 19349-6	R\$ 17.165,65

Histórico
VALOR REFERENTE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2017, ROTAS 04 E 10.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
41920	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	2.889,60	R\$ 3,45	R\$ 9.969,12
41926	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	2.439,50	R\$ 2,95	R\$ 7.196,53

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças



Município de Capanema - PR

CNPJ: 75972760000160 IE: ISENTO
Endereço: Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 CEP: 85760000 Cidade: Capanema
Fone: (46) 3552 - 1321 Fax: (46) 3552 - 1122

000629

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
3519	Ordinário	14/07/2017	20174/2017

Forma de pagamento
30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Pregão	5/2017	Registro de Preços	25	14/02/2017	2550	29/2017	

Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor				23.849.810/0001-12
Endereço				Barro
R MAJOR HIPOLITO, 544 - SALA 02				
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Santa Tereza do Oeste/PR	85825-000	66453-7	(45) 3231 - 2622	

Certidões		Validade
Documento	Certidão	16/07/2017
CND Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	2260.EC63.A80D.A9C1	

Classificação da despesa		Valor
07 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
07.001 Departamento de Educação		
12.361.1201.2114 Atividade do Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.3.90.33.03.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
820	00102 Fundeb 40% - Cta 19349-6	R\$ 17.827,05

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
41920	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04 COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	2.961,60	R\$ 3,45	R\$ 10.217,52	
41926	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10 COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO	KM	2.579,50	R\$ 2,95	R\$ 7.609,53	

LUIZ ALBERTO LETTI
Secr. Municipal de Finanças



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Ecuip plano

Página:1

Contrato				Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo		
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Seqüência: 2227 - Ata de registro de preços: 29/2017				Licitação: Pregão - 50 000005/2017								
Código: 66453 - 7 Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI -				CPF/CNPJ: 23.849.810/0001-12 Telefone: (45) 3231 - 2622								
Lote: 001												
Item: 003	Q	26.180,00	2,95	77.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.612,00	31.305,41	15.568,00	45.925,60
Produto: 41926 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000108 Salário Educação												
Item: 007	Q	27.632,00	3,45	95.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	12.318,40	42.498,48	15.313,60	52.831,92
Produto: 41920 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ Local: 000108 Salário Educação												
Total		53.812,00		172.561,40	0,00	0,00	0,00	0,00	22.930,40	73.803,89	30.881,60	98.757,52
Total geral		53.812,00		172.561,40	0,00	0,00	0,00	0,00	22.930,40	73.803,89	30.881,60	98.757,52

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2227

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

14/07/2017 15:20:17

00630



000631

Município de Capanema - PR

MINUTA DO ADITIVO

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor **AMÉRICO BELLÉ** inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO**, portador do RG nº 9.788.527-3, e CPF nº 051.928.009-19, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 239/2017, fica recomposto o valor do item 03, com efeito retroativo a 31 de março de 2017, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$	Valor Total da licitação com o aditivo R\$
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO	Km	26.180	22.729	2,95	3,45	11.364,50	57.290,10



000632

Município de Capanema - PR

MATUTINO	E							
VESPERTINO. ROTA 10								

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

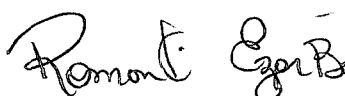
Capanema 14 de Julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO
Representante Legal
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
EIRELI - ME
Detentora da Ata de Registro de Preços

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
 Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000833

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME

Com relação ao Pregão Presencial 05/2017, Ata de Registro de Preços nº 29/2017, Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em resposta ao protocolo nº 882/2017 de 06/04/2017 conforme emanado no parecer jurídico nº 239/2017 em sua conclusão:

- a) *Pela possibilidade da celebração do termo aditivo sob análise, alterando-se o preço originalmente registrado no item 03 da Ata de Registro de preços nº 29/2017, para o valor de R\$ 3,45 o quilometro rodado, com efeito retroativo a 31/03/2017.*

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 239/2017 para vosso conhecimento.

Capanema, 14 de julho de 2017


Roselia Kriger Becker Bagani
Pregoeira

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 14 de julho de 2017 16:50
Para: 'atendimento@colibritransportes.com.br'
Assunto: ENC: RESPOSTA DO PROTOCOLO 882-2017- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 05-2017- CAPANEMA PR
Anexos: 001.pdf; Attachment.txt

-----Mensagem original-----

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de julho de 2017 16:50
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RESPOSTA DO PROTOCOLO 882-2017- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 05-2017- CAPANEMA PR

☺ A TARDE

SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA DO PROTOCOLO 882-2017- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO 05-2017- CAPANEMA PR O ADITIVO JÁ ESTÁ SENDO CONFECCIONADO, EM BREVE ENVIAREMOS.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080 CAPANEMA – PR CEP 85760-000 FONE 46 3552 1321

-----Mensagem original-----

De: impressora@capanema.pr.gov.br [mailto:impressora@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 14 de julho de 2017 19:19
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Scanner Impressora

O Documento em Anexo

000635

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.849.810/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/2015
NOME EMPRESARIAL COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R MAJOR HIPOLITO	NÚMERO 544	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3231-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/07/2017** às **16:40:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000636

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23849810/0001-12
Razão Social: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
Nome Fantasia: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
Endereço: RUA MAJOR HIPOLITO 554 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071006260543254128

Informação obtida em 14/07/2017, às 16:39:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000637



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:02:19 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **2260.EC63.A80D.A9C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016600208-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.849.810/0001-12**
Nome: **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.849.810/0001-12

Certidão n°: 133314642/2017

Expedição: 14/07/2017, às 16:34:57

Validade: 09/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.849.810/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

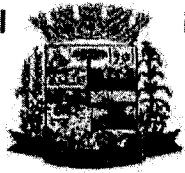
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME - CNPJ 23.849.810/0001-12

AVISO SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 12/07/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE DE DIREITO
---------------------	--------------------------

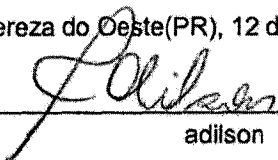
CERTIFICAMOS QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTOS DE IMPOSTOS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE: O IMÓVEL ABAIXO CITADO NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.
FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SEREM APURADOS.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2038 TRANSPORTE RODOVIARI	Rua - MAJOR HIPOLITO	544		
9531	Rua - MAJOR HIPOLITO	544		

VALIDADE DE 60 DIA(S)



Santa Tereza do Oeste(PR), 12 de Julho de 2017.


adilson

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02-CEP: 85825000-BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador do RG nº 9.788.527-3, e CPF nº 051.928.009-19, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NÃO CLAREZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 239/2017, fica recomposto o valor do item 03, com efeito retroativo a 31 de março de 2017, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$	Valor Total da licitação com o aditivo R\$
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MADURA, ESQUINA EGON, REDEÇÃO, LINHA DOS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. RDTA 10	Km	28.180	22.728	2,95	3,45	11.364,50	57.290,10

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema 14 de Julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - Representante Legal COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME - Detentora da Ala de Registro de Preços
-------------------------------------	---

Cod241542

PORTARIA Nº 6.792, DE 14 DE JULHO 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 66/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 66/2017, objeto de LICITAÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E ENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	1	ALFINETE NIQUELADO, Nº28 CAIXA COM 50g.	ACC	5,00	4,75
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	2	APONTADOR LAPIS RETANGULAR DE METAL 1 FURO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MASTERPRINT	1,00	22,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	3	CAIXAS DE PAPEL A4 RECICLADO, CONTENDO 10 MAÇOS CONTENDO 500 FOLHAS CADA, PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, PRODUZIDO COM FILME DE TECNOLOGIA BOPP BIDEGRADÁVEL, MEDINDO 210 X 297mm, COM GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADES TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	REPAPER	50,00	232,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	4	CANETINHA HIDROGRÁFICA, LAVÁVEL, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	CIS	10,00	4,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	5	CLIPS Nº 40 - NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	NEW	8,00	1,88
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	6	COLA PERMANENTE PARA TECIDO EMBALAGEM COM 37G.	ACRILEX	5,00	2,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	7	ENVELOPE BRANCO, SEM TRIMBRE TAMANHO 114 X 229mm CAIXA COM 100 UNIDADE	SCRITY	1,00	11,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	8	ENVELOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE 4 FURROS TAMANHO A4 210 X 297mm.	DAC	500,00	0,16
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	9	FILTRO DE LINHA COM INTERRUPTOR COM 5 TOMADAS.	ELGIN	5,00	26,00

ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	10	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR VERDE.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	11	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR BRANCA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	12	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR PRETA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	13	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AZUL.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	14	FOLHA CONFECCIONADA EM EVA, LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 10 UNIDADES NA COR AMARELA.	OFFPAPER	10,00	15,75
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	15	GIZ DE CERA COLORIDO, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO, CAIXA DE 64 UNIDADES.	DELTA	1,00	4,90
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	16	GIZ DE CERA, ANTI-ALÉRGICO, NÃO TÓXICO, PLASTIFICADO CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	20,00	1,84
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	17	GRAMPOS 23/10 METÁLICOS CAIXA CDM 5000 UNIDADES.	CIS	1,00	14,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	18	LÁPIS PRETO Nº2, COMPOSTO DE MADEIRA REFLORESTADA E MATERIAL ATÓXICO CAIXA COM 144 UNIDADES.	LABRA	4,00	48,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	19	PACOTE DE BALÃO LISO 7,0 50X1 NA COR AMARELO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	20	PACOTE DE BALÃO LISO 7,0 50X1 NA COR AZUL COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	21	PACOTE DE BALÃO LISO 7,0 50X1 NA COR BRANCO COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	22	PACOTE DE BALÃO LISO 7,0 50X1 NA COR VERDE COM 50 UNIDADES.	BALONTECH	5,00	7,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	23	PAPEL CARBOND, PRETO, TAMANHO 22X33cm (CFÍCIO), CAIXA COM 100 FOLHAS.	CIS	1,00	48,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	24	PAPEL CARTÃO TAMANHO DA FOLHA A4 MEDINDO 210 X 297mm NA COR BRANCA EM PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	25,00	14,30
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	25	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO, ROLO COM 25 METROS.	VMP	3,00	84,00
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	26	PAPEL VERDE TAMANHO A4 210 X 297mm, NA COR BRANCA PACOTES COM 50 FOLHAS.	OFFPAPER	40,00	13,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	27	PASTA AVZ, LOMBO LARGO TAMALHO 34,5 X 28,5 X 7,3cm.	FRAMA	30,00	6,95
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	28	PASTA CATÁLOGO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS A4, NA COR PRETA.	DAC	20,00	21,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	29	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA, PARA APLICAÇÕES EM ORIGINAIS, XENOX, ESFEROGRÁFICAS E IMPRESSOS EM GERAL, DE BOA QUALIDADE, NA COR AMARELO FLUORESCENTE.	MASTERPRINT	50,00	1,38
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	30	PLACAS DE MDF TAMANHO 30X40cm.	JL	10,00	6,90
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	31	PORTA LAPIS QUADRADO, POSSUI 1 DIVISÓRIA, PERMITINDO DOIS ESPAÇOS, COMPOSIÇÃO DE PLÁSTICO.	ACRINIL	8,00	6,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	32	PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, CONFECCIONADO EM EUCATEX, MEDINDO 17,5 X 23cm.	SOUZA	20,00	3,78
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	33	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 250ml.	ACRILEX	20,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	34	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO CANÁRIO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	35	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO LIMÃO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	36	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AMARELO PELE.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	37	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL CERÚLEO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL MARINHO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	38	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR AZUL ULTRAMAR.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	40	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR CINZA LUNAR.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	41	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR LILAS.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	42	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA ESCURO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	43	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR ROSA SALMÃO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	44	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR SIENANATURAL.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	45	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE FOLHA.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	46	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE MUSCO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	47	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE OLIVA.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	48	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VERDE PINHEIRO.	ACRILEX	10,00	13,38
ANDERPEL PAPELARIA LTDA-EPP	49	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM 250ml, NA COR VIDLETA COBALTO.	ACRILEX	10,00	13,38

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 66/2017, é de R\$ 17.627,24 (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná quatorze dias de julho de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241535



AVIS DE RECEBIMENTO
AR
 AVIS CN07

JT 04472941 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOT
 7 JUL 2011

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT
 PR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
		:
		r

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU RAZAO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR
Setor LICITACAO
Prefeitura Municipal de Capanema

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADR
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
85760-000 Capanema Paraná

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
 BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

006642

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME COMPLETO DO LOCAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIAL DU DEST. NATAIRE

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ 23.849.810/0001-12
RUA MAJOR HIPOLITO, 544 – SALA 02
BAIRRO CENTRO
85.825-000 – SANTA TEREZA DO OESTE – PR

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO DO OBJETO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION

1º Termo aditivo ao Contrato nº 029/2017
 PP Nº 005/2017

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DECLARÉ

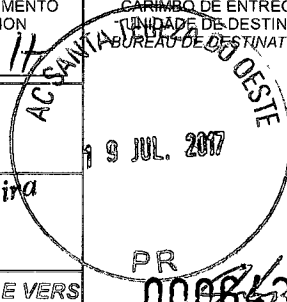
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

x Dhony Regolin

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

19/07/17

CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE

Raísson Ribeiro Pereira
 M61 8.565.372-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

000043A
~~000427~~

Capanema, 03 de agosto de 2017.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **ELISEU BUDKE ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **23717563/0001-09**, com sede e foro à Av Gov Pedro V P de Souza 232, Santa Cruz, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o **aumento do valor do km rodado da rota 13 de R\$ 4,49 para R\$ 4,90 de Estudantes do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.**

Nestes termos,

Pede Deferimento


Representante legal

Processo: **2253/2017**

Data: 10/08/2017 Hora: 11:27

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ELISEU BUDKE ME

Edição do dia 20/07/2017

20/07/2017 20h57 - Atualizado em 20/07/2017 21h20

Governo anuncia aumento de impostos sobre combustíveis

Também foi anunciado o bloqueio de R\$ 6 bilhões do orçamento.

Objetivo é evitar que rombo das contas passe do limite de R\$ 139 bilhões.



O governo anunciou, nesta quinta-feira (20), um aumento de impostos sobre combustíveis e o bloqueio de quase R\$ 6 bilhões do orçamento. O objetivo é evitar que o rombo das contas públicas passe do limite de R\$ 139 bilhões.

Horas antes do anúncio num discurso no Palácio do Planalto, o presidente Michel Temer disse que o governo é eficiente e respeita o dinheiro dos impostos: “Desde o primeiro dia nós temos promovido exatamente eficiência no governo. Demos também transparência à situação das contas públicas, e estamos tratando com seriedade o dinheiro do pagador de impostos”.

No fim da tarde desta quinta-feira (20), a confirmação já esperada: o aumento do PIS/Cofins cobrado sobre gasolina, diesel e etanol.

Com esse reajuste o governo espera arrecadar R\$ 10,42 bilhões. O imposto sobre a gasolina vai subir R\$ 0,41 por litro. Do diesel sobe R\$ 0,21 por litro. A do produtor de etanol aumentou, e o distribuidor que não pagava, vai passar a pagar. E essa decisão do governo tem um motivo simples: o impacto é imediato. E não precisa da autorização do Congresso.

O aumento de impostos terá impacto no bolso do consumidor, logo, na inflação. Mas ela está abaixo da meta perseguida pelo Banco Central. E não foi só o aumento. Veio também um novo contingenciamento: um congelamento de gastos no orçamento de quase R\$ 6 bilhões.

Foi uma conta de chegada. O governo viu que só com o aumento do PIS/Cofins não conseguiria cobrir o buraco que tem nas contas hoje. Não cumpriria a meta fiscal de 2017, que já prevê um déficit, um rombo de R\$ 139 bilhões.

O ministro Henrique Meirelles justificou as medidas: “Pela queda da arrecadação em função da recessão que herdamos dos últimos anos. Resultados, principalmente das empresas e também do setor financeiro, refletiram os prejuízos acumulados nos últimos dois anos, que estão sendo amortizados neste ano”.

Hoje estão congelados R\$ 39 bilhões, o que prejudica vários serviços públicos. A emissão de passaportes, por exemplo, foi suspensa no fim de junho. Por falta de dinheiro, no início de julho, a Polícia Rodoviária Federal suspendeu o patrulhamento de rotina nas estradas para economizar combustível.

Ao anunciar o novo congelamento, em nota, o governo disse que ele será compensado com receitas extraordinárias. Só não disse quais. É bom lembrar que o governo contava muito com o novo Refis, programa de parcelamento de dívidas que foi alterado na Câmara e não deve mais arrecadar o que era esperado.

A reforma da Previdência, que os economistas consideram fundamental para a melhora das contas públicas, parou na Câmara logo depois da divulgação da gravação do empresário Joesley Batista com o presidente Michel Temer.

Só de janeiro a maio, o rombo chegou a R\$ 70 bilhões, e a arrendação de impostos até subiu em junho: 3%. Mas o total no acumulado do ano desde janeiro não chega a 1%.

000046

1111430

Petrobras anuncia que fará reajuste até diário de gasolina e diesel

Por Juliana Machado | Valor

SÃO PAULO - A diretoria executiva da Petrobras aprovou a revisão da política de preços de diesel e gasolina comercializados em suas refinarias, com o objetivo de tornar mais frequentes os reajustes nos preços. As alterações passarão a vigorar a partir de segunda-feira, dia 3 de julho.

Segundo comunicado da estatal, a avaliação do grupo executivo de mercado e preços (GEMP) da companhia — formado pelo presidente, pelo diretor executivo de refino e gás natural e pelo diretor financeiro e de relações com investidores — é de que os ajustes que vinham sendo efetuados desde o anúncio da nova política de preços, em outubro de 2016, “não têm sido suficientes para acompanhar a volatilidade crescente” da taxa de câmbio e das cotações de petróleo e derivados.

O grupo, portanto, recomendou maior frequência nos ajustes e, dessa forma, a área técnica de marketing e comercialização da companhia fica encarregada de realizar os anúncios de novos preços, a qualquer momento, “inclusive diariamente”, desde que os reajustes acumulados por produto estejam dentro de uma faixa determinada de 7%, para cima ou para baixo, respeitando a margem estabelecida pelo GEMP. “Qualquer alteração fora dessa faixa terá que ser autorizada pelo GEMP.”

Aderência

Comunicado da estatal divulgado nesta sexta-feira (30) diz que a revisão da política de preços do diesel e da gasolina vai permitir uma maior aderência dos preços do mercado doméstico ao mercado internacional no curto prazo. O texto diz ainda que a revisão vai possibilitar à empresa competir “de maneira mais ágil e eficiente”.

A Petrobras ressaltou que os princípios da política aprovada em outubro de 2016 permanecem inalterados e levam “em consideração o preço de paridade internacional, as margens para remuneração dos riscos inerentes à operação e o nível de participação no mercado”.

Os futuros reajustes de preços de combustíveis passarão a ser divulgados por meio do [site da empresa](#) e nos canais internos de comunicação aos clientes, diz o comunicado da Petrobras.

000847
17/08/2017
10/08/17

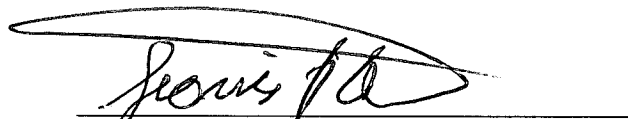
Capanema, 10 de agosto de 2017.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **LETICIA TREVISAN ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07145126/0001-01**, com sede e foro à Av Independência 2343 São Cristóvão, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer **o aumento do valor do km rodado da rota 16 de R\$ 4,49 para R\$ 4,90 de Estudantes do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.**

Nestes termos,

Pede Deferimento


Representante legal

Processo: **2257/2017**

Data: 10/08/2017 Hora: 03:52

Assunto:






SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

LETICIA TREVISAN ME

000848
000402

Reajustes de preços da gasolina e diesel podem ser diários, anuncia Petrobras

Compartilhar:   URL: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/e>  30/06/2017 12h16  Rio de Janeiro

Nielmar de Oliveira - Repórter da Agência Brasil

A Petrobras anunciou hoje (30) mudanças na sua política de reajuste dos preços da gasolina e do diesel comercializados em suas refinarias em todo o país. Os reajustes poderão, a partir da próxima segunda-feira (3), ocorrer em menor espaço de tempo, com a possibilidade de ser até diários, dependendo das oscilações do preço do produto no mercado externo.

A revisão da política de preços da estatal foi aprovada quinta-feira (29), pela Diretoria Executiva comunicada hoje à imprensa e ao mercado pelos diretores de Finanças e Relacionamento com os Investidores, Ivan Monteiro, e de Refino e Gás Natural, Jorge Celestino.

“Com as alterações, a partir de segunda-feira (3), a área técnica de marketing e comercialização da companhia terá delegação para realizar ajustes nos preços, a qualquer momento, inclusive diariamente, desde que os reajustes acumulados por produto estejam, na média Brasil, dentro de uma faixa determinada (-7% a +7%), respeitando a margem estabelecida pelo Gemp (Grupo Executivo de Mercado e Preços)”, informou a diretoria.

Qualquer alteração fora dessa faixa terá que ser autorizada pelo grupo, composto pelo presidente da estatal Pedro Parente e pelos diretores executivos de Refino e Gás Natural e Financeiro e de Relacionamento com Investidores

Na avaliação do diretor Ivan Monteiro, a mudança “representa um novo marco na política de preços da companhia ao dar maior liberdade e margem de ação à área comercial, que terá liberdade para praticar [para cima ou para baixo] reajustes até mesmo diariamente”.

A avaliação do diretor da Área de Refino e Gás natural, Jorge Celestino, “os ajustes que vinham sendo praticados, desde o anúncio da nova política em outubro do ano passado, não vinham sendo suficientes para acompanhar a volatilidade crescente da taxa de câmbio e das cotações de petróleo e derivados no mercado externo”.

No entendimento da diretoria da estatal, “com a revisão anunciada, a nova política de preços aprovada permitirá maior aderência dos preços do mercado doméstico ao mercado internacional no curto prazo e possibilitará à companhia competir de maneira mais ágil e eficiente, recuperando parte do mercado que vinha perdendo para os derivados importados”.

Os diretores fizeram questão de ressaltar que, com as alterações, “os princípios da política de preços, aprovada em outubro de 2016, permanecem inalterados, levando em consideração o preço de paridade internacional (PPI), margens para remuneração dos riscos inerentes à operação, impostos (PIS, Cofins e ICMS) e o nível de participação no mercado”.

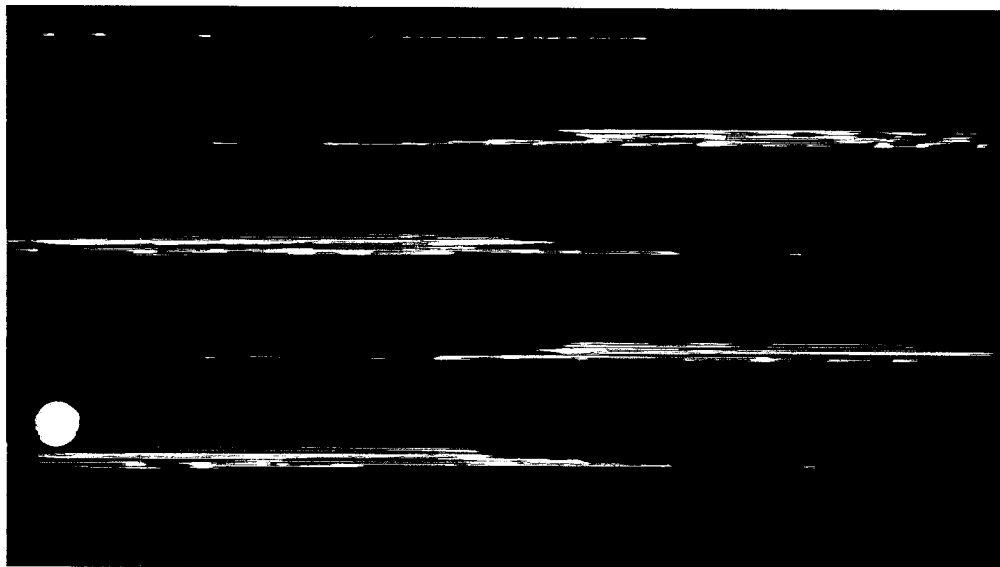
No último reajuste anunciado pela Petrobras, ainda na vigência da atual política, feito no dia 14, o diesel subiu 5,8% e a gasolina 2,3%.

Os diretores anunciaram, ainda, que os reajustes futuros no preço dos combustíveis passarão a ser divulgados pela internet, no site da companhia (www.petrobras.com.br/precosdistr.budoras) e nos canais internos de comunicação aos clientes.

Governo anuncia aumento de impostos sobre combustíveis

Também foi anunciado o bloqueio de R\$ 6 bilhões do orçamento.

Objetivo é evitar que rombo das contas passe do limite de R\$ 139 bilhões.



O governo anunciou, nesta quinta-feira (20), um aumento de impostos sobre combustíveis e o bloqueio de quase R\$ 6 bilhões do orçamento. O objetivo é evitar que o rombo das contas públicas passe do limite de R\$ 139 bilhões.

Horas antes do anúncio num discurso no Palácio do Planalto, o presidente Michel Temer disse que o governo é eficiente e respeita o dinheiro dos impostos: “Desde o primeiro dia nós temos promovido exatamente eficiência no governo. Demos também transparência à situação das contas públicas, e estamos tratando com seriedade o dinheiro do pagador de impostos”.

No fim da tarde desta quinta-feira (20), a confirmação já esperada: o aumento do PIS/Cofins cobrado sobre gasolina, diesel e etanol.

Com esse reajuste o governo espera arrecadar R\$ 10,42 bilhões. O imposto sobre a gasolina vai subir R\$ 0,41 por litro. Do diesel sobe R\$ 0,21 por litro. A do produtor de etanol aumentou, e o distribuidor que não pagava, vai passar a pagar. E essa decisão do governo tem um motivo simples: o impacto é imediato. E não precisa da autorização do Congresso.

O aumento de impostos terá impacto no bolso do consumidor, logo, na inflação. Mas ela está abaixo da meta perseguida pelo Banco Central. E não foi só o aumento. Veio também um novo contingenciamento: um congelamento de gastos no orçamento de quase R\$ 6 bilhões.

Foi uma conta de chegada. O governo viu que só com o aumento do PIS/Cofins não conseguia cobrir o buraco que tem nas contas hoje. Não cumpria a meta fiscal de 2017, que já prevê um déficit, um rombo de R\$ 139 bilhões.

O ministro Henrique Meirelles justificou as medidas: “Pela queda da arrecadação em função da recessão que herdamos dos últimos anos. Resultados, principalmente das empresas e também do setor financeiro, refletiram os prejuízos acumulados nos últimos dois anos, que estão sendo amortizados neste ano”.

Hoje estão congelados R\$ 39 bilhões, o que prejudica vários serviços públicos. A emissão de passaportes, por exemplo, foi suspensa no fim de junho. Por falta de dinheiro, no início de julho, a Polícia Rodoviária Federal suspendeu o patrulhamento de rotina nas estradas para economizar combustível.

Ao anunciar o novo congelamento, em nota, o governo disse que ele será compensado com receitas extraordinárias. Só não disse quais. E é bom lembrar que o governo contava muito com o novo Refis, programa de parcelamento de dívidas que foi alterado na Câmara e não deve mais arrecadar o que era esperado.

A reforma da Previdência, que os economistas consideram fundamental para a melhora das contas públicas, parou na Câmara logo depois da divulgação da gravação do empresário Joesley Batista com o presidente Michel Temer.

Só de janeiro a maio, o rombo chegou a R\$ 70 bilhões, e a arrendação de impostos até subiu em junho: 3%. Mas o total no acumulado do ano desde janeiro não chega a 1%.

110050
~~1100484~~

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	2,71	54.200,00
2.	38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	2,78	27.800,00
TOTAL					82.000,00

DATA 15/08/2017



REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 E-MAIL: licitacao01@rededelta.com.br

ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 2483, CEP 85.760-000.

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Santa Cruz

TELEFONE: 46-35521000 CONTATO: Ricardo Furlan

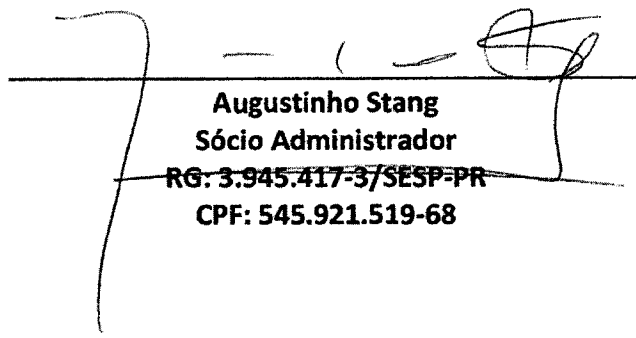
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500

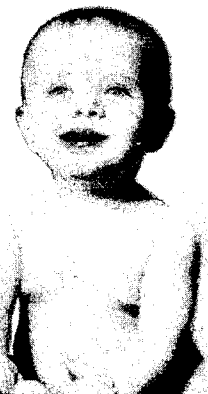
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	R\$ 2,71	R\$ 54.200,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	R\$ 2,78	R\$ 27.800,00
TOTAL				R\$ 82.000,00

Capanema, 14 de Agosto de 2017.

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
 CNPJ: 18.132.244/0001-93
 Rua Alagoas, nº 2483, Bairro SantaCruz,
 CEP 85.760-000 Capanema – PR.


 Augustinho Stang
 Sócio Administrador
 RG: 3.945.417-3/SESP-PR
 CPF: 545.921.519-68

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
 CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0
 Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com
 Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.



000852
~~000436~~

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao01@rededelta.com.br
Enviado em: terça-feira, 15 de agosto de 2017 11:26
Para: apoiolicitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL
Anexos: Orçamento S-10 e S500 (Capanema).jpg

bom dia.

segue em anexo.

Att.
Ricardo Furlan
Gerente de Licitação
Rede Stang
ricardo.redestang@outlook.com
46-984037082 / 46-35463402

De: "apoiolicitacao" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: "licitacao01" <licitacao01@rededelta.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 15 de agosto de 2017 11:15:42
Assunto: ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL

BOM DIA!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL?
FICO NO AGUARDO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

000853
000437

Rota do Sol
Jean Cris Kroth Eireli-Mo
CNPJ: 17 540 611/0001-25
IE 00624641-40
Rod. BR 163, km 86
05760-000 Capanema PR

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: Kroth e Filhos
CNPJ: Rota do Sol E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Jean Cris Kroth Eireli-Mo
COMPLEMENTO: CNPJ: 17 540 611/0001-25 AIRRO: _____
TELEFONE: IE 00624641-40 CONTATO: _____
CIDADE: Rod. BR 163, km 86 UF: _____
05760-000 Capanema PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S- AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	2.93	
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	2.99	
TOTAL			R\$	

DATA 10/08/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Rota do Sol
Jean Cris Kroth Eireli-Mo
CNPJ: 17 540 611/0001-25
IE 00624641-40
Rod. BR 163, km 86
05760-000 Capanema PR

Trogo A.A.

000954
000488

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: Rosio e Filho Ltda
CNPJ: 75.262.552-0001-26 E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Av. Independência 825
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Caxambu
TELEFONE: 46.3552.1244 CONTATO: Ger
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S- AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	280	50.000,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	304	30.400,00
TOTAL			R\$	

DATA 10/08/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



ROSIO E FILHOS LTDA

000655
~~400139~~

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Gayard Htels
CNPJ: 75555233000102 E-MAIL: autopostogayard@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Brasil
COMPLEMENTO: Solo BAIRRO: Centro
TELEFONE: 4635521069 CONTATO: Ali G
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S- AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3,00	60.000
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3,20	32.000
TOTAL			R\$	

DATA 10/03/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

AUTO POSTO GAYARDO

000656
000440

Você está em » [Por Município](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel RS4

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 30/07/2017 a 05/08/2017

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Stang & Stang Ltda	Rua Porto Alegre, 316	<u>Centro</u>	STANG	2,750	-	-	-	31/07/2017
Centro Automotivo Delta Ltda	Avenida Julio Assis Cavalheiro, 58	<u>Centro</u>	STANG	2,750	-	-	-	31/07/2017
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	<u>Industrial</u>	RODOIL	2,830	-	-	-	31/07/2017
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	RODOIL	2,870	-	-	-	31/07/2017
Stopetroleo S.a. - Comercio de Derivados de Petroleo	Rua Antonina, 277	<u>Centro</u>	BRANCA	2,880	-	-	-	31/07/2017
Eliane Stang Huning	Rua Uniao da Vitoria, 1635	<u>Centro</u>	RAIZEN	2,920	-	-	-	31/07/2017
Arno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	<u>Alvorada</u>	RAIZEN	2,920	2,562	CIF	-	31/07/2017
Marco A. Dinon & Cia Ltda	Rua Curitiba, 2080	<u>Centro</u>	RODOIL	2,990	-	-	-	31/07/2017

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	2,864
DESVIO PADRÃO	0,084
VALOR MÍNIMO	2,750
VALOR MÁXIMO	2,990

Data de Emissão : 10/08/2017



Você está em » [Por Município](#) » [Por Estado](#) » [Município](#) » [Posto](#) »

Síntese dos Preços Praticados - FRANCISCO BELTRAO

Resumo I - Diesel S10 B54

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 30/07/2017 a 05/08/2017

razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Centro Automotivo Delta Ltda	Avenida Julio Assis Cavalheiro, 58	<u>Centro</u>	STANG	2,820	2,340	FOB	-	31/07/2017
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Luiz Antonio Faedo, 1526	<u>Industrial</u>	RODOIL	2,930	-	-	-	31/07/2017
Panda Comercio de Combustiveis e Servicos Ltda	Avenida Atilio Fontana, 2950	<u>Pinheirinho</u>	RODOIL	2,950	-	-	-	31/07/2017
Marco A. Dinon & Cia Ltda	Rua Curitiba, 2080	<u>Centro</u>	RODOIL	2,990	-	-	-	31/07/2017
Eliane Stang Huning	Rua Uniao da Vitoria, 1635	<u>Centro</u>	RAIZEN	2,990	-	-	-	31/07/2017
Bruno Luis Thomazoni - Epp	Avenida Porto Alegre, 1275	<u>Alvorada</u>	RAIZEN	2,999	2,645	CIF	-	31/07/2017

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	2,947
DESVIO PADRÃO	0,068
VALOR MÍNIMO	2,820
VALOR MÁXIMO	2,999

Data de Emissão : 10/08/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Equipam

Página:1

		Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo		
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2226 - Ata de registro de preços: 28/2017			Licitação: Pregão - 50 000005/2017									
Código: 3242 - 5 Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA			CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80 Telefone:									
Lote: 001												
Item: 010	Q	28.600,00	4,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.691,00	54.764,00	14.909,00	59.636,00
Produto: 41922 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ						Local: 000108 Salário Educação						
Total		28.600,00		114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.691,00	54.764,00	14.909,00	59.636,00
Sequência: 2227 - Ata de registro de preços: 29/2017			Licitação: Pregão - 50 000005/2017									
Código: 66453 - 7 Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI -			CPF/CNPJ: 23.849.810/0001-12 Telefone: (45) 3231 - 2622									
Lote: 001												
Item: 003	Q	26.180,00	2,95	77.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.278,00	37.053,11	13.902,00	47.961,90
Produto: 41926 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ						Local: 000108 Salário Educação						
Item: 007	Q	27.632,00	3,45	95.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	14.244,80	49.144,56	13.387,20	46.185,84
Produto: 41920 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ						Local: 000108 Salário Educação						
Total		53.812,00		172.561,40	0,00	0,00	0,00	0,00	26.522,80	86.197,67	27.289,20	94.147,74
Sequência: 2228 - Ata de registro de preços: 30/2017			Licitação: Pregão - 50 000005/2017									
Código: 62342 - 3 Nome: ELISEU BUDKE - ME			CPF/CNPJ: 23.717.563/0001-09 Telefone: (46) 99972 - 8854									
Lote: 001												
Item: 013	Q	18.480,00	4,49	82.975,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.205,00	41.330,45	9.275,00	41.644,75
Produto: 41929 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ						Local: 000108 Salário Educação						
Total		18.480,00		82.975,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9.205,00	41.330,45	9.275,00	41.644,75
Sequência: 2229 - Ata de registro de preços: 31/2017			Licitação: Pregão - 50 000005/2017									
Código: 2545 - 3 Nome: LETICIA TREVISAN - ME			CPF/CNPJ: 07.145.126/0001-01 Telefone: (46) 3552 - 2940									
Lote: 001												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

15/08/2017 16:45:55



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Equipam

Página:2

		Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo		
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Item: 016	Q	16.104,00	4,49	72.306,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.348,00	32.992,51	8.756,00	39.314,44
Produto: 45451 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação								
Total		16.104,00		72.306,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.348,00	32.992,51	8.756,00	39.314,44

Sequência: 2231 - Ata de registro de preços: 33/2017 **Licitação: Pregão - 50 000005/2017**
Código: 2761 - 8 **Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP** **CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43** **Telefone:**

Lote: 001												
Item: 001	Q	24.200,00	2,90	70.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	32.538,00	12.980,00	37.642,00
Produto: 48020 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 004	Q	18.172,00	4,15	75.413,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.380,60	38.929,50	8.791,40	36.484,31
Produto: 48019 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 005	Q	21.780,00	4,49	97.792,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10.448,10	46.911,98	11.331,90	50.880,23
Produto: 41917 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 006	Q	19.360,00	4,49	86.926,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,00	43.086,04	9.764,00	43.840,36
Produto: 41923 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 009	Q	30.690,00	3,40	104.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.052,70	51.179,18	15.637,30	53.166,82
Produto: 41924 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 011	Q	17.886,00	4,49	80.308,14	0,00	0,00	0,00	0,00	9.115,90	40.930,41	8.770,10	39.377,75
Produto: 41918 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 015	Q	25.520,00	4,49	114.584,80	0,00	0,00	0,00	0,00	11.948,00	53.646,52	13.572,00	60.938,28
Produto: 48021 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

15/08/2017 16:45:55



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Empenho

Página:3

Contrato				Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo		
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação								
Total		157.608,00	629.551,34	0,00	0,00	0,00	0,00	76.761,30	307.221,63	80.846,70	322.329,75	
Sequência: 2232 - Ata de registro de preços: 34/2017				Licitação: Pregão - 50 000005/2017								
Código: 2762 - 6 Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP				CPF/CNPJ: 06.338.210/0001-70 Telefone:								
Lote: 001												
Item: 002	Q	25.498,00	2,80	71.394,40	0,00	0,00	0,00	0,00	13.032,80	36.491,84	12.465,20	34.902,56
Produto: 48022 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMELHADO NO TRECHO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 008	Q	21.516,00	4,45	95.746,20	0,00	0,00	0,00	0,00	10.097,40	44.933,43	11.418,60	50.812,77
Produto: 41921 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 014	Q	18.612,00	4,49	83.567,88	0,00	0,00	0,00	0,00	8.713,80	39.124,95	9.898,20	44.442,92
Produto: 41932 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação								
Item: 017	Q	19.734,00	4,49	88.605,66	0,00	0,00	0,00	0,00	9.239,10	41.483,54	10.494,90	47.122,10
Produto: 48018 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação								
Total		85.360,00	339.314,14	0,00	0,00	0,00	0,00	41.083,10	162.033,76	44.276,90	177.280,35	
Sequência: 2233 - Ata de registro de preços: 35/2017				Licitação: Pregão - 50 000005/2017								
Código: 169 - 4 Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE				CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62 Telefone: (46) 3552 - 1774								
Lote: 001												
Item: 012	Q	10.340,00	4,49	46.426,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,46	27.907,42	4.124,54	18.519,18
Produto: 41928 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação								
Total		10.340,00	46.426,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.215,46	27.907,42	4.124,54	18.519,18	
Total geral		370.304,00	1.457.535,64	0,00	0,00	0,00	0,00	180.826,66	712.447,44	189.477,34	752.872,21	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

15/08/2017 18:45:55

Handwritten signature and date stamp.



Equipário

Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Página:4

Contrato		Aditivo		Anulação		Requisição de compra		Saldo			
Tipo controle	Quantidade contratada	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

Exercício: 2017

Número: 5

Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 b

15/08/2017 16:45:55

[Handwritten signature]
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI



1100662
1100146

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 30/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ELISEU BUDKE, portador do RG nº 2.175.145 e do CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 13, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do serviço	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do Aditivo R\$
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	DE KM	18.480,00	4,49	9.275,00		

Valor total do Aditivo: R\$ xx (xx)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



0000663
0000447

Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 15 de agosto de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE
Representante Legal
ELISEU BUDKE - ME
Detentora da Ata



110085/4
110085/48

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 31/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhor **AMÉRICO BELLÉ**, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LETICIA TREVISAN - ME**, AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **LETICIA TREVISAN**, portador do RG nº 55445133 e do CPF nº 007.191.609-10, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor do item 16, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104,00	8.756	4,49		

Valor total do Aditivo: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



000665
000419

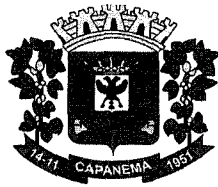
Município de Capanema - PR

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 15 de agosto de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LETICIA TREVISAN
Representante Legal
LETICIA TREVISAN - ME
Detentora da Ata



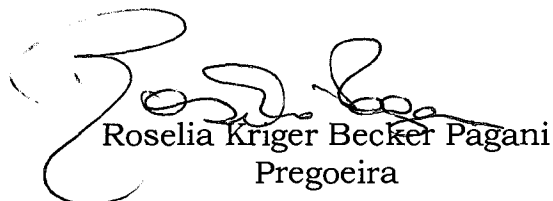
000666
11/130

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, Atas de Registro de Preços nºs 30 e 31/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pelas empresas ELISEU BUDKE-ME e LETICIA TREVISAN-ME.

Capanema, 15 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira


Capanema, 15 de agosto de 2017.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.338.210/0001-70**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro 1445, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o **aumento de 9,25%(nove virgula vinte e cinco por cento) do valor do km rodado das rotas vencidas por Edital no início de 2017 em nome desta empresa de Estudantes do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.**

Nestes termos,

Pede Deferimento


Representante legal

Processo: 2292/2017

Data: 15/08/2017 Hora: 10:43

**Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN**

**Requerente:
VIACAO SENTINELA LTDA EPP**

MENU
G1
Jornal Nacional
BUSCAR

11/08/17

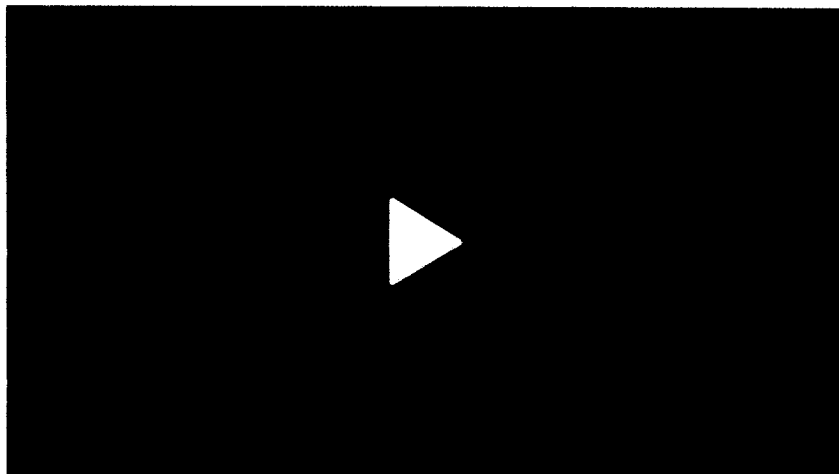
Edição do dia 20/07/2017

20/07/2017 20h57 - Atualizado em 20/07/2017 21h20

Governo anuncia aumento de impostos sobre combustíveis

Também foi anunciado o bloqueio de R\$ 6 bilhões do orçamento.

Objetivo é evitar que rombo das contas passe do limite de R\$ 139 bilhões.



O governo anunciou, nesta quinta-feira (20), um aumento de impostos sobre combustíveis e o bloqueio de quase R\$ 6 bilhões do orçamento. O objetivo é evitar que o rombo das contas públicas passe do limite de R\$ 139 bilhões.

Horas antes do anúncio num discurso no Palácio do Planalto, o presidente Michel Temer disse que o governo é eficiente e respeita o dinheiro dos impostos: “Desde o primeiro dia nós temos promovido exatamente eficiência no governo. Demos também transparência à situação das contas públicas, e estamos tratando com seriedade o dinheiro do pagador de impostos”.

No fim da tarde desta quinta-feira (20), a confirmação já esperada: o aumento do PIS/Cofins cobrado sobre gasolina, diesel e etanol.

Com esse reajuste o governo espera arrecadar R\$ 10,42 bilhões. O imposto sobre a gasolina vai subir R\$ 0,41 por litro. Do diesel sobe R\$ 0,21 por litro. A do produtor de etanol aumentou, e o distribuidor que não pagava, vai passar a pagar. E essa decisão do governo tem um motivo simples: o impacto é imediato. E não precisa da autorização do Congresso.

O aumento de impostos terá impacto no bolso do consumidor, logo, na inflação. Mas ela está abaixo da meta perseguida pelo Banco Central. E não foi só o aumento. Veio também um novo contingenciamento: um congelamento de gastos no orçamento de quase R\$ 6 bilhões.

Foi uma conta de chegada. O governo viu que só com o aumento do PIS/Cofins não conseguiria cobrir o buraco que tem nas contas hoje. Não cumpriria a meta fiscal de 2017, que já prevê um déficit, um rombo de R\$ 139 bilhões.

O ministro Henrique Meirelles justificou as medidas: “Pela queda da arrecadação em função da recessão que herdamos dos últimos anos. Resultados, principalmente das empresas e também do setor financeiro, refletiram os prejuízos acumulados nos últimos dois anos, que estão sendo amortizados neste ano”.

Hoje estão congelados R\$ 39 bilhões, o que prejudica vários serviços públicos. A emissão de passaportes, por exemplo, foi suspensa no fim de junho. Por falta de dinheiro, no início de julho, a Polícia Rodoviária Federal suspendeu o patrulhamento de rotina nas estradas para economizar combustível.

Ao anunciar o novo congelamento, em nota, o governo disse que ele será compensado com receitas extraordinárias. Só não disse quais. E é bom lembrar que o governo contava muito com o novo Refis, programa de parcelamento de dívidas que foi alterado na Câmara e não deve mais arrecadar o que era esperado.

A reforma da Previdência, que os economistas consideram fundamental para a melhora das contas públicas, parou na Câmara logo depois da divulgação da gravação do empresário Joesley Batista com o presidente Michel Temer.

Só de janeiro a maio, o rombo chegou a R\$ 70 bilhões, e a arrendação de impostos até subiu em junho: 3%. Mas o total no acumulado do ano desde janeiro não chega a 1%.

tópicos:

- Henrique Meirelles

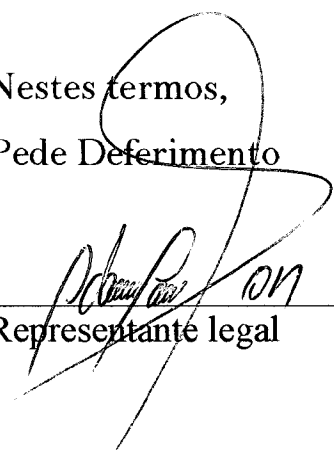
000659

Capanema, 03 de agosto de 2017.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **08.338.542/0001-80**, com sede e foro à Rua Padre Cirilo 1772, bairro São Cristovão, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, requerer o aumento do valor do km rodado da rota 06 de R\$ 4,00 para R\$ 4,45 e da rota 19 de R\$ 4,90 para R\$ 5,30 de Estudantes do Município em virtude do reajuste do valor do diesel pelo Governo Federal.

Nestes termos,
Pede Deferimento



Representante legal

Processo: 2125/2017

Data: 03/08/2017 Hora: 02:45

**Assunto:
SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN**

**Requerente:
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA**

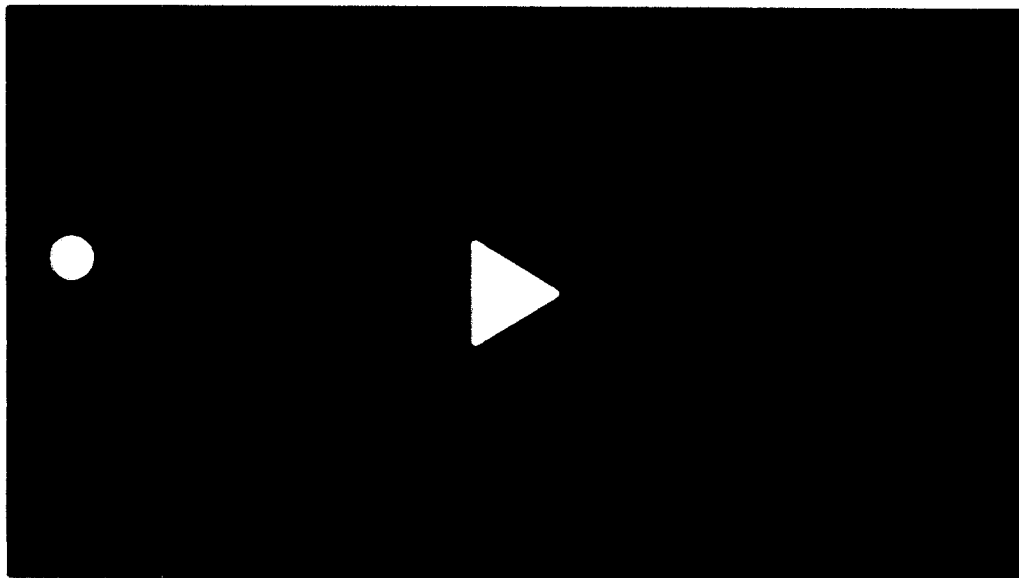
1100670


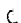
Petrobras aumenta preços da gasolina e do diesel após aumento de impostos nos combustíveis

A Petrobras adotou uma nova política de preços que prevê alterações frequentes nas cotações.

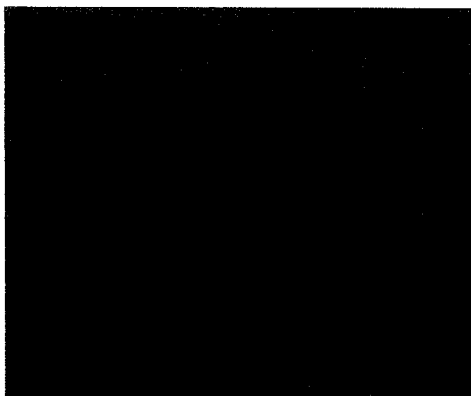
Por G1

24/07/2017 07h57 - Atualizado 24/07/2017 08h13



  Quanto vou pagar para encher o tanque após alta de impostos?

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE





A Petrobras elevou o preço da gasolina em 1,4% e do diesel em 0,2% nas refinarias a partir do sábado (22). O reajuste se deu ao mesmo tempo em que o governo aumentou as alíquotas de PIS/Cofins para os combustíveis, elevando também os preços da gasolina e do álcool nos postos já na sexta-feira (21).

A Petrobras adotou uma nova política de preços que prevê alterações frequentes nas cotações.

Com o novo preço, a gasolina acumula queda de 1,28% desde o anúncio da revisão da política de preços da Petrobras, enquanto o diesel tem alta acumulada de 2,85%, segundo o Valor Online.

Neste mês, a Petrobras adotou o novo formato na política de ajuste de preços. Pela nova metodologia, os reajustes acontecem com maior frequência, inclusive diariamente. É que a estatal avalia todas as condições do mercado para tomar a decisão. Para revisão de preços são levados ainda em conta a concorrência, o câmbio e as cotações internacionais.

As mudanças começaram em outubro do ano passado, quando a empresa passou a definir mensalmente o preço dos combustíveis na refinaria.

Antes disso, a decisão não tinha periodicidade definida e, em alguns momentos, a estatal foi criticada por ceder a pressões políticas na definição de preços.

Além do preço praticado na refinaria, também influenciam o preço na bomba a carga tributária e a margem de lucro das distribuidoras de combustível.

Nas últimas 10 semanas, o preço médio da gasolina no país caiu, de acordo com levantamento da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

PETROBRAS



Início (<http://www.em.com.br/>) / Economia (<http://www.em.com.br/economia/>)

Petrobras anuncia aumento dos preços da gasolina e do diesel

Segundo a estatal, a gasolina ficará 2,2% mais cara. Já o diesel subirá 4,3%

postado em 20/04/2017 19:49 / atualizado em 20/04/2017 20:28

Agência Estado (<mailto:falecomuai@uai.com.br>)

A Petrobras anunciou nesta quinta-feira, 20, um aumento do preço do diesel nas refinarias em 4,3%, em média, e da gasolina em 2,2% em média. Os novos valores começam a ser aplicados a partir desta sexta-feira, 21.

Segundo a estatal, a decisão, do Grupo Executivo de Mercado e Preços (GEMP), segue a política de preços anunciada em outubro de 2016. A Petrobras reafirma sua política de revisão de preços pelos menos uma vez a cada 30 dias.

"A decisão é explicada principalmente pela elevação dos preços dos derivados nos mercados internacionais desde a última decisão de preço, que mais que compensou a valorização do real frente ao dólar, e por ajustes na competitividade da Petrobras no mercado interno", informa a empresa.

A estatal destaca também que o comportamento dos preços de derivados foi marcado por volatilidade nos mercados internacionais em resposta a evento geopolítico, como o ocorrido na Síria.

"Os novos preços continuam com uma margem positiva em relação à paridade internacional, conforme princípio da política anunciada, e estão alinhados com os objetivos do plano de negócios 2017/2021", destaca a companhia.

A Petrobras lembra que a lei brasileira garante liberdade de preços no mercado de combustíveis e derivados e que as revisões feitas pela empresa nas refinarias podem ou não se refletir no preço final ao consumidor. Isso dependerá de repasses feitos por outros integrantes da cadeia de combustíveis, especialmente distribuidoras e postos revendedores.

"Se o ajuste feito hoje for integralmente repassado e não houver alterações nas demais parcelas que compõem o preço ao consumidor final, o diesel pode subir 2,9% ou cerca de R\$ 0,09 por litro, em média, e a gasolina, 1,2% R\$ 0,04 por litro, em média", informa.





Tags: combustíveis vida de custo economia refinarias diesel gasolina reajuste

medium=referral&utm_content=alternating-thumbnails-a:Below Article Thumbnails:)
medium=referral&utm_content=alternating-thumbnails-a:Below Article Thumbnails:)
medium=referral&utm_content=alternating-thumbnails-a:Below Article Thumbnails:)
Recomendado Para Você

(<http://dsct2.com/path/lp.php?trvid=10345&trvx=703ba2fe&KW=DSPTBL&CAMP=A110A&ADGRP=diariosassociados-em&&ADGRP=diariosassociados-em&taboolaclickid=Ci9INDM1ZjBkMC1mNDQ3LTQ3YjEtYjlxNi0yNWM2M2VhOTE4MDMtdHVjdDcxNDQwMBlUbWFKYmlkLWJyLXBvcnR1Z3Vl>)

Peritos chocados com novo truque que faz compradores online poupar milhares em Brasil
 MadBld.com

(<http://dsct2.com/path/lp.php?trvid=10345&trvx=703ba2fe&KW=DSPTBL&CAMP=A110A&ADGRP=diariosassociados-em&&ADGRP=diariosassociados-em&taboolaclickid=Ci9INDM1ZjBkMC1mNDQ3LTQ3YjEtYjlxNi0yNWM2M2VhOTE4MDMtdHVjdDcxNDQwMBlUbWFKYmlkLWJyLXBvcnR1Z3Vl>)
 (/aceleradordoingles.com.br/v3-t-origem/?utm_source=cv313ads13&utm_medium=diariosassociados-em)

Poliglota cria método para falar inglês em 90 dias e desbanca cursinhos
 Acelerador do Inglês

(http://aceleradordoingles.com.br/v3-t-origem/?utm_source=cv313ads13&utm_medium=diariosassociados-em)
 (http://corposlim.com/super.html?utm_campaign=tbdesk&utm_content=ad03&utm_source=TB16-05&utm_medium=diariosassociados-em)

Pílula que zera a fome e faz secar e viraliza em Capanema
 Corpo Slim

(http://corposlim.com/super.html?utm_campaign=tbdesk&utm_content=ad03&utm_source=TB16-05&utm_medium=diariosassociados-em)
 (http://dicasvaliosas.blog.br/flux/?flux_fts=lteq08154&utm_source=taboola&utm_medium=LFPATRICKDESKTOP2&utm_campaign=diariosassociados-em&ad=47789241)

Emagrecedor natural cria polêmica em Capanema. Veja o teste!
 Notícias Brasil

(http://dicasvaliosas.blog.br/flux/?flux_fts=lteq08154&utm_source=taboola&utm_medium=LFPATRICKDESKTOP2&utm_campaign=diariosassociados-em&ad=47789241)
 (http://dicasvaliosas.blog.br/flux/?flux_fts=iqeq866fa&utm_source=taboola&utm_medium=SSX-PL-DESKTOP-2&utm_campaign=diariosassociados-em&ad=46751164)

Pílula que zera a fome e seca gordura vira febre nas academias em Capanema
 Super Slim X

(http://dicasvaliosas.blog.br/flux/?flux_fts=iqeq866fa&utm_source=taboola&utm_medium=SSX-PL-DESKTOP-2&utm_campaign=diariosassociados-em&ad=46751164)
 (http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/07/22/interna_politica,885879/quero-que-ele-va-a-p-q-p-diz-kalil-sobre-temer.shtml)

'Quero que ele vá a p.q.p', diz Kalil sobre Temer





(http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/07/22/interna_politica,885879/quero-que-ele-va-a-p-q-p-diz-kalil-sobre-temer.shtml)

(http://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2017/07/19/interna_nacional,885222/vereador-que-matou-cobra-com-mordida-depois-de-ser-picado-recebe-alta.shtml)

Vereador que matou cobra com mordida depois de ser picado recebe alta

(http://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2017/07/19/interna_nacional,885222/vereador-que-matou-cobra-com-mordida-depois-de-ser-picado-recebe-alta.shtml)

(http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/19/interna_gerais,885138/policia-civil-prende-no-espírito-santo-um-dos-homens-mais-procurados-d.shtml)

Polícia Civil prende no Espírito Santo um dos homens mais procurados de Minas

(http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/19/interna_gerais,885138/policia-civil-prende-no-espírito-santo-um-dos-homens-mais-procurados-d.shtml)

(http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/07/20/interna_politica,885495/lula-critica-psol-em-entrevista-e-jean-wyllys-rebate-no-facebook.shtml)

Lula critica PSOL em entrevista e Jean Wyllys rebate no Facebook

(http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/07/20/interna_politica,885495/lula-critica-psol-em-entrevista-e-jean-wyllys-rebate-no-facebook.shtml)

(http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/19/interna_gerais,885056/pm-reage-a-tiros-disparados-por-ladrao-e-mata-assaltante-em-timoteo.shtml)

Sargento reage a tiros disparados por ladrão de farmácia e mata assaltante em Timóteo

(http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/19/interna_gerais,885056/pm-reage-a-tiros-disparados-por-ladrao-e-mata-assaltante-em-timoteo.shtml)

(http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/20/interna_gerais,885306/acidentes-com-moto-deixam-dois-mortos-na-grande-bh-nesta-quinta-feira.shtml)

Acidentes com moto deixam dois mortos na Grande BH, nesta quinta-feira

(http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/07/20/interna_gerais,885306/acidentes-com-moto-deixam-dois-mortos-na-grande-bh-nesta-quinta-feira.shtml)

(http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/07/24/interna_politica,886070/apesar-do-teto-de-gastos-judiciario-mantem-salarios-de-r-100-mil.shtml)

Apesar do teto de gastos, Judiciário mantém salários de R\$ 100 mil



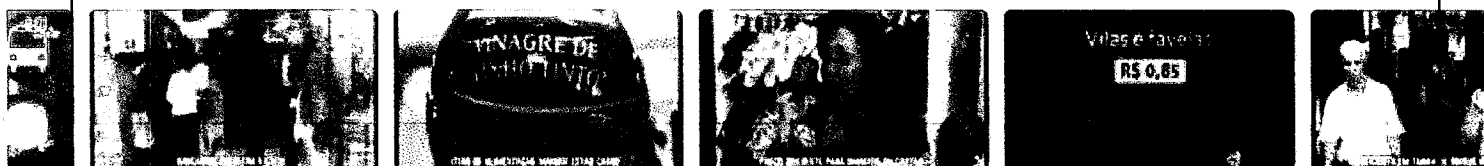
(http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/07/24/interna_politica,886070/apesar-do-teto-de-gastos-judiciario-mantem-salarios-de-r-100-mil.shtml)

000675

Assista Agora

Bancários põem fim à greve após 31 dias após reajuste

por Jornal da Alterosa



nto Bancários põem fim à greve após Preços de produtos básicos aumentam Diferenciação de preços gera polêmica Passagem aumenta em BH para R\$ Aumento da tarifa de ônibus da

powered by YContent ([//www.ycontent.com.br/?utm_campaign=Recomendador&utm_medium=Powered&utm_source=PlayerRecomendador](http://www.ycontent.com.br/?utm_campaign=Recomendador&utm_medium=Powered&utm_source=PlayerRecomendador))

Comentários

Os comentários não representam a opinião do jornal e são de responsabilidade do autor. As mensagens estão sujeitas a moderação prévia antes da publicação

Digite seu comentário (Máximo de 600 caracteres)



Faça seu login para comentar

e-mail

senha



Login | Esqueci minha senha | Quero me cadastrar (<http://www.em.com.br/cadastro/>)

Paulo - 21 de Abril às 08:00

Levou 1 ano pra gasolina abaixar 5centavos nos postos, basta esse aumento aí que os postos aumentam 20 centavos de um dia para o outro

Responder | Denuncie

_content=alternating-thumbnails-rr:Right Rail Homepage Article Thumbnails:)
_content=alternating-thumbnails-rr:Right Rail Homepage Article Thumbnails:)
_content=alternating-thumbnails-rr:Right Rail Homepage Article Thumbnails:)
RECOMENDADOS

(<http://dsct2.com/path/lp.php?trvid=10345&trvx=703ba2fe&KW=DSPTBL&CAMP=A110A&ADGRP=diariosassociados-em&&ADGRP=diariosassociados-em&t=aboolaclickid=Ci9INDM1ZjBkMC1mNDQ3LTQ3YjEtYjlxNi0yNWM2M2VhOTE4MDMtdHVjdDcxNDQwMBlUbwFkYmIkLWJyLXI>)

Peritos chocados com novo truque que faz compradores online poupar milhares em Brasil
MadBld.com

(<http://dsct2.com/path/lp.php?trvid=10345&trvx=703ba2fe&KW=DSPTBL&CAMP=A110A&ADGRP=diariosassociados-em&&ADGRP=diariosassociados-em&t=aboolaclickid=Ci9INDM1ZjBkMC1mNDQ3LTQ3YjEtYjlxNi0yNWM2M2VhOTE4MDMtdHVjdDcxNDQwMBlUbwFkYmIkLWJyLXI>)
(http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/07/22/interna_politica,885879/quero-que-ele-va-a-p-q-p-diz-kalil-sobre-temer.shtml)

'Quero que ele vá a p.q.p', diz Kalil sobre Temer

(http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2017/07/22/interna_politica,885879/quero-que-ele-va-a-p-q-p-diz-kalil-sobre-temer.shtml)

Notícias (http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/04/20/internas_economia,863850/petrobras-eleva-preco-do-diesel-em-4-3-e-da-gasolina-em-2-2.shtml#notcias)

+ lidas (http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/04/20/internas_economia,863850/petrobras-eleva-preco-do-diesel-em-4-3-e-da-gasolina-em-2-2.shtml#lidas)

+ comentadas

(http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/04/20/internas_economia,863850/petrobras-eleva-preco-do-diesel-em-4-3-e-da-gasolina-em-2-2.shtml#comentadas)



18:37 - 25/07/2017



11:06

Justiça anula aditivos que prorrogavam concessões da CCR, diz Artesp

(http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2017/07/25/internas_economia,886556/justica-anula-aditivos-que-prorrogavam-concessoes-da-ccr-diz-artesp.shtml)

18:31 - 25/07/2017

BC da Argentina mantém taxa de juros em 26.25%



(<https://www.facebook.com/estadoeminas>) (<https://twitter.com/estadoeminas>) (<https://www.instagram.com/estadoeminas>) (<https://www.linkedin.com/company/estadoeminas>) (<https://www.youtube.com/channel/UC...>) (<https://www.em.com.br/rss/>)





Governo divulga aumento de alíquota do PIS/Cofins sobre combustíveis

Compartilhar:

URL: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-07/governo-divulga-aumento-de-aliquota-do-pisc-cofins-sobre-combustiveis>

20/07/2017 18h00

Brasília

Wellton Máximo – Repórter da Agência Brasil

Com dificuldades em recuperar a arrecadação, o governo decidiu aumentar tributos para arrecadar R\$ 10,4 bilhões e cumprir a meta fiscal de déficit primário de R\$ 139 bilhões. O Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) sobre a gasolina, o diesel e o etanol subirá para compensar as dificuldades fiscais, segundo nota conjunta, divulgada há pouco, dos ministérios da Fazenda e do Planejamento.

A alíquota subirá de R\$ 0,3816 para R\$ 0,7925 para o litro da gasolina e de R\$ 0,2480 para R\$ 0,4615 para o diesel nas refinarias. Para o litro do etanol, a alíquota passará de R\$ 0,12 para R\$ 0,239 para o produtor. Para o distribuidor, a alíquota, atualmente zerada, aumentará para R\$ 0,1204. A medida entrará em vigor imediatamente por meio de decreto publicado em edição extraordinária do *Diário Oficial da União*.

O governo também contingenciará [bloqueará] mais R\$ 5,9 bilhões de despesas não obrigatórias do Orçamento. Os novos cortes serão detalhados amanhã (21), quando o Ministério do Planejamento divulgará o Relatório Bimestral de Receitas e Despesas. Publicado a cada dois meses, o documento contém previsões sobre a economia e a programação orçamentária do ano. A nova alíquota vai impactar o preço de combustível nas refinarias, mas o eventual repasse do aumento para o consumidor vai depender de cada posto de gasolina.

Garantia da meta fiscal

Saiba Mais

TCU vê risco de descumprimento da meta fiscal; governo vai considerar alerta

Cumprimento da meta fiscal de 2017 está garantido, diz secretária do Tesouro

Em março, o governo tinha contingenciado R\$ 42,1 bilhões do Orçamento. Em maio, tinha liberado cerca de R\$ 3,1 bilhões. Com a decisão de agora, o volume bloqueado aumentou para R\$ 44,9 bilhões. De acordo com a nota conjunta, esse corte adicional será revertido antes do fim do ano com a entrada de recursos extraordinários previstos ao longo do segundo semestre.

Antes de embarcar para a reunião de cúpula do Mercosul, em Mendoza, na Argentina, o

ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse que a queda da arrecadação justificou o aumento de tributos.

"Isso ocorreu pela queda da arrecadação e em função da recessão e dos maus resultados, principalmente das empresas e de pessoas financeiras que refletiram nos prejuízos acumulados nos últimos dois anos que estão sendo amortizados. Existem medidas de ajuste fazendo com que o mais fundamental seja preservado: a responsabilidade fiscal, o equilíbrio fiscal", declarou Meirelles.

Dificuldades nas receitas

No mês passado, a secretária do Tesouro Nacional, Ana Paula Vescovi, tinha dito que o Orçamento poderia ser reforçado em até R\$ 15 bilhões por meio de três fontes de receitas extraordinárias: a devolução ao Tesouro Nacional de precatórios (dívidas de sentenças judiciais) não sacados pelos beneficiários, a ampliação do programa de parcelamento e dívidas de contribuintes com a União e a renegociação de dívidas dos produtores rurais. No entanto, o governo tem enfrentado a frustração de receitas ao longo do ano.

Dessas medidas, apenas a regulamentação dos precatórios foi aprovada até agora. De outro lado, o governo enfrenta dificuldades com a tramitação das medidas provisórias da reestruturação da folha de pagamentos, anunciadas no fim de março, e do programa especial de parcelamentos.

Outra dificuldade está no atraso no programa de concessões. Na semana passada, o Tribunal de Contas da União (TCU) emitiu um alerta para que o governo desconsidere, das estimativas de receitas para o segundo semestre, R\$ 19,3 bilhões que podem não entrar no caixa do governo ainda este ano.

Edição: Davi Oliveira



700680

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 305/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 05/2017.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017, 30/2017 31/2017 E 34/2017. RECOMENDAÇÃO PRELIMINAR DE DILIGENCIAS.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria os Pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob os nº 2253/2017, 2257/2017, 2292/2017 e 2125/2017, respectivamente, pelas empresas Eliseu Budke – ME, Leticia Trevisan ME, Viação Sentinela Ltda. – ME e Chicostur Transportes Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados nas atas de registro de preços, referente ao valor do Quilômetro rodado.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que aumento no preço do diesel, motivado pela elevação da alíquota de PIS/COFINS que incide sobre o diesel. Em síntese, as empresas requerem reequilíbrio contratual mediante o aumento do preço do quilômetro rodado.

Constam no PA os pedidos das empresas compromissadas (fls. 643, 647, 667 e 669), matérias veiculadas nas mídias sociais (fls. 644/646, 648/649, 668 e 670/679), pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações (fls. 650/657), relatório de saldo das atas de registro de preços (fls. minutas do termo aditivo (fls. 662/665), e o despacho de encaminhamento a Procuradoria (fl. 666).

É o relatório.



000681

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

2. PARECER

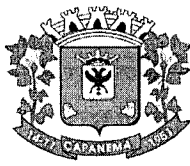
O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 28/2017, 30/2017, 31/2017 e 34/2017, constata-se que as empresas requerentes se sagraram vencedoras em diferentes trechos de transporte escolar.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho do item 8.6, comum em todas as atas de registro de preços mencionadas no parágrafo anterior, vejamos:

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão ad Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrando dos autos processuais.
(destaquei)

Preliminarmente, convém registrar que ante a ausência de planilha detalhada, na qual conste individualizados os custos que compõem o preço registrado do quilômetro rodado, se mostra impossível analisar o pedido de reequilíbrio contratual na forma proposta pelas empresas requerentes.



632

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Para melhor compreensão, convém detalhar que as empresas requerentes desejam repassar todo o percentual de reajuste da alíquota do PIS/CONFINS sobre o valor do quilômetro rodado, o de plano se mostra abusivo.

Todavia, é fato público e notório a elevação da alíquota do PIS/CONFINS sobre a gasolina, o gás e o diesel anunciado pelo Governo Federal em 20/07/2017, razão pela qual essa Procuradoria entende justo que tal aumento de custo deva ser considerado para reequilíbrio contratual.

Todavia, para completa análise do reequilíbrio de preços, solicito que as empresas requerentes sejam intimadas, para no prazo de 5 (cinco) dias instruir os pedidos com: 1) Cópia de última nota fiscal de aquisição de combustível anterior ao reajuste da PIS/CONFINS; e 2) Informação sobre a autonomia de consumo de combustível dos veículos que fazem o transporte escolar, indicando exatamente o modelo do veículo, o ano, e a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível.

Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação das empresas requerentes, solicito o retorno do PA a Procuradoria para análise conclusiva dos pedidos de reequilíbrio.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, preliminarmente, esta Procuradoria se manifesta para que a Senhora Pregoeira realize a intimação das empresas requerentes, para no prazo de 5 (cinco) dias instruir os pedidos com:

a) Cópia de última nota fiscal de aquisição de combustível anterior ao reajuste da PIS/CONFINS; e,

b) Informação sobre a autonomia de consumo de combustível dos veículos que fazem o transporte escolar, indicando exatamente o modelo do veículo, o ano, e a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível.



000683

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

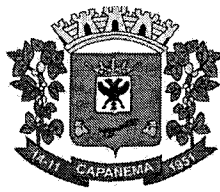
Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação das empresas requerentes, solicito o retorno do PA a Procuradoria para análise conclusiva dos pedidos de reequilíbrio.

É o parecer.

Capanema, de 29 de agosto de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000687

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

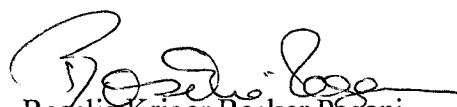
A Empresa
ELISEU BUDKE - ME

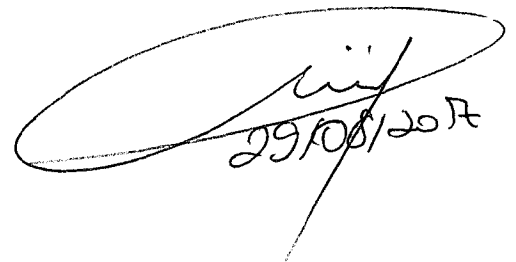
Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, Ata de Registro de Preços nº 30/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Tendo em vista a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa. Notifico a empresa **ELISEU BUDKE – ME** para que no prazo de 5 dias úteis apresente os seguintes documentos:

- a) **Cópia da última nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste da PIS/COFINS;**
- b) **Nos informe a autonomia de consumo de combustível do veículo que faz o transporte escolar, indicando exatamente o modelo do veículo, o ano, e a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível.**

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 305/2017 para maiores esclarecimentos.

Capanema, 29 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira


29/08/2017



000685

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
LETICIA TREVISAN

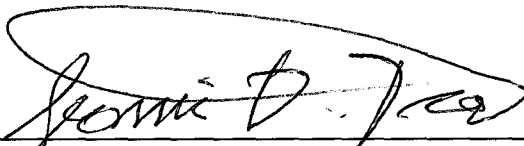
Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, Ata de Registro de Preços nº 31/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tendo em vista a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro solicitado pela empresa. Notifico a empresa **LETICIA TREVISAN** para que no prazo de 5 dias úteis apresente os seguintes documentos:

- c) Cópia da última nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste da PIS/COFINS;
- d) Nos informe a autonomia de consumo de combustível do veículo que faz o transporte escolar, indicando exatamente o modelo do veículo, o ano, e a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível.

Segue em anexo o Parecer Jurídico nº 305/2017 para maiores esclarecimentos.

Capanema, 29 de agosto de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



Capanema, 01 de setembro de 2017.

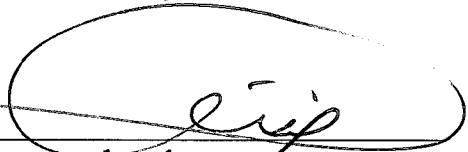
**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **ELISEU BUDKE ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **23717563/0001-09**, com sede e foro à Av Gov Pedro V P de Souza 232, Santa Cruz, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia **atender** ao solicitado através da notificação de 29.08.2017 referente ao parecer jurídico nº 305/2017 sobre o Reequilíbrio Econômico Financeiro no seguinte:

- a) Anexa cópia da última nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste da PIS/COFINS.
- b) Informa que a autonomia de consumo de combustível do veículo que faz o transporte escolar que de modelo MERCEDES 1620, ano 1997/1997 e a quantidade de quilômetros por litro de combustível é de 1 litro de combustível (equivale-igual a) = 2,80 kms.

Nestes termos,

Pede Deferimento


Representante legal

Processo: **2478/2017**

Data: 01/09/2017 Hora: 10:13

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:
ELISEU BUDKE ME

000687

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 10/07/2017 Dest/Rem: ELISEU BUDKE ME Valor Total: 356,75

NF-e
Nº 000.158.005
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Darcio V. Nohl

ROSO & FILHOS LTDA
 AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
 Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000.158.005
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4117 0775 9825 5300 0196 5500 4000 1580 0512 7534 2527

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170108936463 10/07/2017 07:33:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda Merc. Subst. Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ELISEU BUDKE ME CNPJ / CPF 23.717.563/0001-09 DATA DA EMISSÃO 10/07/2017

ENDEREÇO AV. P. V. P. DE SOUZA, 232 BAIRRO / DISTRITO SANTA CRUZ CEP 85760-000 DATA DA SAÍDA 10/07/2017

MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR TELEFONE / FAX (46)9972-8854 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 07:33:36

DUF ATAS

Número N.E
 Vencimento 09/08/2017
 Valor R\$ 356,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	377,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	20,76	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				356,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CROP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	UN	129,7270	2,9100	5,50	356,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (e)1993-2017: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br Trib. Aprox.: R\$ 47,98 (Fed), R\$ 42,81 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: 1BPT/empre - M2L5P8 PLACA BXG9845 VEICULO-ELISEU BUDKE ME FROTA: KM:8438 MEDIA:3,17 PGTO:A Prazo CODIGO DO CLIENTE=3453 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:304,40 VLR ICMS SUBST. TRIB.:36,52 #B:9 - EI:315496.473 - EF:315626.200#

RESERVADO AO FISCO

Capanema, 01 de setembro de 2017.

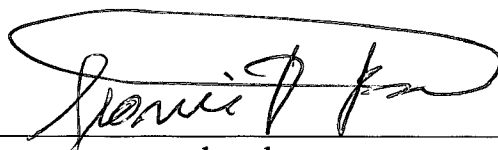
**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **LETICIA TREVISAN ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.145.126/0001-01**, com sede e foro à Avenida Independencia 2343, bairro São Cristóvão, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **atender** ao solicitado através da notificação de 29.08.2017 referente ao parecer jurídico nº 305/2017 sobre o Reequilíbrio Econômico Financeiro no seguinte:

- a) Anexa cópia da última nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste da PIS/COFINS.
- b) Informa que a autonomia de consumo de combustível do veículo que faz o transporte escolar na **rota 15** é de modelo **MERCEDES 1618**, ano 1993/1993 e a quantidade de quilômetros por litro de combustível é de 1 litro de combustível (equivale-igual a) = 2,65 kms.

Nestes termos,

Pede Deferimento



Representante legal

Processo: **2477/2017**

Data: 01/09/2017 Hora: 09:57

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente:

LETICIA TREVISAN ME

000689

Recebemos de JEAN CRIS KROTH EIRELI - ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 06/07/2017 Dest/Reme: LETICIA TREVISAN Valor Total: 118,60

NF-e
Nº 000.074.954
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JEAN CRIS KROTH EIRELI - ME

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



ROD BR 163. KM 86.000 - TREVO PRINCIPAL - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-3221 - CEP: 85760-000

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.074.954
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4117 0717 5406 1100 0125 5500 1000 0749 5412 1185 4983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170107620811 06/07/2017 16:43:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9062464140

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
17.540.611/0001-25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL LETICIA TREVISAN		CNPJ / CPF 07.145.126/0001-01		DATA DA EMISSÃO 06/07/2017	
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA, 2343		BAIRRO / DISTRITO MANGABEIRA		CEP 85760-000	
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR		TELEFONE / FAX (46)3552-2940	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 16:43:06	

ICATAS

Valor N.E
Vencimento 05/08/2017
Valor R\$ 118,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 118,60	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 118,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL S500 COMUM	27101921	060	5656	LT	43,1280	2,7500	0,00	118,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2017. AutoXPer1 v3.5 - xper1.com.br Trib. Aprox. R\$ 15,95 (Fed), R\$ 14,23 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - M2L5P8 LETICIA TREVISANPLACA:KEH7523 VEICULO:MICRO ONIBUS KM:0 FROTA: MEDIA:0 VALOR BASE ICMS SUBST TRIB.:101,19 VLR ICMS SUBST TRIB.:12,14 #B 8 - EI 225106.162 - EF 225149.290#	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Guilherme Fco Grison

Capanema, 01 de setembro de 2017.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

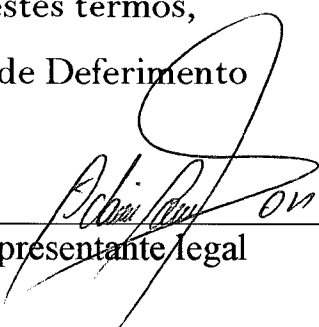
A empresa **CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **08.338.542/0001-80**, com sede e foro à Rua Padre Cirilo 1772, bairro São Cristovão, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **atender** ao solicitado através da notificação de 29.08.2017 referente ao parecer jurídico nº 305/2017 sobre o Reequilíbrio Econômico Financeiro no seguinte:

- a) Anexa cópia da última nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste da PIS/COFINS.
- b) Informa que a autonomia de consumo de combustível do veículo que faz o transporte escolar na **rota 06** que é de modelo MERCEDES, ano 1986/1986 e a quantidade de quilômetros por litro de combustível é de 1 litro de combustível (equivale-igual a) = 2,80 kms e da **rota 19** de modelo MERCEDES 1620, ano 1996/1996 e a quantidade de quilômetros por litro de combustível é de 1 litro de combustível (equivale-igual a) = 2,74 kms.

Processo: **2488/2017**
Data: 01/09/2017 Hora: 01:51
Assunto:
PROCESSO LICITATORIO Versao: 1
Requerente:
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Nestes termos,

Pede Deferimento



Representante legal

000.056.887

Recebemos de STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L14
os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado
Emissão:12/07/2017 Total:300,02 Dest/Rem:CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA-ME

NF-e
Nº: 000.056.887
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE
PETROLEO L14**



RÓD BR 163 KM 86.3 S/N, POSTO
PR 163 - 85760-000
CAPANEMA - PR
FONE: (46) 3552-2642 / FAX: 46 3552-1200
www.redestop.com - nfe@redestop.com

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

N.º 000.056.887
SÉRIE 1-FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 0709 1602 2600 2330 5500 1000 0568 8716 2259 5593

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9028937765

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

09.160.226/0023-30

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170110686769 12/07/2017 10:39:33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ / CPF

08.338.542/0001-80

DATA DE EMISSÃO

12/07/2017

ENDEREÇO
RUA PADRE CIRILO 1772

BAIRRO
SAO CRISTOVAO

CEP

85760-000

DATA DE SAÍDA

12/07/2017

MUNICÍPIO
CAPANEMA

FONE / FAX

(469) 9915-9563

ESTADO

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:39:10

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	76,35	300,02
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO/NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
27101921	OLIO DIESEL C S500		060	5656	L	119,056	2,52	300,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>ATAFACADO. R COD_MUN: 4104501 PLACA: byh1418 KM: 44561 ESPECIE: NE KM_ANT: 0 MEDIA: 374,29 . Val Aprox Tributos R\$76,35(25,45%)Fonte: IBPT // PROCON/PR-www.pr.gov.br/procon (0800)41-1512 R. Alameda Cabral, 184, Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-210, FAX(41)3219-7400 // Base Retencao ICMS: 267,88 Valor ICMS Retido: 32,15</p>	



000692

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 5/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Após complementação de documentação, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 01 de setembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000693

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO

Preliminarmente, requer digno-se a Pregoeira a expedir intimação também a empresa Viação Sentinela Ltda., solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias, a juntada das seguintes informações e documentos:

a) Cópia de última nota fiscal de aquisição de combustível anterior ao reajuste da PIS/CONFINS; e,

b) Informação sobre a autonomia de consumo de combustível dos veículos que fazem o transporte escolar, indicando exatamente o modelo do veículo, o ano, e a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível.

Não obstante, considerando outro recente reajuste anunciado pela Petrobrás¹, solicito seja feito pelo Setor de Licitações a pesquisa de preços de 650/657.

Com a nova pesquisa de preços, e decorrido do prazo de intimação da empresa Viação Sentinela Ltda., com ou sem manifestação, volte o PA a Procuradoria para lavratura de Parecer Jurídico conclusivo sobre os pedidos de reequilíbrio de preços.

Capanema, de 06 de setembro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

¹ <http://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-faz-novo-reajuste-e-gasolina-ja-sobe-mais-de-10-em-setembro.ghtml> - Acessado em 06/09/2017.



11.11.17/694

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A empresa
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP


Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, Ata de Registro de Preços nº 34/2017, objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tendo em vista o Reequilíbrio Econômico Financeiro, notifico a empresa **VIACAO SENTINELA LTDA – EPP**, para que no prazo de 05 dias corridos apresente os seguintes documentos:

- a) Cópia da nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste anunciado pela Petrobrás.;
- b) Nos informe a autonomia de consumo de combustível do veículo que faz o transporte escolar, indicando exatamente o modelo do veículo, o ano, e a quantidade de quilômetros percorridos por litro de combustível.

Segue em anexo cópia da Manifestação prévia emitida pela procuradoria jurídica.

Capanema, 06 de setembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira


06/09/2017

Capanema, 06 de setembro de 2017.

695

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **VIAÇÃO SENTINELA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.338.210/0001-70**, com sede e foro à Rua Tamoios, 235, Centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **atender** ao solicitado através da notificação de 06.09.2017 do pregão presencial nº 05/2017 sobre o Reequilíbrio Econômico Financeiro no seguinte:

- a) Anexa cópia da última nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste da PIS/COFINS.
- b) Informa que a autonomia de consumo de combustível do veículo que faz o transporte escolar é de modelo MERCEDES 1313 turbinado, ano 1982/1982 e a quantidade de quilômetros por litro de combustível é de 1 litro de combustível (equivale-igual a) = 2,70 kms.

Nestes termos,

Pede Deferimento


Representante legal

Recebemos de CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 19/07/2017 Dest/Rem: VIACAO SENTINELA LTDA Valor Total: 344,99

NF-e
Nº 000.004.575
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**CAPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
LTDA**

RUA ALAGOAS, 2483 - SANTA CRUZ - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1000 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.004.575
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4117 0718 1322 4400 0193 5500 4000 0045 7513 5477 5137

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda combust. lub Adq. Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170114838949 19/07/2017 10:31:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9068350880

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
18.132.244/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SENTINELA LTDA		CNPJ / CPF 06.338.210/0001-70	DATA DA EMISSÃO 19/07/2017
ENDEREÇO RUA TAMOIOS, 235		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	TELEFONE / FAX (46)9911-4958
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:30:43

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 87,80 (25,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 344,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 344,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QIDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
4	OLEO DIESEL B S500 COMUM	27101921	060	5656	LT	97,2230	2,5200	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OLEO DIESEL B S500 COMUM	27101921	060	5656	LT	39,6790	2,5200	0,00	99,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(e)1993-2017: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
Trib. Aprox.: R\$: 46,40 (Fed), R\$: 41,40 (Est), R\$: 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empres - M2L5P8
PLACA: , KM: 0
/LR BASE ICMS SUBST TRIB.:286,68VLR ICMS SUBST TRIB:34,40MEDIA:0
B:5 - EI:12749.547 - EF:12846.770#B:5 - EI:12709.861 - EF:12749.540#.

RESERVADO AO FISCO

Rota do Sol
João Cris Kroth Eirelli-Mo
CNPJ: 17 540 811/0001-25
IE 00624641-40
Rod. BR 163, km 86
85760-000 Capanema PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: _____ CONTATO: _____
CIDADE: _____ UF: _____

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3,05	
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3,14	
TOTAL			R\$	

DATA 06/09/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Trigo AM

ORÇAMENTO

75.013.433/0001-02

RAZÃO SOCIAL: _____
 CNPJ: _____ E-MAIL: _____
 ENDEREÇO: _____
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: AUTO.POSTO GAYARDO LTDA.
 TELEFONE: _____ CONTATO: flora
 CIDADE: _____

UF: Av. Brasil, 251 - Centro
185760-000 - Capanema - Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

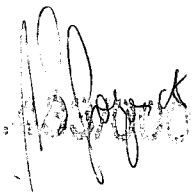
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3,17	634,00,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3,20	32,000
TOTAL			R\$	

DATA 06/9/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


 75.013.433/0001-02
 AUTO.POSTO GAYARDO LTDA.
 Av. Brasil, 251 - Centro
 185760-000 - Capanema - Paraná

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Stop Petroleo SA
 CNPJ: 09160226 002330 E-MAIL: stopoleo14@gmail.com
 ENDEREÇO: Rod 32 163
 COMPLEMENTO: S/P. PLANALTO BAIRRO: SIS JOSÉ DE LIMA
 TELEFONE: 46 35522642 CONTATO: _____
 CIDADE: CAPANEMA UF: PE

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3.10	
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3.20	
TOTAL			R\$	

DATA 06/09/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

STOPETROLEO S/A


1111/700

RAZÃO SOCIAL: Rosa e Fichtner LTDA ORÇAMENTO
CNPJ: 150825530001-96 E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Av. Manoel de Alcázar
COMPLEMENTO: Posto BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 3552 1249 CONTATO: _____
CIDADE: Capanema PA UF: PA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3.13	62.600,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3.23	32.300,00
TOTAL			R\$	<u>94.900</u>

DATA 08/09/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Obs. Preço na data de hoje para evitar alterações R/ mais ou menos diante
du
022



000791

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Após pesquisa de mercado executada e notificação da empresa Sentinela, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 06 de setembro de 2017



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



REDE STANG POR VOCÊ!

POSTO DELTA

REDE STANG

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Capa Comercio de Combustíveis Ltda.

CNPJ: 18.132.244/0001-93 E-MAIL: licitacao01@rededelta.com.br

ENDEREÇO: Rua Alagoas, nº 2483, CEP 85.760-000.

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Santa Cruz

TELEFONE: 46-35521000 CONTATO: Ricardo Furlan

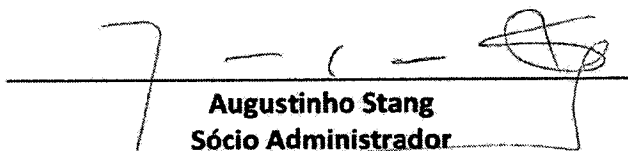
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	R\$ 2,94	R\$ 58.800,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
TOTAL				R\$ 88.700,00

Capanema, 8 de Setembro de 2017.

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93
Rua Alagoas, nº 2483, Bairro SantaCruz,
CEP 85.760-000 Capanema – PR.


Augustinho Stang
Sócio Administrador
RG: 3.945.417-3/SESP-PR
CPF: 545.921.519-68

Capa Comercio de Combustíveis Ltda.
CNPJ: 18.132.244/0001-93 – IE: 906.835.088-0
Fone – Fax: 46-35521000 E-MAIL: ricardo.redestang@outlook.com
Rua Alagoas, nº 2483, Bairro Santa Cruz, CEP 85.760-000 Capanema – PR.



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao01@rededelta.com.br
Enviado em: sexta-feira, 8 de setembro de 2017 14:20
Para: apoiolicitacao
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL
Anexos: Capanema Oleo Diesel 2017.pdf

Boa tarde.

segue em anexo orçamento como solicitado.

Att.
Ricardo Furlan
Gerente de Licitação
Rede Stang
ricardo.redestang@outlook.com
16-984037082 / 46-35463402

De: "apoiolicitacao" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Para: "licitacao01" <licitacao01@rededelta.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 6 de setembro de 2017 14:57:14
Assunto: ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL

BOA TARDE RICARDO!
SOLICITO ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



1101/2017

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 324/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 05/2017.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017, 30/2017 31/2017 E 34/2017. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria os Pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob os nº 2253/2017, 2257/2017, 2292/2017 e 2125/2017, respectivamente, pelas empresas Eliseu Budke – ME, Leticia Trevisan ME, Viação Sentinela Ltda. – ME e Chicostur Transportes Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados nas atas de registro de preços, referente ao valor do Quilômetro rodado.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que aumento no preço do diesel, motivado pela elevação da alíquota de PIS/COFINS que incide sobre o diesel. Em síntese, as empresas requerem reequilíbrio contratual mediante o aumento do preço do quilômetro rodado.

Constam no PA os pedidos das empresas compromissadas (fls. 643, 647, 667 e 669), matérias veiculadas nas mídias sociais (fls. 644/646, 648/649, 668 e 670/679), pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações (fls. 650/657), relatório de saldo das atas de registro de preços (fls. 658/661), minutas do termo aditivo (fls. 662/665), e o despacho de encaminhamento a Procuradoria (fl. 666).



000705

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Preliminarmente a Procuradoria emitiu o Parecer Jurídico nº 305/2017, acostado às fls. 680/683, que conclui pela realização prévia de diligências perante as empresas autoras dos requerimentos de reequilíbrio de preços.

Notificadas, as empresas Eliseu Budke – ME, Leticia Trevisan – ME, Chicostur Transportes Ltda. e Viação Sentinela Ltda. – ME instruíram o pedido de reequilíbrio com cópia da última Nota Fiscal de aquisição de combustível anterior ao reajuste de PIS/COFINS, conforme se constata das fls. 686/687, 688/689, 690/691 e 695/696.

Considerando o novo aumento no preço dos combustíveis anunciados pela Petrobrás na semana do dia 08/09/2017, o Setor de Licitações renovou a pesquisa de preços dos combustíveis Diesel S10 e S500, conforme consta das fls. 697/700.

Por força do despacho de fl. 701, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

Ainda, a tempo foi encartado no PA pesquisa do preço dos combustíveis Diesel S10 e D500, apresentado pela empresa Capa Comercio de Combustivel Ltda, conforme consta das fls. 702/703.

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*



000706

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 28/2017, 30/2017, 31/2017 e 34/2017, constata-se que as empresas requerentes se sagraram vencedoras em diferentes trechos de transporte escolar.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços, comum a todas as Atas em análise, vejamos:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

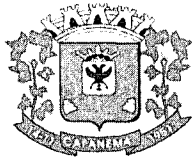
Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.



000707

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

O pedido de reequilíbrio de preço merece acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 08/02/2017 às 09:00 horas (fls. 426/437), a elevação da alíquota do PIS/CONFINS sobre a gasolina, o gás e o diesel foi anunciado pelo Governo Federal em 20/07/2017 (vide matérias veiculadas nas mídias sociais - fls. 644/646, 648/649, 668 e 670/679); além do que, as Notas Fiscais acostadas de aquisição de combustíveis comprovam aumento substancial no preço do combustível (fls. 686/687, 688/689, 690/691 e 695/696); e, por fim as pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Licitações também demonstram aumento no preço do combustível no mercado local (fls. 650/657, 697/700 e 702/703).

As análises acima apontam conclusivamente que houve modificação substancial nos preços do litro dos combustíveis Diesel S10 e S500, elementos este que exercer impacto direto no preço dos serviços de transporte escolar, capaz de alterar a equação econômico financeira, na exata proporção de eficiência dos veículos utilizados.

As Notas Fiscais acostadas pelas empresas requerentes às fls. 687, 689, 691 e 696 refletem o último preço que pagaram pelo combustível antes do aumento anunciado no dia 20/07/2017. As Notas Fiscais acostadas às fls. 687 e 689 não servem para avaliar o preço praticado pelo mercado na ocasião, visto se tratar de compras para pagamento a prazo, que possuem preço maior por litro.

Já às Notas Fiscais de fls. 691 e 696 devem embasar o preço praticado pelo mercado antes do anúncio de elevação da alíquota do PIS/CONFINS, as quais praticam o preço de R\$ 2,52 por litro de Diesel S500.

Do mesmo modo, a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitações atesta que o mercado local atualmente pratica o valor de R\$ 2,94 por litro de Diesel S500.



009208

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Portanto, o aumento do combustível não deve ser superior a R\$ 0,42 por litro de combustível nas Atas de Registro de Preço em exame, devem tal valor ser dividido na proporção de eficiência de cada veículo (consumo de litros por quilômetro rodado).

A par das informações sobre o consumo de cada veículo, e ante os demais dados analisados, a Procuradoria manifesta-se favorável ao reequilíbrio dos preços do quilômetro rodado do transporte escolar, nos termos sintetizados na planilha abaixo:

Nome da Empresa	Número da Ata	Veículo	Combustível	Eficiência em KM rodado por litro de combustível	Aumento por KM	Valor recomposto do KM rodado
Eliseu Budke - ME	30/2017	Mercedes 1620	Diesel S500	2,80 KM/Litro	R\$ 0,42 / 2,80 = R\$ 0,15	R\$ 4,64
Leticia Trevisan ME	31/2017	Mercedes 1618	Diesel S500	2,65 KM/Litro	R\$ 0,42 / 2,65 = R\$ 0,1584	R\$ 4,6484
Viação Sentinela Ltda. - ME	34/2017	Mercedes 1620	Diesel S500	2,74 KM/Litro	R\$ 0,42 / 2,74 = R\$ 0,1532	Item 8 - R\$ 4,60,32 Item 14 - R\$ 4,6432 Item 17 - R\$ 4,6432
Chicostur Transportes Ltda.	28/2017	Mercedes 1313	Diesel S500	2,70 KM / Litro	R\$ 0,42 / 2,70 = R\$ 0,1555	R\$ 4,1555

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço compromissados nas Atas de Registro de Preços nºs 28/2017, 30/2017, 31/2017 e 34/2017, **desde que sejam adotados os parâmetros constantes da planilha acima, bem como providenciada a**



000709

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela aprovação da minuta do aditivo contratual, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

c) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Capanema, de 11 de setembro de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016933269-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.338.542/0001-80**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0007M

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08338542/0001-80
Razão Social: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Endereço: RUA PADRE CIRILO 1772 / CENTRO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2017 a 14/10/2017

Certificação Número: 2017091502310284872726

Informação obtida em 21/09/2017, às 07:58:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.338.542/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:38:04 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: **EDDF.12AF.BA6C.F5D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.338.542/0001-80

Certidão n°: 137344113/2017

Expedição: 21/09/2017, às 07:33:06

Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.338.542/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

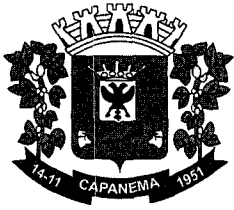
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3752/2017

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5Z544229RQ**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

28215

08.338.542/0001-80

0013

ENDEREÇO

R PADRE CIRILO, 2772 - TÉRREO - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Agosto de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5Z544229RQ

000/15

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07145126/0001-01
Razão Social: LETICIA TREVISAN
Nome Fantasia: TREVISANTUR
Endereço: AV INDEPENDENCIA 2343 / MANGABEIRA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2017 a 18/10/2017

Certificação Número: 2017091902123789450504

Informação obtida em 21/09/2017, às 08:02:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA TREVISAN - ME
CNPJ: 07.145.126/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

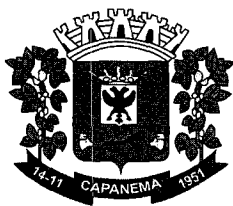
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:54:43 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2018.

Código de controle da certidão: **99AA.C4D5.B303.3EC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09/09/17



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4019/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3Z544239ET

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETICIA TREVISAN - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

25763

07.145.126/0001-01

01

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - SALA - MANGABEIRA CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 31 de Agosto de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3Z544239ET

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016933167-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.145.126/0001-01**

Nome: **LETICIA TREVISAN**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA TREVISAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.145.126/0001-01

Certidão n°: 137344360/2017

Expedição: 21/09/2017, às 07:35:52

Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA TREVISAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.145.126/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000/20

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06338210/0001-70

Razão Social: VIAÇÃO SENTINELA LTDA

Endereço: RUA TAMOIOS 235 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2017 a 15/10/2017

Certificação Número: 2017091602175961957278

Informação obtida em 21/09/2017, às 08:03:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000721

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
CNPJ: 06.338.210/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

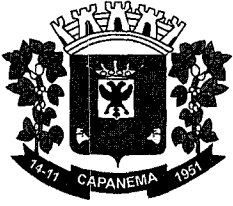
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:55:28 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2018.

Código de controle da certidão: **3FB4.9490.BDE8.CE28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/07/22



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4071/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3Z54422UPX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26913	06.338.210/0001-70	000000000000	0104

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 31 de Agosto de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3Z54422UPX

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016933172-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.338.210/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.338.210/0001-70

Certidão n°: 137344373/2017

Expedição: 21/09/2017, às 07:36:30

Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SENTINELA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.338.210/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23717563/0001-09

Razão Social: ELISEU BUDKE ME

Endereço: AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA / SANTA CRUZ /
BELEM / PA / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2017 a 15/10/2017

Certificação Número: 2017091603591481201130

Informação obtida em 21/09/2017, às 08:00:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1100720

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISEU BUDKE - ME
CNPJ: 23.717.563/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:52:57 do dia 21/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2018.

Código de controle da certidão: **FB3D.0B08.F570.94EF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 3842/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5254424BRE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELISEU BUDKE - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

41815

23.717.563/0001-09

145

ENDEREÇO

AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e
internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 25 de Agosto de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5254424BRE

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016933164-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.717.563/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISEU BUDKE - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.717.563/0001-09

Certidão nº: 137344129/2017

Expedição: 21/09/2017, às 07:34:38

Validade: 19/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **E L I S E U B U D K E - M E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.717.563/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Equitem

Página:1

Contrato			Aditivo			Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2226 - Ata de registro de preços: 28/2017					Licitação: Pregão - 50 000005/2017								
Código: 3242 - 5 Nome: CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA					CPF/CNPJ: 08.338.542/0001-80 Telefone:								
Lote: 001													
Item: 010	28.600,00	4,00	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,00	67.680,00		46.720,00
Produto: 41922 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação									
Total	28.600,00		114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.920,00	67.680,00	11.680,00	46.720,00
Sequência: 2227 - Ata de registro de preços: 29/2017					Licitação: Pregão - 50 000005/2017								
Código: 66453 - 7 Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI -					CPF/CNPJ: 23.849.810/0001-12 Telefone: (45) 3231 - 2622								
Lote: 001													
Item: 003	26.180,00	2,95	77.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.015,00	46.495,76	11.165,00	38.519,25
Produto: 41926 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação									
Item: 007	27.632,00	3,45	95.330,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.409,60	60.063,12	10.222,40	35.267,28
Produto: 41920 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação									
Total	53.812,00		172.561,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.424,60	106.558,88	21.387,40	73.786,53
Sequência: 2228 - Ata de registro de preços: 30/2017					Licitação: Pregão - 50 000005/2017								
Código: 62342 - 3 Nome: ELISEU BUDKE - ME					CPF/CNPJ: 23.717.563/0001-09 Telefone: (46) 99972 - 8854								
Lote: 001													
Item: 013	18.480,00	4,49	82.975,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.298,00	50.728,02	7.182,00	32.247,18
Produto: 41929 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ				Local: 000108 Salário Educação									
Total	18.480,00		82.975,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.298,00	50.728,02	7.182,00	32.247,18
Sequência: 2229 - Ata de registro de preços: 31/2017					Licitação: Pregão - 50 000005/2017								
Código: 2545 - 3 Nome: LETICIA TREVISAN - ME					CPF/CNPJ: 07.145.126/0001-01 Telefone: (46) 3552 - 2940								
Lote: 001													

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Handwritten signature and date: 21/09/2017



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Equiplano

Página 2

Item	Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 016	16.104,00	4,49	72.306,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.031,60	40.551,87		31.755,08
Produto: 45451 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação									
Total	16.104,00		72.306,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.031,60	40.551,87	7.072,40	31.755,08
Sequência: 2231 - Ata de registro de preços: 33/2017						Licitação: Pregão - 50 000005/2017							
Código: 2761 - 8 Nome: VIACAO IGUACUL TDA - EPP						CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43 Telefone:							
Lote: 001													
Item: 001	24.200,00	2,90	70.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00	39.875,00	10.450,00	30.305,00
Produto: 48020 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação									
Item: 004	18.172,00	4,15	75.413,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.628,40	48.257,87	6.543,60	27.155,94
Produto: 48019 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação									
Item: 005	21.780,00	4,49	97.792,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.001,50	58.376,75	8.778,50	39.415,47
Produto: 41917 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação									
Item: 006	19.360,00	4,49	86.926,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.781,00	52.896,69	7.579,00	34.029,71
Produto: 41923 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação									
Item: 009	30.690,00	3,40	104.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.387,70	62.518,18	12.302,30	41.827,82
Produto: 41924 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação									
Item: 011	17.886,00	4,49	80.308,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.169,80	50.152,42	6.716,20	30.155,74
Produto: 41918 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação									
Item: 015	25.520,00	4,49	114.584,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.616,00	65.625,84	10.904,00	48.958,96
Produto: 48021 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOCZ				Local: 000108 Salário Educação									
Total	157.608,00		629.551,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.334,40	377.702,75	63.273,60	251.848,64

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 o

21/09/2017 08:10:14

1631



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Equipamento

Página 3

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 2232 - Ata de registro de preços: 34/2017			Licitação: Pregão - 50 00005/2017									
Código: 2762 - 6 Nome: VIACAO SENTINELA LTDA - EPP			CPF/CNPJ: 06.338.210/0001-70 Telefone:									
Lote: 001												
Item: 002	25.498,00	2,80	71.394,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.170,00	45.276,00	26.118,40
Produto: 48022 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI OU VEÍCULO ASSEMBLADO NO TRECHO												Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000108 Salário Educação									
Item: 008	21.516,00	4,45	95.746,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.346,80	54.943,26	40.802,94
Produto: 41921 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000108 Salário Educação									
Item: 014	18.612,00	4,49	83.567,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.659,60	47.861,59	35.706,28
Produto: 41932 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000108 Salário Educação									
Item: 017	19.734,00	4,49	88.605,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.302,20	50.746,86	37.858,78
Produto: 48018 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000108 Salário Educação									
Total	85.360,00		339.314,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.478,60	198.827,71	140.486,40
Sequência: 2233 - Ata de registro de preços: 35/2017			Licitação: Pregão - 50 00005/2017									
Código: 169 - 4 Nome: ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE			CPF/CNPJ: 79.039.418/0001-62 Telefone: (46) 3552 - 1774									
Lote: 001												
Item: 012	10.340,00	4,49	46.426,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.538,46	33.847,69	12.578,91
Produto: 41928 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABOZ			Local: 000108 Salário Educação									
Total	10.340,00		46.426,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.538,46	33.847,69	12.578,91
Total geral	370.304,00		1.457.535,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.025,66	875.896,92	589.422,74

Critério de seleção:

- Licitação
- Entidade: 50
- Exercício: 2017

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 0

21/09/2017 08:10:14

Handwritten signature and date: 21/09/2017



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Equipamento

Página:4

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Número: 5

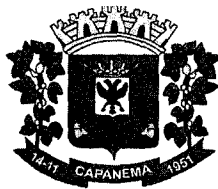
Modalidade: Pregão

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 0

21/09/2017 08:10:14

36



000784

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 28/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 TÉRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

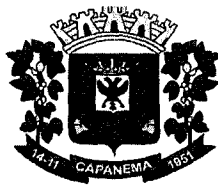
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 10, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lot e	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	11.680	4,00	4.1555	1.816,24

Valor total do Aditivo: R\$ 1.816,24 Mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



000705

Município de Capanema - PR

Capanema, 21 de setembro de 2017


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Detentora da Ata

PROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 30/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, sediada na AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 2.175.145, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos itens 13, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lot e	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	7.182	4,49	4,64	1.077,30

Valor total do Aditivo: R\$ 1.077,30 (Mil e setenta e sete reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

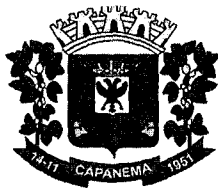
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 21 de setembro de 2017

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000730

Município de Capanema - PR

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE
Representante Legal
ELISEU BUDKE - ME
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



11/238

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 31/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LETICIA TREVISAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LETICIA TREVISAN - ME**, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **LETICIA TREVISAN**, portador do RG nº 55445133, e CPF nº 007.191.609-10, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor do item 16, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lot e	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
001	16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104	7.072,40	4,49	4,6484	1.120,26

Valor total do Aditivo: R\$ 1.120,26 (Mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 21 de setembro de 2017

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000739

Município de Capanema - PR

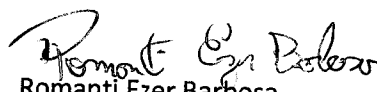
AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LETICIA TREVISAN
Representante Legal
LETICIA TREVISAN - ME
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



100710

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 34/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do RG nº 12974400, e CPF nº 176.573.779-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 02, 08, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade de Licitação	Quantidade de pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	9.169,20	4,45	0,1532	1.404,72
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PRESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	7.952,40	4,49	0,1532	1.218,30
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO	KM	19.734	8.431,80	4,49	0,1532	1,291,75

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



1017A

Município de Capanema - PR

TRECHO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.							
---	--	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 3.904,77 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 21 de setembro de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

ALCIDES AMELIO KOLLET
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000742

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 324/2017 pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 08,10,13, 14,16 e 17.

Capanema, 21 de setembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.850, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Especial ao servidor efetivo Tabajara Szimanski Pelerina Lopes. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o requerimento, protocolizado na Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;
CONSIDERANDO que o Servidor preenche os requisitos legais para o gozo da Licença requerida, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial ao servidor efetivo Tabajara Szimanski Pelerina Lopes, ocupante de cargo de Atendente de Creche, nomeado pelo Decreto nº 4.388, de 05 de janeiro de 2009, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, a ser gozada no período de 15/09/2017 a 15/12/2017, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, ao 15 dia do mês de setembro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod248172

PORTARIA Nº 6.851, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores Públicos lotados na Escola Municipal Concórdia.

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar os servidores públicos lotados na Escola Municipal Concórdia, composta pelos seguintes membros:

I – Vera Canci;

II – Roseli Aparecida Pinheiro Hentz;

III – Helena Simoni T. G. de Oliveira

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, a seguinte servidora:

- Andreia da Silva Kraemer

Art. 3º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no portal eletrônico do Município de Capanema, ficando revogada a Portaria nº 6.674/2017

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dia do mês de setembro de 2017.

Zaida Terezinha Parabocz-Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cod248174

PORTARIA Nº 6.852, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Licença Maternidade à Servidora Cândida Merituchia Pardzinski França.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 18 de setembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, à servidora Cândida Merituchia Pardzinski França, Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 4.043/2007, matrícula 1.955-1.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod248175

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/09/2017	112.751,07
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	20/09/2017	997,79
FNDE - Fundeb - 19.144-2	19/09/2017	63.042,38
	20/09/2017	206.205,36

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod248170

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ENGENHARIA, 125-CEP: 85819190-BAIRRO: UNIVERSITÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 328/2017, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 154/2016 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema-PR, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	RODRIGO FAUSTO BERTOL - Representante Legal ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP - Contratada
-------------------------------------	---

Cod248122

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 28/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 TERREO-CEP: 85760000-BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 10, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	11.680	4,00	4.1555	1.816,24

Valor total do Aditivo: R\$ 1.816,24 Mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.- Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ADILSON CHICOSKI - Representante Legal CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA - Detentora da Ata
-------------------------------------	--

Cod248131

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 22 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1447

Página 5 / 139

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 31/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LETICIA TREVISAN–ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN–ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA–CEP: 85760000–BAIRRO: MANGABEIRA, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato representada pelo Sr. LETICIA TREVISAN, portador do RG nº 55445133, e CPF nº 007.191.609-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 16, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BDM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 15	KM	16.104	7.072,40	4,49	4,6484	1.120,26

Valor total do Aditivo: R\$ 1.120,26 (Mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	LETICIA TREVISAN - Representante Legal LETICIA TREVISAN–ME - Detentora da Ata
-------------------------------------	--

Cod243134

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 30/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ELISEU BUDKE–ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE–ME, sediada na AV GOV PEDRO VIANI PARIGOT DE SOUZA, 232–CEP: 85760000–BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 2.175.145, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos itens 13, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO, ROTA 13	KM	18.480	7.182	4,49	4,64	1.077,30

Valor total do Aditivo: R\$ 1.077,30 (Mil e setenta e sete reais e trinta centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ELISEU BUDKE - Representante Legal ELISEU BUDKE–ME - Detentora da Ata
-------------------------------------	--

Cod243135

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 34/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA–EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA–EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445–CEP: 85760000–BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do RG nº 12974400, e CPF nº 176.573.779-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA–PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 02, 08, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
06	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUI, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05	KM	21.518	9.169,20	4,45	4,6032	1.404,72
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISES LUPION, SANTA CLARA, VOLTA PRESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 16	KM	18.612	7.952,40	4,49	4,8432	1.218,30
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, TRÊS ANGIOS E CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 03	KM	19.734	6.431,80	4,49	4,6432	1.291,75

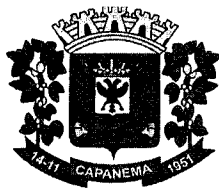
Valor total do Aditivo: R\$ 3.904,77 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ALCIDES AMELIO KOLLET - Representante Legal VIACAO SENTINELA LTDA–EPP - Detentora da Ata
-------------------------------------	---

Cod248136



000745

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 34/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do RG nº 12974400, e CPF nº 176.573.779-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 02, 08, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade e pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	9.169,20	4,45	4,6032	1.404,72
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	7.952,40	4,49	4,6432	1.218,30
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	19.734	8.431,80	4,49	4,6432	1,291,75

Valor total do Aditivo: R\$ 3.904,77 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000746


Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 21 de setembro de 2017


AMERICÓ BELLE
Prefeito Municipal


ALCIDES AMÉLIO KOLLET
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Detentora da Ata



001747

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 30/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, sediada na AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 232 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.563/0001-09, neste ato representada pelo Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 2.175.145, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos itens 13, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAÚCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAÚCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13	KM	18.480	7.182	4,49	4,64	1.077,30


Valor total do Aditivo: R\$ 1.077,30 (Mil e setenta e sete reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 21 de setembro de 2017


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ELISEU BUDKE
Representante Legal
ELISEU BUDKE - ME
Detentora da Ata

Capanema, 01 de setembro de 2017.

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.334.035/0001-43**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro 1405, centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **atender** ao solicitado através da notificação de 29.08.2017 referente ao parecer jurídico nº 305/2017 sobre o Reequilíbrio Econômico Financeiro no seguinte:

- a) Anexa cópia da última nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste da PIS/COFINS.
- b) Informa que a autonomia de consumo de combustível do veículo que faz o transporte escolar é de modelo MERCEDES-rodoviário, ano 1979/1980 e a quantidade de quilômetros por litro de combustível é de 1 litro de combustível (equivale-igual a) = 2,70 kms.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Mivaldo Braun
Representante legal

Processo: **2666/2017**

Data: 25/09/2017 Hora: 10:55

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
VIACAO IGUAÇU LTDA EPP

100749

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Emissão: 13/07/2017 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 202,71

NF-e
Nº 000.158.291
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA

AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.158.291
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4117 0775 9825 5300 0196 5500 4000 1582 9115 4735 3441

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170111407610 13/07/2017 09:25:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43 DATA DA EMISSÃO 13/07/2017

ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 85760-000 DATA DA SAÍDA 13/07/2017

MUNICÍPIO CAPANEMA UF PR TELEFONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:25:14

DUP. DATAS

Número N.E
Vencimento 12/08/2017
Valor R\$ 202,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	214,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	11,80	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				202,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	UN	73,7150	2,9100	5,50	202,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 (c)1993-2017: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br
 Trib. Aprox.: R\$: 27,26 (Fed), R\$ 24,33 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - M2L5P8
 PLACA: 2790 VEICULO: NIVALDO FROTA. KM: 0 MEDIA: 0 PGTO: A Prazo
 CODIGO DO CLIENTE=2125
 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.: 172,48 VLR ICMS SUBST. TRIB.: 20,69
 #B-9 - EI: 319157 235 - EF: 319230.950#

RESERVADO AO FISCO

Nivaldo Breccia



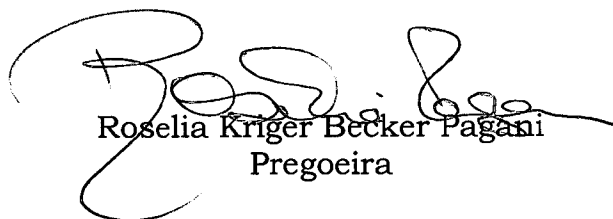
000750

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 5/2017, Ata de Registro de Preços nº 33/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 25 de setembro de 2017



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



00751

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

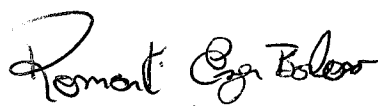
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO

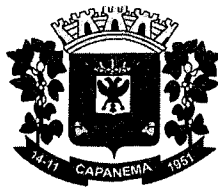
Preliminarmente, requer digno-se a Pregoeira a expedir intimação também a empresa Viação Iguaçu Ltda., solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça individualmente a o modelo, o combustível e a autonomia de combustível dos veículos movidos a Diesel que fazem o transporte nas diferentes rotas que compõem a Ata de Registro de Preços nº 33/2017, acostada às fls. 559/567

Decorrido do prazo de intimação, com ou se manifestação, volte o PA a Procuradoria para lavratura de Parecer Jurídico conclusivo sobre o pedido de reequilíbrio de preços protocolado sob o nº 2.666/2017.

Capanema, de 25 de setembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



752

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 28/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 TÊRREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 10, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06	KM	28.600	11.680	4,00	4.1555	1.816,24

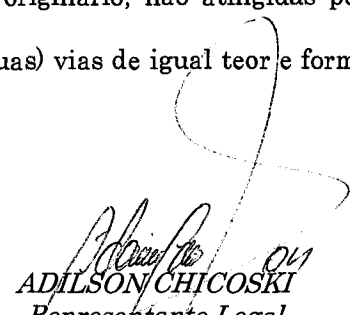
Valor total do Aditivo: R\$ 1.816,24 Mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 21 de setembro de 2017


AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal


ADILSON CHICOSKI
Representante Legal
CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Detentora da Ata

Capanema, 22 de setembro de 2017.

000753

**EXMO.
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA – PR**

A empresa **VIAÇÃO IGUAÇU LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **06.334.035/0001-43**, com sede e foro à Rua Rio de Janeiro 791, centro, Capanema-PR, através do seu representante abaixo-assinado, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excia, **atender** ao solicitado através da notificação de 29.08.2017 referente ao parecer jurídico nº 305/2017 sobre o Reequilíbrio Econômico Financeiro no seguinte:

a) Anexa cópia da última nota fiscal de aquisição de combustível, anterior ao reajuste da PIS/COFINS.

b) A autonomia de consumo do veículo que faz o transporte escolar é:

Item 15 Rota 01 ônibus Mercedes Benz modelo 1113 ano 1979/1980 e a quantidade de diesel é de 1 litro (equivale-igual a) = 2,70 kms.

Item 11 Rota 02 ônibus Mercedes Benz modelo 1113, ano 1984/1984 e a quantidade de diesel é de 1 litro (equivale-igual a) = 2,70 kms.

Item 06 Rota 07 ônibus Mercedes Benz modelo 1313, ano 1984/1984 e a quantidade de diesel é de 1 litro (equivale-igual a) = 2,70 kms.

Item 09 Rota 08 ônibus Mercedes Benz modelo 1620, ano 1996/1996 e a quantidade de diesel é de 1 litro (equivale-igual a) = 2,70 kms.

Item 04 Rota 09 ônibus Marcopolo/Volare modelo ON, ano 2001/2001 e a quantidade de diesel é de 1 litro (equivale-igual a) = 2,80 kms.

Item 05 Rota 14 ônibus M. Benz modelo 1618, ano 1993/1993 e a quantidade de diesel é de 1 litro (equivale-igual a) = 2,70 kms.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Mivaldo Braun
Representante legal

Processo: **2679/2017**

Data: 25/09/2017 Hora: 04:37

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
VIACAO IGUAÇU LTDA EPP

000754

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 13/07/2017 Dest/Rem: VIACAO IGUACU LTDA Valor Total: 202,71

NF-e
Nº 000.158.291
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<p>ROSO & FILHOS LTDA</p> <p>AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">1</p> <p>Nº 000.158.291 SÉRIE 004 FOLHA 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4117 0775 9825 5300 0196 5500 4000 1582 9115 4735 3441</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170111407610 13/07/2017 09:25:10</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib.		INScrição ESTADUAL 3350078168
INScrição ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NDME / RAZÃO SOCIAL VIACAO IGUACU LTDA	CNPJ / CPF 06.334.035/0001-43	DATA DA EMISSÃO 13/07/2017	
ENDEREÇO R. RIO DE JANEIRO, 791, 000	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	DATA DA SAÍDA 13/07/2017
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 09:25:14

DUI ATAS	
Número N.E	
Vencimento 12/08/2017	
Valor R\$ 202,71	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALDR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TDTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	214,51	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALDR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	11,80	0,00	0,00	202,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALDR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	UN	73,7150	2,9100	5,50	202,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2017: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br Trib. Aprox.: R\$ 27,26 (Fed), R\$ 24,33 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empre - M2L5P8 PLACA: 2790 VEICULO: NIVALDO FROTA: KM: 0 MEDIA: 0 PGTO: A Prazo CÓDIGO DO CLIENTE=2125 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.: 172,48 VLR ICMS SUBST. TRIB.: 20,69 #B: 9 - EI: 319157 235 - EF 319230 950#</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

Nivaldo Breccan

0755

[globo.com](#) [g1](#) [globoesporte](#) [gshow](#) [famosos & etc](#) [vídeos](#)[ASSINE JÁ](#) [MINHA CONTA](#) [E-MAIL](#) [ENTRAR >](#)

MENU

[G1](#)[Jornal Nacional](#)[BUSCAR](#)

MENU

[G1](#)[Jornal Nacional](#)[BUSCAR](#)

Edição do dia 20/07/2017

20/07/2017 20h57 - Atualizado em 20/07/2017 21h20

Governo anuncia aumento de impostos sobre combustíveis

Também foi anunciado o bloqueio de R\$ 6 bilhões do orçamento.

Objetivo é evitar que rombo das contas passe do limite de R\$ 139 bilhões.

O governo anunciou, nesta quinta-feira (20), um aumento de impostos sobre combustíveis e o bloqueio de quase R\$ 6 bilhões do orçamento. O objetivo é evitar que o rombo das contas públicas passe do limite de R\$ 139 bilhões.

Horas antes do anúncio num discurso no Palácio do Planalto, o presidente Michel Temer disse que o governo é eficiente e respeita o dinheiro dos impostos: “Desde o primeiro dia nós temos promovido exatamente eficiência no governo. Demos também transparência à situação das contas públicas, e estamos tratando com seriedade o dinheiro do pagador de impostos”.

No fim da tarde desta quinta-feira (20), a confirmação já esperada: o aumento do PIS/Cofins cobrado sobre gasolina, diesel e etanol.

Com esse reajuste o governo espera arrecadar R\$ 10,42 bilhões. O imposto sobre a gasolina vai subir R\$ 0,41 por litro. Do diesel sobe R\$ 0,21 por litro. A do produtor de etanol aumentou, e o distribuidor que não pagava, vai passar a pagar. E essa decisão do governo tem um motivo simples: o impacto é imediato. E não precisa da autorização do Congresso.

O aumento de impostos terá impacto no bolso do consumidor, logo, na inflação. Mas ela está abaixo da meta perseguida pelo Banco Central. E não foi só o aumento. Veio também um novo contingenciamento: um congelamento de gastos no orçamento de quase R\$ 6 bilhões.

Foi uma conta de chegada. O governo viu que só com o aumento do PIS/Cofins não conseguiria cobrir o buraco que tem nas contas hoje. Não cumpriria a meta fiscal de 2017, que já prevê um déficit, um rombo de R\$ 139 bilhões.

O ministro [Henrique Meirelles](#) justificou as medidas: “Pela queda da arrecadação em função da recessão que herdamos dos últimos anos. Resultados, principalmente das empresas e também do setor financeiro, refletiram os prejuízos acumulados nos últimos dois anos, que estão sendo amortizados neste ano”.

Hoje estão congelados R\$ 39 bilhões, o que prejudica vários serviços públicos. A emissão de passaportes, por exemplo, foi suspensa no fim de junho. Por falta de dinheiro, no início de julho, a Polícia Rodoviária Federal suspendeu o patrulhamento de rotina nas estradas para economizar combustível.

Ao anunciar o novo congelamento, em nota, o governo disse que ele será compensado com receitas extraordinárias. Só não disse quais. E é bom lembrar que o governo contava muito com o novo Refis, programa de parcelamento de dívidas que foi alterado na Câmara e não deve mais arrecadar o que era esperado.

A reforma da Previdência, que os economistas consideram fundamental para a melhora das contas públicas, parou na Câmara logo depois da divulgação da gravação do empresário Joesley Batista com o presidente Michel Temer.

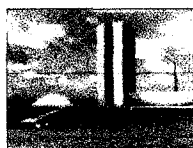
000756

Só de janeiro a maio, o rombo chegou a R\$ 70 bilhões, e a arrendação de impostos até subiu em junho: 3%. Mas o total no acumulado do ano desde janeiro não chega a 1%.

tópicos:

- [Henrique Meirelles](#)

veja também



• [Governo promete vetar mudanças feitas pelo Congresso no Refis](#)
20/07/2017



• [PISCoFins sobre combustível é candidato a aumento, diz Meirelles](#)
19/07/2017



• [Alterações no novo Refis podem comprometer contas públicas](#)
14/07/2017



• [Tratativas para apoio a Temer na Câmara dominam agenda no Planalto](#)
11/07/2017



Link <https://globo/2vpdri4>

2 comentários

Os comentários são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste site. Se achar algo que viole os [termos de uso](#), denuncie. Leia as [perguntas mais frequentes](#) para saber o que é impróprio ou ilegal.

Este conteúdo não recebe mais comentários.

recentes

populares

recentes

populares

• [Alex R](#)

[denunciar](#)

há 2 meses

Parabéns ao Temer, cade os Tucanos que queria esse cara.

1 1



[Facebook](#)



[Twitter](#)



[Google+](#)

Jorge Guedes

denunciar

há 2 meses

Por que o banqueiro o ministro Sr. Meireles não aumenta impostos de bancos(setor que mais tem lucros no país) ??, sobre o lucro liquido por ex. ?????, ele faz protecionismo e a população que pague a conta pela incompetencia do governo, aumentando impostos com efeito cascata .

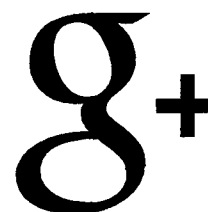
7 0



[Facebook](#)



[Twitter](#)



[Google+](#)

000757

| SHOPPING



000758

ELETRODOMÉSTICOS

ELETRÔNICOS

ESPORTE E LAZER

FOTOGRAFIA

GAMES

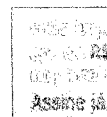
000759



FOLHA DE SP.AULO



- Login
- Assine a Folha
- Atendimento
- Acervo Folha



Últimas notícias

Buscar

FOLHA DIGITAL * * * Acesso ilimitado por apenas R\$ 1,99 no primeiro mês. ASSINE JÁ!

mercado

Com aumento de impostos, gasolina tem alta recorde no país, diz ANP

Zanone Freissst - 2 fev 2015/Folhapress



Preço da gasolina teve maior alta semanal desde 2004

NICOLA PAMPLONA DO RIO

31/07/2017 13h05 - Atualizado às 22h37

Com o repasse do aumento de impostos sobre os combustíveis, a gasolina teve na semana passada a maior alta desde que a ANP (Agência Nacional do Petróleo) passou a fazer o levantamento semanal de preços, em 2004.

Segundo a ANP, a gasolina subiu, em média no país, 8,22%. O maior aumento verificado pela pesquisa semanal da agência havia sido de 7,85%, na semana encerrada em 17 de setembro de 2005.

Naquela ocasião, os postos repassavam reajuste de 10% promovido pela Petrobras no valor de venda do combustível em suas refinarias. Agora, o vilão foi o aumento das alíquotas de PIS/Cofins anunciado pelo governo no dia 20 para reforçar o caixa.

VALOR DA GASOLINA - Variação no preço médio de revenda, em %

marcas da crise imposto de renda previdência folhainvest

PUBLICIDADE

calculadoras



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Calculadora da aposentadoria: em que ano você pode parar de trabalhar



ECONOMIZE

Carro, táxi, Uber ou Zazcar: veja o que vale a pena para o seu bolso



INVESTIMENTOS

Calculadora da fortuna: confira quais aplicações financeiras rendem mais

o brasil que dá certo



TECNOLOGIA

Sensores deixam ruas amigáveis para idosos e pessoas com deficiência

s.o.s. consumidor



1499

A saga dos povos que viviam no Brasil antes da chegada dos portugueses

De R\$ 34,90 Por R\$ 30,90

Comprar

O litro da gasolina terminou a semana vendido a R\$ 3,749 nos postos brasileiros. O aumento com relação à semana anterior foi de R\$ 0,285, ainda abaixo da alíquota extra de R\$ 0,41 estabelecida pelo governo.

O presidente do Sincopetro (Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de São Paulo), José Alberto Paiva Gouveia, acredita, porém, que não haverá novo aumento significativo nesta semana.

"O mercado está muito competitivo e alguns revendedores podem ter optado por segurar um pouco o repasse."

Em São Paulo, a alta da gasolina foi maior do que a média nacional, de 8,62% (ou R\$ 0,279 por litro), para R\$ 3,513.

De acordo com a pesquisa da ANP, os preços do etanol hidratado e do óleo diesel também tiveram alta expressiva, de 8,86% e 5,05%, respectivamente.

No caso do etanol, foi a segunda maior da série histórica da pesquisa de preços da agência, menor apenas do que os 8,98% verificados na semana encerrada em 10 de outubro de 2015.

Para o diesel, foi a quarta maior alta semanal. A maior delas, de 10,24%, foi registrada na semana de 17 de setembro de 2015, também em decorrência de reajuste promovido pela Petrobras.

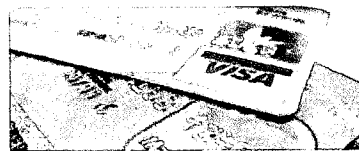
Na média nacional, o etanol foi vendido na semana passada a R\$ 2,592 por litro, R\$ 0,211 acima da anterior. Já o diesel custou R\$ 3,056 por litro, alta de R\$ 0,147.

Nesses casos, o aumento de impostos anunciado foi de R\$ 0,32 e R\$ 0,21, respectivamente. Na semana passada, o governo recuou e baixou a alíquota extra do etanol para R\$ 0,24, para se adequar a legislação que impõe limites à tributação sobre o combustível.

PETROBRAS

Nesta segunda, a Petrobras anunciou reajuste nos preços da gasolina e do diesel, em 0,8% e 1,7%, respectivamente, a partir desta terça (1º). É o quinto aumento consecutivo no preço da gasolina desde 26 de julho. O combustível acumulou uma alta de 7,1% no período.

Mais opções



SEUS DIREITOS

Como solucionar problemas com banco e instituições financeiras

PUBLICIDADE

UOL 760

folhainvest



Ao vivo: acompanhe a movimentação do mercado financeiro no liveblog

folhainvest

Compare preços:



indicadores

Cotação dos índices econômicos

BOVESPA	-1.25%	74.442	(15h53)
DOLAR COB.	+0.76%	R\$ 3.1530	(15h54)
EURO	-0.60%	R\$ 3.72300	(15h30)

Atualizado em 25/09/2017

Fonte: CMA

recomendado



Voto distrital misto influencia tática de campanha eleitoral na Alemanha



Dicas das companhias aéreas para pagar menos - Brasil que Voar | Estúdio Folha



Ganhe dinheiro já com o seu apartamento vazio (Booking.com)



Fluxo de caixa bem feito: modelos de planilhas para ajudar o empreendedor (Conta Azul)



Ex-gerente da Petrobras é condenado a 15 anos de prisão



Sem definição, governo fará enquete sobre fim do horário de verão



Jovem cria negócio online, supera a crise e abandona cargo federal (Propulsão Digital)



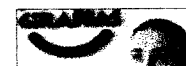
Nunca se esqueça dessas dicas de viagem. Saiba o que levar na farmacinha (Florati)

redes sociais

EstúdioFolha

projeto patrocinado

Vida corporativa



© 2017

UOL



Scrum: A Arte de Fazer o Dobro do Trabalho na Metade do Tempo

Jeff Sutherland

[Comprar](#)



Cinema Samurai Vol. 6 (DVD)

Vários

[Comprar](#)

Filosofias modernas de liderança estimulam aprendizado e desempenho das equipes



Educação

Tecnologia dá apoio a alunos e professores



Psicoterapeuta apresenta visão geral da vida e obra de Lacan
Coletânea reúne produção jornalística de George Orwell
Edição de colecionador traz 23 filmes de James Bond
Autor elabora guia para explicar a sociedade contemporânea
'Psi-Q' reúne jogos e questionários para testar inteligência psicológica

PUBLICIDADE

PUBLICIDADE

Foco no Pará

Pará investe para aumentar turismo



090761

envie sua notícia

[Fotos](#) [Vídeos](#) [Relatos](#)

siga a folha

RECEBA NOSSA NEWSLETTER

PUBLICIDADE



+ livraria

'Assim se Pariu o Brasil' relata invasões, rebeliões e calamidades do período colonial

Livro ensina técnicas de inovação utilizadas no Google

Antropólogo investiga ligações entre corruptos e intelectuais em livro



Cinema Faroeste (Vol. 5) (DVD)

Vários

[Comprar](#)



As 16 Leis do Sucesso

Napoleon Hill, Jacob Pétty

[Comprar](#)



A Era do Capital Improdutivo

Ladislau Dowbor

[Comprar](#)

80% de desconto



A Economia Dos Desajustados

Alexa Clay

Comprar



O Líder-Coach

Rhandy Di Stefano

Comprar

000762

FOLHA DE S PAULO

- Acervo Folha
- Sobre a Folha
- Expediente
- Fale com a Folha
- Feeds da Folha
- Folha Eventos
- E-mail Folha
- Ombudsman
- Atendimento ao Assinante
- ClubeFolha
- PubliFolha
- Banco de Dados
- Datafolha
- Folhapress
- Treinamento
- Trabalhe na Folha
- Publicidade
- Política de Privacidade

OPINIÃO

- Editoriais
- Blogs
- Colunistas
- Colunistas convidados
- Ex-colunistas
- Tendências/Debates

Login

Assino a Folha

Atendimento

Versão Impressa

PROJETO EDITORIAL

- Princípios editoriais
- Conheça o Projeto Editorial
- In English
- Folha's Editorial Principles
- Read the Editorial Project
- En Español
- Principios Editoriales
- Lea el Proyecto Editorial
- en Français
- Principes Editoriaux
- Lisez le Projet Éditorial

POLÍTICA

- Poder
- Lava Jato

ECONOMIA

- Mercado
- Folhaiinvest
- Indicadores
- MPME

PAINEL DO LEITOR

- Painel do Leitor
- A Cidade é Sua
- Envie sua Notícia

COTIDIANO

- Cotidiano
- Aedes aegypti
- Aeroportos
- Educação
- Loterias
- Praias
- Ranking Universitario
- Revista são paulo
- Rio de Janeiro
- Simulados
- Trânsito

MUNDO

- Mundo
- Governo Trump
- BBC Brasil
- Deutsche Welle
- Financial Times
- Folha Internacional
- Radio France Internationale
- The New York Times

ESPORTE

- Esporte
- Basquete
- Seleção brasileira
- Surfe
- Tênis
- Turfe
- Velocidade
- Vôlei

CIÊNCIA

- Ciência
- Ambiente

SAÚDE

- Equilíbrio e Saúde

CULTURA

- Ilustrada
- Cartuns
- Comida
- Melhor de são paulo
- Banco de receitas
- Guia
- Ilustríssima
- Serafina

TEC

- Tec

F5

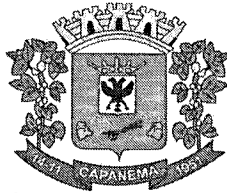
- Bichos
- Celebridades
- Colunistas
- Fofocas
- Televisão

+ SEÇÕES

- Agência Lupa
- As Mais
- Dias Melhores
- Empreendedor Social
- Erramos
- Folhaleaks
- Folha en Español
- Folha in English
- Folha Tópicos
- Folha Transparência
- Folhinha
- Fotografia
- Horóscopo
- Infográficos
- piauí
- Turismo
- Minha História

ACESSE A VERSÃO PARA TABLETS E SMARTPHONES

Copyright Folha de S Paulo. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da (pesquisa@folhapress.com.br)



000763

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação a Pregão Presencial 005/2017, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Conforme protocolo 2679/2017 datado de 25/09/2017, encaminho esse processo com o apontamento individual dos veículos conforme solicitado para a Procuradoria Municipal para emissão de Parecer acerca do Pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Capanema, 26 de setembro de 2017

Maicon Douglas de Castro Coito
Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



000764

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 31/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa LETICIA TREVISAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: MANGABEIRA, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato representada pelo Sr. LETICIA TREVISAN, portador do RG nº 55445133, e CPF nº 007.191.609-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 16, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade de pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15	KM	16.104	7.072,40	4,49	4,6484	1.120,26

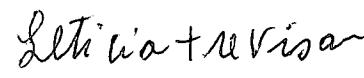
Valor total do Aditivo: R\$ 1.120,26 (Mil cento e vinte reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 21 de setembro de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LETICIA TREVISAN
Representante Legal
LETICIA TREVISAN - ME
Detentora da Ata



998765

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 341/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 05/2017.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria os Pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob os nº 2.666/2017 e 2.679/2017, pela empresa Viação Iguaçu Ltda., cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata de registro de preços nº 33/2017, referente ao valor do Quilômetro rodado.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que aumento no preço do diesel, motivado pela elevação da alíquota de PIS/COFINS que incide sobre o diesel. Em síntese, as empresas requerem reequilíbrio contratual mediante o aumento do preço do quilômetro rodado.

Constam no PA os pedidos da empresa compromissada (fls. 748 e 753), cópia de Nota Fiscal (fl. 754), matérias veiculadas nas mídias sociais (fls. 755/758 e 759/762) e o despacho de encaminhamento a Procuradoria (fl. 763).

É o relatório.

2. PARECER

O art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação*



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

*que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 33/2017, acostada a fl. 559/567, constata-se que a empresa requerente se sagrou vencedora nos trechos de transporte escolar descritos nos itens 1, 4, 5, 6, 9, 11 e 15.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços, comum a todas as Atas em análise, vejamos:

“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do



000787

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

O pedido de reequilíbrio de preço merece acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 08/02/2017 às 09:00 horas (fls. 426/437), a elevação da alíquota do PIS/CONFINS sobre a gasolina, o gás e o diesel foi anunciado pelo Governo Federal em 20/07/2017 (vide matérias veiculadas nas mídias sociais - fls. 755/758 e 759/762); além do que, a Nota Fiscal acostada de aquisição de combustível comprova aumento substancial no preço do combustível (fl. 754); e, por fim as pesquisas de preços realizadas pelos Setor de Licitações também demonstram aumento no preço do combustível no mercado local (fls. 650/657, 697/700 e 702/703).

As análises acima apontam conclusivamente que houve modificação substancial nos preços do litro dos combustíveis Diesel S10 e S500, elementos este que exercer impacto direto no preço dos serviços de transporte escolar, capaz de alterar a equação econômico financeira, na exata proporção de eficiência dos veículos utilizados.

A Nota Fiscal acostada pela empresa requerente à fl. 754 reflete o último preço pago pelo combustível antes do aumento anunciado no dia 20/07/2017. Entretanto, a Nota Fiscal acostada à fl. 754 não serve para avaliar o preço praticado pelo mercado na ocasião, visto se tratar de compra para pagamento a prazo, que possui preço maior por litro.

Já às Notas Fiscais de fls. 691 e 696 devem embasar o preço praticado pelo mercado antes do anúncio de elevação da alíquota do PIS/CONFINS, as quais praticam o preço de R\$ 2,52 por litro de Diesel S500.



000768

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

Do mesmo modo, a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitações atesta que o mercado local atualmente pratica o valor de R\$ 2,94 por litro de Diesel S500.

Portanto, o aumento do combustível não deve ser superior a R\$ 0,42 por litro de combustível nas Atas de Registro de Preço em exame, devem tal valor ser dividido na proporção de eficiência de cada veículo (consumo de litros por quilômetro rodado).

A par das informações sobre o consumo de cada veículo, e ante os demais dados analisados, a Procuradoria manifesta-se favorável ao reequilíbrio dos preços do quilômetro rodado do transporte escolar, nos termos sintetizados na planilha abaixo:

Nome da Empresa	Item da Ata de Registro de Preços nº	Veículo	Combustível	Eficiência em KM rodado por litro de combustível	Aumento por KM	Valor recomposto do KM rodado
Viação Iguaçu Ltda.	04	Marcopolo Volare	Diesel S500	2,80 KM/Litro	R\$ 0,42 / 2,80 = R\$ 0,15	R\$ 4,30
Viação Iguaçu Ltda.	05	Mercedes 1618	Diesel S500	2,70 KM/Litro	R\$ 0,42 / 2,70 = R\$ 0,1555	R\$ 4,6455
Viação Iguaçu Ltda.	06	Mercedes 1313	Diesel S500	2,70 KM/Litro	R\$ 0,42 / 2,70 = R\$ 0,1555	R\$ 4,6455
Viação Iguaçu Ltda.	09	Mercedes 1620	Diesel S500	2,70 KM / Litro	R\$ 0,42 / 2,70 = R\$ 0,1555	R\$ 3,5555
Viação Iguaçu Ltda.	11	Mercedes 1113	Diesel S500	2,70 KM / Litro	R\$ 0,42 / 2,70 = R\$ 0,1555	R\$ 4,6455



000769

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Viação Iguaçu Ltda.	15	Mercedes 1113	Diesel S500	2,70 KM / Litro	R\$ 0,42 / 2,70 = R\$ 0,1555	R\$ 4,6455
---------------------------	----	------------------	-------------	--------------------	------------------------------------	------------

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:


a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço compromissados nos itens 4, 5, 6, 9, 11 e 15, da Ata de Registro de Preços nº 33/2017, **desde que sejam adotados os parâmetros constantes da planilha acima, bem como providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela aprovação da minuta do aditivo contratual, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

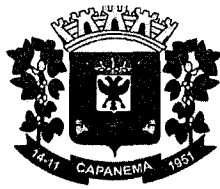
c) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Capanema, de 26 de setembro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



00077A

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 5/2017, Ata de Registro de Preços nº 33/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato Parecer Jurídico nº 341/2017, pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 04, 05, 06, 09, 11 e 15.

Capanema, 26 de setembro de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/10/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 4070/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3Z54422UUM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
26905	06.334.035/0001-43	0000000000000	103

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 1445 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida no dia Capanema, 31 de Agosto de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3Z54422UUM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP
CNPJ: 06.334.035/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:39:59 do dia 30/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2017.

Código de controle da certidão: **8B06.96B8.76B7.7532**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016962679-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.334.035/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.334.035/0001-43

Certidão nº: 137617501/2017

Expedição: 26/09/2017, às 13:58:53

Validade: 24/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO IGUACU LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.334.035/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06334035/0001-43

Razão Social: VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 791 / CENTRO / CAPANEMA / PR /
85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2017 a 15/10/2017

Certificação Número: 2017091602175964257498

Informação obtida em 26/09/2017, às 14:01:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Capanema - 2017

Saldo do contrato

Escritório

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2231 - Ata de registro de preços: 33/2017					Licitação: Pregão - 50 000005/2017								
Código: 2761 - 8 Nome: VIACAO IGUACU LTDA - EPP					CPF/CNPJ: 06.334.035/0001-43 Telefone:								
Lote: 001													
Item: 001	24.200,00	2,90	70.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00	39.875,00	10.450,00	30.305,00
Produto: 48020 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM KOMBI NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABO CZ Local: 000108 Salário Educação													
Item: 004	18.172,00	4,15	75.413,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.628,40	48.257,87	6.543,60	27.155,94
Produto: 48019 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABO CZ Local: 000108 Salário Educação													
Item: 005	21.780,00	4,49	97.792,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.001,50	58.376,75	6.778,50	39.415,47
Produto: 41917 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABO CZ Local: 000108 Salário Educação													
Item: 006	19.360,00	4,49	86.926,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.781,00	52.896,69	17.579,00	34.029,71
Produto: 41923 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABO CZ Local: 000108 Salário Educação													
Item: 009	30.690,00	3,40	104.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.387,70	62.518,18	12.302,30	41.827,82
Produto: 41924 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABO CZ Local: 000108 Salário Educação													
Item: 011	17.886,00	4,49	80.308,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.169,80	50.152,42	6.718,20	30.155,74
Produto: 41918 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABO CZ Local: 000108 Salário Educação													
Item: 015	25.520,00	4,49	114.584,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.616,00	65.625,84	10.302,00	48.958,96
Produto: 48021 TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE												Tipo controle: Q	
Solicitante: 003998 ZAIDA TERESINHA PARABO CZ Local: 000108 Salário Educação													
Total	157.608,00		629.551,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.334,40	377.702,75	63.273,60	251.848,64
Total geral	157.608,00		629.551,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.334,40	377.702,75	63.273,60	251.848,64

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2231

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5517 o

26/09/2017 14:27:44

94500



00077

Município de Capanema - PR

MINUTA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº **33/2017**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS, portador do RG nº 8.143.227-9, e CPF nº 031.682.919-60, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos Itens: 04, 05, 06, 09, 11 e 15, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do Serviço	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade e pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário o Licitado o RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172,00	6.543,60	4,15	4,30	981,54
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780,00	8.778,50	4,49	4,6455	1.365,05
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360,00	7.579,00	4,49	4,6455	1.178,53
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO	KM	30.690,00	12.302,30	3,40	3,5555	1.913,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000778

Município de Capanema - PR

	COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08						
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	17.886,00	6.716,20	4,49	4,6455	1.044,36
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	25.520,00	10.904,00	4,49	4,6455	1.695,57

Valor total do Aditivo: R\$ 8.178,05 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. abaixo.

Capanema, 26 de setembro de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS
Representante Legal
VIA CAO IGUACU LTDA - EPP
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000779

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº **33/2017**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUACU LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO BRAUN, portador do RG nº , e CPF nº 335.113.819-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

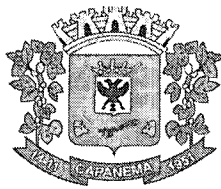
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos Itens: 04, 05, 06, 09, 11 e 15, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do Serviço	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade e pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário o Licitado o RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172,00	6.543,60	4,15	4,30	981,54
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO. ROTA 14	KM	21.780,00	8.778,50	4,49	4,6455	1.365,05
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S.JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07	KM	19.360,00	7.579,00	4,49	4,6455	1.178,53
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE	KM	30.690,00	12.302,30	3,40	3,5555	1.913,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

Nivaldo Braun
D



000780

Município de Capanema - PR

	PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAÚVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08						
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02	KM	17.886,00	6.716,20	4,49	4,6455	1.044,36
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01	KM	25.520,00	10.904,00	4,49	4,6455	1.695,57

Valor total do Aditivo: R\$ 8.178,05 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.abaixo.

Capanema, 26 de setembro de 2017


AMERICO BELLE
Prefeito Municipal


NIVALDO BRAUN
Representante Legal
VIACAO IGUACU LTDA - EPP
Detentora da Ata



Prefeitura Municipal
de Capanema

FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Vazão Paragot de Souza, 1080 - Centro

1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R. PADRE CIRILO, 2772 TERREO - CEP 85760000 - BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53.409.326, e CPF nº B4.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 10, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade ofertada pelo licitante	Preço unitário licitado R\$	Valor de yllares R\$	Valor do aditivo R\$
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 06	KM	28.600	11.680	4,90	4.1555	1.816,24

Valor total do Aditivo: R\$ 1.816,24 (Mil oitocentas e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ADILSON CHICOSKI
Representante Legal

CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA
Detentora da Ata

1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 31/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa LETICIA TREVISAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN - ME, sediada na AV. INDEPENDÊNCIA, 2343 SALA - CEP 85760000 - BAIRRO MANGABEIRA, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato representada pelo Sr LETICIA TREVISAN, portador do RG nº 55.451.33, e CPF nº 007.191.609-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 16, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade ofertada pelo licitante	Preço unitário licitado R\$	Valor de yllares R\$	Valor do aditivo R\$
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 15	KM	16.104	7.072,40	4,49	4.6484	1.120,26

Valor total do Aditivo: R\$ 1.120,26 (Mil e vinte reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

LETICIA TREVISAN
Representante Legal

LETICIA TREVISAN - ME
Detentora da Ata

1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 34/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, sediada na R. RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP 85760000 - BAIRRO CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato representada pelo Sr ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do RG nº 129.74.600, e CPF nº 176.573.779-89, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 02, 08, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade ofertada pelo licitante	Preço unitário licitado R\$	Valor de yllares R\$	Valor do aditivo R\$
08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUÍZ, CAMBUI, PELO ASPHALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05	KM	21.510	9.169,20	4,45	4.6082	1.404,72
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MUISES, LUPRON, SANTA CLARA, VOLTA, PRESSACA, SÃO LUÍZ, ENT PAVÃO, CAMBUI, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 18	KM	18.612	7.052,40	4,49	4.6482	1.218,80
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, TRÊS ANJOS E CIDADE, TURNO MATUTINO, ROTA 03	KM	19.791	8.491,80	4,49	4.6112	1.291,76

Valor total do Aditivo: R\$ 3.904,77 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ALCIDES AMELIO KOLLET
Representante Legal

VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Detentora da Ata

1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 30/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ELISEU BUDKE - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ELISEU BUDKE - ME, sediada na AV. GOV. PEDRO VIRATO PARAGOT DE SOUZA, 232 - CEP 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.717.633/0001-49, neste ato representada pelo Sr. ELISEU BUDKE, portador do RG nº 2.175.145, e CPF nº 284.934.439-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos itens 13, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade ofertada pelo licitante	Preço unitário licitado R\$	Valor de yllares R\$	Valor do aditivo R\$
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAUCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAUCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 12	KM	18.480	7.182	4,41	4,61	1.077,30

Valor total do Aditivo: R\$ 1.077,30 (Mil e setenta e sete reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

ELISEU BUDKE
Representante Legal

ELISEU BUDKE - ME
Detentora da Ata

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017
OBJETO SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA PARTICIPAREM DA FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO DE CAPANEMA, NA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DURANTE A FEIRA MUNICIPAL DO LIVRO EM LOCAL PÚBLICO, NO PERÍODO DE B A 11 DE OUTUBRO DE 2017

EMPRESA CREDENCIADA: LIVRARIA E EDITORA SR. LTDA ME. CNPJ 14.149.603/0001-22, Rua Benjamin Constant, 421, da cidade de Palo Branco PR, Cep 85.502-290

Capanema, 26 de setembro de 2017

RoseliKinger Becker Pagan
Presidente da Comissão Permanente de

Abertura e Julgamento de Licitações
PORTARIA Nº 6.859 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Designa servidor público para exercer suas funções junto a ADAPAR.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Designa o senhor Clair Rodrigues dos Santos, Auxiliar Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 3.403/2003, para exercer suas funções junto a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADA PAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro de 2017

Américo Belle
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

00078

Sexta-Feira, 29 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1452

Página 25 / 085

F.C. SOBRAL-ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME	1	82	CAMISETA INFANTOJUVENIL (04 A 14 ANOS). CAMISETA DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL CAPANEMA/PR. NOME DA ESCOLA EM BRANCO. TECIDOS MALHA LISA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341 BARRA. COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO CDM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS. BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ESTAMPA NOME DA ESCOLA. EM BRANCO TAMANHO P.	GRANVIA	10,80	22,47
F.C. SOBRAL-ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME	1	83	CAMISETA INFANTOJUVENIL (04 A 14 ANOS). CAMISETA DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL CAPANEMA/PR. NOME DA ESCOLA EM BRANCO. TECIDOS MALHA LISA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341 BARRA. COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS. BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ESTAMPA NOME DA ESCOLA. EM BRANCO TAMANHO PP.	GRANVIA	5,00	22,47
F.C. SOBRAL-ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME	1	84	CAMISETA INFANTOJUVENIL (04 A 14 ANOS). CAMISETA DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL CAPANEMA/PR. NOME DA ESCOLA EM BRANCO. TECIDOS MALHA LISA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341 BARRA. COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS. BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ESTAMPA NOME DA ESCOLA. EM BRANCO TAMANHO M.	GRANVIA	5,00	22,47
F.C. SOBRAL-ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME	1	85	CAMISETA INFANTOJUVENIL (04 A 14 ANOS). CAMISETA DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL CAPANEMA/PR. NOME DA ESCOLA EM BRANCO. TECIDOS MALHA LISA (CORPO), COMPOSTO POR 67% POLIVISCOSE + 33% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA NA COR BRANCA. GOLA E PUNHOS RIBANA (97%, ALGODÃO + 3% ELASTANO), NA COR PANTONE 341 BARRA. COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM. DETALHE OMBRO E MANGAS: VIÉS SOBREPOSTO COM COSTURA 2 AGULHAS NA GALONEIRA COR PANTONE 341 NA FRENTE E PANTONE 187 ATRÁS. LINHA COSTURA LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL BRASÃO DA PREFEITURA TAMANHO 6X7CM APLICADO DO LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO NAS CORES PANTONE 341, PANTONE 108, PANTONE 187 E PRETO 100%. ESTAMPA COSTAS. BRASÃO DA PREFEITURA E FRASE "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TAMANHO 6X6 APLICADO 6CM ABAIXO DA GOLA NAS CORES PANTONE 341C, PANTONE 108C, PANTONE 187C E PRETO 100%. ESTAMPA NOME DA ESCOLA. EM BRANCO TAMANHO G.	GRANVIA	5,00	22,47

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 33/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO IGUAQU LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAQU LTDA-EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445-CEP: 8576000-BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato representada pelo Sr. NIVALDO BRAUN, portador do RG nº , e CPF nº 335.113.819-91, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos Itens: 04, 05, 06, 09, 11 e 15, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do Serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA IPIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09	KM	18.172,00	6.543,60	4,15	4,30	981,54
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL, VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOIS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO VESPERTINO ROTA 14	KM	21.780,00	8.778,50	4,49	4,6455	1.365,05
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S. JOSE, SANTA MARIA, LINHA UNIÃO, RIOGRANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 07	KM	19.360,00	7.579,00	4,49	4,6455	1.178,53
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, TIMBAUVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRIZOLA, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08	KM	30.690,00	12.302,30	3,40	3,5555	1.913,09
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO ROTA 02	KM	17.886,00	6.716,20	4,49	4,6455	1.044,36
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, OURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO. TURNO MATUTINO ROTA 01	KM	25.520,00	10.904,00	4,49	4,6455	1.695,57

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 95/2017, é de R\$ 68.005,37 (Sessenta e Oito Mil e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos).

4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

nete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e sete dias de setembro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Valor total do Aditivo: R\$ 8.178,05 (Oito mil, cento e setenta e oito reais e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. abaixo. - Capanema, 26 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	NIVALDO BRAUN - Representante Legal VIACAO IGUAQU LTDA-EPP - Detentora da Ata
-------------------------------------	--

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº390/2017 Pregão Presencial Nº 095/2017

Data da Assinatura: 27/09/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: F.C. SOBRAL-ARTIGOS DO VESTUÁRIO-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO UNIFORME ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 68.005,37 (Sessenta e Oito Mil e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

201246758



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil. A Funer II Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

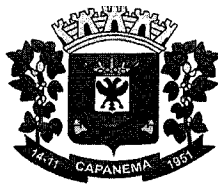


Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



105285946



00078

Município de Capanema - PR

ERRATA

Com relação ao 1º aditivo a Ata de Registro de Preços nº 34-2017, Empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA EPP, publicado no JORNAL NOVO TEMPO, Edição 1309 DE 28/09/2017 Página 06.

ONDE LÊ-SE:

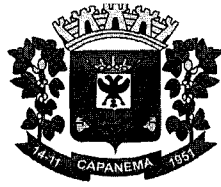
Valor total do Aditivo: R\$ 3.904,77 (Quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

LEIA-SE:

Valor total do Aditivo: R\$ 3.904,77 (Três mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

Capanema, 29 de setembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000787

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 34/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA - EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do RG nº 12974400, e CPF nº 176.573.779-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

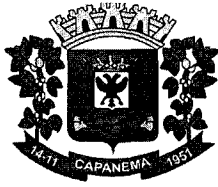
CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor do item 02, 08, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade e pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	9.169,20	4,45	4,6032	1.404,72
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, SANTA CLARA, VOLTA P/RESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	7.952,40	4,49	4,6432	1.218,30
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, TRÊS ANGICOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	KM	19.734	8.431,80	4,49	4,6432	1,291,75

Valor total do Aditivo: R\$ 3.904,77 (Três mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR



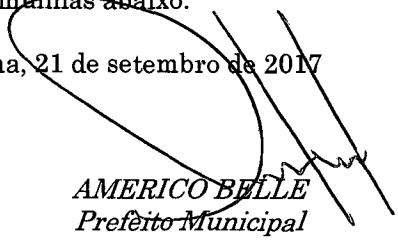
000785

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 21 de setembro de 2017



AMERICO BELLE
Prefeito Municipal



ALCIDES AMELIO KOLLET
Representante Legal
VIACAO SENTINELA LTDA - EPP
Detentora da Ata

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 34/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIACAO SENTINELA LTDA-EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, inscrito no CPF/MF sob 240.595.879-15, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA-EPP, sediada na R RIO DE JANEIRO, 1445-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ALCIDES AMELIO KOLLET, portador do RG nº 12974400, e CPF nº 176.573.779-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 14/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 5, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item nº 08, 14 e 17, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASFALTO NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO ROTA 05.	KM	21.516	9.169,20	4,45	4,6032	1.404,72
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUIPION, SANTA CLARA, VOLTA PRESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16	KM	18.612	7.952,40	4,49	4,6432	1.218,30
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONÍO DO SIEMENS, TRÊS ANGIOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03	KM	19.734	8.431,80	4,49	4,6432	1.291,75

Valor total do Aditivo: R\$ 3.904,77 (Três mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 21 de setembro de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	ALCIDES AMELIO KOLLET - Representante Legal VIACAO SENTINELA LTDA-EPP - Detentora da Ata
-------------------------------------	---

PORTARIA Nº 6.866, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 116/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 116/2017, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CF217A, NÃO REMANUFATURADO. RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS. PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	80,00	268,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	4	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX850 S015329	EPSON	50,00	35,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	5	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	EPSON	50,00	26,00
BELINKI & SOUZA LTDA-ME	6	PACOTE ABRAÇADEIRA INSULOK T18L COM 100 PEÇAS 290X2,5 COR PRETO	HELLERMAN	20,00	16,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 116/2017, é de R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de setembro de 2017
Américo Belle - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº392/2017 Pregão Presencial Nº 0116/2017

Data da Assinatura: 29/09/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTOA-ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS. PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 24.850,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
Américo Belle - Prefeito Municipal

Ex-1246830

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº121/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM, AMBOS DESTINADOS PARA UTILIZAR NOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 70.200,00(Setenta Mil e Duzentos Reais).

Abertura das propostas: 09:00horas do dia 16/10/2017

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema.

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 29 de setembro de 2017
Milton Kafer- Prefeito Municipal em exercício

Ex-1246834

Prefer 05/2017



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 018099/2017

DETRAN/PR

0005

289.3.0075336-1

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ADY-7757**, **Renavam 0012.059575-3**, **041 Passageiros**, no município de **CAPANEMA/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **19/11/2017**

CAPANEMA, 24 DE MAIO DE 2017

Geancarlo Denardin
Chefe 63º CIRETRAN
RG: 8.098.796.0

CHEFE DA CIRETRAN

009935



000739

Município de Capanema - PR

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador do RG nº 9.788.527-3, e CPF nº 051.928.009-19, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 239/2017, fica recomposto o valor do item 03, com efeito retroativo a 31 de março de 2017, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário o Licitado o RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo RS	Valor Total da licitação com com o aditivo R\$
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO	Km	26.180	22.729	2,95	3,45	11.364,50	57.290,10



000785

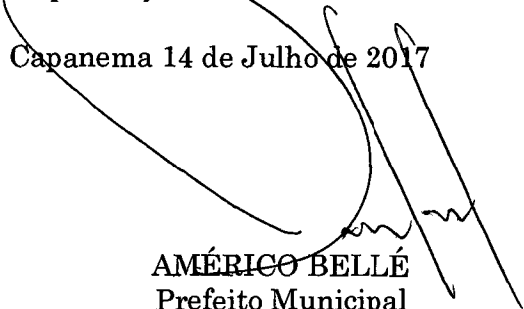
Município de Capanema - PR

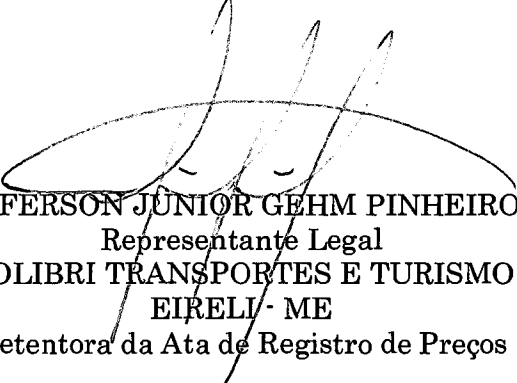
	MATUTINO	E							
	VESPERTINO. ROTA 10								

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14 de Julho de 2017


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


JEFERSON JÚNIOR GEHM PINHEIRO
Representante Legal
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
EIRELI - ME
Detentora da Ata de Registro de Preços



COLIBRI
transportes e turismo

Colibri Transportes E Turismo Eirelli ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12 - Rua Major Hipólito, 544
Fone: 45 3231-1820 | 45 9 9965-7295- Santa Tereza do Oeste - PR
Inscrição Estadual: 90712815-63 Inscrição Municipal: 00002038
atendimento@colibritransportes.com.br

1100740
000780

Santa Tereza do Oeste/PR, 22 de Outubro de 2017.

Processo: 2980/2017

Data: 25/10/2017 Hora: 04:36

Assunto:
SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO

Requerente:
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Referente ao Contrato n°. 29/2017 e ao Pregão Presencial n°. 05/2017.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Colibri Transportes e Turismo Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 23.849.810/0001-12, com sede na Rua Major Hipólito, n°. 544 – Sala 02, Centro, município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.825-000, vem por meio do seu representante legal o Sr. Jeferson Júnior Gehm Pinheiro, inscrito no CPF/MF sob n°. 051.928.009-19 e portador da cédula de identidade RG n°. 9.788.527-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, n°. 513, Centro, município de Lindoeste, Estado do Paraná, CEP 85.826-000, apresentar o referido "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro" do contrato acima identificado que faz nos seguintes termos:

RELATO DO CONTRATO:

A empresa supracitada sagrou-se vencedora na licitação n°. 05/2017 em 08/02/2017 em que o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural do município de Capanema – PR até as Escolas da zona urbana e Escolas nuclearizadas, por meio do sistema de registro de preços. Entretanto, o preço inicialmente orçado para estes serviços não equivale com o preço de mercado praticado atualmente, uma vez que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos para execução do contrato, conforme será comprovado na sequência.

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

A requerente qualificada no início, por meio dos documentos relacionados ao final deste pedido, comprova a elevação do custo com aquisição de combustível necessário para o fornecimento dos serviços, visto que o preço do referido insumo fora reajustado pelos fornecedores em uma média de 39,66%, uma vez que este insumo sofreu alteração em sua carga tributária nas contribuições para o PIS (Programa de Integração Social) e a COFINS (Contribuição para o



COLIBRI
transportes e turismo

Colibri Transportes E Turismo Eirelli ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12 - Rua Major Hipólito, 544
Fone: 45 3231-1820 | 45 9 9965-7295- Santa Tereza do Oeste - PR
Inscrição Estadual: 90712815-63 Inscrição Municipal: 00002038
atendimento@colibritransportes.com.br

Financiamento da Seguridade Social) por meio do Decreto n°. 9.101 de 20 de Julho de 2017, em que este alterou a redação do Art. 1°. Incisos I e II e também do Art. 2°. Incisos I e II do Decreto n°. 5.059 de 30 de Abril de 2004, além de alterar o Art. 1°. e Art. 2°. do Decreto n°. 6.573 de 19 de Setembro de 2008.

Neste contexto, os índices de redução das contribuições para o PIS e COFINS foram reduzidos, aumentando assim o valor a ser apurado para estas contribuições, tendo um significativo reajuste no preço em toda a cadeia comercial deste bem, em especial para o consumidor final que é o caso da empresa formulante deste pedido.

Estes fatos impedem a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos visto que estes reflexos eram imprevisíveis na época da elaboração das propostas de preços por parte da empresa.

É extremamente arriscado manter a continuidade do contrato sem que a equação econômico-financeira prevaleça dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa. Portanto, se faz imprescindível o reequilíbrio econômico financeiro.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

A idéia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência da equação econômico-financeira. Este é um direito previsto expressamente e protegido pela Constituição Federal de 1988, que em seu Artigo 37 Inciso XXI diz:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o referido texto constitucional, a Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) fez o devido tratamento em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", que diz:



COLIBRI

transportes e turismo

Colibri Transportes E Turismo Eirelli ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12 - Rua Major Hipólito, 544
Fone: 45 3231-1820 | 45 9 9965-7295- Santa Tereza do Oeste - PR
Inscrição Estadual: 90712815-63 Inscrição Municipal: 00002038
atendimento@colibritransportes.com.br

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa fé e segurança jurídica.

REQUERIMENTOS:

Diante do exposto, requer-se:

✓ A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha de reajuste abaixo e provas em anexo;

Tabela de Valores para fins de Reajuste					
Componente do Custo	Valor em 12/04/2017	Valor Atual Médio	Percentual de Aumento	Percentual participativo nos Custos	Aumento Real sobre o Custo
Combustível (Valor por Litro)	R\$2,72	R\$3,33	22,43%	55,5%	12,48%
Valor total requerido de reajuste para o valor licitado:					12,48%

Conforme exposto na planilha acima e detalhado no corpo deste documento, o combustível que sofreu um reajuste de 22,43% em relação à época da licitação. Este insumo representa 55,5% dos custos efetivos totais para prestação dos serviços. Assim, o reajuste necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro proporcionais aos custos com combustível é equivalente a 12,48%.



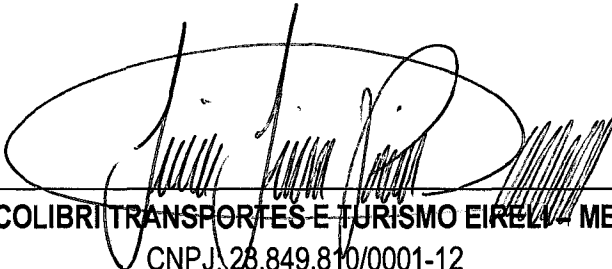
COLIBRI

transportes e turismo

Colibri Transportes E Turismo Eirelli ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12 - Rua Major Hipólito, 544
Fone: 45 3231-1820 | 45 9 9965-7295- Santa Tereza do Oeste - PR
Inscrição Estadual: 90712815-63 Inscrição Municipal: 00002038
atendimento@colibritransportes.com.br



Por fim, com o aumento do insumo que sofreu significativa alteração impossibilitando a saúde financeira e econômica da empresa conforme detalhado acima, chegamos ao percentual requerido de reajuste de 12,48% sobre o valor licitado, que deverá figurar com o valor por quilômetro de **R\$ 3,88 (Três reais e oitenta e oito centavos)**.

Nestes termos, pede deferimento.



COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI ME
CNPJ. 28.849.810/0001-12
JEFERSON JÚNIOR GEHM PINHEIRO

Recebemos de STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L14 os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado Emissão:12/04/2017 Total:117,09 Dest/Rem:COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME		NF-e Nº: 000.054.896 SÉRIE: 1 00079
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L14  ROD BR 163 KM 86.3 S/N, POSTO PR 163 - 85760-000 CAPANEMA - PR FONE: (46) 3552-2642 / FAX: 46 3552-1200 www.redestop.com - nfe@redestop.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N.º 000.054.896 SÉRIE 1-FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4117 0409 1602 2600 2330 5500 1000 0548 9613 8540 8255 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA À VISTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028937765	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME		23.849.810/0001-12	12/04/2017
ENDEREÇO RUA MAJOR HIPOLITO 544	BAIRRO CENTRO	CEP 85825-000	DATA DE SAÍDA 12/04/2017
MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE	FONE / FAX (45) 9848-8220	ESTADO PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071281563
			HORA DE SAÍDA 19:35:24

FATURA/DUPLICATAS

PAGAMENTO À VISTA



TÍTULO DO IMPOSTO						
DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	29,79	117,09	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,09	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO/NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4 27101921	OLEO DIESEL C.S500 ##B6#E1662493#EF662536##		060	5656	L	43,048	2,72	117,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATACADO: R COD_MUN: 4124020 PLACA: GALAO MOTORISTA: ADELTON ESPECIE: NE MEDIA: 0,00 . Val Aprox Tributos R\$29,79(25,44%)Fonte:IBPT. // PROCON/PR-www.pr.gov.br/procon (0800)41-1512 R.Alameda Cabral,184, Centro,Curitiba/PR,CEP 80410-210,FAX(41)3219-7400 // Base Retencao ICMS: 108,05 Valor ICMS Retido: 12,97. Dados do abastecimento: nBico 6, nBomba 6, nTanque 2, vEncInci 662493,830, vEncFin 662536,870.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L14 os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado Emissão: 18/04/2017 Total: 652,69 Dest/Rem: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME		NF-e Nº: 000.055.005 SÉRIE: 1 000795
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE STOPETROLEO S.A.-COM.DER.DE PETROLEO L14  ROD BR 163 KM 86.3 S/N, POSTO PR 163 - 85760-000 CAPANEMA - PR FONE: (46) 3552-2642 / FAX: 46 3552-1200 www.redestop.com - nfe@redestop.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.055.005 SÉRIE 1-FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4117 0409 1602 2600 2330 5500 1000 0550 0514 2999 2549 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9028937765	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME ENDEREÇO RUA MAJOR HIPOLITO 544 MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE		CNPJ / CPF 23.849.810/0001-12 DATA DE EMISSÃO 18/04/2017 BAIRRO CENTRO CEP 85825-000 DATA DE SAÍDA 18/04/2017 FONE / FAX (45) 9848-8220 ESTADO PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071281563 HORA DE SAÍDA 19:21:51

FATURA/DUPLICATAS PAGAMENTO À VISTA																									
CULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLC. ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE CÁLC. ICMS SUBST.</td> <td>VALOR ICMS SUBST.</td> <td>V.APROX.TRIBUTOS</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>166,10</td> <td>652,69</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>DESCONTO</td> <td>OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>652,69</td> </tr> </table>		BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V.APROX.TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	166,10	652,69	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,69
BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	V.APROX.TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																				
0,00	0,00	0,00	0,00	166,10	652,69																				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL																				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	652,69																				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF	
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO/ NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CEAN	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DESC.	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
4 27101921	OLEO DIESEL.C.S500 ##B6#E1666851#EF667091##		060	5656	L	239,96	2,72	652,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATACADO: R COD_MUN: 4124020 PLACA: KWF2886 MOTORISTA: ADELTON ESPECIE: NE MEDIA: 0,00 . Val Aprox Tributos R\$166,10(25,45%)Fonte:IBPT. // PROCON/PR-www.pr.gov.br/procon (0800)41-1512 R.Alameda Cabral,184, Centro,Curitiba/PR,CEP 80410-210,FAX(41)3219-7400 // Base Retencao ICMS: 599,90 Valor ICMS Retido: 71,99. Dados do abastecimento: nBico 6, nBomba 6, nTanque 2, vEnclni 666851,340, vEncFin 667091,300.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

000780

11.11.17 14:16
NF-e

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 02/10/2017 Dest/Rem: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME Valor Total: 910,43

Nº 000.164.205
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

ROSO & FILHOS LTDA AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4117 1075 9825 5300 0196 5500 4000 1642 0515 3043 4260
	Nº 000.164.205 SÉRIE 004 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc. Subst. Trib.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170160356208 02/10/2017 10:20:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3350078168	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME		CNPJ / CPF 23.849.810/0001-12	DATA DA EMISSÃO 02/10/2017
ENDEREÇO R. MAJOR HIPOLITO, 544		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85825-000
MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE		UF PR	TELEFONE / FAX (45)3231-1820
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071281563	HORA DA SAÍDA 10:20:33

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	947,06	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	36,63	0,00	0,00	910,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	UN	200,0170	3,3300	5,50	629,43	0,00	0,00	0,00	0,00
2466	IPI BRUTUS AP 15W40 20L	27101932	060	5656	UN	1,0000	245,0000	0,00	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PH - 2801 B	84212300	060	5405	UN	1,0000	36,0000	0,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2017: AuloXPert v3.5 - xpert.com.br PLACA:KWF2886 VEICULO: FROTA:ADELTO KM:621693 MEDIA:3,24 PGTO:DINHEIRO CODIGO DO CLIENTE=3596 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:742,93 VLR ICMS SUBST TRIB.:99,69 #B:9 - EI:402979.503 - EF:403179.520#,	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de ROSO & FILHOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/10/2017 Dest/Rem: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME Valor Total: 798,04

00078
Nº 000.164.808
Série 004

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSO & FILHOS LTDA
AV. INDEPENDENCIA, 825 - CENTRO - CAPANEMA - PR
Fone: (46)3552-1241 - CEP: 85760-000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.164.808
SÉRIE 004
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4117 1075 9825 5300 0196 5500 4000 1648 0814 4124 8422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc. Subst. Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141170165057010 09/10/2017 15:46:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3350078168

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.982.553/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME		CNPJ / CPF 23.849.810/0001-12		DATA DA EMISSÃO 09/10/2017	
ENDEREÇO R. MAJOR HIPOLITO, 544		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85825-000	
MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE		UP PR		TELEFONE / FAX (45)3231-1820	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071281563		HORA DA SAÍDA 15:46:21	

CÁLCULO DO IMPOSTO

DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 844,49	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 46,45		DUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA 798,04									

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
4	OLEO DIESEL B S-500 ORIG	27101921	060	5656	UN	253,6000	3,3300	5,50	798,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (c)1993-2017: AutoXPert v3.5 - xpert.com.br Trib. Aprox.: R\$ 107,34 (Fed), R\$ 95,76 (Est), R\$ 0,00 (Mun) - Fonte: IBPT/empres - S3A6R4 PLACA:KWF2886 VEICULO: FROTA:ADELTO KM:622550 MEDIA:3,38 PGTO:Dinheiro CODIGO DO CLIENTE=3596 VLR BASE DE CALCULO ICMS SUBST. TRIB.:703,25 VLR ICMS SUBST TRIB.:84,39 #B:9 - EI:411486.650 - EF:411740.250#	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



000748
000748

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 05/2017, Ata de Registro de Preços nº 29/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 25 de outubro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1111749
000755

só guia 2 entre diz Datafolha

históricos, em geral mais escolarizados, têm a visão de que a igreja pode ser a consciência do Estado, mas jamais dominar o Estado."

O tanto de influência política revelado pela pesquisa pode não ser dominante, mas, como afirma Paulino, também "não é desprezível". A imagem do prefeito do Rio, Marcelo Crivella, é um bom exemplo: "Sua reprovação, que atinge 40% no total, para 26% entre os pentecostais e para apenas 6% entre os neopentecostais. Juntos, os segmentos representam um terço da população carioca".

Evangélicos crescem de 15,4% para 32%

Na última pesquisa divulgada na segunda-feira, 23, o Datafolha aponta que o Brasil é um país que crê em Deus (98%) e é sobretudo cristão. A presença evangélica dobrou de 2000 para cá: de 15,4%, segundo o Censo, para os atuais 32%. Já católicos murcharam de 73,6% para 52%.

Mas isso, segundo o instituto, não devem interferir na eleição presidencial. O Datafolha apresentou a 2.772 entrevistados de 194 cidades três hipóteses: um presidenciável católico, um evangélico e um ateu. O cenário mais favorável foi o do católico: 25% votariam nele com certeza, 49% talvez e 16% de jeito nenhum (os 10% restantes vêm de outras respostas, inclusive de quem não quis opinar). Os índices para o evangélico, respectivamente: 21%, 46% e 24%.

O ateu levou a pior: só 8% não titubeariam em escolhê-lo, 33% cogitariam e 52% jamais o elegeriam. Entre neopentecostais, a resistência ao político descrente chega a 67%.

Prefeitura Municipal de Capanema
FONE: (46) 3552-1321 - CEP: 85760-000
Av. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Centro

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARES, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os itens abaixo tiveram alteração de valor

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade de medida	Preço unitário Original	Preço unitário negociado	Quantidade atingida pelo registro	Data do Reequilíbrio
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA ESQUINA EGON, REDENAÇÃO, LINHA DOS IRMÃOS, QUIRO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10.	COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	KM	2,95	3,45	22 729,00	14/07/2017
4	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, LINHA PIRANGA, ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 09.	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,15	4,30	6 543,90	28/09/2017
5	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL VARGEM BONITA, ESTRELA, LINHA DOS IRMÃOS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 14.	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,49	4,6455	9 779,50	28/09/2017
6	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE S. JOSÉ, SANTA MARIA, LINHA UNÃO, RIGORANENSE, VILA GRANDE, CRISTO REI, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 07.	VIACAO IGUAÇU LTDA EPP	KM	4,49	4,6455	7 579	28/09/2017
8	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, PELO ASfalto NOVO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08.	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	KM	4,45	4,6032	9 169,20	21/09/2017
9	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP, TIMBAUVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO REBASTIÃO, SÃO JOÃO, LINHA BRILHO, LINHA TAMANDUÁ, L. GRANDE, PINHEIRO, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 08.	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	3,40	3,5555	12 302,30	28/09/2017
10	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE SANTA ANA, FLOR DA SERRA, SÃO PEDRO, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 06.	CHICOSTUR TRANSPORTES LTDA	KM	4,00	4 1535	11 680	21/09/2017
11	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE DUAS BARRAS, MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA VACA BRANCA, LINHA SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, TURNO MATUTINO. ROTA 02.	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,49	4,6455	6 716,20	28/09/2017
13	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LINHA BONITA, LINHA GAUCHA, LINHA CARBONE, NOVA GAUCHA, CIDADE, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 13.	ELISEU BUDKE - ME	KM	4,49	4,64	7 182	21/09/2017
14	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOSES, LUYON, SANTA CLARA, VOLTA PIRESSACA, SÃO LUIZ, ENT PAVÃO, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 16.	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	KM	4,49	4,6432	7 952,40	21/09/2017
15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MARECHAL LOTT, VARGEM BONITA, DURO AZUL, ESTRELA OESTE, FARADAY, LINHA JACARÉ, ALTO PINHEIRO E PINHEIRO, TURNO MATUTINO. ROTA 01.	VIACAO IGUAÇU LTDA - EPP	KM	4,49	4,6455	10 904	26/09/2017
16	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PINHEIRO, LINHA REDENAÇÃO, BOM RETIRO, LAGEADO GRANDE, LINHA TAMANDUÁ, CRISTO REI, SÃO PEDRO CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 15.	LETICIA TREVESAN - ME	KM	4,49	4,6484	7 072,40	21/09/2017
17	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, TIGREDO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, TRÊS ANGIÇOS E CIDADE, TURNO MATUTINO. ROTA 03.	VIACAO SENTINELA LTDA - EPP	KM	4,49	4,6432	8 431,80	21/09/2017

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14/02/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS COM A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO, ARTE CIRCENSE E EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS QUE SERÃO ATENDIDOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL TANCREDO NEVES E JANETE KATZWINKEL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/02/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UNBS CENTRAL E DEMAIAS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Item	Descrição do produto	Unid. Med.	Quantidade da Unidade	Quantidade da qual foi recomposta a oferta	Preço Unitário Licitado	Valor após recomposição a fim de viabilizar	Data do Reequilíbrio
22	AMIODARONA 200 mg	COMP	100 000	100 000	0,256	0,282	16/08/2017
75	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 mg	COMP	50 000	30 000	0,639	0,669	05/07/2017

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 29/03/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PROVAO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO PARA USO JUNTO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/03/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 10/03/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
OBJETO CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/03/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 30/03/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DE TODAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28/03/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Gov. Pedro Viriato Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONSUMO DAS CANTINAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/03/2017

RoseliaKrieger Becker Pagani
Prefeitura



1111750
000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

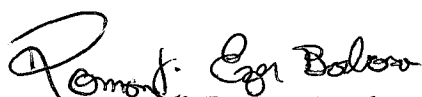
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO PARECER JURÍDICO

Preliminarmente, solicito a Pregoeira que seja realizada pesquisa de preço do combustível Diesel S-500 nos postos de combustível da cidade.

Com a pesquisa de preços, volte o PA a Procuradoria para lavratura de Parecer Jurídico conclusivo sobre o pedido de reequilíbrio de preços protocolado sob o nº 2.980/2017.

Capanema, de 27 de outubro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

#01751
00080

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3,06	61.200,00
2.	38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3,16	31.600,00
TOTAL					92.800,00

DATA 30/10/2017

000865

~~1111752~~

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. Com. de Der. Petroleo

CNPJ: 09160226002330 E-MAIL: Stopetoleo14@gmail.com

ENDEREÇO: Rod 86,3

COMPLEMENTO: Sl 01 Capanema BAIRRO: São José Capanema

TELEFONE: 16-35522842 CONTATO: Roda 8 Petros

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3,06	61.200,00
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3,16	31.600,00
TOTAL			R\$	92.800,00

DATA 30/10/17

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

09.160.226/0023-30

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Rod PR. 163 s/n Km 86,3
85760-000 Capanema PR



De: Rodrigo Prates <stoploja14@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 30 de outubro de 2017 12:18
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL
Anexos: orçamentp stop.pdf

Em 27 de outubro de 2017 17:16, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE RODRIGO!

SOLICITO ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

-
ATT.

Stopetróleo S.A. Comercio de Derivados de Petróleo
Rod. BR 163, km 86,3 | Zona Rural | CEP: 85760-000 | Capanema - PR
(46) 3552 - 2642 | CNPJ: 09.160.226/0023-30 | Insc.Est. 90289377-65

00088
11/11/2014

ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: Kroth e filho / SA
CNPJ: _____ E-MAIL: Rota do Sol
ENDEREÇO: _____ Jean Cria Kroth Eireli-Mo
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CNPJ: 17 540 611/0001-25
TELEFONE: _____ CONTATO: _____ IE: 80624641-40
CIDADE: _____ Rod. BR 163 km 86
85060-000 Capanema PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3,09	
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3,48	
TOTAL			R\$	

DATA 30/10/17 

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

00082
#001255

RAZÃO SOCIAL: Auto Posto Gayardo Ltda **ORÇAMENTO**
CNPJ: 75555433/0001-02 E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Av. Brasil 251
COMPLEMENTO: Sols. BAIRRO: _____
TELEFONE: _____ CONTATO: Blcy
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3,15	63.000
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3,30	33.000
TOTAL			R\$	

DATA / /

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.555.433/0001-02
AUTO POSTO GAYARDO LTDA.

Av. Brasil, 251 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

~~000856~~

RAZÃO SOCIAL: Roso e Filho **ORÇAMENTO**
CNPJ: 151825530001-96 E-MAIL: _____
ENDEREÇO: Av. INDEPENDÊNCIA 025
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
TELEFONE: _____ CONTATO: _____
CIDADE: Capanema UF: PR

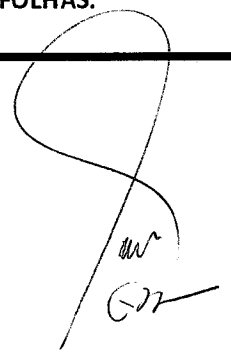
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10 AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR.

MODALIDADE: A DEFINIR
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36385 - ÓLEO DIESEL S500	L	20.000	3,18	
38482 - ÓLEO DIESEL S10	L	10.000	3,30	
TOTAL			R\$	

DATA 25/10/2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Obs: Para esse Orçamento Ped

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

~~000815~~
000815

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 27 de outubro de 2017 17:13
Para: 'licitacao01@rededelta.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE DIESEL
Anexos: ORÇAMENTO COMBUSTÍVEIS 2017 - DIESEL 2.doc

BOA TARDE RICARDO!
SOLICITO ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QU ENOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

009898
1111258

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de outubro de 2017 10:22
Para: 'licitacao01@rededelta.com.br'; 'capanema@rededelta.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL
Anexos: ORÇAMENTO COMBUSTÍVEIS 2017 - DIESEL 2.doc

BOM DIA PREZADOS!
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE ÓLEO DIESEL?
AGUARDO RETORNO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR




000815
~~1111750~~

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 5/2017, Ata de Registro de Preços nº29 /2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Após cotação realizada, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Capanema, 31 de outubro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



000815

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 386/2017

INTERESSADO: Setor de Licitações.

ASSUNTO: Análise do Pedido de Reequilíbrio de Preços, apresentado no Pregão Presencial nº 05/2017.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017. COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DA CONTRATAÇÃO. PARECER PARCIALMENTE FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

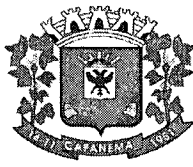
O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria os Pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolado sob os nº 2.980/2017, pela empresa Colibri Transportes e Turismo Eireli - ME, cujo objeto é o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ata de registro de preços, referente ao valor do Quilômetro rodado.

Em síntese, a Empresa Requerente alega que aumento no preço do diesel, motivado pela elevação da alíquota de PIS/COFINS que incide sobre o diesel. Em síntese, a empresas requereu reequilíbrio contratual mediante o aumento do preço do quilômetro rodado para R\$ 3,88.

Constam no PA o pedido da empresa compromissada (fls. 740/743), Notas Fiscais de aquisição de combustível (fls. 744/747), pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações (fls. 751/758) e o despacho de encaminhamento a Procuradoria (fl. 759).

Preliminarmente a Procuradoria emitiu a Manifestação Prévia de fl. 750 solicitando a realização prévia de diligências.

É o relatório.



00081

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

2. PARECER

O art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes *para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de **sobrevirem** fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Compulsando a Ata de Registro de Preços nº 29/2017, acostada às fls. 549/557 e 598/606, constata-se que a empresa requerente se sagrou vencedora em diferentes trechos de transporte escolar.

No mesmo sentido, vale transcrever trecho da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços, comum a todas as Atas em análise, vejamos:

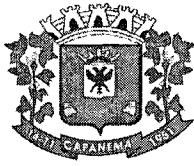
“CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.” (destaquei)

Denota-se, deveras, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos possibilita a referida espécie de aditivo contratual, todavia, impõe condições e hipóteses a serem observadas, o que analisaremos a seguir.

Um dos requisitos para possibilitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato é a superveniência de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis.



000842

Município de Capanema - PR **Procuradoria Municipal**

Neste prisma, oportuno mencionar que a superveniência apontada no comando legal possui como termo inicial parâmetro a apresentação da proposta, isto é, a sessão pública que definiu a empresa vencedora do certame.

Assim, todos os fatos que alteraram, de alguma forma, o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual, após a realização do certame, são passíveis de serem observados para reequilibrar os termos financeiros da Ata de registro de preços.

Com efeito, o reestabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior à formulação da proposta, identificável como causa de agravamento da posição do particular.

Portanto, por princípio lógico, exige-se que a elevação dos encargos não derive de evento ocorrido antes da formulação das propostas, caso contrário o licitante já saberia da ocorrência do evento danoso e, deveras, resolveu participar mesmo assim do certame licitatório, sujeitando-se ao preço que a Administração Municipal delimitou.

O pedido de reequilíbrio de preço merece parcial acolhimento, pois a abertura das propostas ocorreu no dia 08/02/2017 às 09:00 horas (fls. 426/437), a elevação da alíquota do PIS/CONFINS sobre a gasolina, o gás e o diesel foi anunciado pelo Governo Federal em 20/07/2017 (vide matérias veiculadas nas mídias sociais - fls. 644/646, 648/649, 668 e 670/679); além do que, as Notas Fiscais acostadas de aquisição de combustíveis comprovam aumento substancial no preço do combustível (fls. 744/747); e, por fim as pesquisas de preços realizadas pelos Setor de Licitações também demonstram real aumento no preço do combustível no mercado local (fls. 751/758).

As análises acima apontam conclusivamente que houve modificação substancial nos preços do litro dos combustíveis Diesel S10 e S500, elementos este que exercer impacto direto no preço dos serviços de transporte escolar, capaz de alterar a equação econômico financeira, na exata proporção de eficiência dos veículos utilizados.

As Notas Fiscais analisadas em outros pedidos de reequilíbrio, fls. 687, 689, 691 e 696, refletem o último preço que praticado pelo combustível antes do aumento anunciado no dia 20/07/2017. As Notas Fiscais acostadas



000843

Município de Capanema - PR Procuradoria Municipal

às fls. 746/747 não servem para avaliar o preço praticado pelo mercado na ocasião, visto se tratar de compras para pagamento a prazo, que possuem preço maior por litro.

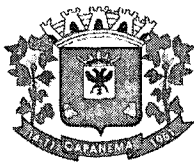
Já às Notas Fiscais de fls. 691 e 696 devem embasar o preço praticado pelo mercado antes do anúncio de elevação da alíquota do PIS/CONFINS, as quais praticam o preço de R\$ 2,52 por litro de Diesel S500.

Do mesmo modo, a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Licitações (fls. 751/758) atesta que o mercado local atualmente pratica o valor de R\$ 3,06 por litro de Diesel S500.

Portanto, o aumento do combustível não deve ser superior a R\$ 0,54 por litro de combustível na Ata de Registro de Preço em exame. Portanto, para apuração do preço reequilibrado, a diferença apurada no valor do litro do combustível deve ser dividida na proporção de eficiência de cada veículo (consumo de litros por quilômetro rodado).

A par das informações sobre o consumo de cada veículo constante da nota de rodapé das Notas Fiscais de fls. 746/747, e ante os demais dados analisados, a Procuradoria manifesta-se favorável ao reequilíbrio dos preços do quilômetro rodado do transporte escolar, nos termos sintetizados na planilha abaixo:

Nome da Empresa	Número da Ata	Combustível	Eficiência em KM rodado por litro de combustível	Aumento por KM	Valor recomposto do KM rodado
Colibri Transportes e Turismo Eireli - ME	29/2017	Diesel S500	3,38 KM/Litro	R\$ 0,54 / 3,38 = R\$ 0,1597	Item 3 - R\$ 3,6097
					Item 7 - R\$ 3,6097



0008/15

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:


a) pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, realinhando o preço compromissados na Ata de Registro de Preços nº 29/2017, **desde que sejam adotados os parâmetros constantes da planilha acima, bem como providenciada** a juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública estejam expirados, e;

b) pela aprovação da minuta do aditivo contratual, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

c) pela juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Capanema, de 31 de outubro de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



0008/15

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 05/2017, Ata de Registro de Preços nº 29/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 386/2017 pelo Reequilíbrio Econômico Financeiro em favor da empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME.

Capanema, 01 de novembro de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



0002/17

Município de Capanema - PR

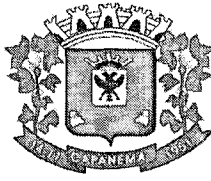
MINUTA

2.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado no Município de Capanema-PR, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador do RG nº 9.788.527-3, e CPF nº 051.928.009-19, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos itens 03 e 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade de pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado RS	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180,00	8.684,50	3,45	3,6097	1.386,91
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO	KM	27.632,00	7.399,20	3,45	3,6097	1.181,65



00005

Município de Capanema - PR

Valor total do Aditivo: R\$ 2.568,56 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 31 de outubro de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO
Representante Legal
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
EIRELI - ME
Detentora da Ata

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.

Romanti Ezer Barbosa
Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
CNPJ: 23.849.810/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:48:02 do dia 29/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2018.

Código de controle da certidão: **713D.7640.5D78.8C04**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017142516-04

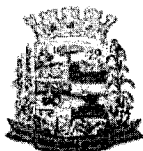
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.849.810/0001-12**
Nome: **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME CNPJ: 23.849.810/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9531 - COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
Endereço: Rua MAJOR HIPOLITO - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 85.825-000

Econômico: 2038 - TRANSPORTE ESCOLAR
Endereço: Rua MAJOR HIPOLITO, 544 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWGR43RSIYS1ILJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 31 de Outubro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.849.810/0001-12

Certidão nº: 139445169/2017

Expedição: 31/10/2017, às 14:49:16

Validade: 28/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.849.810/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23849810/0001-12
Razão Social: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME
Nome Fantasia: COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
Endereço: RUA MAJOR HIPOLITO 554 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL /
PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101307155629805288

Informação obtida em 31/10/2017, às 14:50:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

00893

Quarta-Feira, 01 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1474

Página 28 / 072

PORTARIA Nº 6.884, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 128/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 128/2017, objeto AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item; - VENCEDORES:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
CLAUDINA COMIRAN-ME	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS, CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO, COM CONTROLE REMOTO, VOLTAGEM 220 VOLTS, COR BRANCA, COMPOSTO POR 01,00 UN CONDENSADOR (UNIDADE EXTERNA) E 01,00 UN EVAPORADOR (UNIDADE INTERNA), INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	1,00	1.640,00
POTENCIA SOM INFORMATICA LTDA-ME	2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT POTÊNCIA DE 24.000 BTUS - APARELHO COM FUNÇÃO DE QUENTE E FRIO; COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS E FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, TENSÃO/VOLTAGEM: 220V, CONTROLE REMOTO, COM CAS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, COMPRESSOR ROTATIVO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO-SELO PROCEL A.	ELGIN	2,00	2.780,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	3	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO H-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 9.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	2,00	1.080,00
MULINARI CLIMATIZACAO LTDA-ME	4	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TIPO H-WALL CICLO REVERSO (QUENTE E FRIO) 220 V, POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO TOTAL, INDICADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, TIMER COM NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES DE OPERAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP E SWING, COMPOSTO POR UNIDADE CONDENSADORA E UNIDADE EVAPORADORA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À INSTALAÇÃO DO APARELHO, GARANTIA DE 12 MESES	KOMECCO PRINCESS	2,00	1.150,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME	5	CADEIRA EMPILHÁVEL ADULTO, COM PÉS E ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PERFURADO NA COR AZUL BIC, CAPACIDADE MÍNIMA DE 110KG E ALTURA DO ASSENTO MÍNIMA DE 44,5CM.	GIRATO	50,00	80,50
CLAUDINA COMIRAN-ME	6	MESA OVAL MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR MADEIRADA, A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL, E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	920,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	7	MESA RETANGULAR MEDINDO 3,50M DE COMPRIMENTO, 1,20 METROS DE LARGURA E 0,75 METROS DE ALTURA, COM DOIS PÉS RETANGULARES MEDINDO 0,80M DE LARGURA, 0,73M DE ALTURA E 0,20M DE GROSSURA EM MDF 15 MILÍMETROS NA COR BRANCA E TAMPO ENGROSSADO DE 5,5CM	SALMAR	1,00	769,00

3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 128/2017, de R\$ 17.334,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná trinta dias de outubro de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº431/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLAUDINA COMIRAN-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.489,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº432/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.025,00 (Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº433/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MULINARI CLIMATIZACAO LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº434/2017
Pregão Presencial Nº 0128/2017

Data da Assinatura: 30/10/2017. - Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

2.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, residente e domiciliado no Município de Capanema-PR, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02-CEP: 85825000-BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador do RG nº 9.788.527-3, e CPF nº 051.928.009-19, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor dos itens 03 e 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOJOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DDIS IRMÃOS, CURU AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180,00	8.684,50	3,45	3,6097	1.386,91
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISES LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04	KM	27.632,00	7.389,20	3,45	3,6097	1.161,65

Valor total do Aditivo: R\$ 2.568,56 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema, 31 de outubro de 2017

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO - Representante Legal COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME - Oteltonora da Ata
-------------------------------------	--



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATORIO NACIONAL Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
 Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 3278646256



00034

Município de Capanema - PR

2.º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº 29/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor **AMÉRICO BELLÉ**, residente e domiciliado no Município de Capanema-PR, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, sediada na R MAJOR HIPOLITO, 544 SALA 02 - CEP: 85825000 - BAIRRO: CENTRO, Santa Tereza do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 23.849.810/0001-12, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON JUNIOR GEHM PINHEIRO, portador do RG nº 9.788.527-3, e CPF nº 051.928.009-19, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 05/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/02/2017, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, fica recomposto o valor dos itens 03 e 07, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade e Licitada	Quantidade de pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Licitado R\$	Valor unitário após recomposição de valores R\$	Valor do aditivo R\$
3	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM MICROÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE FARADAY, LINHA MOURA, ESQUINA EGON, REDENÇÃO, LINHA DOIS IRMÃOS, OURO AZUL, LINHA MORAIS, FARADAY, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 10	KM	26.180,00	8.684,50	3,45	3,6097	1.386,91
7	TRANSPORTE DE ESTUDANTES COM ÔNIBUS NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE PORTO MOISÉS LUPION, RESSACA, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO	KM	27.632,00	7.399,20	3,45	3,6097	1.181,65



000825

Município de Capanema - PR

LUIZ, TURNO MATUTINO E VESPERTINO. ROTA 04							
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total do Aditivo: R\$ 2.568,56 (Dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, 31 de outubro de 2017

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

JEFFERSON JUNIOR GEHR PINHEIRO
Representante Legal
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO
EIRELI - ME
Detentora da Ata

☐ 23 849 810 / 0001 - 12 ☐

**COLIBRI TRANSPORTES
E TURISMO EIRELI - ME**

Rua Major Hipolito, 544 SI 02
Centro - CEP 85825-000

☐ SANTA TEREZA DO OESTE - PR ☐

000830

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
COLIBRI TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME CNPJ 23.849.810/0001-12 RUA MAJOR HIPOLITO, 544 – SALA 02 BAIRRO CENTRO 85.825-000 – SANTA TEREZA DO OESTE – PR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>2º Termo aditivo Até 29/12/2017</i> <i>1º termo original 005/2017</i>	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEU DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
<i>x Dhony Ribeiro</i>	<i>06/11/17</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION SANTA TEREZA DO OESTE 06 NOV. 2017 PR
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
Dhony Ribeiro Pereira Agente de Correios Mat. 0565372-1	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	